



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

www.guariba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

Quinta-feira, 23 de outubro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1682

Página 1 de 244

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	243
Licitações e Contratos	243
Aviso de Contratação Direta	243
Autorização de Contratação Direta	244
Extrato	244

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guariba, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guariba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guariba.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guariba

CNPJ 48.664.304/0001-80
Avenida Evaristo Vaz, 1190
Telefone: (16) 3251-9422
Site: www.guariba.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

Câmara Municipal de Guariba

CNPJ 01.659.932/0001-03
Avenida Marcelo Ragazzi, 491
Telefone: (16) 3251-1131
Site: www.guariba.sp.leg.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Quinta-feira, 23 de outubro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1682

Página 2 de 244

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI COMPLEMENTAR Nº 3.827 - DE 22 DE OUTUBRO DE 2.025

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE UM EMPREGO PÚBLICO DE PROVIMENTO EFETIVO DE MOTORISTA PLENO E OPERADOR DE PLATAFORMA ELEVATÓRIA, JUNTO AO QUADRO DE PESSOAL PERMANENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, em sessão ordinária realizada no dia 20 de outubro de 2025, aprovou e eu - **Dr. Francisco Dias Mançano Júnior, Prefeito do Município de Guariba**, com fundamento no **art. 73, inciso VI**, da Lei Orgânica do Município, de 05/04/1990, sanciono e promulgo a seguinte...

LEI COMPLEMENTAR:

Artigo 1º. Fica criado, no Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, 1 (um) emprego público de provimento efetivo de **Motorista Pleno e Operador de Plataforma Elevatória Móvel**, mediante prévia aprovação em concurso público, cuja carreira será adaptada ao plano geral em anexo à **Lei Complementar nº 2.026, de 14/01/2005**, com requisito de escolaridade de nível médio, padrão salarial na referência: **15**, da escala remuneratória atual, **Carteira Nacional de Habilitação (CNH)** na categoria "**E**", jornada de trabalho de 40 horas semanais e requisito de exigência de curso de **NR 11 e NR 12** (Operador de Guindaste) e **NR 35** (Trabalho em Altura), **Transporte de Cargas Indivisíveis**, ou equivalentes, contendo as seguintes atribuições:

I - como Motorista Pleno:

a) operar e dirigir **caminhão munck**, que é equipado com guindaste articulado para içar e movimentar cargas, descargas e transporte de materiais e equipamentos, e **caminhão prancha**, que é utilizado para transportar máquinas, equipamentos, cargas pesadas e mais volumosas, carregados sobre sua plataforma, sem a necessidade de içamento, em ambos os veículos com segurança e eficiência;

b) operar e dirigir, sempre que dispuser de tempo vago, durante a jornada diária de trabalho, máquinas pesadas como motoniveladoras, pás carregadeiras, retroescavadeiras, escavadeiras hidráulicas, trator de

esteira, máquinas agrícolas como trator de pneus e seus respectivos equipamentos, assim como outros veículos assemelhados, realizando terraplanagem, aterros, nivelamento, desmatamento e atividades correlatas;

c) proceder a inspeção periódica dos veículos e equipamentos, verificando as condições do **caminhão munck e do caminhão prancha**, garantindo que estejam em bom estado de conservação e em perfeito funcionamento, com pequenas manutenções, efetuando os pequenos reparos e providenciando a limpeza e lavação, comunicando à chefia imediata a ocorrência de irregularidades ou avarias com os veículos pesados sob sua responsabilidade;

d) cumprir as normas de segurança no trabalho, utilizando equipamentos de proteção individual e seguindo procedimentos adequados, mantendo conhecimento básico atualizado sobre as normas regulamentares **NR 11 e NR 12**, que abordam a segurança na operação de máquinas e equipamentos, assim como da **NR 18**, que trata das condições e meio ambiente de trabalho na indústria da construção, e outras normas relevantes;

Parágrafo Único - Ficam expressamente excluídos do escopo deste Inciso, os veículos classificados como leves, tais como automóveis, vans e demais veículos de transporte coletivo de pessoas.

II - como Operador de Plataforma Elevatória Móvel:

a) operar **Plataforma Elevatória Móvel**, com segurança e eficiência, para atuação em diversos ambientes, como vias públicas, parques, praças, jardins e outros locais onde haja equipamentos urbanos que necessitem de manutenção em altura, como postes de iluminação e luminárias públicas, assim como realizar tarefas relacionadas com as podas de árvores de grande porte;

b) operar a plataforma de forma segura, realizando inspeções pré-operacionais, seguindo normas de segurança e comunicando-se com a equipe de trabalho para garantir a execução eficiente das tarefas, garantindo que o equipamento e a estrutura estejam em perfeitas condições de uso, para efeito de assegurar a manutenção e a segurança da infraestrutura urbana;

c) proceder ao controle contínuo de consumo de combustível, e lubrificação, mantendo o controle de manutenção periódica, inclusive de sistemas mecânicos, hidráulicos e elétricos, efetuando os pequenos reparos e providenciando a limpeza e lavação, comunicando à chefia imediata a ocorrência de irregularidades ou avarias com a máquina sobre sua responsabilidade;

d) cumprir as normas de segurança no trabalho, utilizando equipamentos de proteção individual e seguindo procedimentos adequados, mantendo conhecimento básico atualizado de direção e normas de trânsito, para manobras seguras e conhecimentos sobre as normas regulamentares relevantes, como a **NR 35**, que versa sobre o trabalho em altura;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Quinta-feira, 23 de outubro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1682

Página 3 de 244

III - realizar outras atividades congêneres e correlatas às suas atribuições, definidas nos **incisos I e II**, deste **artigo**, determinadas pela chefia ou superior imediato, ou que se correlacionem à natureza do seu emprego público.

Artigo 2º. O regime jurídico do emprego público de provimento efetivo, criado por meio desta Lei Complementar, é o da **Consolidação das Leis do Trabalho - CLT**, tendo em vista ser este o regime jurídico único da Administração Pública deste Município de Guariba.

Artigo 3º. As despesas com pessoal e reflexos, decorrentes da execução desta lei complementar, correrão à conta de dotações próprias consignadas na lei orçamentária anual, suplementadas se necessário, na forma da legislação em vigor.

Artigo 4º. Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Guariba (SP), em 22 de outubro de 2025.

Dr. Francisco Dias Mançano Júnior

Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio, no Departamento de Gestão Pública, afixada no local de costume, no quadro de avisos da sede da Prefeitura, na mesma data, e mandado publicar na Imprensa Oficial do Município, criada pela Lei municipal nº 3.119/2018, com circulação diária, na forma eletrônica, nos termos do artigo 90 e § 2º, da Lei Orgânica do Município.

Rosemeire Gumieri

Diretora do Departamento de Gestão Pública

LEI COMPLEMENTAR Nº 3.828 - DE 22 DE OUTUBRO DE 2.015

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO EMPREGO PÚBLICO DE PROVIMENTO EFETIVO DE AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS, JUNTO AO QUADRO DE PESSOAL PERMANENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA, LOTADO NO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO, SETOR DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Dr. Francisco Dias Mançano Júnior, Prefeito do Município de Guariba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o **inciso VI, do artigo 73, da Lei Orgânica do Município**, de 05/04/1990, **FAZ SABER** que a **Câmara Municipal de Guariba**, em sessão ordinária realizada no dia 20 de outubro de 2.025, **aprovoou**, e ele **sanciona e promulga** a seguinte...

LEI COMPLEMENTAR:

Artigo 1º. Fica criado, no Quadro de Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal de Guariba, o emprego

público de provimento efetivo, mediante prévia aprovação em concurso público, de **AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS**, cuja carreira deverá ser enquadrada em anexo específico da **Lei Complementar nº 2.026, de 2005**, alterada posteriormente, lotado no Departamento de Finanças e Orçamento, Setor de Gestão Tributária, junto à Secretaria Municipal de Administração Municipal, com o requisito de investidura de escolaridade de nível superior, na área de Ciências Contábeis, padrão salarial na referência: **18**, do quadro remuneratório vigente, jornada de trabalho de 40 horas semanais e com as seguintes atribuições funcionais:

I - realizar ações de tributação, arrecadação, fiscalização, lançamento e cobrança administrativa das espécies tributárias de competência do Município, consistentes em:

a) analisar a escrituração fiscal de prestadores de serviços e de mapas de valores imobiliários;

b) realizar auditorias fiscais e executar os demais procedimentos de fiscalização de estabelecimentos, com a finalidade de verificar o cumprimento das obrigações tributárias pelo contribuinte;

c) constituir crédito tributário mediante o lançamento de ofício ou homologar procedimentos adotados pelo contribuinte;

d) realizar buscas e apreensões de documentos fiscais e autuar contribuintes em infração à legislação tributária;

e) realizar vistorias técnicas e diligências fiscais, assim como as atividades de lançamento, fiscalização e cobrança de tributos instituídos por outros entes federados, na forma da lei ou convênio;

III - gerenciar os cadastros municipais e o acesso aos demais bancos de dados dos contribuintes;

IV - emitir pareceres técnicos nos pedidos de consultas, regimes especiais, isenção, anistia, moratória, remissão, parcelamento e outros benefícios fiscais, definidos em lei, bem como informações e pareceres, além de perícias técnicas tributárias ou fiscais, em processos administrativos ou judiciais;

V - emitir parecer conclusivo sobre regularidades ou irregularidades fiscais de contribuintes, pessoas físicas e jurídicas de Direito Público e Privado, sujeitos à imposição tributária;

VI - assessorar e realizar consultorias técnicas em matéria tributária e fiscal, e planejar, coordenar, supervisionar, avaliar e executar a Administração Tributária;

VII - compor, podendo participar ou presidir o órgão colegiado competente para julgar, em segunda instância, os recursos voluntários e os de ofício, referentes aos processos: administrativo, fiscal e tributário;

VIII - executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade, associadas a sua especialidade e ambiente organizacional.

Parágrafo único. A carreira de **Auditor Fiscal Tributário** é regida pelos princípios da Administração Pública, consubstanciadas na **Constituição Federal**,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Quinta-feira, 23 de outubro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1682

Página 4 de 244

especialmente a legalidade, a supremacia do interesse público, a autonomia, a independência, a eficácia e a eficiência, a preservação do sigilo e moralidade, a probidade, a motivação e a justiça fiscal.

Artigo 2º. São prerrogativas do **Auditor Fiscal de Tributos:**

I - o livre acesso, mediante identificação, a órgãos públicos, a estabelecimentos comerciais, industriais, agropecuários, prestadores de serviços e instituições financeiras, para examinar mercadorias, arquivos eletrônicos ou não, documentação, papéis, bancos de dados e qualquer informação, de interesse tributário ou fiscal, que julgue necessário ao desempenho de suas atribuições;

II - a requisição e obtenção do auxílio da Polícia Militar para assegurar o desempenho de suas funções, nos termos do **art. 200 da Lei Federal n. 5.172, de 25/10/1966**, e do **art. 73, inciso XXVI, da Lei Orgânica do Município de Guariba, de 05/04/1990**;

III - a atuação de forma integrada, inclusive com o compartilhamento de cadastro e de informações fiscais, na forma da lei ou convênio, entre União, Estados, Distrito Federal e Municípios;

IV - o livre acesso e permanência, inclusive com veículo, em locais restritos, logradouros públicos ou estacionamentos regulamentados, no exercício de suas funções;

V - será assegurada assistência jurídica pelo Município, quando sofrer ação judicial em decorrência do exercício de sua função pública.

Artigo 3º. São deveres do **Auditor Fiscal Tributário**, além daqueles estabelecidos na legislação trabalhista:

I - desempenhar com zelo e justiça, dentro dos prazos determinados, os serviços a seu cargo e os que, na forma da lei, for atribuído pelos superiores hierárquicos;

II - zelar pela fiel execução dos trabalhos da administração tributária e pela correta aplicação da legislação tributária;

III - observar o sigilo funcional quanto à matéria dos procedimentos em que atuar e, especialmente, naqueles que envolvam diretamente o interesse da administração tributária;

IV - atender todos os chamamentos que envolvam pesquisas, estudos e análises, com vista ao aperfeiçoamento de seus conhecimentos de legislação e da política tributária;

VI - elaborar representação ao seu superior hierárquico quando tenha conhecimento, em decorrência do exercício da atividade, sobre qualquer situação que configure, na forma da lei, em crime fiscal.

Artigo 4º. O regime jurídico do emprego público criado por meio desta Lei Complementar é o da **Consolidação das Leis do Trabalho - CLT**, tendo em vista ser este o regime jurídico único da Administração Pública deste Município de Guariba.

Artigo 5º. As despesas com pessoal e reflexos,

decorrentes da execução desta lei complementar, correrão à conta de dotações próprias consignadas na lei orçamentária anual, suplementadas se necessário, na forma da legislação em vigor.

Artigo 6º. As despesas decorrentes da execução desta lei complementar correrão à conta de dotações próprias consignadas na Lei Orçamentária Anual do Município, suplementadas se necessário.

Artigo 7º. Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Guariba (SP), 22 de outubro de 2025.

Dr. Francisco Dias Mançano Junior

Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio, no Departamento de Gestão Pública, afixada no local de costume, no quadro de avisos da sede da Prefeitura, na mesma data, e mandado publicar na Imprensa Oficial do Município, criada pela **Lei municipal nº 3.119/2018**, com circulação diária, na forma eletrônica, nos termos do **artigo 90 e § 2º, da Lei Orgânica do Município**.

Rosemeire Gumieri

Diretora do Departamento de Gestão Pública



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Quinta-feira, 23 de outubro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1682

Página 5 de 244

LEI N° 3.829 – DE 22 DE OUTUBRO DE 2.025

INSTITUI O PLANO PLURIANUAL - PPA - DO MUNICÍPIO DE GUARIBA, PARA O PERÍODO QUADRIENAL DE 2026 A 2029, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARIBA, Estado de São Paulo, em sessão ordinária realizada no dia 20 de outubro de 2.025, APROVOU e eu, **DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JÚNIOR**, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte ...

LEI:

CAPÍTULO I

Planejamento Governamental e Plano Plurianual

Art. 1º Fica instituído o **Plano Plurianual** do Município de Guariba para o período de 2026 a 2029 (**PPA 2026-2029**), em cumprimento ao disposto no **art. 165, § 1º, da Constituição Federal**, e nos **arts. 128, inciso I, § 1º, e 130, § 6º, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município de 05/04/1990**.

Art. 2º O **PPA 2026-2029** é instrumento de planejamento governamental de médio prazo, que estabelece as diretrizes, objetivos e metas da Administração Pública Municipal, para as despesas de capital e outras delas decorrentes, e para as relativas aos programas de duração continuada.

Parágrafo único. Para fins do disposto neste artigo, considera-se:

I - objetivo - declaração de resultado a ser alcançado que expressa, em seu conteúdo, o que deve ser feito para a transformação de determinada realidade;

II - meta - declaração de resultado a ser alcançado, de natureza quantitativa ou qualitativa, que contribui para o alcance do objetivo;

III - política pública - conjunto de iniciativas governamentais organizadas em função de necessidades socioeconômicas, que contém instrumentos, finalidades e fontes de financiamento;

IV - programa - conjunto de políticas públicas financiadas por ações orçamentárias e não orçamentárias;

V - planejamento governamental - sistemática de orientação de escolha de políticas públicas e de definição de prioridades, a partir de estudos prospectivos e diagnósticos, com o propósito de diminuir as desigualdades, melhorar a alocação de recursos e aprimorar o ambiente econômico e social;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Quinta-feira, 23 de outubro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1682

Página 6 de 244

VI - diretriz - declaração ou conjunto de declarações que orientam os programas abrangidos no **PPA 2026-2029**, com fundamento nas demandas da população;

VII - subsídios - benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia, de que trata o § 1º do art. 129, da *Lei Orgânica do Município* de 05/04/1990.

VIII - programa finalístico - conjunto de ações orçamentárias e não orçamentárias suficientes para enfrentar problemas da sociedade, conforme objetivos e metas;

IX - unidade responsável - órgão ou entidade da administração pública federal direta ou indireta, responsável pela gestão de programa finalístico;

X - valor global do programa - estimativa dos recursos orçamentários e não orçamentários segregados nas esferas: fiscal e da seguridade social, com as respectivas categorias econômicas e indicação das fontes de financiamento;

XI - programa de gestão - conjunto de ações orçamentárias e não orçamentárias, que não são passíveis de associação aos programas finalísticos, relacionadas à gestão da atuação governamental ou à manutenção da capacidade produtiva das empresas estatais.

XII - gastos diretos - recursos utilizados na consecução de políticas públicas, executadas de forma direta ou descentralizada, que não se caracterizam como subsídios, nos termos do disposto no *inciso VII*;

XIII - ação - instrumento de programação que contribui para atender ao objetivo de um programa, podendo ser orçamentária ou não-orçamentária, sendo a orçamentária classificada, conforme a sua natureza, em:

a) projeto - instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;

b) atividade - instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

c) operação especial: despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações do governo municipal, das quais não resulta um produto, e não gera contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços;

d) reserva de contingência e reserva orçamentária - aquelas destinadas a atender riscos e eventos fiscais imprevistos e passivos contingentes.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Quinta-feira, 23 de outubro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1682

Página 7 de 244

Art. 3º Constituem diretrizes do PPA 2026-2029:

I – a descentralização, visando ao fortalecimento deste Município, a redução das desigualdades e a difusão, em todo o território municipal, das principais políticas públicas;

II – a participação social, visando a inserir o cidadão na avaliação das políticas públicas e a ampliação das parcerias com a sociedade civil e com o setor privado;

III – a transparência, visando a fortalecer o controle social e o combate à fraude e à corrupção;

IV - a promoção e defesa dos direitos humanos, com foco no amparo à família;

V - o combate à fome, à miséria e às desigualdades sociais;

VI - a dedicação prioritária à qualidade da educação básica, especialmente, o ensino fundamental e a educação infantil, nos termos do § 2º do art. 211, da **Constituição Federal**, e à preparação para o mercado de trabalho;

VII – a eficiência, visando ao aperfeiçoamento da gestão dos recursos públicos e o incremento da eficácia dos gastos públicos;

VIII – a inovação, visando à adoção de modernas tecnologias para a melhoria da eficiência e da eficácia dos serviços públicos, em todos os campos da atuação do Governo Municipal.

Art. 4º O **PPA 2026-2029** terá objetivos estratégicos, com vistas a orientar a atuação da Administração Pública Municipal, a seguir definidos:

I – Educação de qualidade, inclusiva e transformadora, buscando o desenvolvimento pleno;

II – Saúde pública integrada, com modernas tecnologias e amplo acesso;

III – Segurança para a sociedade usando sistema eletrônico com tecnologia de ponta como medida de segurança de bens patrimoniais, com câmeras de vigilância instaladas nos próprios municipais, central de videomonitoramento, e sistema **LPR** de leitura de placas de veículos (*monitoramento veicular*), em locais estratégicos da cidade, como forma de redução dos índices de criminalidade;

IV – Desenvolvimento econômico promovendo o investimento, a inovação, o turismo e a economia criativa;

V – Desenvolvimento social garantindo os direitos individuais e coletivos e promovendo a autonomia plena;

VI – Qualidade de vida urbana, com moradia adequada e mobilidade;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Quinta-feira, 23 de outubro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1682

Página 8 de 244

VII – Agricultura competitiva fortalecendo o padrão de produção e o consumo sustentável;

VIII – Desenvolvimento sustentável preservando o meio ambiente e protegendo a população frente aos desastres naturais;

IX – Gestão Pública moderna e eficiente, comprometida com qualidade dos serviços públicos, controle de gastos e transparência.

CAPÍTULO II *Estrutura e Organização do PPA*

Art. 5º No **PPA 2026-2029**, toda ação governamental está estruturado em programas estabelecidos em conformidade com as diretrizes e de modo a contribuir para o alcance dos objetivos estratégicos, definidos para o período quadrienal do Plano.

Art.6º As diretrizes enunciam prioridades para a atuação da Administração Pública Municipal e estratégias de como devem ser implementados os programas do **PPA** no quadriênio **2026-2029**.

Art. 7º. Os objetivos estratégicos do **PPA 2026-2029** representam as situações e mudanças de médio e longo prazo na sociedade, com as quais o Governo do Município de Guariba pretende contribuir por meio de seus programas.

§ 1º Os objetivos estratégicos serão acompanhados de indicadores de impacto e trajetórias esperadas para o período de vigência.

§ 2º Os órgãos do Poder Executivo deverão associar seus programas aos objetivos estratégicos para os quais contribuem.

Art. 8º Os programas são classificados como:

I – Programas Finalísticos: têm por objetivo viabilizar o acesso da população aos bens e serviços públicos ou a mudança nas condições de vida dos beneficiários diretos do programa, observada a definição dada pelo **inciso IX, § único, do art. 2º**, desta Lei;

II – Programas de Melhoria de Gestão de Políticas Públicas: têm por objetivo aprimorar a qualidade dos serviços e dar mais eficiência e eficácia aos Programas Finalísticos.

§ 1º Os programas são compostos por objetivos, produtos, indicadores, metas, valores globais e órgãos executores, assim definidos:

1 – o objetivo expressa o resultado positivo que se espera alcançar com o programa;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Quinta-feira, 23 de outubro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1682

Página 9 de 244

2 - os produtos representam os bens e serviços ofertados pelo programa ao seu público-alvo e são classificados em:

- a)** finalístico;
- b)** melhoria de gestão de políticas públicas;
- c)** apoio administrativo;

3 – o indicador é a medida que permite aferir, periodicamente, o alcance do objetivo de um programa ou a oferta de bens e serviços, no caso de produtos finalísticos e de melhoria de gestão de políticas públicas, auxiliando seu monitoramento e avaliação;

4 – a meta estabelece, para cada indicador, as quantidades do resultado esperado pelo programa ao final do Plano e de produto a ser ofertado no período;

5 – o valor global do programa é uma estimativa dos recursos orçamentários e não orçamentários necessários à realização dos produtos e à consecução dos objetivos;

6 – os órgãos executores são os responsáveis pela implementação dos programas, as Secretarias do Município e o Poder Legislativo.

§ 2º Não integram o **PPA 2026-2029** os programas e gastos destinados exclusivamente a operações especiais, definidas na forma da **alínea “c”, do inciso XIV, § único**, do **art. 2º** desta Lei.

Art. 9º – Integram o **PPA 2026-2029**, os seguintes anexos:

I - Anexo I: Fontes de Financiamento dos Programas Governamentais - constando em valores correntes o montante previsto a ser arrecadado durante a vigência do **PPA**;

II - Anexo II: Descrição dos Programas Governamentais, Metas e Custos - demonstrando a unidade responsável pelo seu acompanhamento, a especificação do seu objetivo, a justificativa para sua implantação, as metas a serem atingidas e a estimativa de seu custo total em valores correntes;

III - Anexo III: Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais - demonstrando em cada unidade executora os programas em que ela atuará, especificando, por programa, quais ações (projetos/atividades/operações especiais) serão desenvolvidas, visando o cumprimento das metas pré-estabelecidas;

IV - Anexo IV: Estrutura dos Órgãos, Unidades Orçamentárias e Executoras - contendo a visualização geral da estrutura orçamentária que será submetida ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Quinta-feira, 23 de outubro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1682

Página 10 de 244

CAPÍTULO III *Integração com as Leis Orçamentárias Anuais*

Art. 10 Os programas, a que se refere o *artigo 8º* desta Lei, constituem o elemento de compatibilização entre os objetivos do **PPA 2026-2029**, as prioridades e metas fixadas nas leis de diretrizes orçamentárias e as programações estabelecidas nos orçamentos anuais, correspondentes aos exercícios abrangidos.

Parágrafo único. As codificações dos programas do **PPA 2026-2029** prevalecerão até o término das programações a que se vinculam e serão observadas nas leis orçamentárias anuais.

Art. 11 Nos orçamentos anuais, os programas constantes do **PPA 2026-2029** serão detalhados em ações orçamentárias, segundo seus grupos de despesa e fontes de recursos.

Parágrafo único. As correspondências entre os produtos dos programas do **PPA 2026-2029** e suas respectivas ações orçamentárias estarão evidenciadas em quadro demonstrativo constante nas leis orçamentárias anuais.

Art. 12 As mensagens de encaminhamento dos projetos de lei do orçamento anual, no período abrangido pelo **PPA 2026-2029**, explicitarão, em demonstrativo específico, as metas de resultados de todos os programas e dos demais indicadores de produtos apresentados no **PPA**.

Art. 13 Os valores globais previstos para os programas deste Plano não são limites para o estabelecimento de dotações requeridas à programação e à execução das despesas expressas nas leis orçamentárias.

Parágrafo único. Os valores globais referidos no “*caput*” deste *artigo* e suas correspondentes programações de gastos deverão ser adequados, quando da elaboração da proposta orçamentária anual, à previsão de receita, às metas e aos limites fiscais fixados para o respectivo exercício.

CAPÍTULO IV *Gestão Administrativa do PPA*

SECÃO I *Aspectos Gerais*

Art. 14 A gestão do **PPA 2026-2029** consiste na articulação dos meios necessários para viabilizar a consecução das suas metas, diretrizes e objetivos, e busca o aperfeiçoamento dos mecanismos de gerenciamento dos recursos e da implementação das políticas públicas.

Parágrafo único. A gestão do **PPA 2026-2029** observará os princípios da publicidade, eficiência, impessoalidade, economicidade e efetividade e compreenderá a execução, o monitoramento, a avaliação e a revisão dos programas.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Quinta-feira, 23 de outubro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1682

Página 11 de 244

Art. 15 O Poder Executivo manterá sistema integrado de informações para apoio à gestão do Plano, que será atualizado permanentemente e abrangerá a execução financeira dos programas, o acompanhamento do alcance das metas dos indicadores.

Parágrafo único. As informações e dados estruturados sobre o acompanhamento do **PPA 2026-2029** serão disponibilizados em portal eletrônico do governo municipal.

Art. 16 O Poder Executivo encaminhará, anualmente, à Câmara Municipal de Guariba, relatório com informações sobre a execução do Plano, que conterá:

I – avaliação do comportamento das variáveis macroeconômicas que embasaram a elaboração do Plano, explicitando as eventuais variações entre os valores previstos e os realizados;

II – situação por programa e metas;

III – execução financeira dos programas.

SEÇÃO II *Monitoramento e Avaliação do PPA*

Art. 17 Com vistas a viabilizar o alcance dos objetivos constantes do **PPA 2026-2029**, as atividades de monitoramento e avaliação deste Plano visam a aprimorar as práticas da gestão orientada para resultados, ao uso racional dos recursos públicos e a outorgar maior efetividade às políticas públicas.

§ 1º Os Programas Finalísticos, definidos pelo **inciso IX, § único, do art. 2º**, desta Lei, serão objeto prioritário das atividades de monitoramento e avaliação.

§ 2º As atividades de monitoramento da execução e avaliação dos programas do **PPA 2026-2029**:

1 – seguirão os princípios da metodologia do Orçamento;

2 – poderão fazer uso de indicadores complementares aos publicados neste Plano, sendo que estes não estão vinculados ao cumprimento de metas.

SEÇÃO III *Revisão do PPA*

Art.18 – Considera-se revisão do **CPPA 2026-2029** a inclusão, exclusão ou alteração em programas e seus atributos.

§ 1º As revisões de que trata o “*caput*” deste **artigo** serão propostas pelo Poder Executivo, por meio dos projetos de lei dos orçamentos anuais, destacadas em anexo específico.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Quinta-feira, 23 de outubro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1682

Página 12 de 244

§ 2º Fica o Poder Executivo autorizado a promover, por ato próprio, alterações em atributos dos programas do **PPA 2026-2029**, desde que não modifiquem sua essência e objetivem sanear incorreções.

§ 3º Quaisquer modificações realizadas com fulcro na autorização prevista no § 2º deste **artigo** serão publicadas em portal do governo municipal e deverão ser informadas à Câmara Municipal de Guariba e ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

CAPÍTULO V ***Disposições Gerais***

Art. 19 Os valores financeiros estabelecidos para as ações orçamentárias são estimativos, não se constituindo em limites à programação das despesas expressas nas Leis Orçamentárias Anuais e em seus créditos adicionais.

Art. 20 Para fins de atendimento ao disposto no **§ 1º do artigo 131 da Lei Orgânica do Município de 05/04/1990**, o investimento plurianual, para o período de **2026 a 2029**, está incluído no valor global dos programas.

Art. 21 Caberá ao Poder Executivo editar normas complementares ou regulamentares para a execução desta lei.

Art. 22 – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2026.

Guariba (SP), 22 de outubro de 2025.

Dr. Francisco Dias Mançano Júnior
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio, no Departamento de Gestão Pública, afixada no local de costume, no quadro de avisos da sede da Prefeitura, na mesma data, e mandado publicar na Imprensa Oficial do Município, criada pela **Lei municipal nº 3.119/2018**, com circulação diária, na forma eletrônica, nos termos do **artigo 90 e § 2º, da Lei Orgânica do Município**.

Rosemeire Gumieri
Diretora do Departamento de Gestão Pública



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Quinta-feira, 23 de outubro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1682

Página 13 de 244

Página: 1 de 13
18/08/2025 14:23

Prefeitura Municipal de Guariba - SP
Plano Plurianual

Anexo I - Planejamento Orçamentário/Fontes de Financiamento dos Prog. Gover.

Fontes de Financiamento dos Programas Governamentais

Dados Enviados ao Legislativo

Estimativa das Receitas Orçamentárias

Situação: Em Elaboração

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA

Especificação	Fundamento Legal: 2026								Data: 01/06/2025	Tipo: Projeto de Lei		
	2026		2027		2028		2029					
	Direta	Indireta	Direta	Indireta	Direta	Indireta	Direta	Indireta				
Receitas Correntes												
1.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0	Receitas Correntes	240.908.656,00	-	252.804.088,80	-	265.554.293,24	-	278.762.007,90	-	1.038.029.045,94		
1.1.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	33.451.388,72	-	34.975.113,16	-	36.835.023,76	-	38.607.629,88	-	143.869.155,52		
1.1.1.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0	Impostos	31.092.437,97	-	32.498.214,98	-	34.234.280,84	-	35.876.849,98	-	133.701.783,77		
1.1.1.2.0.0.0.0.0.0.0.0.0	Impostos sobre o Patrimônio	15.617.294,47	-	16.359.314,30	-	17.238.435,13	-	18.026.211,98	-	67.241.255,88		
1.1.1.2.50.0.0.0.0.0.0.0.0	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	12.417.412,85	-	12.999.438,75	-	13.710.565,95	-	14.321.949,49	-	53.449.367,04		
1.1.1.2.50.1.0.0.0.0.0.0.0	IPTU - Principal	9.660.000,00	-	10.143.000,00	-	10.650.150,00	-	11.182.657,50	-	41.635.807,50		
1.1.1.2.50.2.0.0.0.0.0.0.0	IPTU - Multas/Juros	24.150,00	-	25.357,52	-	26.625,40	-	27.956,67	-	104.089,59		
1.1.1.2.50.3.0.0.0.0.0.0.0	IPTU - Dívida Ativa	2.177.812,85	-	2.247.858,73	-	2.421.406,92	-	2.468.332,51	-	9.315.411,01		
1.1.1.2.50.4.0.0.0.0.0.0.0	IPTU - D.A. Multas/Juros	555.450,00	-	583.222,50	-	612.383,63	-	643.002,81	-	2.394.058,94		
1.1.1.2.53.0.0.0.0.0.0.0.0	Imposto Trans. "Inter Vivos" Bens Imó. Direi. Reais Imóveis	3.199.881,62	-	3.359.875,55	-	3.527.869,18	-	3.704.262,49	-	13.791.888,84		
1.1.1.2.53.0.1.0.0.0.0.0.0	ITBI - Principal	3.199.878,62	-	3.359.872,55	-	3.527.866,18	-	3.704.259,49	-	13.791.876,84		
1.1.1.2.53.0.2.0.0.0.0.0.0	ITBI - Multas/Juros	1,00	-	1,00	-	1,00	-	1,00	-	4,00		
1.1.1.2.53.0.3.0.0.0.0.0.0	ITBI - Dívida Ativa	1,00	-	1,00	-	1,00	-	1,00	-	4,00		
1.1.1.2.53.0.4.0.0.0.0.0.0	ITBI - D.A. Multas/Juros	1,00	-	1,00	-	1,00	-	1,00	-	4,00		
1.1.1.3.0.0.0.0.0.0.0.0.0	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	5.253.656,00	-	5.406.338,80	-	5.726.655,74	-	6.017.988,53	-	22.404.639,07		
1.1.1.3.03.0.0.0.0.0.0.0.0	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	5.253.656,00	-	5.406.338,80	-	5.726.655,74	-	6.017.988,53	-	22.404.639,07		
1.1.1.3.03.1.0.0.0.0.0.0.0	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	4.258.656,00	-	4.410.000,00	-	4.630.500,00	-	4.862.025,00	-	18.161.181,00		
1.1.1.3.03.1.1.0.0.0.0.0	IRRF - Trabalho - Principal	4.258.656,00	-	4.410.000,00	-	4.630.500,00	-	4.862.025,00	-	18.161.181,00		
1.1.1.3.03.4.0.0.0.0.0.0	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	995.000,00	-	996.338,80	-	1.096.155,74	-	1.155.963,53	-	4.243.458,07		
1.1.1.3.03.4.1.0.0.0.0.0	IRRF - Outros Rendimentos - Principal	995.000,00	-	996.338,80	-	1.096.155,74	-	1.155.963,53	-	4.243.458,07		
1.1.1.4.00.0.0.0.0.0.0.0	Impostos s/ a Produção, Circulação de Mercadorias e Serviços	10.221.487,50	-	10.732.561,88	-	11.269.189,97	-	11.832.649,47	-	44.055.888,82		
1.1.1.4.51.0.0.0.0.0.0.0	Impostos sobre Serviços	10.221.487,50	-	10.732.561,88	-	11.269.189,97	-	11.832.649,47	-	44.055.888,82		
1.1.1.4.51.1.0.0.0.0.0.0	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	10.221.487,50	-	10.732.561,88	-	11.269.189,97	-	11.832.649,47	-	44.055.888,82		
1.1.1.4.51.1.1.0.0.0.0.0	ISSQN - Principal	9.660.000,00	-	10.143.000,00	-	10.650.150,00	-	11.182.657,50	-	41.635.807,50		
1.1.1.4.51.1.2.0.0.0.0.0	ISSQN - Multas/Juros	181.125,00	-	190.181,25	-	199.690,31	-	209.674,83	-	780.671,39		
1.1.1.4.51.1.3.0.0.0.0.0	ISSQN - Dívida Ativa	241.500,00	-	253.575,00	-	266.253,75	-	279.566,44	-	1.040.895,19		
1.1.1.4.51.1.4.0.0.0.0.0	ISSQN - D.A. Multas/Juros	138.862,50	-	145.805,63	-	153.095,91	-	160.750,70	-	598.514,74		

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 18/Ago/2025, 14h e 21m.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Quinta-feira, 23 de outubro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1682

Página 14 de 244

Página: 2 de 13
18/08/2025 14:23

Prefeitura Municipal de Guariba - SP
Plano Plurianual

Anexo I - Planejamento Orçamentário/Fontes de Financiamento dos Prog. Gover.
Fontes de Financiamento dos Programas Governamentais
Dados Enviados ao Legislativo

Estimativa das Receitas Orçamentárias

Situação: Em Elaboração

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA

Fundamento Legal: 2026

Data: 01/06/2025

Tipo: Projeto de Lei

Especificação		Receitas Previstas								Total	
		2026		2027		2028		2029			
		Direta	Indireta	Direta	Indireta	Direta	Indireta	Direta	Indireta		
1.1.2.0.00.0.00.00.00	Taxas	2.355.326,25	-	2.473.092,55	-	2.596.747,11	-	2.726.584,41	-	10.151.750,32	
1.1.2.1.00.0.0.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	1.825.522,50	-	1.916.798,61	-	2.012.638,48	-	2.113.270,33	-	7.868.229,92	
1.1.2.1.01.0.0.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	1.704.772,50	-	1.790.011,11	-	1.879.511,60	-	1.973.487,11	-	7.347.782,32	
1.1.2.1.01.0.1.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	1.560.500,00	-	1.638.525,00	-	1.720.451,25	-	1.806.473,81	-	6.725.950,06	
1.1.2.1.01.0.1.01.00	Tx.de Lic.de Func.de Estabelecimento Comer Inds e Serviço	10.500,00	-	11.025,00	-	11.576,25	-	12.155,06	-	45.256,31	
1.1.2.1.01.0.1.02.00	Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	50.000,00	-	52.500,00	-	55.125,00	-	57.881,25	-	215.506,25	
1.1.2.1.01.0.1.03.00	Taxa de Manejo de Resíduos Sólidos Urbanos	1.500.000,00	-	1.575.000,00	-	1.653.750,00	-	1.736.437,50	-	6.465.187,50	
1.1.2.1.01.0.2.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros	5.200,00	-	5.460,00	-	5.733,01	-	6.019,66	-	22.412,67	
1.1.2.1.01.0.2.01.00	Tx.de Lic.de Func.de Estabelecimento Comer Inds e Serviço	1.050,00	-	1.102,50	-	1.157,63	-	1.215,51	-	4.525,64	
1.1.2.1.01.0.2.02.00	Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	3.150,00	-	3.307,50	-	3.472,88	-	3.646,52	-	13.576,90	
1.1.2.1.01.0.2.03.00	Multas/Juros da Taxa de Manejo de Resíduos Sólidos Urbanos	1.000,00	-	1.050,00	-	1.102,50	-	1.157,63	-	4.310,13	
1.1.2.1.01.0.3.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	118.072,50	-	123.976,11	-	130.174,84	-	136.683,51	-	508.906,96	
1.1.2.1.01.0.3.01.00	Tx.de Lic.de Func.de Estabelecimento Comer Inds e Serviço	13.072,50	-	13.726,11	-	14.412,34	-	15.132,88	-	56.343,83	
1.1.2.1.01.0.3.02.00	Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	105.000,00	-	110.250,00	-	115.762,50	-	121.550,63	-	452.563,13	
1.1.2.1.01.0.4.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa -	21.000,00	-	22.050,00	-	23.152,50	-	24.310,13	-	90.512,63	
1.1.2.1.01.0.4.01.00	MJ DA- Tx.Inspe.,Con.Fiscaliz.	21.000,00	-	22.050,00	-	23.152,50	-	24.310,13	-	90.512,63	
1.1.2.1.50.0.0.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	120.750,00	-	126.787,50	-	133.126,88	-	139.783,22	-	520.447,60	
1.1.2.1.50.0.1.00.00	Taxa Fiscal. Vigil. Sanitária - Principal	105.000,00	-	110.250,00	-	115.762,50	-	121.550,63	-	452.563,13	
1.1.2.1.50.0.2.00.00	Taxa Fiscal. Vigil. Sanitária - Multas/Juros	2.100,00	-	2.205,00	-	2.315,25	-	2.431,01	-	9.051,26	
1.1.2.1.50.0.3.00.00	Taxa Fiscal. Vigil. Sanitária - Dívida Ativa	10.500,00	-	11.025,00	-	11.576,25	-	12.155,06	-	45.256,31	
1.1.2.1.50.0.4.00.00	Taxa Fiscal. Vigil. Sanitária - D.A. Multas/Juros	3.150,00	-	3.307,50	-	3.472,88	-	3.646,52	-	13.576,90	
1.1.2.2.00.0.0.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	529.803,75	-	556.293,94	-	584.108,63	-	613.314,08	-	2.283.520,40	
1.1.2.2.01.0.0.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral	529.803,75	-	556.293,94	-	584.108,63	-	613.314,08	-	2.283.520,40	
1.1.2.2.01.0.1.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	487.200,00	-	511.560,00	-	537.138,00	-	563.994,90	-	2.099.892,90	
1.1.2.2.01.0.2.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Multas e Juros	4.200,00	-	4.410,00	-	4.630,50	-	4.862,03	-	18.102,53	
1.1.2.2.01.0.3.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa	27.378,75	-	28.747,69	-	30.185,07	-	31.694,33	-	118.005,84	
1.1.2.2.01.0.4.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - DA Multas Juros	11.025,00	-	11.576,25	-	12.155,06	-	12.762,82	-	47.519,13	
1.1.3.0.00.0.0.00.00	Contribuição de Melhoria	3.624,50	-	3.805,63	-	3.995,81	-	4.195,49	-	15.621,43	
1.1.3.1.00.0.0.00.00	Contribuição de Melhoria	3.624,50	-	3.805,63	-	3.995,81	-	4.195,49	-	15.621,43	

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 18/Ago/2025, 14h e 21m.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Quinta-feira, 23 de outubro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1682

Página 15 de 244

Página: 3 de 13
18/08/2025 14:23

Prefeitura Municipal de Guariba - SP
Plano Plurianual

Anexo I - Planejamento Orçamentário/Fontes de Financiamento dos Prog. Gover.

Fontes de Financiamento dos Programas Governamentais

Dados Enviados ao Legislativo

Estimativa das Receitas Orçamentárias

Situação: Em Elaboração

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA

Fundamento Legal: 2026

Data: 01/06/2025

Tipo: Projeto de Lei

Especificação	Receitas Previstas								Total	
	2026		2027		2028		2029			
	Direta	Indireta	Direta	Indireta	Direta	Indireta	Direta	Indireta		
1.1.3.1.53.0.00.00.00	Contribuição Melhoria Pavimentação e Obras Complementares	3.624,50	-	3.805,63	-	3.995,81	-	4.195,49	-	15.621,43
1.1.3.1.53.0.1.00.00.00	Con. Melho. Pavi. Obras Comple. - Principal	1,00	-	1,00	-	1,00	-	1,00	-	4,00
1.1.3.1.53.0.2.00.00.00	Con. Melho. Pavi. Obras Comple. - Multas/Juros	1,00	-	1,00	-	1,00	-	1,00	-	4,00
1.1.3.1.53.0.3.00.00.00	Con. Melho. Pavi. Obras Comple. - Dívida Ativa	2.100,00	-	2.205,00	-	2.315,25	-	2.431,01	-	9.051,26
1.1.3.1.53.0.4.00.00.00	Con. Melho. Pavi. Obras Comple. - D.A. Multas/Juros	1.522,50	-	1.598,63	-	1.678,56	-	1.762,48	-	6.562,17
1.2.0.0.00.00.00.00.00	Contribuições	4.226.250,00	-	4.437.562,50	-	4.659.440,64	-	4.892.412,66	-	18.215.665,80
1.2.4.0.00.00.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	4.226.250,00	-	4.437.562,50	-	4.659.440,64	-	4.892.412,66	-	18.215.665,80
1.2.4.1.0.00.00.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	4.226.250,00	-	4.437.562,50	-	4.659.440,64	-	4.892.412,66	-	18.215.665,80
1.2.4.1.50.0.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	4.226.250,00	-	4.437.562,50	-	4.659.440,64	-	4.892.412,66	-	18.215.665,80
1.2.4.1.50.0.1.00.00.00	COSIP - Principal	4.189.290,00	-	4.398.754,50	-	4.618.692,23	-	4.849.626,84	-	18.056.363,57
1.2.4.1.50.0.1.01.00.00	COSIP - Principal CPFL	3.979.290,00	-	4.178.254,50	-	4.387.167,23	-	4.606.525,59	-	17.151.237,32
1.2.4.1.50.0.1.02.00.00	CIP Iluminação Pública Imóveis	210.000,00	-	220.500,00	-	231.525,00	-	243.101,25	-	905.126,25
1.2.4.1.50.0.2.00.00.00	COSIP - Multas/Juros	210,00	-	220,50	-	231,53	-	243,10	-	905,13
1.2.4.1.50.0.2.02.00.00	CIP Iluminação Pública Imóveis	210,00	-	220,50	-	231,53	-	243,10	-	905,13
1.2.4.1.50.0.3.00.00.00	COSIP - Dívida Ativa	31.500,00	-	33.075,00	-	34.728,75	-	36.465,19	-	135.768,94
1.2.4.1.50.0.3.02.00.00	CIP Iluminação Pública Imóveis	31.500,00	-	33.075,00	-	34.728,75	-	36.465,19	-	135.768,94
1.2.4.1.50.0.4.00.00.00	COSIP - D.A. Multas/Juros	5.250,00	-	5.512,50	-	5.788,13	-	6.077,53	-	22.628,16
1.2.4.1.50.0.4.02.00.00	CIP Iluminação Pública Imóveis	5.250,00	-	5.512,50	-	5.788,13	-	6.077,53	-	22.628,16
1.3.0.0.00.00.00.00.00	Receita Patrimonial	2.402.487,28	-	2.522.106,64	-	2.647.706,99	-	2.779.887,36	-	10.352.188,27
1.3.1.0.0.0.0.00.00.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	27.337,28	-	28.704,14	-	30.139,34	-	31.646,32	-	117.827,08
1.3.1.0.0.0.0.00.00.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	27.337,28	-	28.704,14	-	30.139,34	-	31.646,32	-	117.827,08
1.3.1.1.01.0.0.00.00.00	Aluguéis, Arrenda., Foros, Laudêmios, Tarifas de Ocupação	27.337,28	-	28.704,14	-	30.139,34	-	31.646,32	-	117.827,08
1.3.1.1.01.1.0.00.00.00	Aluguéis e Arrendamentos	27.337,28	-	28.704,14	-	30.139,34	-	31.646,32	-	117.827,08
1.3.1.1.01.1.1.00.00.00	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	25.357,50	-	26.625,38	-	27.956,64	-	29.354,48	-	109.294,00
1.3.1.1.01.1.2.00.00.00	Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	105,00	-	110,25	-	115,76	-	121,55	-	452,56
1.3.1.1.01.1.3.00.00.00	Aluguéis e Arrendamentos - Dívida Ativa	1.664,78	-	1.748,01	-	1.835,41	-	1.927,19	-	7.175,39
1.3.1.1.01.1.4.00.00.00	Aluguéis e Arrendamentos - Dívida Ativa - Multas e Juros	210,00	-	220,50	-	231,53	-	243,10	-	905,13
1.3.2.0.00.00.00.00.00	Valores Mobiliários	2.375.150,00	-	2.493.402,50	-	2.617.567,65	-	2.748.241,04	-	10.234.361,19
1.3.2.1.00.00.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	2.375.150,00	-	2.493.402,50	-	2.617.567,65	-	2.748.241,04	-	10.234.361,19

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 18/Ago/2025, 14h e 21m.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Quinta-feira, 23 de outubro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1682

Página 16 de 244

Página: 4 de 13
18/08/2025 14:23

Prefeitura Municipal de Guariba - SP
Plano Plurianual

Anexo I - Planejamento Orçamentário/Fontes de Financiamento dos Prog. Gover.
Fontes de Financiamento dos Programas Governamentais
Dados Enviados ao Legislativo

Estimativa das Receitas Orçamentárias

Situação: Em Elaboração

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA

Fundamento Legal: 2026

Data: 01/06/2025

Tipo: Projeto de Lei

Especificação		Receitas Previstas								Total	
		2026		2027		2028		2029			
		Direta	Indireta	Direta	Indireta	Direta	Indireta	Direta	Indireta		
1.3.2.1.01.0.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	2.365.150,00	-	2.482.902,50	-	2.606.542,65	-	2.736.664,79	-	10.191.259,94	
1.3.2.1.01.0.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	2.365.150,00	-	2.482.902,50	-	2.606.542,65	-	2.736.664,79	-	10.191.259,94	
1.3.2.1.01.0.1.01.00.00	Remuneração dos Depósitos Vinculados do Fundo de Saúde	423.800,00	-	444.990,00	-	467.239,51	-	490.901,48	-	1.826.930,99	
1.3.2.1.01.0.1.01.01.00	Rendimentos do Decendial da Saúde	31.500,00	-	33.075,00	-	34.728,75	-	36.765,19	-	136.068,94	
1.3.2.1.01.0.1.01.02.00	Rend. dep. bancários convênio Quali Mais	50.000,00	-	52.500,00	-	55.125,00	-	57.881,25	-	215.506,25	
1.3.2.1.01.0.1.01.03.00	Rem.dep. banc. Tx. Vig. Sanit. Municipal	10.500,00	-	11.025,00	-	11.576,25	-	12.155,06	-	45.256,31	
1.3.2.1.01.0.1.01.07.00	Rend. Rem SUS Custo	315.000,00	-	330.750,00	-	347.287,50	-	364.651,88	-	1.357.689,38	
1.3.2.1.01.0.1.01.08.00	Rend. Rem. SUS Investimento	5.250,00	-	5.512,50	-	5.788,13	-	6.077,53	-	22.628,16	
1.3.2.1.01.0.1.01.30.00	Rec. Rem. Dep. Venda Bens Moveis Saude	1.050,00	-	1.102,50	-	1.157,63	-	1.215,51	-	4.525,64	
1.3.2.1.01.0.1.01.31.00	Rec. Rem. Piso Profissionais da Enfermagem	10.500,00	-	11.025,00	-	11.576,25	-	12.155,06	-	45.256,31	
1.3.2.1.01.0.1.02.00.00	REMUN. DEPOSITOS VINC. AO MDE	300.300,00	-	315.315,00	-	331.080,77	-	347.634,80	-	1.294.330,57	
1.3.2.1.01.0.1.02.01.00	Rec. Rem. Dep. Bancários Decendial da Educação	21.000,00	-	22.050,00	-	23.152,50	-	24.310,13	-	90.512,63	
1.3.2.1.01.0.1.02.02.00	Rec. Rem. Dep. Bancários PNATE	1.050,00	-	1.102,50	-	1.157,63	-	1.215,51	-	4.525,64	
1.3.2.1.01.0.1.02.03.00	Rec. Rem. Dep. Bancários Transporte Estadual	2.100,00	-	2.205,00	-	2.315,25	-	2.431,01	-	9.051,26	
1.3.2.1.01.0.1.02.04.00	Rec. Rem. Dep. Bancários Merenda Federal PNAE	15.750,00	-	16.537,50	-	17.364,38	-	18.232,59	-	67.884,47	
1.3.2.1.01.0.1.02.05.00	Rec. Rem. Dep. Bancários Cota Salário QSE	210.000,00	-	220.500,00	-	231.525,00	-	243.101,25	-	905.126,25	
1.3.2.1.01.0.1.02.06.00	Rec. Rem. Dep. Bancários Alienação Móveis Educação	2.100,00	-	2.205,00	-	2.315,25	-	2.431,01	-	9.051,26	
1.3.2.1.01.0.1.02.07.00	Rec. Rem. Dep. Bancários Merenda Escolar Estadual	4.200,00	-	4.410,00	-	4.630,50	-	4.862,03	-	18.102,53	
1.3.2.1.01.0.1.02.10.00	Rec. Rem. Dep. Bancários Manutenção Infantil	1.050,00	-	1.102,50	-	1.157,63	-	1.215,51	-	4.525,64	
1.3.2.1.01.0.1.02.13.00	Rec. Rem. FNDE Escola Integral ETI	42.000,00	-	44.100,00	-	46.305,00	-	48.620,25	-	181.025,25	
1.3.2.1.01.0.1.02.16.00	Rec. Rem. Construção da Creche Escola	1.050,00	-	1.102,50	-	1.157,63	-	1.215,51	-	4.525,64	
1.3.2.1.01.0.1.03.00.00	REMUN DE DEPOSITOS - ASSISTENCIA SOCIAL	39.900,00	-	41.895,00	-	43.989,74	-	46.189,23	-	171.973,97	
1.3.2.1.01.0.1.03.01.00	Rec.Re. Dep. Banc. Proteção Social Especial	4.200,00	-	4.410,00	-	4.630,50	-	4.862,03	-	18.102,53	
1.3.2.1.01.0.1.03.02.00	Rec.Rem.Dep.Banc.Proteção Social Básica	1.575,00	-	1.653,75	-	1.736,44	-	1.823,26	-	6.788,45	
1.3.2.1.01.0.1.03.03.00	Rec.Rem.Dep.Banc.Assistência Municipal	10.500,00	-	11.025,00	-	11.576,25	-	12.155,06	-	45.256,31	
1.3.2.1.01.0.1.03.04.00	Rec.Rem.Dep.Banc. BPC Escola	1.050,00	-	1.102,50	-	1.157,63	-	1.215,51	-	4.525,64	
1.3.2.1.01.0.1.03.05.00	Rec.Rem.Dep.Banc.GBF FNAS	4.200,00	-	4.410,00	-	4.630,50	-	4.862,03	-	18.102,53	
1.3.2.1.01.0.1.03.06.00	Rec.Rem.Dep.Banc. GSUAS FNAS	2.100,00	-	2.205,00	-	2.315,25	-	2.431,01	-	9.051,26	
1.3.2.1.01.0.1.03.07.00	Rec.Rem.Dep.Banc.PSB FNAS	8.400,00	-	8.820,00	-	9.261,00	-	9.724,05	-	36.205,05	

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 18/Ago/2025, 14h e 21m.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Quinta-feira, 23 de outubro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1682

Página 17 de 244

Página: 5 de 13
18/08/2025 14:23

Prefeitura Municipal de Guariba - SP
Plano Plurianual

Anexo I - Planejamento Orçamentário/Fontes de Financiamento dos Prog. Gover.
Fontes de Financiamento dos Programas Governamentais
Dados Enviados ao Legislativo

Estimativa das Receitas Orçamentárias

Situação: Em Elaboração

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA

Fundamento Legal: 2026

Data: 01/06/2025

Tipo: Projeto de Lei

Especificação	Receitas Previstas								Total	
	2026		2027		2028		2029			
	Direta	Indireta	Direta	Indireta	Direta	Indireta	Direta	Indireta		
1.3.2.1.01.0.1.03.08.00 Rec.Rem.Dep.Banc.Prot. Social Alta Complexidade	2.100,00	-	2.205,00	-	2.315,25	-	2.431,01	-	9.051,26	
1.3.2.1.01.0.1.03.09.00 Rec.Rem. Dep. FNAS Criança Felix	2.100,00	-	2.205,00	-	2.315,25	-	2.431,01	-	9.051,26	
1.3.2.1.01.0.1.03.11.00 Rec.Rend. Rem.Banc. convênio BL MAC FNAS	2.415,00	-	2.535,75	-	2.662,54	-	2.795,66	-	10.408,95	
1.3.2.1.01.0.1.03.12.00 Rec.Rend. Rem.Banc. convênio SIGTV Estruturação Custoéio	525,00	-	551,25	-	578,81	-	607,75	-	2.262,81	
1.3.2.1.01.0.1.03.13.00 Rec. Rem. Benefícios Eventuais Sociais	210,00	-	220,50	-	231,52	-	243,10	-	905,12	
1.3.2.1.01.0.1.03.17.00 Rec. Rend. Dep. Banc FNAS Cristo Rei	105,00	-	110,25	-	115,76	-	121,55	-	452,56	
1.3.2.1.01.0.1.03.18.00 Rec. Rend. Dep. Complementando Renda	105,00	-	110,25	-	115,76	-	121,55	-	452,56	
1.3.2.1.01.0.1.03.19.00 Rec. Rem. Asilo e Cristo Rei	105,00	-	110,25	-	115,76	-	121,55	-	452,56	
1.3.2.1.01.0.1.03.20.00 Rec. Rem. Centro Social São Mateus	105,00	-	110,25	-	115,76	-	121,55	-	452,56	
1.3.2.1.01.0.1.03.21.00 Rec. Rem. Procad Suas	105,00	-	110,25	-	115,76	-	121,55	-	452,56	
1.3.2.1.01.0.1.04.00.00 REMUN DE DEPÓSITOS - OUTROS VINCULADOS	126.150,00	-	131.952,50	-	138.045,13	-	144.442,40	-	540.590,03	
1.3.2.1.01.0.1.04.01.00 Rec. Rend.Dep.Banc. CIDÉ	8.400,00	-	8.820,00	-	9.261,00	-	9.724,05	-	36.205,05	
1.3.2.1.01.0.1.04.02.00 Rec. Rend.Dep.Banc. Multa de Trânsito	21.000,00	-	22.050,00	-	23.152,50	-	24.310,13	-	90.512,63	
1.3.2.1.01.0.1.04.03.00 Rec. Rend.Dep.Banc. Fundo Social de Solidariedade	100,00	-	100,00	-	100,00	-	100,00	-	400,00	
1.3.2.1.01.0.1.04.04.00 Rec. Rend.Dep.Banc. Alienação Distrito Social	10.000,00	-	10.000,00	-	10.000,00	-	10.000,00	-	40.000,00	
1.3.2.1.01.0.1.04.05.00 Rec. Rend.Dep.Banc. Produção Mineral	3.150,00	-	3.307,50	-	3.472,88	-	3.646,52	-	13.576,90	
1.3.2.1.01.0.1.04.06.00 Rec. Rend.Dep.Banc. Meio Ambiente	10.500,00	-	11.025,00	-	11.576,25	-	12.155,06	-	45.256,31	
1.3.2.1.01.0.1.04.07.00 Rec. Rend.Dep.Banc. Fundo Municipal de Cultura	1.000,00	-	1.050,00	-	1.102,50	-	1.157,63	-	4.310,13	
1.3.2.1.01.0.1.04.14.00 Rec. Rend.Dep.Banc. Cessão Onerosa	2.000,00	-	2.100,00	-	2.205,00	-	2.315,25	-	8.620,25	
1.3.2.1.01.0.1.04.46.00 Rec. Rem. Alienação de Bens Geral	15.000,00	-	15.750,00	-	16.537,50	-	17.364,38	-	64.651,88	
1.3.2.1.01.0.1.04.62.00 Rec. Rem. Fundo Municipal Área Institucional	50.000,00	-	52.500,00	-	55.125,00	-	57.881,25	-	215.506,25	
1.3.2.1.01.0.1.04.77.00 Rec. Rem. Fundo Municipal do Idoso	5.000,00	-	5.250,00	-	5.512,50	-	5.788,13	-	21.550,63	
1.3.2.1.01.0.1.05.00.00 REM DE DEPOSITOS NÃO VINCULADOS	1.100.000,00	-	1.155.000,00	-	1.212.750,00	-	1.273.387,50	-	4.741.137,50	
1.3.2.1.01.0.1.05.01.00 Rec.Rem.dep. Banc. Não Vinculados	1.000.000,00	-	1.050.000,00	-	1.102.500,00	-	1.157.625,00	-	4.310.125,00	
1.3.2.1.01.0.1.05.02.00 Rec.Rem.dep. Banc. Não Vinc. ITR	100.000,00	-	105.000,00	-	110.250,00	-	115.762,50	-	431.012,50	
1.3.2.1.01.0.1.06.00.00 REM DE DEPOSITOS VINCULADOS AO ROYALTIES	105.000,00	-	110.250,00	-	115.762,50	-	121.550,63	-	452.563,13	
1.3.2.1.01.0.1.06.01.00 Rec.Rem.Dep.Banc.Royalties Lei 7990/89	5.000,00	-	5.250,00	-	5.512,50	-	5.788,13	-	21.550,63	
1.3.2.1.01.0.1.06.02.00 Rec.Rem.Dep.Banc. Convenio FEP	100.000,00	-	105.000,00	-	110.250,00	-	115.762,50	-	431.012,50	
1.3.2.1.01.0.1.07.00.00 REM DE DEP BANCÁRIOS - FUNDEB	270.000,00	-	283.500,00	-	297.675,00	-	312.558,75	-	1.163.733,75	

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 18/Ago/2025, 14h e 21m.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Quinta-feira, 23 de outubro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1682

Página 18 de 244

Página: 6 de 13
18/08/2025 14:23

Prefeitura Municipal de Guariba - SP
Plano Plurianual

Anexo I - Planejamento Orçamentário/Fontes de Financiamento dos Prog. Gover.
Fontes de Financiamento dos Programas Governamentais
Dados Enviados ao Legislativo

Estimativa das Receitas Orçamentárias

Situação: Em Elaboração

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA

Fundamento Legal: 2026

Data: 01/06/2025

Tipo: Projeto de Lei

Especificação	Receitas Previstas								Total	
	2026		2027		2028		2029			
	Direta	Indireta	Direta	Indireta	Direta	Indireta	Direta	Indireta		
1.3.2.1.01.0.1.07.01.00 Rec.de Rem.Dep. Bancários - FUNDEB	250.000,00	-	262.500,00	-	275.625,00	-	289.406,25	-	1.077.531,25	
1.3.2.1.01.0.1.07.02.00 Rec.Rendto.Complem.União FUNDEB-VAAR	20.000,00	-	21.000,00	-	22.050,00	-	23.152,50	-	86.202,50	
1.3.2.1.05.0.0.00.00 Juros de Títulos de Renda	10.000,00	-	10.500,00	-	11.025,00	-	11.576,25	-	43.101,25	
1.3.2.1.05.0.1.00.00.00 Juros de Títulos de Renda - Principal	10.000,00	-	10.500,00	-	11.025,00	-	11.576,25	-	43.101,25	
1.3.2.1.05.0.1.01.00.00 Juros de Título de Renda	10.000,00	-	10.500,00	-	11.025,00	-	11.576,25	-	43.101,25	
1.6.0.00.0.0.00.00.00.00 Receita de Serviços	164.350,00	-	172.567,50	-	181.195,88	-	190.255,66	-	708.369,04	
1.6.1.00.0.0.00.00.00.00 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	12.600,00	-	13.230,00	-	13.891,50	-	14.586,07	-	54.307,57	
1.6.1.1.00.0.0.00.00.00 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	12.600,00	-	13.230,00	-	13.891,50	-	14.586,07	-	54.307,57	
1.6.1.1.01.0.0.00.00.00 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	2.100,00	-	2.205,00	-	2.315,25	-	2.431,01	-	9.051,26	
1.6.1.1.01.0.1.00.00.00 Serviços Adminis. e Comerciais Gerais - Principal	2.100,00	-	2.205,00	-	2.315,25	-	2.431,01	-	9.051,26	
1.6.1.1.01.0.1.02.00.00 Serv. de Fotocópias ou Cópia Heliográfica	2.100,00	-	2.205,00	-	2.315,25	-	2.431,01	-	9.051,26	
1.6.1.1.02.0.0.00.00.00 Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	10.500,00	-	11.025,00	-	11.576,25	-	12.155,06	-	45.256,31	
1.6.1.1.02.0.1.00.00.00 Inscrição Concursos e Processos Seletivos - Principal	10.500,00	-	11.025,00	-	11.576,25	-	12.155,06	-	45.256,31	
1.6.9.0.00.0.0.00.00.00 Outros Serviços	151.750,00	-	159.337,50	-	167.304,38	-	175.669,59	-	654.061,47	
1.6.9.9.0.0.0.0.00.00 Outros Serviços	151.750,00	-	159.337,50	-	167.304,38	-	175.669,59	-	654.061,47	
1.6.9.9.99.0.0.00.00.00 Outros Serviços	151.750,00	-	159.337,50	-	167.304,38	-	175.669,59	-	654.061,47	
1.6.9.9.99.0.1.00.00.00 Outros Serviços - Principal	140.500,00	-	147.525,00	-	154.901,25	-	162.646,31	-	605.572,56	
1.6.9.9.99.0.1.01.00.00 Outros Serviços Administrativos	140.500,00	-	147.525,00	-	154.901,25	-	162.646,31	-	605.572,56	
1.6.9.9.99.0.1.01.01.00 Outros Serviços Administrativos	10.500,00	-	11.025,00	-	11.576,25	-	12.155,06	-	45.256,31	
1.6.9.9.99.0.1.01.02.00 Serviços de Cemitério	130.000,00	-	136.500,00	-	143.325,00	-	150.491,25	-	560.316,25	
1.6.9.9.99.0.2.00.00.00 Outros Serviços - Multas e Juros	11.000,00	-	11.550,00	-	12.127,50	-	12.733,88	-	47.411,38	
1.6.9.9.99.0.2.01.00.00 Outros Serviços Administrativos	11.000,00	-	11.550,00	-	12.127,50	-	12.733,88	-	47.411,38	
1.6.9.9.99.0.2.01.01.00 Outros Serviços Administrativos	10.000,00	-	10.500,00	-	11.025,00	-	11.576,25	-	43.101,25	
1.6.9.9.99.0.2.01.02.00 Serviços de Cemitério	1.000,00	-	1.050,00	-	1.102,50	-	1.157,63	-	4.310,13	
1.6.9.9.99.0.3.00.00.00 Outros Serviços - Dívida Ativa	150,00	-	157,50	-	165,38	-	173,64	-	646,52	
1.6.9.9.99.0.3.01.00.00 Outros Serviços Administrativos	150,00	-	157,50	-	165,38	-	173,64	-	646,52	
1.6.9.9.99.0.3.01.01.00 Outros Serviços Administrativos	150,00	-	157,50	-	165,38	-	173,64	-	646,52	
1.6.9.9.99.0.4.00.00.00 Outros Serviços - Dívida Ativa - Multas e Juros	100,00	-	105,00	-	110,25	-	115,76	-	431,01	
1.6.9.9.99.0.4.01.00.00 Outros Serviços Administrativos	100,00	-	105,00	-	110,25	-	115,76	-	431,01	

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 18/Ago/2025, 14h e 21m.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Quinta-feira, 23 de outubro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1682

Página 19 de 244

Página: 7 de 13
18/08/2025 14:23

Prefeitura Municipal de Guariba - SP
Plano Plurianual

Anexo I - Planejamento Orçamentário/Fontes de Financiamento dos Prog. Gover.
Fontes de Financiamento dos Programas Governamentais
Dados Enviados ao Legislativo

Estimativa das Receitas Orçamentárias

Situação: Em Elaboração

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA

Fundamento Legal: 2026

Data: 01/06/2025

Tipo: Projeto de Lei

Especificação	Receitas Previstas									
	2026		2027		2028		2029			
	Direta	Indireta	Direta	Indireta	Direta	Indireta	Direta	Indireta		
1.6.9.9.9.0.4.01.01.00	Outros Serviços Administrativos	100,00	-	105,00	-	110,25	-	115,76	-	431,01
1.7.0.0.0.0.0.00.00.00	Transferências Correntes	198.674.180,00	-	208.607.239,00	-	219.036.950,97	-	229.988.148,56	-	856.306.518,53
1.7.1.0.0.0.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	85.129.900,00	-	89.385.745,00	-	93.854.382,26	-	98.546.451,42	-	366.916.478,68
1.7.1.1.0.0.0.0.00.00.00	Transferências Decorrentes Participação na Receita da União	64.800.000,00	-	68.040.000,00	-	71.442.000,00	-	75.014.100,00	-	279.296.100,00
1.7.1.1.51.0.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	63.000.000,00	-	66.150.000,00	-	69.457.500,00	-	72.930.375,00	-	271.537.875,00
1.7.1.1.51.1.0.00.00.00	Cota-Parte FPM - Cota Mensal	58.000.000,00	-	60.900.000,00	-	63.945.000,00	-	67.142.250,00	-	249.987.250,00
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00	Cota-Parte FPM - Cota Mensal - Principal	58.000.000,00	-	60.900.000,00	-	63.945.000,00	-	67.142.250,00	-	249.987.250,00
1.7.1.1.51.2.0.00.00.00	Cota-Parte FPM - Cotas Extraordinárias	5.000.000,00	-	5.250.000,00	-	5.512.500,00	-	5.788.125,00	-	21.550.625,00
1.7.1.1.51.2.1.00.00.00	Cota-Parte FPM - Cotas Extraordinárias - Principal	5.000.000,00	-	5.250.000,00	-	5.512.500,00	-	5.788.125,00	-	21.550.625,00
1.7.1.1.52.0.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	1.800.000,00	-	1.890.000,00	-	1.984.500,00	-	2.083.725,00	-	7.758.225,00
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do ITR - Principal	1.800.000,00	-	1.890.000,00	-	1.984.500,00	-	2.083.725,00	-	7.758.225,00
1.7.1.2.0.0.0.0.00.00.00	Transf. das Comp. Financ. p/ Exploração de Recursos Naturais	1.238.250,00	-	1.300.162,50	-	1.365.170,63	-	1.433.429,16	-	5.337.012,29
1.7.1.2.52.0.0.00.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira Produção de Petróleo	1.223.250,00	-	1.284.412,50	-	1.348.633,13	-	1.416.064,78	-	5.272.360,41
1.7.1.2.52.4.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	1.223.250,00	-	1.284.412,50	-	1.348.633,13	-	1.416.064,78	-	5.272.360,41
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	1.223.250,00	-	1.284.412,50	-	1.348.633,13	-	1.416.064,78	-	5.272.360,41
1.7.1.2.99.0.0.00.00.00	"Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira	15.000,00	-	15.750,00	-	16.537,50	-	17.364,38	-	64.651,88
1.7.1.2.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira	15.000,00	-	15.750,00	-	16.537,50	-	17.364,38	-	64.651,88
1.7.1.2.99.0.1.01.00.00	Outras Transf.Comp.Finan.Expl.Rec.Naturais	15.000,00	-	15.750,00	-	16.537,50	-	17.364,38	-	64.651,88
1.7.1.3.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	11.128.750,00	-	11.684.537,50	-	12.268.114,38	-	12.880.870,13	-	47.962.272,01
1.7.1.3.50.0.0.00.00.00	Transf. de Rec. - SUS - Rep. Fundo/Bloco Manut. ASPS	11.128.750,00	-	11.684.537,50	-	12.268.114,38	-	12.880.870,13	-	47.962.272,01
1.7.1.3.50.1.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	3.601.750,00	-	3.781.837,50	-	3.970.929,38	-	4.169.475,86	-	15.523.992,74
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00	Transferência de Rec. do SUS - Atenção Primária - Principal	3.601.750,00	-	3.781.837,50	-	3.970.929,38	-	4.169.475,86	-	15.523.992,74
1.7.1.3.50.1.1.03.00.00	Custeio de Atenção à Saúde Bucal	420.000,00	-	441.000,00	-	463.050,00	-	486.202,50	-	1.810.252,50
1.7.1.3.50.1.1.04.00.00	ACS - Agente Comunitário em Saúde	428.400,00	-	449.820,00	-	472.311,00	-	495.926,55	-	1.846.457,55
1.7.1.3.50.1.1.05.00.00	FNS Transf.Inc.Financ.da APS-Capacitação Ponderada	892.500,00	-	937.125,00	-	983.981,25	-	1.033.180,31	-	3.846.786,56
1.7.1.3.50.1.1.06.00.00	Transf.Incent.Financ.da APS Desempenho	157.500,00	-	165.375,00	-	173.643,75	-	182.325,94	-	678.844,69
1.7.1.3.50.1.1.14.00.00	Programa de Informatização da APS	53.550,00	-	56.227,50	-	59.038,88	-	61.990,82	-	230.807,20
1.7.1.3.50.1.1.16.00.00	Incentivo para Ações Estratégicas	12.600,00	-	13.230,00	-	13.891,50	-	14.586,08	-	54.307,58
1.7.1.3.50.1.1.17.00.00	Incentivo Financeiro APS Manutenção Pagamento Valor Nominal	264.600,00	-	277.830,00	-	291.721,50	-	306.307,58	-	1.140.459,08

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 18/Ago/2025, 14h e 21m.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Quinta-feira, 23 de outubro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1682

Página 20 de 244

Página: 8 de 13
18/08/2025 14:23

Prefeitura Municipal de Guariba - SP
Plano Plurianual

Anexo I - Planejamento Orçamentário/Fontes de Financiamento dos Prog. Gover.
Fontes de Financiamento dos Programas Governamentais
Dados Enviados ao Legislativo

Estimativa das Receitas Orçamentárias

Situação: Em Elaboração

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA

Fundamento Legal: 2026

Data: 01/06/2025

Tipo: Projeto de Lei

Especificação	Receitas Previstas								Total	
	2026		2027		2028		2029			
	Direta	Indireta	Direta	Indireta	Direta	Indireta	Direta	Indireta		
1.7.1.3.50.1.1.18.00.00 Incentivo Financeiro APS Equipes Saúde Família/ESF e EAP	957.600,00	-	1.005.480,00	-	1.055.754,00	-	1.108.541,70	-	4.127.375,70	
1.7.1.3.50.1.1.19.00.00 Incentivo Financeiro APS Demais Programas, Serviços Equipes	12.000,00	-	12.600,00	-	13.230,00	-	13.891,50	-	51.721,50	
1.7.1.3.50.1.1.20.00.00 Incentivo Financeiro APS Equipes Multiprofissionais EMULTI	100.000,00	-	105.000,00	-	110.250,00	-	115.762,50	-	431.012,50	
1.7.1.3.50.1.1.22.00.00 Implementação de Políticas para a Rede Alyne	3.000,00	-	3.150,00	-	3.307,50	-	3.472,88	-	12.930,38	
1.7.1.3.50.1.1.23.00.00 FAEC Programa mais Acesso a Especialidades (PMAE)	100.000,00	-	105.000,00	-	110.250,00	-	115.762,50	-	431.012,50	
1.7.1.3.50.1.1.24.00.00 Incentivo Financeiro APS Comp. Per Capita Base Populacional	200.000,00	-	210.000,00	-	220.500,00	-	231.525,00	-	862.025,00	
1.7.1.3.50.2.0.00.00.00 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	5.672.000,00	-	5.955.600,00	-	6.253.380,00	-	6.566.049,01	-	24.447.029,01	
1.7.1.3.50.2.1.00.00.00 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Esp. - Principal	5.672.000,00	-	5.955.600,00	-	6.253.380,00	-	6.566.049,01	-	24.447.029,01	
1.7.1.3.50.2.1.01.00.00 Teto Municipal MAC	5.250.000,00	-	5.512.500,00	-	5.788.125,00	-	6.077.531,25	-	22.628.156,25	
1.7.1.3.50.2.1.02.00.00 SAMU Serv. de Atend. Móvel a Urgência	315.000,00	-	330.750,00	-	347.287,50	-	364.651,88	-	1.357.689,38	
1.7.1.3.50.2.1.03.00.00 Atenção MAC-FAEC Cirurgias Eletivas	105.000,00	-	110.250,00	-	115.762,50	-	121.550,63	-	452.563,13	
1.7.1.3.50.2.1.04.00.00 FAEC Terapias Especializadas em Angiologia	2.000,00	-	2.100,00	-	2.205,00	-	2.315,25	-	8.620,25	
1.7.1.3.50.3.0.00.00.00 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	542.000,00	-	569.100,00	-	597.555,00	-	627.432,76	-	2.336.087,76	
1.7.1.3.50.3.1.00.00.00 Transferência de Recursos do SUS - Vig. em Saúde - Principal	542.000,00	-	569.100,00	-	597.555,00	-	627.432,76	-	2.336.087,76	
1.7.1.3.50.3.1.01.00.00 PVVS-Inc.Ações e Contr. DST/Aids e Hepatite	105.000,00	-	110.250,00	-	115.762,50	-	121.550,63	-	452.563,13	
1.7.1.3.50.3.1.02.00.00 Inc. Financ. Exec. de Ações Vigilância Sanitária	27.000,00	-	28.350,00	-	29.767,50	-	31.255,88	-	116.373,38	
1.7.1.3.50.3.1.03.00.00 A.F.M.p/Vigilância Saúde - Desp. Diversas	10.000,00	-	10.500,00	-	11.025,00	-	11.576,25	-	43.101,25	
1.7.1.3.50.3.1.04.00.00 Assist.Financ.Compt.Agente Combate Endemias	300.000,00	-	315.000,00	-	330.750,00	-	347.287,50	-	1.293.037,50	
1.7.1.3.50.3.1.05.00.00 Incentivo Financeiro Vigilância Saúde Despesas Diversas p844	100.000,00	-	105.000,00	-	110.250,00	-	115.762,50	-	431.012,50	
1.7.1.3.50.4.0.00.00.00 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	200.000,00	-	210.000,00	-	220.500,00	-	231.525,00	-	862.025,00	
1.7.1.3.50.4.1.00.00.00 Transferência de Recursos SUS - Assist. Farmac. - Principal	200.000,00	-	210.000,00	-	220.500,00	-	231.525,00	-	862.025,00	
1.7.1.3.50.4.1.01.00.00 Transf.de Rec.do SUS - Assistência Farmacêutica	200.000,00	-	210.000,00	-	220.500,00	-	231.525,00	-	862.025,00	
1.7.1.3.50.5.0.00.00.00 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	1.113.000,00	-	1.168.000,00	-	1.225.750,00	-	1.286.387,50	-	4.793.137,50	
1.7.1.3.50.5.1.00.00.00 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	1.113.000,00	-	1.168.000,00	-	1.225.750,00	-	1.286.387,50	-	4.793.137,50	
1.7.1.3.50.5.1.01.00.00 Implem.de Segurança Alimentar e Nutricional na Saúde	13.000,00	-	13.000,00	-	13.000,00	-	13.000,00	-	52.000,00	
1.7.1.3.50.5.1.04.00.00 Assistência Financeira Complementar Profissionais Enfermagem	1.100.000,00	-	1.155.000,00	-	1.212.750,00	-	1.273.387,50	-	4.741.137,50	
1.7.1.4.0.0.00.00.00 Transfe..do Fundo Nacional do Desenvolvi. da Educação - FNDE	5.575.000,00	-	5.853.750,00	-	6.146.437,50	-	6.453.759,38	-	24.028.946,88	
1.7.1.4.50.0.00.00.00 Transferências do Salário-Educação	4.200.000,00	-	4.410.000,00	-	4.630.500,00	-	4.862.025,00	-	18.102.525,00	
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00 Transferências do Salário-Educação - Principal	4.200.000,00	-	4.410.000,00	-	4.630.500,00	-	4.862.025,00	-	18.102.525,00	

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 18/Ago/2025, 14h e 21m.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Quinta-feira, 23 de outubro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1682

Página 21 de 244

Página: 9 de 13
18/08/2025 14:23

Prefeitura Municipal de Guariba - SP
Plano Plurianual

Anexo I - Planejamento Orçamentário/Fontes de Financiamento dos Prog. Gover.
Fontes de Financiamento dos Programas Governamentais
Dados Enviados ao Legislativo

Estimativa das Receitas Orçamentárias

Situação: Em Elaboração

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA

Fundamento Legal: 2026

Data: 01/06/2025

Tipo: Projeto de Lei

Especificação	Receitas Previstas								Total	
	2026		2027		2028		2029			
	Direta	Indireta	Direta	Indireta	Direta	Indireta	Direta	Indireta		
1.7.1.4.52.0.00.00.00	Transfe. FNDE Programa Nacional Alimentação Escolar - PNAE	1.350.000,00	-	1.417.500,00	-	1.488.375,00	-	1.562.793,75	-	5.818.668,75
1.7.1.4.52.0.1.00.00.00	Transfe. FNDE - PNAE - Principal	1.350.000,00	-	1.417.500,00	-	1.488.375,00	-	1.562.793,75	-	5.818.668,75
1.7.1.4.53.0.00.00.00	Transfe. FNDE Progra. Nacional Apoio Trans. Escolar - PNATE	25.000,00	-	26.250,00	-	27.562,50	-	28.940,63	-	107.753,13
1.7.1.4.53.0.1.00.00.00	Transfe. FNDE - PNATE - Principal	25.000,00	-	26.250,00	-	27.562,50	-	28.940,63	-	107.753,13
1.7.1.5.00.0.00.00.00	Transferências de Complementação da União ao FUNDEB	1.700.000,00	-	1.785.000,00	-	1.874.250,00	-	1.967.962,50	-	7.327.212,50
1.7.1.5.52.0.00.00.00.00	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fun	1.700.000,00	-	1.785.000,00	-	1.874.250,00	-	1.967.962,50	-	7.327.212,50
1.7.1.5.52.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fun	1.700.000,00	-	1.785.000,00	-	1.874.250,00	-	1.967.962,50	-	7.327.212,50
1.7.1.6.00.0.00.00.00.00	Transf. de Rec. Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	561.900,00	-	589.995,00	-	619.494,75	-	650.469,50	-	2.421.859,25
1.7.1.6.50.0.00.00.00.00	Transf. de Rec. Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	561.900,00	-	589.995,00	-	619.494,75	-	650.469,50	-	2.421.859,25
1.7.1.6.50.0.1.00.00.00	Transf. de Rec. Fundo Nac. de Assist. Social - FNAS - Princ.	561.900,00	-	589.995,00	-	619.494,75	-	650.469,50	-	2.421.859,25
1.7.1.6.50.0.1.01.00.00	FNAS - Transferencias BL PSB	201.700,00	-	211.785,00	-	222.374,25	-	233.492,96	-	869.352,21
1.7.1.6.50.0.1.02.00.00	FNAS - Transferencias do GSUAS	39.100,00	-	41.055,00	-	43.107,75	-	45.263,14	-	168.525,89
1.7.1.6.50.0.1.03.00.00	FNAS - Transferencias do Projeto Criança Feliz	68.600,00	-	72.030,00	-	75.631,50	-	79.413,08	-	295.674,58
1.7.1.6.50.0.1.04.00.00	FNAS - Transferencias do GBF	72.000,00	-	75.600,00	-	79.380,00	-	83.349,00	-	310.329,00
1.7.1.6.50.0.1.05.00.00	FNAS - Transferencias do BL MAC	148.200,00	-	155.610,00	-	163.390,50	-	171.560,03	-	638.760,53
1.7.1.6.50.0.1.06.00.00	FNAS - Transferencias do BPC Escola	17.300,00	-	18.165,00	-	19.073,25	-	20.026,91	-	74.565,16
1.7.1.6.50.0.1.09.00.00	BENEF EVENT SOCIAIS	15.000,00	-	15.750,00	-	16.537,50	-	17.364,38	-	64.651,88
1.7.1.9.00.0.00.00.00	Outras Transferências de Recursos da União	126.000,00	-	132.300,00	-	138.915,00	-	145.860,75	-	543.075,75
1.7.1.9.99.0.00.00.00.00	Outras Transferências da União	126.000,00	-	132.300,00	-	138.915,00	-	145.860,75	-	543.075,75
1.7.1.9.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências da União - Principal	126.000,00	-	132.300,00	-	138.915,00	-	145.860,75	-	543.075,75
1.7.1.9.99.0.1.01.00.00	Transf. Comp.da União - ADD PLP 133/2020	126.000,00	-	132.300,00	-	138.915,00	-	145.860,75	-	543.075,75
1.7.2.0.0.0.00.00.00.00	Transfe. dos Estados, Distrito Federal e de suas Entidades	64.068.280,00	-	67.271.694,00	-	70.635.278,71	-	74.167.042,64	-	276.142.295,35
1.7.2.1.0.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	59.821.280,00	-	62.812.344,00	-	65.952.961,21	-	69.250.609,26	-	257.837.194,47
1.7.2.1.50.0.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	50.000.000,00	-	52.500.000,00	-	55.125.000,00	-	57.881.250,00	-	215.506.250,00
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	50.000.000,00	-	52.500.000,00	-	55.125.000,00	-	57.881.250,00	-	215.506.250,00
1.7.2.1.51.0.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	9.450.000,00	-	9.922.500,00	-	10.418.625,00	-	10.939.556,25	-	40.730.681,25
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	9.450.000,00	-	9.922.500,00	-	10.418.625,00	-	10.939.556,25	-	40.730.681,25
1.7.2.1.52.0.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	318.780,00	-	334.719,00	-	351.454,95	-	369.027,70	-	1.373.981,65
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	318.780,00	-	334.719,00	-	351.454,95	-	369.027,70	-	1.373.981,65

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 18/Ago/2025, 14h e 21m.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Quinta-feira, 23 de outubro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1682

Página 22 de 244

Página: 10 de 13
18/08/2025 14:23

Prefeitura Municipal de Guariba - SP
Plano Plurianual

Anexo I - Planejamento Orçamentário/Fontes de Financiamento dos Prog. Gover.

Fontes de Financiamento dos Programas Governamentais

Dados Enviados ao Legislativo

Estimativa das Receitas Orçamentárias

Situação: Em Elaboração

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA

Fundamento Legal: 2026

Data: 01/06/2025

Tipo: Projeto de Lei

Especificação	Receitas Previstas								Total	
	2026		2027		2028		2029			
	Direta	Indireta	Direta	Indireta	Direta	Indireta	Direta	Indireta		
1.7.2.1.53.0.00.00.00 Cota-Parte da Contribui. de Intervenção no Domínio Econômico	49.350,00	-	51.817,50	-	54.408,38	-	57.128,79	-	212.704,67	
1.7.2.1.53.0.1.00.00.00 Cota-Parte da CIDE - Principal	49.350,00	-	51.817,50	-	54.408,38	-	57.128,79	-	212.704,67	
1.7.2.1.98.0.00.00.00 Transferências Decorrentes de Participação em Outras Receita	3.150,00	-	3.307,50	-	3.472,88	-	3.646,52	-	13.576,90	
1.7.2.1.98.0.1.00.00.00 Transferências Decorrentes de Participação em Outras Receita	3.150,00	-	3.307,50	-	3.472,88	-	3.646,52	-	13.576,90	
1.7.2.1.98.0.1.01.00.00 Transf. do Estado - Manutenção Banco do Povo	3.150,00	-	3.307,50	-	3.472,88	-	3.646,52	-	13.576,90	
1.7.2.2.00.0.00.00.00.00 Transf. Compensações Financ. pela Expl. de Recursos Naturais	144.900,00	-	152.145,00	-	159.752,25	-	167.739,86	-	624.537,11	
1.7.2.2.52.0.00.00.00.00 Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção	144.900,00	-	152.145,00	-	159.752,25	-	167.739,86	-	624.537,11	
1.7.2.2.52.0.1.00.00.00 Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção	144.900,00	-	152.145,00	-	159.752,25	-	167.739,86	-	624.537,11	
1.7.2.4.00.0.00.00.00.00 Transf. de Convênios dos Estados,DF e de Suas Entidades	3.863.000,00	-	4.056.150,00	-	4.258.957,50	-	4.471.905,38	-	16.650.012,88	
1.7.2.4.50.0.00.00.00.00 Transferências de Convênio dos Estados para o SUS	2.503.000,00	-	2.628.150,00	-	2.759.557,50	-	2.897.535,38	-	10.788.242,88	
1.7.2.4.50.0.1.00.00.00 Transferências de Convênio dos Estados p/ o SUS - Principal	2.503.000,00	-	2.628.150,00	-	2.759.557,50	-	2.897.535,38	-	10.788.242,88	
1.7.2.4.50.0.1.02.00.00 Programa Insumo Diabetes	25.000,00	-	26.250,00	-	27.562,50	-	28.940,63	-	107.753,13	
1.7.2.4.50.0.1.03.00.00 Programa Dose Certa	20.000,00	-	21.000,00	-	22.050,00	-	23.152,50	-	86.202,50	
1.7.2.4.50.0.1.05.00.00 Programa Sorria São Paulo	80.000,00	-	84.000,00	-	88.200,00	-	92.610,00	-	344.810,00	
1.7.2.4.50.0.1.07.00.00 SIST PRISIONAL - DELIB CIB62 1 QUADR	378.000,00	-	396.900,00	-	416.745,00	-	437.582,25	-	1.629.227,25	
1.7.2.4.50.0.1.42.00.00 Tab Sus Paulista	1.500.000,00	-	1.575.000,00	-	1.653.750,00	-	1.736.437,50	-	6.465.187,50	
1.7.2.4.50.0.1.43.00.00 IGM Sus Paulista	500.000,00	-	525.000,00	-	551.250,00	-	578.812,50	-	2.155.062,50	
1.7.2.4.51.0.0.00.00.00 Transferências de Convênio dos Estados - Programas Educação	1.360.000,00	-	1.428.000,00	-	1.499.400,00	-	1.574.370,00	-	5.861.770,00	
1.7.2.4.51.0.1.00.00.00 Transfe. Convênio Estados - Programas Educação - Principal	1.360.000,00	-	1.428.000,00	-	1.499.400,00	-	1.574.370,00	-	5.861.770,00	
1.7.2.4.51.0.1.01.00.00 Transporte de Alunos Estadual	450.000,00	-	472.500,00	-	496.125,00	-	520.931,25	-	1.939.556,25	
1.7.2.4.51.0.1.02.00.00 Merenda Escolar Estadual	910.000,00	-	955.500,00	-	1.003.275,00	-	1.053.438,75	-	3.922.213,75	
1.7.2.9.00.0.00.00.00 Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	239.100,00	-	251.055,00	-	263.607,75	-	276.788,14	-	1.030.550,89	
1.7.2.9.51.0.0.00.00.00 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	239.100,00	-	251.055,00	-	263.607,75	-	276.788,14	-	1.030.550,89	
1.7.2.9.51.0.1.00.00.00 Transfe. Estados destinadas à Assistência Social - Principal	239.100,00	-	251.055,00	-	263.607,75	-	276.788,14	-	1.030.550,89	
1.7.2.9.51.0.1.01.00.00 FEAS - Proteção Social Básica	88.200,00	-	92.610,00	-	97.240,50	-	102.102,53	-	380.153,03	
1.7.2.9.51.0.1.02.00.00 FEAS-Proteção Social Especial de Alta Complexidade	91.200,00	-	95.760,00	-	100.548,00	-	105.575,40	-	393.083,40	
1.7.2.9.51.0.1.03.00.00 FEAS - Proteção Social Especial	59.700,00	-	62.685,00	-	65.819,25	-	69.110,21	-	257.314,46	
1.7.5.0.0.0.00.00.00 Transferências de Outras Instituições Públicas	49.476.000,00	-	51.949.800,00	-	54.547.290,00	-	57.274.654,50	-	213.247.744,50	
1.7.5.1.00.0.00.00.00 Transferências de Recursos do - FUNDEB	49.476.000,00	-	51.949.800,00	-	54.547.290,00	-	57.274.654,50	-	213.247.744,50	

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 18/Ago/2025, 14h e 21m.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Quinta-feira, 23 de outubro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1682

Página 23 de 244

Página: 11 de 13
18/08/2025 14:23

Prefeitura Municipal de Guariba - SP
Plano Plurianual

Anexo I - Planejamento Orçamentário/Fontes de Financiamento dos Prog. Gover.
Fontes de Financiamento dos Programas Governamentais
Dados Enviados ao Legislativo

Estimativa das Receitas Orçamentárias

Situação: Em Elaboração

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA

Fundamento Legal: 2026

Data: 01/06/2025

Tipo: Projeto de Lei

Especificação	Receitas Previstas							
	2026		2027		2028		2029	
	Direta	Indireta	Direta	Indireta	Direta	Indireta	Direta	Indireta
1.7.5.1.50.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FUNDEB	49.476.000,00	-	51.949.800,00	-	54.547.290,00	-	57.274.654,50
1.7.5.1.50.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos do FUNDEB - Principal	49.476.000,00	-	51.949.800,00	-	54.547.290,00	-	57.274.654,50
1.9.0.0.00.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes	1.990.000,00	-	2.089.500,00	-	2.193.975,00	-	2.303.673,78
1.9.1.0.0.0.00.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	105.000,00	-	110.250,00	-	115.762,50	-	121.550,63
1.9.1.1.0.0.0.00.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	105.000,00	-	110.250,00	-	115.762,50	-	121.550,63
1.9.1.1.01.0.0.00.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica	105.000,00	-	110.250,00	-	115.762,50	-	121.550,63
1.9.1.1.01.0.1.00.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	105.000,00	-	110.250,00	-	115.762,50	-	121.550,63
1.9.1.1.01.0.1.01.00.00	Multa Prevista em Legislação Específica - Transito	105.000,00	-	110.250,00	-	115.762,50	-	121.550,63
1.9.2.0.0.0.0.00.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	1.628.000,00	-	1.709.400,00	-	1.794.870,00	-	1.884.613,51
1.9.2.2.0.0.0.0.00.00.00	Restituições	575.000,00	-	603.750,00	-	633.937,50	-	665.634,38
1.9.2.2.99.0.0.00.00.00	Outras Restituições	575.000,00	-	603.750,00	-	633.937,50	-	665.634,38
1.9.2.2.99.0.1.00.00.00	Outras Restituições - Principal	575.000,00	-	603.750,00	-	633.937,50	-	665.634,38
1.9.2.2.99.0.1.01.00.00	Demais Restituições	525.000,00	-	551.250,00	-	578.812,50	-	607.753,13
1.9.2.2.99.0.1.03.00.00	Devolução Santa Casa Misericórdia de Guariba	50.000,00	-	52.500,00	-	55.125,00	-	57.881,25
1.9.2.3.0.0.0.0.00.00	Ressarcimentos	1.053.000,00	-	1.105.650,00	-	1.160.932,50	-	1.218.979,13
1.9.2.3.99.0.0.00.00.00	Outros Ressarcimentos	1.053.000,00	-	1.105.650,00	-	1.160.932,50	-	1.218.979,13
1.9.2.3.99.0.1.00.00.00	Outros Ressarcimentos - Principal	1.053.000,00	-	1.105.650,00	-	1.160.932,50	-	1.218.979,13
1.9.2.3.99.0.1.03.00.00	Outras Receita - Folha de Pagamento	150.000,00	-	157.500,00	-	165.375,00	-	173.643,75
1.9.2.3.99.0.1.05.00.00	Outras Receitas Primárias	903.000,00	-	948.150,00	-	995.557,50	-	1.045.335,38
1.9.9.0.0.0.0.00.00.00	Demais Receitas Correntes	257.000,00	-	269.850,00	-	283.342,50	-	297.509,64
1.9.9.9.0.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes	257.000,00	-	269.850,00	-	283.342,50	-	297.509,64
1.9.9.9.12.0.0.00.00.00	Encargos Legais Inscri. Dívi. Ati. e Recei. Ónus Sucumbência	197.000,00	-	206.850,00	-	217.192,50	-	228.052,14
1.9.9.9.12.1.0.00.00.00	Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa	30.000,00	-	31.500,00	-	33.075,00	-	34.728,75
1.9.9.9.12.1.1.00.00.00	Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa - Principal	30.000,00	-	31.500,00	-	33.075,00	-	34.728,75
1.9.9.9.12.2.0.00.00.00	Ónus de Sucumbência	167.000,00	-	175.350,00	-	184.117,50	-	193.323,39
1.9.9.9.12.2.1.00.00.00	Ónus de Sucumbência - Principal	131.000,00	-	137.550,00	-	144.427,50	-	151.648,88
1.9.9.9.12.2.3.00.00.00	Ónus de Sucumbência - Dívida Ativa	35.000,00	-	36.750,00	-	38.587,50	-	40.516,88
1.9.9.9.12.2.4.00.00.00	Ónus de Sucumbência - D.A Multas/Juros	1.000,00	-	1.050,00	-	1.102,50	-	1.157,63
1.9.9.99.0.0.00.00.00	Outras Receitas	60.000,00	-	63.000,00	-	66.150,00	-	69.457,50

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 18/Ago/2025, 14h e 21m.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Quinta-feira, 23 de outubro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1682

Página 24 de 244

Página: 12 de 13
18/08/2025 14:23

Prefeitura Municipal de Guariba - SP
Plano Plurianual

Anexo I - Planejamento Orçamentário/Fontes de Financiamento dos Prog. Gover.
Fontes de Financiamento dos Programas Governamentais
Dados Enviados ao Legislativo

Estimativa das Receitas Orçamentárias

Situação: Em Elaboração

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA

Especificação	Receitas Previstas								Total	
	2026		2027		2028		2029			
	Direta	Indireta	Direta	Indireta	Direta	Indireta	Direta	Indireta		
1.9.9.99.2.0.00.00.00 Outr. Receitas Não Arrecad. e Não Proj. p/ RFB - Primárias	60.000,00	-	63.000,00	-	66.150,00	-	69.457,50	-	258.607,50	
1.9.9.99.2.3.00.00.00 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB -	30.000,00	-	31.500,00	-	33.075,00	-	34.728,75	-	129.303,75	
1.9.9.99.2.3.01.00.00 Receita da Div. Ativa Não Tributária - Principal	30.000,00	-	31.500,00	-	33.075,00	-	34.728,75	-	129.303,75	
1.9.9.99.2.4.00.00.00 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB -	30.000,00	-	31.500,00	-	33.075,00	-	34.728,75	-	129.303,75	
1.9.9.99.2.4.01.00.00 MJ - Rec. da Dívida Ativa Não Tributária	30.000,00	-	31.500,00	-	33.075,00	-	34.728,75	-	129.303,75	
Receitas de capital										
2.0.0.0.0.0.0.00.00.00 Receitas de Capital	5.721.100,00	-	5.820.355,00	-	2.210.622,75	-	2.321.153,89	-	16.073.231,64	
2.2.0.0.0.0.0.00.00.00 Alienação de Bens	2.005.100,00	-	2.105.355,00	-	2.210.622,75	-	2.321.153,89	-	8.642.231,64	
2.2.1.0.0.0.0.00.00.00 Alienação de Bens Móveis	2.100,00	-	2.205,00	-	2.315,25	-	2.431,01	-	9.051,26	
2.2.1.3.00.0.0.00.00.00 Alienação de Bens Móveis e Semeventos	2.100,00	-	2.205,00	-	2.315,25	-	2.431,01	-	9.051,26	
2.2.1.3.01.0.0.00.00.00 Alienação de Bens Móveis e Semeventos	2.100,00	-	2.205,00	-	2.315,25	-	2.431,01	-	9.051,26	
2.2.1.3.01.0.1.00.00.00 Alienação de Bens Móveis e Semeventos - Principal	2.100,00	-	2.205,00	-	2.315,25	-	2.431,01	-	9.051,26	
2.2.1.3.01.0.1.01.00.00 Alienação de Bens Móveis e Semeventos	2.100,00	-	2.205,00	-	2.315,25	-	2.431,01	-	9.051,26	
2.2.2.0.0.0.0.00.00.00 Alienação de Bens Imóveis	2.003.000,00	-	2.103.150,00	-	2.208.307,50	-	2.318.722,88	-	8.633.180,38	
2.2.2.1.0.0.0.00.00.00 Alienação de Bens Imóveis	2.003.000,00	-	2.103.150,00	-	2.208.307,50	-	2.318.722,88	-	8.633.180,38	
2.2.2.1.01.0.0.00.00.00 Alienação de Bens Imóveis	2.003.000,00	-	2.103.150,00	-	2.208.307,50	-	2.318.722,88	-	8.633.180,38	
2.2.2.1.01.0.1.00.00.00 Alienação de Bens Imóveis - Principal	2.003.000,00	-	2.103.150,00	-	2.208.307,50	-	2.318.722,88	-	8.633.180,38	
2.2.2.1.01.0.1.01.00.00 Alienação Distrito Industrial	500.000,00	-	525.000,00	-	551.250,00	-	578.812,50	-	2.155.062,50	
2.2.2.1.01.0.1.02.00.00 Alienação de Bens Imóveis - Santa Cruz	3.000,00	-	3.150,00	-	3.307,50	-	3.472,88	-	12.930,38	
2.2.2.1.01.0.1.03.00.00 Fundo Municipal - Área Institucional	1.500.000,00	-	1.575.000,00	-	1.653.750,00	-	1.736.437,50	-	6.465.187,50	
2.4.0.0.0.0.0.00.00.00 Transferências de Capital	3.716.000,00	-	3.715.000,00	-	-	-	-	-	7.431.000,00	
2.4.2.0.0.0.0.00.00.00 Transferências das Estados, do DF e de suas Entidades	3.716.000,00	-	3.715.000,00	-	-	-	-	-	7.431.000,00	
2.4.2.2.0.0.0.00.00.00 Transf. de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	3.716.000,00	-	3.715.000,00	-	-	-	-	-	7.431.000,00	
2.4.2.2.99.0.0.00.00.00 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Su	3.716.000,00	-	3.715.000,00	-	-	-	-	-	7.431.000,00	
2.4.2.2.99.0.1.00.00.00 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Sua	3.716.000,00	-	3.715.000,00	-	-	-	-	-	7.431.000,00	
Total de Receitas	246.629.756,00	-	258.624.443,80	-	267.764.915,99	-	281.083.161,79	-	1.054.102.277,58	

Deduções da receita

FUNDEB

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 18/Ago/2025, 14h e 21m.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Quinta-feira, 23 de outubro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1682

Página 25 de 244

Página: 13 de 13
18/08/2025 14:23

Prefeitura Municipal de Guariba - SP

Plano Plurianua

Anexo I - Planejamento Orçamentário/Fontes de Financiamento dos Prog. Governo

Fontes de Financiamento dos Programas Governamentais

Dados Enviados ao Legislativo

Estimativa das Receitas Orçamentárias

Situação: Em Elaboração

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA

Fundamento Legal: 2026

Data: 01/06/2025

Tipo: Projeto de Lei

Especificação	Receitas Previstas								Total	
	2026		2027		2028		2029			
	Direta	Indireta	Direta	Indireta	Direta	Indireta	Direta	Indireta		
1.0.0.0.0.0.0.00.00.00	Receitas Correntes	23.913.756,00	-	25.109.443,80	-	26.364.915,99	-	27.683.161,79	-	103.071.277,5
1.7.0.0.0.0.0.00.00.00	Transferências Correntes	23.913.756,00	-	25.109.443,80	-	26.364.915,99	-	27.683.161,79	-	103.071.277,5
1.7.1.0.0.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	11.960.000,00	-	12.558.000,00	-	13.185.900,00	-	13.845.195,00	-	51.549.095,0
1.7.1.1.0.0.0.00.00.00	Transferências Decorrentes Participação na Receita da União	11.960.000,00	-	12.558.000,00	-	13.185.900,00	-	13.845.195,00	-	51.549.095,0
1.7.1.1.51.0.0.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	11.600.000,00	-	12.180.000,00	-	12.789.000,00	-	13.428.450,00	-	49.997.450,0
1.7.1.1.51.1.0.00.00	Cota-Parte FPM - Cota Mensal	11.600.000,00	-	12.180.000,00	-	12.789.000,00	-	13.428.450,00	-	49.997.450,0
1.7.1.1.51.1.1.00.00	Cota-Parte FPM - Cota Mensal - Principal	11.600.000,00	-	12.180.000,00	-	12.789.000,00	-	13.428.450,00	-	49.997.450,0
1.7.1.1.52.0.0.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	360.000,00	-	378.000,00	-	396.900,00	-	416.745,00	-	1.551.645,0
1.7.1.1.52.1.0.00.00	Cota-Parte do ITR - Principal	360.000,00	-	378.000,00	-	396.900,00	-	416.745,00	-	1.551.645,0
1.7.2.0.0.0.0.00.00.00	Transfe. dos Estados, Distrito Federal e suas Entidades	11.953.756,00	-	12.551.443,80	-	13.179.015,99	-	13.837.966,79	-	51.522.182,5
1.7.2.1.0.0.0.0.00.00	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	11.953.756,00	-	12.551.443,80	-	13.179.015,99	-	13.837.966,79	-	51.522.182,5
1.7.2.1.50.0.0.00.00	Cota-Parte do ICMS	10.000.000,00	-	10.500.000,00	-	11.025.000,00	-	11.576.250,00	-	43.101.250,0
1.7.2.1.50.1.0.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	10.000.000,00	-	10.500.000,00	-	11.025.000,00	-	11.576.250,00	-	43.101.250,0
1.7.2.1.51.0.0.00.00	Cota-Parte do IPVA	1.890.000,00	-	1.984.500,00	-	2.083.725,00	-	2.187.911,25	-	8.146.136,2
1.7.2.1.51.0.1.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	1.890.000,00	-	1.984.500,00	-	2.083.725,00	-	2.187.911,25	-	8.146.136,2
1.7.2.1.52.0.0.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	63.756,00	-	66.943,80	-	70.290,99	-	73.805,54	-	274.796,3
1.7.2.1.52.1.0.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	63.756,00	-	66.943,80	-	70.290,99	-	73.805,54	-	274.796,3
Total das Deduções		23.913.756,00	-	25.109.443,80	-	26.364.915,99	-	27.683.161,79	-	103.071.277,5
Total Líquido das Receitas		222.716.000,00	-	233.515.000,00	-	241.400.000,00	-	253.400.000,00	-	951.031.000,00
Total Geral		222.716.000,00		233.515.000,00		241.400.000,00		253.400.000,00		

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 18/Ago/2025, 14h e 21m



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Quinta-feira, 23 de outubro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1682

Página 26 de 244

Página: 1 de 28
18/08/2025 14:26

Prefeitura Municipal de Guariba - SP

Planejamento Orçamentário - PPA

Anexo II - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos

PPA 2026 à 2029

Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: 2026 Data: 01/06/2025 Tipo: Projeto de Lei

Unidade Gestora: 9999-CONSOLIDADO

Classificação Institucional: 99.99.99-Todos

PROGRAMA

ENCARGOS ESPECIAIS

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 0

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

SECRETARIA DE FINANÇAS

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

Nº 02.03.01

OBJETIVO

Assegurar o cumprimento das obrigações legais e contratuais do Município, com foco no equilíbrio fiscal, no pagamento regular de precatórios e sentenças judiciais, na quitação de contribuições obrigatórias como o PASEP, e na manutenção da sustentabilidade orçamentária de encargos especiais.

JUSTIFICATIVA

A gestão eficiente das obrigações legais e contratuais é essencial para garantir a credibilidade institucional e a saúde financeira do Município. O pagamento pontual de precatórios, sentenças judiciais, contribuições obrigatórias como o PASEP e demais encargos especiais evita sanções legais, restrições fiscais e o acúmulo de dívidas, além de refletir o compromisso da administração pública com a responsabilidade fiscal e o bom uso dos recursos públicos. A ação fortalece o planejamento orçamentário e contribui para a manutenção da capacidade de investimento e prestação de serviços à população.

METAS				
Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro	
Precatorios Judiciais	QTD Processo	69,00	40,00	
Pagamento do PASEP	1% da RCL	1,00	1,00	

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO				
Indicadores	2026	2027	2028	2029
Precatorios Judiciais	69,00	50,00	55,00	40,00
Pagamento do PASEP	1,00	1,00	1,00	1,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA				R\$ 30.710.310,00

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 18/Ago/2025, 14h e 25m.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Quinta-feira, 23 de outubro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1682

Página 27 de 244

Página: 2 de 28
18/08/2025 14:26

Prefeitura Municipal de Guariba - SP

Planejamento Orçamentário - PPA

Anexo II - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos

PPA 2026 à 2029

Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: 2026 Data: 01/06/2025 Tipo: Projeto de Lei

Unidade Gestora: 9999-CONSOLIDADO

Classificação Institucional: 99.99.99-Todos

PROGRAMA

FORTALECIMENTO DA ATUAÇÃO LEGISLATIVA

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 1

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

CAMARA MUNICIPAL

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

Nº 01.01.00

OBJETIVO

Aprimorar os processos legislativos e a atuação dos vereadores, promovendo leis de qualidade e fiscalização eficiente.

JUSTIFICATIVA

O Poder Legislativo desempenha papel essencial na formulação de políticas públicas, na representação dos interesses da população e na fiscalização do Executivo. O aprimoramento dos processos legislativos e da atuação dos vereadores é fundamental para assegurar a produção de normas jurídicas de qualidade, alinhadas às reais demandas sociais, além de promover a eficiência no uso dos recursos públicos. Investir na capacitação, modernização e suporte técnico ao Legislativo contribui para uma atuação mais estratégica, transparente e responsável às necessidades do município.

METAS				
Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro	
Número de projetos de lei aprovados por ano	Projetos	78,00	90,00	
Grau de participação social nas audiências	Pessoas	200,00	243,00	

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO				
Indicadores	2026	2027	2028	2029
Número de projetos de lei aprovados por ano	78,00	82,00	86,00	90,00
Grau de participação social nas audiências	200,00	210,00	220,00	243,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA R\$ 19.930.880,03

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 18/Ago/2025, 14h e 25m.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Quinta-feira, 23 de outubro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1682

Página 28 de 244

Página: 3 de 28
18/08/2025 14:26

Prefeitura Municipal de Guariba - SP

Planejamento Orçamentário - PPA

Anexo II - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos

PPA 2026 à 2029

Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: 2026 Data: 01/06/2025 Tipo: Projeto de Lei

Unidade Gestora: 9999-CONSOLIDADO

Classificação Institucional: 99.99.99-Todos

PROGRAMA

PROJETOS PRIORITÁRIOS DO PLANO DE GOVERNO

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 2

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

GABINETE DO PREFEITO

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

Nº 02.01.01

OBJETIVO

Estabelecer um sistema de gestão, monitoramento e avaliação dos projetos estratégicos da administração municipal, garantindo a execução eficiente e transparente das iniciativas consideradas prioritárias no Plano de Governo, com foco na entrega de resultados de alto impacto para a população.

JUSTIFICATIVA

A criação de um modelo de gestão orientado por metas e evidências, sob a coordenação do Gabinete do Prefeito, visa garantir que as propostas do Plano de Governo se transformem em ações concretas e mensuráveis, com foco na entrega de resultados de alto impacto para a população. Essa centralização estratégica permitirá maior articulação intersetorial, transparência na aplicação dos recursos públicos e fortalecimento da capacidade de decisão do gestor municipal.

METAS				
Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro	
Taxa de execução de projetos prioritários	%	50,00	100,00	
Número de campanhas educativas realizadas no ano	Campanhas	4,00	6,00	
Nº de campanhas solidárias realizadas por ano	Campanhas	4,00	6,00	
% de Processos encerrados com decisão favorável ao Município	% de Processo:	35,00	50,00	

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO				
Indicadores	2026	2027	2028	2029
Taxa de execução de projetos prioritários	50,00	70,00	90,00	100,00
Número de campanhas educativas realizadas no ano	4,00	6,00	6,00	6,00
Nº de campanhas solidárias realizadas por ano	4,00	4,00	4,00	6,00
% de Processos encerrados com decisão favorável ao Município	35,00	40,00	45,00	50,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA R\$ 7.923.832,63

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 18/Ago/2025, 14h e 25m.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Quinta-feira, 23 de outubro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1682

Página 29 de 244

Página: 4 de 28
18/08/2025 14:26

Prefeitura Municipal de Guariba - SP

Planejamento Orçamentário - PPA

Anexo II - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos

PPA 2026 à 2029

Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: 2026 Data: 01/06/2025 Tipo: Projeto de Lei

Unidade Gestora: 9999-CONSOLIDADO

Classificação Institucional: 99.99.99-Todos

PROGRAMA

MODERNIZAÇÃO E EFICIENCIA DA GESTÃO PUBLICA

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 3

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

Nº 02.02.01

OBJETIVO

Modernizar os processos administrativos, qualificar os servidores públicos e melhorar a eficiência operacional da Prefeitura de Guariba, garantindo uma gestão mais ágil, integrada, transparente e orientada a resultados.

JUSTIFICATIVA

A modernização da administração pública municipal é essencial para enfrentar os desafios de uma gestão mais eficiente, transparente e centrada no cidadão. A Prefeitura de Guariba precisa evoluir em seus processos internos, aumentando a produtividade e melhorando a qualidade dos serviços prestados à população.

Indicadores	METAS			
	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro	
Atos oficiais publicados em prazo legal	%	100,00	100,00	
Número de reeducandos atendidos em convênio com a FUNAP	Pessoas	30,00	50,00	
Campanhas Institucionais	QUANTIDADE	896,00	1037,00	
% Processos digitalizados	%	70,00	100,00	

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO				
Indicadores	2026	2027	2028	2029
Atos oficiais publicados em prazo legal	100,00	100,00	100,00	100,00
Número de reeducandos atendidos em convênio com a FUNAP	30,00	50,00	50,00	50,00
Campanhas Institucionais	896,00	940,00	987,00	1037,00
% Processos digitalizados	70,00	80,00	90,00	100,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA R\$ 54.304.104,99

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 18/Ago/2025, 14h e 25m.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Quinta-feira, 23 de outubro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1682

Página 30 de 244

Página: 5 de 28
18/08/2025 14:26

Prefeitura Municipal de Guariba - SP

Planejamento Orçamentário - PPA

Anexo II - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos

PPA 2026 à 2029

Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal:** 2026 **Data:** 01/06/2025 **Tipo:** Projeto de Lei

Unidade Gestora: 9999-CONSOLIDADO

Classificação Institucional: 99.99.99-Todos

PROGRAMA

OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO FISCAL E ORÇAMENTÁRIA

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº

7

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

SECRETARIA DE FINANÇAS

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

Nº

02.03.01

OBJETIVO

Promover a modernização dos processos de arrecadação, cobrança e execução orçamentária com foco na transparência, eficiência e recuperação da dívida ativa, oferecendo aos contribuintes agilidade, facilidade de pagamento e maior acesso às informações fiscais e orçamentárias.

JUSTIFICATIVA

A modernização dos sistemas e rotinas de arrecadação, cobrança e execução orçamentária permitirá aumentar a eficiência administrativa, reduzir inadimplência, facilitar a regularização de débitos pelos contribuintes e assegurar o cumprimento das metas fiscais. Além disso, fortalece o princípio da transparência, amplia o acesso às informações e contribui para uma gestão mais responsável e equilibrada.

METAS				
Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro	
Percentual de tributos com opção de pagamento via pix	%	15,00	100,00	
Número de relatórios fiscais publicados no prazo legal	%	90,00	100,00	

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO				
Indicadores	2026	2027	2028	2029
Percentual de tributos com opção de pagamento via pix	15,00	50,00	70,00	100,00
Número de relatórios fiscais publicados no prazo legal	90,00	95,00	100,00	100,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA R\$ 14.597.184,90

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 18/Ago/2025, 14h e 25m.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Quinta-feira, 23 de outubro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1682

Página 31 de 244

Página: 6 de 28
18/08/2025 14:26

Prefeitura Municipal de Guariba - SP

Planejamento Orçamentário - PPA

Anexo II - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos

PPA 2026 à 2029

Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: 2026 Data: 01/06/2025 Tipo: Projeto de Lei

Unidade Gestora: 9999-CONSOLIDADO

Classificação Institucional: 99.99.99-Todos

PROGRAMA

PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 8

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

CONSELHO TUTELAR

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

Nº 02.16.02

OBJETIVO

Garantir a proteção integral dos direitos de crianças e adolescentes, com atuação eficaz do Conselho Tutelar frente às violações de direitos.

JUSTIFICATIVA

A proteção integral à criança e ao adolescente é um dever do Estado, da família e da sociedade, conforme preconizado na Constituição Federal e no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Diante dos múltiplos contextos de vulnerabilidade social, é fundamental implementar políticas públicas que promovam o desenvolvimento saudável e seguro de crianças e adolescentes, assegurando-lhes direitos fundamentais como educação, saúde, convivência familiar e comunitária, lazer, dignidade e proteção contra qualquer forma de violência, negligência ou exploração. Este programa visa fortalecer a rede de garantia de direitos, apoiar os Conselhos Tutelares e de Direitos, além de desenvolver ações de prevenção e atendimento às situações de risco e violação, contribuindo para a construção de uma sociedade mais justa e inclusiva.

METAS				
Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro	
Atendimento e encaminhamentos de denúncias	Qtde Atend	531,00	531,00	

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO				
Indicadores	2026	2027	2028	2029
Atendimento e encaminhamentos de denúncias	531,00	531,00	531,00	531,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA				R\$ 1.570.764,03

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 18/Ago/2025, 14h e 25m.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Quinta-feira, 23 de outubro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1682

Página 32 de 244

Página: 7 de 28
18/08/2025 14:26

Prefeitura Municipal de Guariba - SP

Planejamento Orçamentário - PPA

Anexo II - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos

PPA 2026 à 2029

Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: 2026 Data: 01/06/2025 Tipo: Projeto de Lei

Unidade Gestora: 9999-CONSOLIDADO

Classificação Institucional: 99.99.99-Todos

PROGRAMA

ATENDIMENTO AO IDOSO - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 9

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

FUNDO MUNIC. ASSIST. SOCIAL

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

Nº 02.13.00

OBJETIVO

Assegurar atendimento especializado à pessoa idosa em situação de risco pessoal e social, por meio da oferta de serviços de média e alta complexidade, garantindo acolhimento, proteção integral, fortalecimento de vínculos e resgate da dignidade, conforme preconizado pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

JUSTIFICATIVA

O envelhecimento da população exige respostas efetivas do poder público para assegurar os direitos da pessoa idosa, especialmente àqueles que se encontram em situação de risco. Muitos idosos enfrentam abandono, maus-tratos, negligência ou não possuem rede de apoio familiar, necessitando de acolhimento institucional ou atendimento especializado.

METAS				
Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro	
Abrigo ao Idoso	IDOSOS	23,00	23,00	
Oportunidade de Convívio Social	IDOSOS	350,00	350,00	

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO				
Indicadores	2026	2027	2028	2029
Abrigo ao Idoso	23,00	23,00	23,00	23,00
Oportunidade de Convívio Social	350,00	350,00	350,00	350,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA				R\$ 2.172.895,52

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 18/Ago/2025, 14h e 25m.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Quinta-feira, 23 de outubro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1682

Página 33 de 244

Página: 8 de 28
18/08/2025 14:26

Prefeitura Municipal de Guariba - SP

Planejamento Orçamentário - PPA

Anexo II - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos

PPA 2026 à 2029

Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal:** 2026 **Data:** 01/06/2025 **Tipo:** Projeto de Lei

Unidade Gestora: 9999-CONSOLIDADO

Classificação Institucional: 99.99.99-Todos

PROGRAMA

ATENDIMENTO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 10

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

FUNDO MUNIC. ASSIST. SOCIAL

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

Nº 02.13.00

OBJETIVO

Garantir proteção social integral à pessoa com deficiência em situação de risco pessoal e social, por meio da oferta de serviços especializados de média e alta complexidade, com foco na promoção da autonomia, fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, prevenção de violações de direitos e acesso a acolhimento quando necessário.

JUSTIFICATIVA

As pessoas com deficiência estão entre os grupos mais vulneráveis à violação de direitos, abandono, negligência, violência e exclusão social. Em situações de agravamento das vulnerabilidades, torna-se necessária a intervenção do poder público por meio de serviços socioassistenciais especializados, previstos na Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade do SUAS. A implantação e manutenção de programas específicos visam garantir condições adequadas de acolhimento, convivência, fortalecimento de vínculos, construção da autonomia e inclusão social das pessoas com deficiência, em consonância com os princípios da dignidade humana, equidade e cidadania.

METAS				
Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro	
Habilitação e Reabilitação de Deficientes	QUANTIDADE	202,00	202,00	

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO				
Indicadores	2026	2027	2028	2029
Habilitação e Reabilitação de Deficientes	202,00	202,00	202,00	202,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA				R\$ 1.104.978,78

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 18/Ago/2025, 14h e 25m.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Quinta-feira, 23 de outubro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1682

Página 34 de 244

Página: 9 de 28
18/08/2025 14:26

Prefeitura Municipal de Guariba - SP

Planejamento Orçamentário - PPA

Anexo II - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos

PPA 2026 à 2029

Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: 2026 Data: 01/06/2025 Tipo: Projeto de Lei

Unidade Gestora: 9999-CONSOLIDADO

Classificação Institucional: 99.99.99-Todos

PROGRAMA

EMPREGO E RELACAO DO TRABALHO

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 15

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

SEC. EMPREGO RELAÇÃO TRABALHO

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

Nº 02.06.01

OBJETIVO

Promover o desenvolvimento humano e econômico por meio da qualificação profissional, ampliação do acesso a vagas de emprego e atendimento humanizado ao trabalhador, incluindo políticas de apoio ao deslocamento de trabalhadores.

JUSTIFICATIVA

A qualificação da mão de obra e a ampliação do acesso ao emprego são estratégias essenciais para o fortalecimento do desenvolvimento humano e econômico local. A ausência de capacitação técnica, aliada a dificuldades de deslocamento e à falta de informação sobre oportunidades, limita a empregabilidade de parte significativa da população. O fortalecimento das políticas públicas voltadas ao trabalho contribui diretamente para a geração de renda, a redução da desigualdade social e o crescimento sustentável de Guariba.

Indicadores	METAS			
	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro	
Número de pessoas qualificadas	Pessoas	130,00	150,00	

Indicadores	PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO			
	2026	2027	2028	2029
Número de pessoas qualificadas	130,00	136,00	143,00	150,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA				R\$ 3.235.491,67

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 18/Ago/2025, 14h e 25m.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Quinta-feira, 23 de outubro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1682

Página 35 de 244

Página: 10 de 28
18/08/2025 14:26

Prefeitura Municipal de Guariba - SP

Planejamento Orçamentário - PPA

Anexo II - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos

PPA 2026 à 2029

Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal:** 2026 **Data:** 01/06/2025 **Tipo:** Projeto de Lei

Unidade Gestora: 9999-CONSOLIDADO

Classificação Institucional: 99.99.99-Todos

PROGRAMA

EDUCAÇÃO DE QUALIDADE COM FOCO NA APRENDIZAGEM

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 16

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

ENSINO FUNDAMENTAL

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

Nº 02.17.01

OBJETIVO

Garantir uma educação pública inclusiva, equitativa e de qualidade no município de Guariba/SP, com foco na aprendizagem efetiva dos alunos, na valorização dos profissionais da educação e na gestão eficiente dos recursos educacionais.

JUSTIFICATIVA

A melhoria da qualidade da educação municipal é fundamental para o desenvolvimento social e econômico de Guariba/SP. Apesar dos avanços, ainda persistem desafios relacionados ao desempenho dos alunos, à valorização dos profissionais da educação, à modernização das práticas pedagógicas e à gestão eficiente dos recursos. Investir em uma educação inclusiva, equitativa e centrada na aprendizagem efetiva é essencial para garantir melhores oportunidades de vida às crianças e jovens do município, reduzir desigualdades e fortalecer a cidadania.

METAS				
Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro	
IDEB - Anos iniciais Ensino Fundamental	Índice	6,40	7,10	
IDEB - Anos finais Ensino Fundamental	Índice	5,70	6,50	
Alunos com apoio psicopedagógico regularmente atendidos	Alunos	60,00	60,00	
Percentual de alunos da EJA com frequencia regular	%	68,00	79,00	

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO				
Indicadores	2026	2027	2028	2029
IDEB - Anos iniciais Ensino Fundamental	6,40	6,70	6,90	7,10
IDEB - Anos finais Ensino Fundamental	5,70	6,00	6,50	6,50
Alunos com apoio psicopedagógico regularmente atendidos	60,00	60,00	60,00	60,00
Percentual de alunos da EJA com frequencia regular	68,00	72,00	75,00	79,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA R\$ 233.693.103,70

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 18/Ago/2025, 14h e 25m.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Quinta-feira, 23 de outubro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1682

Página 36 de 244

Página: 11 de 28
18/08/2025 14:26

Prefeitura Municipal de Guariba - SP

Planejamento Orçamentário - PPA

Anexo II - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos

PPA 2026 à 2029

Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: 2026 Data: 01/06/2025 Tipo: Projeto de Lei

Unidade Gestora: 9999-CONSOLIDADO

Classificação Institucional: 99.99.99-Todos

PROGRAMA

ALIMENTAÇÃO ESCOLAR SAUDÁVEL E SUSTENTÁVEL

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 18

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

EDUCAÇÃO - NÃO ENSINO

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

Nº 02.17.04

OBJETIVO

Garantir o direito à alimentação escolar de qualidade para todos os alunos da rede pública municipal, contribuindo para a segurança alimentar e nutricional, a permanência na escola, o desenvolvimento cognitivo e o aprendizado, com respeito à cultura local e incentivo à agricultura familiar.

JUSTIFICATIVA

A alimentação escolar de qualidade é fundamental para garantir a saúde, o desenvolvimento físico e cognitivo dos estudantes, contribuindo para a melhora do desempenho escolar e a redução da evasão. Além disso, valorizar a cultura alimentar local e incentivar a compra de alimentos da agricultura familiar fortalece a economia regional e promove a sustentabilidade. Investir em uma alimentação escolar adequada é um compromisso com o direito à educação integral e à promoção da saúde dos alunos.

Indicadores	METAS		
	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
REFEIÇÕES	QUANTIDADE	2050000,00	2373131,00
Percentual de gêneros adquiridos da agricultura familiar	%	65,00	75,00

Indicadores	PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO			
	2026	2027	2028	2029
REFEIÇÕES	2050000,00	2152500,00	2260125,00	2373131,00
Percentual de gêneros adquiridos da agricultura familiar	65,00	68,00	72,00	75,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA				R\$ 36.703.218,14

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 18/Ago/2025, 14h e 25m.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Quinta-feira, 23 de outubro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1682

Página 37 de 244

Página: 12 de 28
18/08/2025 14:26

Prefeitura Municipal de Guariba - SP

Planejamento Orçamentário - PPA

Anexo II - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos

PPA 2026 à 2029

Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: 2026 Data: 01/06/2025 Tipo: Projeto de Lei

Unidade Gestora: 9999-CONSOLIDADO

Classificação Institucional: 99.99.99-Todos

PROGRAMA

PROTEÇÃO SOCIAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 19

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

FUNDO MUNIC. ASSIST. SOCIAL

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

Nº 02.13.00

OBJETIVO

Assegurar a atenção integral à criança e ao adolescente em situação de vulnerabilidade ou risco pessoal e social, por meio de serviços, programas e ações socioassistenciais de Proteção Social Básica e Especial, com foco na promoção de direitos, prevenção de violências, fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, e garantia de proteção integral.

JUSTIFICATIVA

Crianças e adolescentes estão em fase de formação e desenvolvimento, sendo prioritários nas políticas públicas. Muitos enfrentam situações de vulnerabilidade social, negligência, violência doméstica, trabalho infantil, abandono ou violação de direitos. A atuação do poder público, por meio da Proteção Social Básica e Especial, é essencial para prevenir riscos, garantir acolhimento e promover o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários. Este programa é fundamental para assegurar o pleno desenvolvimento físico, emocional, social e psicológico das crianças e adolescentes, conforme os princípios do SUAS e do ECA.

Indicadores	METAS			
	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro	
Promoção de Relações Sócio Educativas	Crianças e Ado	627,00	627,00	
Abrigo a Criança e Adolescente	Crianças e Ado	26,00	26,00	

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO				
Indicadores	2026	2027	2028	2029
Promoção de Relações Sócio Educativas	627,00	627,00	627,00	627,00
Abrigo a Criança e Adolescente	26,00	26,00	26,00	26,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA				R\$ 8.443.652,61

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 18/Ago/2025, 14h e 25m.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Quinta-feira, 23 de outubro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1682

Página 38 de 244

Página: 13 de 28
18/08/2025 14:26

Prefeitura Municipal de Guariba - SP

Planejamento Orçamentário - PPA

Anexo II - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos

PPA 2026 à 2029

Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal:** 2026 **Data:** 01/06/2025 **Tipo:** Projeto de Lei

Unidade Gestora: 9999-CONSOLIDADO

Classificação Institucional: 99.99.99-Todos

PROGRAMA

TRANSPORTE POS-ENSINO

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 20

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

DEPARTAMENTO DE TRANSITO E TRANSPORTES

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

Nº 02.02.06

OBJETIVO

Garantir o acesso e a permanência de estudantes matriculados no ensino técnico e superior, por meio do apoio à mobilidade urbana e intermunicipal, facilitando o deslocamento entre suas residências e instituições de ensino, contribuindo para a formação profissional, acadêmica e cidadã.

JUSTIFICATIVA

A dificuldade de deslocamento até instituições de ensino técnico e superior, muitas vezes localizadas em outros municípios, representa um dos principais obstáculos à continuidade dos estudos. A ausência de transporte adequado compromete a permanência escolar, eleva a evasão e limita as oportunidades de qualificação profissional da população. Ao oferecer apoio à mobilidade estudantil, o município contribui diretamente para a formação de mão de obra qualificada, fomenta a inclusão social e fortalece a economia local, criando condições para que jovens e adultos tenham acesso a melhores oportunidades no mercado de trabalho.

Indicadores	METAS			
	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro	
Número de estudantes beneficiados	Pessoas	621,00	719,00	

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO				
Indicadores	2026	2027	2028	2029
Número de estudantes beneficiados	621,00	653,00	685,00	719,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA				R\$ 18.809.586,98

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 18/Ago/2025, 14h e 25m.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Quinta-feira, 23 de outubro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1682

Página 39 de 244

Página: 14 de 28
18/08/2025 14:26

Prefeitura Municipal de Guariba - SP

Planejamento Orçamentário - PPA

Anexo II - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos

PPA 2026 à 2029

Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal:** 2026 **Data:** 01/06/2025 **Tipo:** Projeto de Lei

Unidade Gestora: 9999-CONSOLIDADO

Classificação Institucional: 99.99.99-Todos

PROGRAMA

ALFABETIZAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 21

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

ENSINO INFANTIL

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

Nº 02.17.02

OBJETIVO

Assegurar o direito à educação infantil com qualidade, equidade e respeito ao tempo da infância, promovendo o desenvolvimento integral das crianças de 0 a 5 anos em ambientes seguros, lúdicos e inclusivos, com profissionais qualificados e estrutura adequada.

JUSTIFICATIVA

A educação infantil é a base do desenvolvimento humano e um direito assegurado constitucionalmente. Garantir o acesso com qualidade a creches e pré-escolas é essencial para o desenvolvimento físico, emocional, social e cognitivo das crianças. Além disso, contribui para a redução das desigualdades sociais, o apoio às famílias e o fortalecimento do vínculo entre escola e comunidade. Investir em ambientes seguros, inclusivos e com profissionais qualificados assegura que o tempo da infância seja respeitado e valorizado como etapa fundamental da formação cidadã.

METAS				
Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro	
Vagas ofertadas na educação infantil	QUANTIDADE	1559,00	1656,00	
Crianças de 4 a 5 anos matriculadas na pré-escola	matriculas	908,00	974,00	
Crianças de 0 a 3 anos atendidas em creches	matriculas	620,00	660,00	

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO				
Indicadores	2026	2027	2028	2029
Vagas ofertadas na educação infantil	1559,00	1591,00	1623,00	1656,00
Crianças de 4 a 5 anos matriculadas na pré-escola	908,00	926,00	955,00	974,00
Crianças de 0 a 3 anos atendidas em creches	620,00	632,00	647,00	660,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA R\$ 98.549.032,53

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 18/Ago/2025, 14h e 25m.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Quinta-feira, 23 de outubro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1682

Página 40 de 244

Página: 15 de 28
18/08/2025 14:26

Prefeitura Municipal de Guariba - SP

Planejamento Orçamentário - PPA

Anexo II - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos

PPA 2026 à 2029

Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal:** 2026 **Data:** 01/06/2025 **Tipo:** Projeto de Lei

Unidade Gestora: 9999-CONSOLIDADO

Classificação Institucional: 99.99.99-Todos

PROGRAMA

CULTURA VIVA E INCLUSIVA E PATRIMONIAL

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 22

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

SECR DE DESENV.ECONOMICO, TURISMO E CULT

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

Nº 02.22.01

OBJETIVO

Promover o acesso democrático à cultura, à valorização da diversidade cultural e à preservação da memória e do patrimônio histórico local, por meio de atividades artísticas, educativas e do fortalecimento de espaços culturais como o museu municipal, garantindo inclusão, pertencimento e enriquecimento cultural da população.

JUSTIFICATIVA

A cultura é um direito fundamental e elemento essencial para o desenvolvimento humano, social e econômico. A promoção de ações culturais inclusivas, aliada à preservação da memória e do patrimônio histórico, fortalece a identidade comunitária e o sentimento de pertencimento. O investimento em espaços como museus amplia o acesso à cultura, estimula a educação patrimonial e garante a valorização da história local, especialmente para crianças, jovens e populações em situação de vulnerabilidade.

METAS				
Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro	
Oficinas e atividades culturais	Alunos	1019,00	1189,00	

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO				
Indicadores	2026	2027	2028	2029
Oficinas e atividades culturais	1019,00	1071,00	1130,00	1189,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA				R\$ 11.505.441,10

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 18/Ago/2025, 14h e 25m.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Quinta-feira, 23 de outubro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1682

Página 41 de 244

Página: 16 de 28
18/08/2025 14:26

Prefeitura Municipal de Guariba - SP

Planejamento Orçamentário - PPA

Anexo II - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos

PPA 2026 à 2029

Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: 2026 Data: 01/06/2025 Tipo: Projeto de Lei

Unidade Gestora: 9999-CONSOLIDADO

Classificação Institucional: 99.99.99-Todos

PROGRAMA

MELHORIA E AMPLIAÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 23

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

URBANISMO

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

Nº 02.18.01

OBJETIVO

Melhorar a qualidade e a expansão da infraestrutura urbana, atendendo às necessidades de mobilidade, segurança e bem-estar da população

JUSTIFICATIVA

A infraestrutura urbana desempenha papel fundamental na qualidade de vida da população, influenciando diretamente aspectos como mobilidade, segurança, saúde e inclusão social. A expansão ordenada e a requalificação de vias, calçadas, sistemas de drenagem, iluminação pública e sinalização viária são essenciais para o crescimento urbano sustentável

Indicadores	METAS			
	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro	
Conservação de Vias Públicas	CBUQ (KG)	4000,00	4631,00	
Reparos e Limpeza de Galerias	QUANTIDADE	1800,00	2084,00	
Manutenção de Pontos de Iluminação	Pontos de Ilum	7000,00	8103,00	

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO				
Indicadores	2026	2027	2028	2029
Conservação de Vias Públicas	4000,00	4200,00	4410,00	4631,00
Reparos e Limpeza de Galerias	1800,00	1890,00	1985,00	2084,00
Manutenção de Pontos de Iluminação	7000,00	7350,00	7717,00	8103,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA R\$ 42.566.069,54

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 18/Ago/2025, 14h e 25m.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Quinta-feira, 23 de outubro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1682

Página 42 de 244

Página: 17 de 28
18/08/2025 14:26

Prefeitura Municipal de Guariba - SP

Planejamento Orçamentário - PPA

Anexo II - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos

PPA 2026 à 2029

Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal:** 2026 **Data:** 01/06/2025 **Tipo:** Projeto de Lei

Unidade Gestora: 9999-CONSOLIDADO

Classificação Institucional: 99.99.99-Todos

PROGRAMA

ATENÇÃO INTEGRAL AS FAMÍLIAS COM BASE NO SUAS

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 27

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

FUNDO MUNIC. ASSIST. SOCIAL

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

Nº 02.13.00

OBJETIVO

Promover a atenção integral às famílias em situação de vulnerabilidade ou risco social, por meio da articulação e oferta dos serviços do PAIF e PAEFI, com apoio do cofinanciamento das esferas federal, estadual e municipal, visando o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, prevenção de violações de direitos e garantia do acesso a serviços socioassistenciais.

JUSTIFICATIVA

A complexidade das condições sociais enfrentadas pelas famílias em vulnerabilidade exige resposta integrada e qualificada da política de assistência social. O SUAS, por meio dos serviços PAIF e PAEFI, proporciona um modelo de atendimento baseado na prevenção, proteção e fortalecimento de vínculos familiares. O cofinanciamento das três esferas de governo é fundamental para garantir recursos financeiros, humanos e técnicos, assegurando a continuidade e a qualidade dos serviços prestados.

METAS				
Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro	
Benefícios Eventuais a Famílias	FAMILIAS	115,00	115,00	
Ofertar ações socioassistenciais de prestação continuada, por meio de trabalho social com famílias	FAMILIAS	2200,00	2200,00	

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO				
Indicadores	2026	2027	2028	2029
Benefícios Eventuais a Famílias	115,00	115,00	115,00	115,00
Ofertar ações socioassistenciais de prestação continuada, por meio de	2200,00	2200,00	2200,00	2200,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA				R\$ 28.118.326,36

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 18/Ago/2025, 14h e 25m.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Quinta-feira, 23 de outubro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1682

Página 43 de 244

Página: 18 de 28
18/08/2025 14:26

Prefeitura Municipal de Guariba - SP

Planejamento Orçamentário - PPA

Anexo II - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos

PPA 2026 à 2029

Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: 2026 Data: 01/06/2025 Tipo: Projeto de Lei

Unidade Gestora: 9999-CONSOLIDADO

Classificação Institucional: 99.99.99-Todos

PROGRAMA

GUARIBA SUSTENTÁVEL E LIMPA

CÓDIGO DO PROGRAMA Nº 28

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

GESTAO AMBIENTAL

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA Nº 02.19.01

OBJETIVO

Promover a preservação ambiental, a gestão eficiente dos resíduos sólidos e a limpeza urbana, garantindo saúde pública, bem-estar e qualidade de vida à população.

JUSTIFICATIVA

A crescente urbanização e o aumento na geração de resíduos sólidos exigem ações eficazes de gestão ambiental para garantir a salubridade do município, prevenir doenças e preservar os recursos naturais. A limpeza urbana e a coleta eficiente de resíduos são essenciais para o bem-estar da população, a valorização dos espaços públicos e a proteção do meio ambiente.

METAS				
Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro	
Número de ações de educação ambiental realizadas no ano	Ações	7,00	12,00	
Quantidade de resíduos de saúde coletados	KG	10080,00	11668,86	
População atendida pela coleta domiciliar	Domicilios	20000,00	26620,00	
Praças Públicas Limpas e revitalizadas	Praças	37,00	37,00	

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO				
Indicadores	2026	2027	2028	2029
Número de ações de educação ambiental realizadas no ano	7,00	7,00	8,00	12,00
Quantidade de resíduos de saúde coletados	10080,00	10584,00	11113,20	11668,86
População atendida pela coleta domiciliar	20000,00	22000,00	24200,00	26620,00
Praças Públicas Limpas e revitalizadas	37,00	37,00	37,00	37,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA				R\$ 45.610.089,76

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 18/Ago/2025, 14h e 25m.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Quinta-feira, 23 de outubro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1682

Página 44 de 244

Página: 19 de 28
18/08/2025 14:26

Prefeitura Municipal de Guariba - SP

Planejamento Orçamentário - PPA

Anexo II - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos

PPA 2026 à 2029

Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal:** 2026 **Data:** 01/06/2025 **Tipo:** Projeto de Lei

Unidade Gestora: 9999-CONSOLIDADO

Classificação Institucional: 99.99.99-Todos

PROGRAMA

DESENVOLVIMENTO ECONOMICO SUSTENTÁVEL

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 31

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

SECR DE DESENV.ECONOMICO, TURISMO E CULT

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

Nº 02.22.01

OBJETIVO

Fomentar o desenvolvimento econômico local, incentivando o empreendedorismo, a geração de emprego e renda, e a valorização da produção regional

JUSTIFICATIVA

O desenvolvimento econômico sustentável do município depende de políticas públicas que incentivem a autonomia produtiva, o fortalecimento de pequenos negócios e a geração de oportunidades. Investir no empreendedorismo, na capacitação profissional e na valorização da produção local contribui para dinamizar a economia, reduzir desigualdades sociais e melhorar a qualidade de vida da população. Além disso, ações voltadas à economia solidária e ao comércio local promovem maior circulação de recursos no território, estimulando a inclusão social e produtiva.

METAS				
Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro	
Formalizações de Micro Empresarios Individuais	MEI	149,00	172,00	

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO				
Indicadores	2026	2027	2028	2029
Formalizações de Micro Empresarios Individuais	149,00	156,00	164,00	172,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA				R\$ 2.729.904,10

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 18/Ago/2025, 14h e 25m.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Quinta-feira, 23 de outubro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1682

Página 45 de 244

Página: 20 de 28
18/08/2025 14:26

Prefeitura Municipal de Guariba - SP

Planejamento Orçamentário - PPA

Anexo II - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos

PPA 2026 à 2029

Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal:** 2026 **Data:** 01/06/2025 **Tipo:** Projeto de Lei

Unidade Gestora: 9999-CONSOLIDADO

Classificação Institucional: 99.99.99-Todos

PROGRAMA

ESPORTE, SAÚDE E COMUNIDADE

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 32

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

SECRETARIA DE ESPORTES

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

Nº 02.21.01

OBJETIVO

Promover a prática esportiva, o lazer e a inclusão social por meio do incentivo a atividades esportivas e recreativas acessíveis a toda a população, contribuindo para a saúde, o bem-estar e a integração social dos cidadãos.

JUSTIFICATIVA

O incentivo ao esporte e ao lazer é essencial para o desenvolvimento físico, emocional e social da população. A prática regular de atividades esportivas contribui para a melhoria da saúde, a prevenção de doenças e a redução do sedentarismo, ao mesmo tempo em que promove disciplina, convivência e inclusão. Espaços esportivos e recreativos acessíveis favorecem o uso saudável do tempo livre, afastam crianças e jovens da vulnerabilidade social e estimulam a participação comunitária. Investir em esporte e lazer é, portanto, investir em saúde pública, cidadania e qualidade de vida.

METAS				
Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro	
Número de alunos atendidos nas atividades esportivas e recreativas	Alunos	1470,00	1500,00	

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO				
Indicadores	2026	2027	2028	2029
Número de alunos atendidos nas atividades esportivas e recreativas	1470,00	1480,00	1490,00	1500,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA				R\$ 9.427.241,32

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 18/Ago/2025, 14h e 25m.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Quinta-feira, 23 de outubro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1682

Página 46 de 244

Página: 21 de 28
18/08/2025 14:26

Prefeitura Municipal de Guariba - SP

Planejamento Orcamentário - PPA

Anexo II - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos

PPA 2026 à 2029

Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: 2026 Data: 01/06/2025 Tipo: Projeto de Lei

Unidade Gestora: 9999-CONSOLIDADO

Classificação Institucional: 99.99.99-Todos

PROGRAMA

PROGRAMA GERENCIAMENTO DA FROTA PÚBLICA

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 34

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

DEPARTAMENTO DE TRANSITO E TRANSPORTES

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

Nº 02 02 06

OBJETIVO

OBJETIVO
Aprimorar a gestão da frota , por meio da aplicação de ferramentas e métodos que eliminem riscos operacionais, ampliem a qualidade dos serviços prestados e garantam maior produtividade e efetividade nas operações.

ILLUSTIFICATIVA

JUSTIFICATIVA
A frota de veículos públicos representa um recurso estratégico para a execução de políticas públicas em áreas essenciais como saúde, educação, obras e serviços urbanos. No entanto, a ausência de métodos eficazes de controle pode gerar desperdícios, riscos operacionais, baixa produtividade e manutenção inadequada dos veículos. Assim, torna-se essencial investir em modernização da gestão da frota, com ferramentas que permitam o monitoramento em tempo real, o controle de abastecimento, o agendamento de manutenções preventivas e a racionalização do uso dos veículos.

METAS				
Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro	
Veículos com manutenção em dia	Veiculos	168,00	168,00	

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO				
Indicadores	2026	2027	2028	2029
Veículos com manutenção em dia	168,00	168,00	168,00	168,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA				R\$ 6.374.665,79

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 18/Ago/2025, 14h e 25m.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Quinta-feira, 23 de outubro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1682

Página 47 de 244

Página: 22 de 28
18/08/2025 14:26

Prefeitura Municipal de Guariba - SP

Planejamento Orçamentário - PPA

Anexo II - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos

PPA 2026 à 2029

Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal:** 2026 **Data:** 01/06/2025 **Tipo:** Projeto de Lei

Unidade Gestora: 9999-CONSOLIDADO

Classificação Institucional: 99.99.99-Todos

PROGRAMA

TRANSPORTE RODOVIARIO DE TRABALHADORES

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 37

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

SEC. EMPREGO RELAÇÃO TRABALHO

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

Nº 02.06.01

OBJETIVO

O programa social destinado a subsidiar, parcialmente, o custo de aquisição dos passes rodoviários pelos trabalhadores domésticos que se deslocam, diariamente, ate as cidades de jaboticabal e ribeirão preto, nas quais mantém contrato de trabalho com carteira assinada,l ou na qualidade de diaristas, criado pela LEI MUNICIPAL Nº 2.316, de 2 DE ABRIL DE 2009, com as alterações dadas pela LEI MUNICIPAL Nº 2.325, DE 14 DE MAIO DE 2009, objetiva combater o desemprego no Municipio, a fim de minimizar os efeitos negativos da economia nacional, cujos reflexos atingiram em cheio as condições sócio economicas da população local, diante da diminuição acentuada do mercado de trabalho.

JUSTIFICATIVA

O subsídio parcial no custo das passagens intermunicipais, instituído pela Lei Municipal nº 2.316/2009 e alterado pela Lei nº 2.325/2009, tem como finalidade combater o desemprego e assegurar a manutenção da renda de famílias vulneráveis, contribuindo para a dignidade e estabilidade financeira dos municípios, especialmente mulheres chefes de família.

METAS				
Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro	
Número de trabalhadores beneficiados com transporte para o trabalho	Passageiros	530,00	613,00	

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO				
Indicadores	2026	2027	2028	2029
Número de trabalhadores beneficiados com transporte para o trabalho	530,00	556,00	584,00	613,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA				R\$ 13.197.774,23

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 18/Ago/2025, 14h e 25m.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Quinta-feira, 23 de outubro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1682

Página 48 de 244

Página: 23 de 28
18/08/2025 14:26

Prefeitura Municipal de Guariba - SP

Planejamento Orçamentário - PPA

Anexo II - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos

PPA 2026 à 2029

Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: 2026 Data: 01/06/2025 Tipo: Projeto de Lei

Unidade Gestora: 9999-CONSOLIDADO

Classificação Institucional: 99.99.99-Todos

PROGRAMA

FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - APS

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 38

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

Nº 02.05.01

OBJETIVO

Garantir o acesso universal, equânime e contínuo aos serviços de saúde, com foco na promoção, prevenção, tratamento e reabilitação, por meio da ampliação da cobertura e da qualificação da rede de Atenção Básica.

JUSTIFICATIVA

A Atenção Básica é a principal porta de entrada do Sistema Único de Saúde (SUS) e desempenha papel fundamental na organização da rede assistencial. A ampliação da cobertura e a qualificação dos serviços visam melhorar o acesso, a resolutividade e a qualidade do atendimento prestado à população.

METAS				
Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro	
Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica	%	40,00	46,00	

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO				
Indicadores	2026	2027	2028	2029
Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica	40,00	42,00	44,00	46,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA				R\$ 40.599.697,99

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 18/Ago/2025, 14h e 25m.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Quinta-feira, 23 de outubro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1682

Página 49 de 244

Página: 24 de 28
18/08/2025 14:26

Prefeitura Municipal de Guariba - SP

Planejamento Orçamentário - PPA

Anexo II - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos

PPA 2026 à 2029

Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: 2026 Data: 01/06/2025 Tipo: Projeto de Lei

Unidade Gestora: 9999-CONSOLIDADO

Classificação Institucional: 99.99.99-Todos

PROGRAMA

APERFEIÇOAMENTO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 39

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

Nº 02.05.01

OBJETIVO

Garantir o acesso qualificado e resolutivo aos serviços de média complexidade hospitalar e ambulatorial, por meio da contratualização eficiente com a Santa Casa, qualificação da estrutura física, incorporação tecnológica e reorganização da oferta de serviços.

JUSTIFICATIVA

A média complexidade é responsável por grande parte da demanda assistencial da população, especialmente em procedimentos especializados, exames diagnósticos e atendimentos hospitalares. A contratualização com a Santa Casa permite garantir a continuidade e a ampliação dos serviços prestados pelo único hospital de referência no município.

METAS				
Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro	
Número de exames realizados	Exames	212380,00	212380,00	
Tempo médio de resposta do SAMU	Min.	11,00	11,00	
Percentual de cumprimento do convênio com a Santa Casa	%	90,00	90,00	

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO				
Indicadores	2026	2027	2028	2029
Número de exames realizados	212380,00	212380,00	212380,00	212380,00
Tempo médio de resposta do SAMU	11,00	11,00	11,00	11,00
Percentual de cumprimento do convênio com a Santa Casa	90,00	90,00	90,00	90,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA R\$ 180.808.603,14

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 18/Ago/2025, 14h e 25m.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Quinta-feira, 23 de outubro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1682

Página 50 de 244

Página: 25 de 28
18/08/2025 14:26

Prefeitura Municipal de Guariba - SP

Planejamento Orçamentário - PPA

Anexo II - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos

PPA 2026 à 2029

Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal:** 2026 **Data:** 01/06/2025 **Tipo:** Projeto de Lei

Unidade Gestora: 9999-CONSOLIDADO

Classificação Institucional: 99.99.99-Todos

PROGRAMA

ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA NO SUS MUNICIPAL

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 40

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

Nº 02.05.01

OBJETIVO

Assegurar o acesso da população a medicamentos essenciais com qualidade, segurança e uso racional, por meio da gestão eficiente da Assistência Farmacêutica em todos os níveis da atenção à saúde.

JUSTIFICATIVA

A Assistência Farmacêutica desempenha papel fundamental na garantia do tratamento eficaz e seguro dos pacientes, contribuindo para a melhoria dos indicadores de saúde e a redução de custos decorrentes do uso inadequado de medicamentos. A gestão eficiente dos processos de aquisição, armazenamento, dispensação e monitoramento assegura o acesso contínuo e qualificado aos medicamentos essenciais, prevenindo faltas e desperdícios, além de promover práticas responsáveis de uso que minimizam riscos à saúde e fortalecem a atenção integral à saúde.

METAS				
Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro	
Número de atendimentos farmacêuticos com entrega de medicamentos	QUANTIDADE	113000,00	119000,00	

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO				
Indicadores	2026	2027	2028	2029
Número de atendimentos farmacêuticos com entrega de medicamentos	113000,00	115000,00	117000,00	119000,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA				R\$ 4.417.878,13

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 18/Ago/2025, 14h e 25m.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Quinta-feira, 23 de outubro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1682

Página 51 de 244

Página: 26 de 28
18/08/2025 14:26

Prefeitura Municipal de Guariba - SP

Planejamento Orçamentário - PPA

Anexo II - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos

PPA 2026 à 2029

Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: 2026 Data: 01/06/2025 Tipo: Projeto de Lei

Unidade Gestora: 9999-CONSOLIDADO

Classificação Institucional: 99.99.99-Todos

PROGRAMA

VIGILANCIA EM SAÚDE PÚBLICA

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 41

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

Nº 02.05.01

OBJETIVO

Promover a proteção da saúde da população por meio da vigilância, monitoramento, controle e prevenção de riscos sanitários, epidemiológicos e ambientais, contribuindo para a redução de agravos e a melhoria das condições de vida no território municipal.

JUSTIFICATIVA

A Vigilância em Saúde é um eixo estruturante do SUS, essencial para a detecção precoce de agravos, a fiscalização de riscos sanitários e a formulação de ações de prevenção e controle de doenças. O fortalecimento das ações integradas entre as vigilâncias sanitária, epidemiológica, ambiental e em saúde do trabalhador permite maior efetividade na resposta aos problemas de saúde pública, principalmente em contextos de surtos, epidemias, desastres naturais e expansão urbana. Investir nessa área é fundamental para garantir a segurança sanitária, a promoção da saúde e a proteção da vida da população.

METAS				
Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro	
Cobertura vacinal da população alvo	%	91,50	100,00	
Inspeções sanitárias realizadas em relação ao planejado	QUANTIDADE	650,00	650,00	

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO				
Indicadores	2026	2027	2028	2029
Cobertura vacinal da população alvo	91,50	93,00	95,00	100,00
Inspeções sanitárias realizadas em relação ao planejado	650,00	650,00	650,00	650,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA				R\$ 8.290.113,08

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 18/Ago/2025, 14h e 25m.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Quinta-feira, 23 de outubro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1682

Página 52 de 244

Página: 27 de 28
18/08/2025 14:26

Prefeitura Municipal de Guariba - SP

Planejamento Orçamentário - PPA

Anexo II - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos

PPA 2026 à 2029

Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: 2026 Data: 01/06/2025 Tipo: Projeto de Lei

Unidade Gestora: 9999-CONSOLIDADO

Classificação Institucional: 99.99.99-Todos

PROGRAMA

SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE SEGURA

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 44

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

SECRETARIA DE SEGURANÇA

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

Nº 02.24.01

OBJETIVO

Assegurar a segurança dos munícipes e a ordem no trânsito por meio da parceria com a iniciativa privada na atividade delegada, fortalecendo a fiscalização, o monitoramento e o controle viário, promovendo a prevenção de acidentes, a redução da criminalidade urbana e a fluidez segura dos deslocamentos no município.

JUSTIFICATIVA

A parceria com o Governo do estado por meio da atividade delegada é essencial para ampliar a capacidade de fiscalização e controle do trânsito, reduzindo acidentes e atos ilícitos, promovendo um ambiente urbano mais seguro e ordenado.

METAS				
Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro	
Campanhas de educação no trânsito	Ações	2,00	2,00	
Percentual de vias sinalizadas adequadamente	%	92,00	100,00	
Cobertura da Atividade Delegada	Policiais	22,00	22,00	

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO				
Indicadores	2026	2027	2028	2029
Campanhas de educação no trânsito	2,00	2,00	2,00	2,00
Percentual de vias sinalizadas adequadamente	92,00	98,00	100,00	100,00
Cobertura da Atividade Delegada	22,00	22,00	22,00	22,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA

R\$ 16.125.848,95

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 18/Ago/2025, 14h e 25m.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Quinta-feira, 23 de outubro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1682

Página 53 de 244

Página: 28 de 28
18/08/2025 14:26

Prefeitura Municipal de Guariba - SP

Planejamento Orcamentário - PPA

Anexo II - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos

PPA 2026 à 2029

Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: 2026 Data: 01/06/2025 Tipo: Projeto de Lei

Unidade Gestora: 9999-CONSOLIDADO

Classificação Institucional: 99.99.99-Todos

PROGRAMA

PROGRAMA RESERVA DE CONTINGENCIA

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 9999

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

SECRETARIA DE FINANÇAS

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

03.03.01

OBJETIVO

OBJETIVO Garantir a solidez fiscal e a capacidade de resposta do município a eventos imprevistos e riscos fiscais, assegurando o cumprimento da LRF e a execução sustentável das políticas públicas.

ILLUSTIFICATIVA

JUSTIFICATIVA
A constituição da Reserva de Contingência é uma exigência da Lei de Responsabilidade Fiscal (art. 5º, III), com o propósito de cobrir passivos contingentes e outros riscos fiscais imprevistos.

METAS				
Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro	
Proporção da RCL destinada à Reserva de Contingência	%	1,00	1,00	

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO				
Indicadores	2026	2027	2028	2029
Proporção da RCL destinada à Reserva de Contingência	1,00	1,00	1,00	1,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA				R\$ 9.510.310,00

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 18/Ago/2025, 14h e 25m.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Quinta-feira, 23 de outubro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1682

Página 54 de 244

Prefeitura Municipal de Guariba-SP

Página 1 de 61

Plano Plurianual

PPA 2026 à 2029

Anexo III - Planejamento Orçamentário

Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração

Fundamento Legal: 2026

Data: 01/06/2025

Tipo: Projeto de Lei

UNIDADE EXECUTORA
CAMARA MUNICIPAL

CÓDIGO DA UNIDADE	Nº	01.01.00
-------------------	----	----------

FUNÇÃO
Legislativa

CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº	1
------------------	----	---

SUBFUNÇÃO
Ação Legislativa

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº	31
---------------------	----	----

PROGRAMA
FORTALECIMENTO DA ATUAÇÃO LEGISLATIVA

CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº	1
--------------------	----	---

AÇÕES

ATIVIDADE
AÇÃO LEGISLATIVA DOS VEREADORES

CÓDIGO DA ATIVIDADE	Nº	1
---------------------	----	---

META FÍSICA / ANÁLISE Pontual

QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
90,00	Projetos

META POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029	META PPA
78,00	82,00	86,00	90,00	90,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO
2026

2026	2027	2028	2029	TOTAL C.F.
805.350,00	845.617,50	887.898,38	932.293,29	3.471.159,17

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 18/Ago/2025, 14h e 27m.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Quinta-feira, 23 de outubro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1682

Página 55 de 244

Prefeitura Municipal de Guariba-SP

Página 2 de 61

Plano Plurianual
PPA 2026 à 2029

Anexo III - Planejamento Orçamentário

Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração

Fundamento Legal: 2026

Data: 01/06/2025

Tipo: Projeto de Lei

UNIDADE EXECUTORA
CAMARA MUNICIPAL

Nº 01.01.00

FUNÇÃO
Legislativa

Nº 1

SUBFUNÇÃO
Ação Legislativa

Nº 31

PROGRAMA
FORTALECIMENTO DA ATUAÇÃO LEGISLATIVA

Nº 1

AÇÕES

ATIVIDADE
APERFEIÇOAMENTO PARLAMENTAR

Nº 2

META FÍSICA / ANÁLISE Pontual

QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
243,00	und

META POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029	META PPA
200,00	210,00	220,00	243,00	243,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO	2026	2027	2028	2029	TOTAL C.F.
	3.818.850,00	4.009.792,50	4.210.282,13	4.420.796,23	16.459.720,86

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 18/Ago/2025, 14h e 27m.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Quinta-feira, 23 de outubro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1682

Página 56 de 244

Prefeitura Municipal de Guariba-SP

Página 3 de 61

Plano Plurianual
PPA 2026 à 2029

Anexo III - Planejamento Orçamentário

Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração

Fundamento Legal: 2026

Data: 01/06/2025

Tipo: Projeto de Lei

UNIDADE EXECUTORA
Gabinete do Prefeito

CÓDIGO DA UNIDADE
Nº 02.01.01

FUNÇÃO
Administração

CÓDIGO DA FUNÇÃO
Nº 4

SUBFUNÇÃO
Administração Geral

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO
Nº 122

PROGRAMA
PROJETOS PRIORITÁRIOS DO PLANO DE GOVERNO

CÓDIGO DO PROGRAMA
Nº 2

AÇÕES

ATIVIDADE
MONITORAMENTO DE PROJETOS PRIORITÁRIOS

CÓDIGO DA ATIVIDADE
Nº 4

META FÍSICA / ANÁLISE Pontual

QUANTIDADE TOTAL		UNIDADE DE MEDIDA
100,00		Projetos

META POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029	META PPA
50,00	70,00	90,00	100,00	100,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO	2026	2027	2028	2029	TOTAL C.F.
	786.953,39	823.801,05	862.491,11	903.115,67	3.376.361,22

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 18/Ago/2025, 14h e 27m.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Quinta-feira, 23 de outubro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1682

Página 57 de 244

Prefeitura Municipal de Guariba-SP

Página 4 de 61

Plano Plurianual
PPA 2026 à 2029

Anexo III - Planejamento Orçamentário

Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração

Fundamento Legal: 2026

Data: 01/06/2025

Tipo: Projeto de Lei

UNIDADE EXECUTORA

Gabinete do Prefeito

CÓDIGO DA UNIDADE

Nº 02.01.01

FUNÇÃO

Administração

CÓDIGO DA FUNÇÃO

Nº 4

SUBFUNÇÃO

Administração Geral

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO

Nº 122

PROGRAMA

PROJETOS PRIORITÁRIOS DO PLANO DE GOVERNO

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 2

AÇÕES

ATIVIDADE

GESTÃO JURÍDICA MUNICIPAL

CÓDIGO DA ATIVIDADE

Nº 67

META FÍSICA / ANÁLISE Pontual

QUANTIDADE TOTAL		UNIDADE DE MEDIDA
		Processos
50,00		

META POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029	META PPA
35,00	40,00	45,00	50,00	50,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO	2026	2027	2028	2029	TOTAL C.F.
	903.688,83	946.873,26	992.216,92	1.039.827,77	3.882.606,78

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 18/Ago/2025, 14h e 27m.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Quinta-feira, 23 de outubro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1682

Página 58 de 244

Prefeitura Municipal de Guariba-SP

Página 5 de 61

Plano Plurianual
PPA 2026 à 2029

Anexo III - Planejamento Orçamentário

Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração

Fundamento Legal: 2026

Data: 01/06/2025

Tipo: Projeto de Lei

UNIDADE EXECUTORA

Gabinete do Prefeito

CÓDIGO DA UNIDADE

Nº 02.01.01

FUNÇÃO

Administração

CÓDIGO DA FUNÇÃO

Nº 4

SUBFUNÇÃO

Administração Geral

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO

Nº 122

PROGRAMA

PROJETOS PRIORITÁRIOS DO PLANO DE GOVERNO

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 2

AÇÕES

ATIVIDADE

Fundo de Solidariedade

CÓDIGO DA ATIVIDADE

Nº 135

META FÍSICA / ANÁLISE Pontual

QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
6,00	und

META POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029	META PPA
4,00	4,00	4,00	6,00	6,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO	2026	2027	2028	2029	TOTAL C.F.
	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	60.000,00

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 18/Ago/2025, 14h e 27m.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Quinta-feira, 23 de outubro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1682

Página 59 de 244

Prefeitura Municipal de Guariba-SP

Página 6 de 61

Plano Plurianual
PPA 2026 à 2029

Anexo III - Planejamento Orçamentário

Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração

Fundamento Legal: 2026

Data: 01/06/2025

Tipo: Projeto de Lei

UNIDADE EXECUTORA

Gabinete do Prefeito

CÓDIGO DA UNIDADE

Nº 02.01.01

FUNÇÃO

Segurança Pública

CÓDIGO DA FUNÇÃO

Nº 6

SUBFUNÇÃO

Defesa Civil

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO

Nº 182

PROGRAMA

PROJETOS PRIORITÁRIOS DO PLANO DE GOVERNO

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 2

AÇÕES

ATIVIDADE

DEFESA CIVIL

CÓDIGO DA ATIVIDADE

Nº 109

META FÍSICA / ANÁLISE Pontual

QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
6,00	und

META POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029	META PPA
4,00	6,00	6,00	6,00	6,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO	2026	2027	2028	2029	TOTAL C.F.
	140.335,75	147.352,54	154.720,17	162.456,17	604.864,63

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 18/Ago/2025, 14h e 27m.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Quinta-feira, 23 de outubro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1682

Página 60 de 244

Prefeitura Municipal de Guariba-SP

Página 7 de 61

Plano Plurianual
PPA 2026 à 2029

Anexo III - Planejamento Orçamentário

Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração

Fundamento Legal: 2026

Data: 01/06/2025

Tipo: Projeto de Lei

UNIDADE EXECUTORA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Nº 02.02.01

FUNÇÃO
Administração

Nº 4

SUBFUNÇÃO
Administração Geral

Nº 122

PROGRAMA
MODERNIZAÇÃO E EFICIÊNCIA DA GESTÃO PÚBLICA

Nº 3

AÇÕES

ATIVIDADE
MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

Nº 5

META FÍSICA / ANÁLISE Pontual

QUANTIDADE TOTAL			UNIDADE DE MEDIDA	
			QUANTIDADE	
100,00				

META POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029	META PPA
70,00	80,00	90,00	100,00	100,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO		TOTAL C.F.		
2026	2027	2028	2029	TOTAL C.F.
10.994.147,97	11.371.542,60	13.178.306,99	13.773.190,80	49.317.188,36

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 18/Ago/2025, 14h e 27m.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Quinta-feira, 23 de outubro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1682

Página 61 de 244

Prefeitura Municipal de Guariba-SP

Página 8 de 61

Plano Plurianual
PPA 2026 à 2029

Anexo III - Planejamento Orçamentário

Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração

Fundamento Legal: 2026

Data: 01/06/2025

Tipo: Projeto de Lei

UNIDADE EXECUTORA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Nº 02.02.01

FUNÇÃO
Administração

Nº 4

SUBFUNÇÃO
Administração Geral

Nº 122

PROGRAMA
MODERNIZAÇÃO E EFICIÊNCIA DA GESTÃO PÚBLICA

Nº 3

AÇÕES

ATIVIDADE
PUBLICIDADE LEGAL E COMUNICAÇÃO EM GERAL

Nº 41

META FÍSICA / ANÁLISE Pontual

QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
100,00	%

META POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029	META PPA
100,00	100,00	100,00	100,00	100,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO	2026	2027	2028	2029	TOTAL C.F.
	210.000,00	220.500,00	231.525,00	243.101,25	905.126,25

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 18/Ago/2025, 14h e 27m.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Quinta-feira, 23 de outubro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1682

Página 62 de 244

Prefeitura Municipal de Guariba-SP

Página 9 de 61

Plano Plurianual
PPA 2026 à 2029

Anexo III - Planejamento Orçamentário

Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração

Fundamento Legal: 2026

Data: 01/06/2025

Tipo: Projeto de Lei

UNIDADE EXECUTORA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Nº 02.02.01

FUNÇÃO
Administração

Nº 4

SUBFUNÇÃO
Administração Geral

Nº 122

PROGRAMA
MODERNIZAÇÃO E EFICIÊNCIA DA GESTÃO PÚBLICA

Nº 3

AÇÕES

ATIVIDADE
INCLUSÃO PRODUTIVA DE REEDUCANDOS PARCERIA FUNAP

Nº 106

META FÍSICA / ANÁLISE Pontual

QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
50,00	und

META POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029	META PPA
30,00	50,00	50,00	50,00	50,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO	2026	2027	2028	2029	TOTAL C.F.
	483.000,00	507.150,00	532.507,50	559.132,88	2.081.790,38

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 18/Ago/2025, 14h e 27m.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Quinta-feira, 23 de outubro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1682

Página 63 de 244

Prefeitura Municipal de Guariba-SP

Página 10 de 61

Plano Plurianual

PPA 2026 à 2029

Anexo III - Planejamento Orçamentário

Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração

Fundamento Legal: 2026

Data: 01/06/2025

Tipo: Projeto de Lei

UNIDADE EXECUTORA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Nº 02.02.01

FUNÇÃO
Administração

Nº 4

SUBFUNÇÃO
Administração Geral

Nº 122

PROGRAMA
MODERNIZAÇÃO E EFICIÊNCIA DA GESTÃO PÚBLICA

Nº 3

AÇÕES

ATIVIDADE
PUBLICIDADE E PROPAGANDA

Nº 128

META FÍSICA / ANÁLISE Pontual

QUANTIDADE TOTAL			UNIDADE DE MEDIDA	
			QUANTIDADE	
1.037,00				

META POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029	META PPA
896,00	940,00	987,00	1.037,00	1.037,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO		TOTAL C.F.		
2026	2027	2028	2029	TOTAL C.F.
500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	2.000.000,00

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 18/Ago/2025, 14h e 27m.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Quinta-feira, 23 de outubro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1682

Página 64 de 244

Prefeitura Municipal de Guariba-SP

Página 11 de 61

Plano Plurianual
PPA 2026 à 2029

Anexo III - Planejamento Orçamentário

Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração

Fundamento Legal: 2026

Data: 01/06/2025

Tipo: Projeto de Lei

UNIDADE EXECUTORA
DEPARTAMENTO DE TRANSITO E TRANSPORTES

CÓDIGO DA UNIDADE
Nº 02.02.06

FUNÇÃO
Administração

CÓDIGO DA FUNÇÃO
Nº 4

SUBFUNÇÃO
Administração Geral

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO
Nº 122

PROGRAMA
GERENCIAMENTO DA FROTA PÚBLICA

CÓDIGO DO PROGRAMA
Nº 34

AÇÕES

ATIVIDADE
GESTAO DE TRANSPORTES

CÓDIGO DA ATIVIDADE
Nº 26

META FÍSICA / ANÁLISE Pontual

QUANTIDADE TOTAL		UNIDADE DE MEDIDA
168,00		Veículos

META POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029	META PPA
168,00	168,00	168,00	168,00	168,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO	2026	2027	2028	2029	TOTAL C.F.
	1.478.997,89	1.552.947,79	1.630.595,17	1.712.124,94	6.374.665,79

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 18/Ago/2025, 14h e 27m.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Quinta-feira, 23 de outubro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1682

Página 65 de 244

Prefeitura Municipal de Guariba-SP

Página 12 de 61

Plano Plurianual
PPA 2026 à 2029

Anexo III - Planejamento Orçamentário

Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração

Fundamento Legal: 2026

Data: 01/06/2025

Tipo: Projeto de Lei

UNIDADE EXECUTORA

DEPARTAMENTO DE TRANSITO E TRANSPORTES

CÓDIGO DA UNIDADE

Nº 02.02.06

FUNÇÃO

Transporte

CÓDIGO DA FUNÇÃO

Nº 26

SUBFUNÇÃO

Transporte Rodoviário

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO

Nº 782

PROGRAMA

TRANSPORTE POS-ENSINO

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 20

AÇÕES

ATIVIDADE

APOIO À MOBILIDADE DE ESTUDANTES ENSINO TÉCNICO E SUPERIOR

CÓDIGO DA ATIVIDADE

Nº 36

META FÍSICA / ANÁLISE Pontual

QUANTIDADE TOTAL		UNIDADE DE MEDIDA
		Estudantes

META POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029	META PPA
621,00	653,00	685,00	719,00	719,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO	2026	2027	2028	2029	TOTAL C.F.
	3.780.000,00	3.969.000,00	5.322.781,94	5.737.805,04	18.809.586,98

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 18/Ago/2025, 14h e 27m.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Quinta-feira, 23 de outubro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1682

Página 66 de 244

Prefeitura Municipal de Guariba-SP

Página 13 de 61

Plano Plurianual
PPA 2026 à 2029

Anexo III - Planejamento Orçamentário

Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração

Fundamento Legal: 2026

Data: 01/06/2025

Tipo: Projeto de Lei

UNIDADE EXECUTORA
SECRETARIA DE FINANÇAS

CÓDIGO DA UNIDADE
Nº 02.03.01

FUNÇÃO
Administração

CÓDIGO DA FUNÇÃO
Nº 4

SUBFUNÇÃO
Administração Financeira

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO
Nº 123

PROGRAMA
OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO FISCAL E ORÇAMENTÁRIA

CÓDIGO DO PROGRAMA
Nº 7

AÇÕES

ATIVIDADE
MODERNIZAÇÃO DOS PROCESSOS DE ARRECADAÇÃO E CONTROLE ORÇAMENTÁRIO

CÓDIGO DA ATIVIDADE
Nº 9

META FÍSICA / ANÁLISE Pontual

QUANTIDADE TOTAL		UNIDADE DE MEDIDA
200,00		Relatórios

META POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029	META PPA
105,00	145,00	170,00	200,00	200,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO	2026	2027	2028	2029	TOTAL C.F.
	3.387.439,15	3.556.311,10	3.733.626,66	3.919.807,99	14.597.184,90

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 18/Ago/2025, 14h e 27m.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Quinta-feira, 23 de outubro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1682

Página 67 de 244

Prefeitura Municipal de Guariba-SP

Página 14 de 61

Plano Plurianual
PPA 2026 à 2029

Anexo III - Planejamento Orçamentário

Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração

Fundamento Legal: 2026

Data: 01/06/2025

Tipo: Projeto de Lei

UNIDADE EXECUTORA

SECRETARIA DE FINANÇAS

CÓDIGO DA UNIDADE

Nº 02.03.01

FUNÇÃO

Encargos Especiais

CÓDIGO DA FUNÇÃO

Nº 28

SUBFUNÇÃO

Refinanciamento da Dívida Interna

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO

Nº 841

PROGRAMA

ENCARGOS ESPECIAIS

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 0

AÇÕES

OPERAÇÃO ESPECIAL

PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS E SENTENÇAS JUDICIAIS

CÓDIGO DA OPERAÇÃO ESPECIAL

Nº 3

META FÍSICA / ANÁLISE Pontual

QUANTIDADE TOTAL			UNIDADE DE MEDIDA	
			QTD PARC	
40,00				

META POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029	META PPA
69,00	50,00	55,00	40,00	40,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO	2026	2027	2028	2029	TOTAL C.F.
	5.300.000,00	5.300.000,00	5.300.000,00	5.300.000,00	21.200.000,00

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 18/Ago/2025, 14h e 27m.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Quinta-feira, 23 de outubro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1682

Página 68 de 244

Prefeitura Municipal de Guariba-SP

Página 15 de 61

Plano Plurianual

PPA 2026 à 2029

Anexo III - Planejamento Orçamentário

Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração

Fundamento Legal: 2026

Data: 01/06/2025

Tipo: Projeto de Lei

UNIDADE EXECUTORA

SECRETARIA DE FINANÇAS

CÓDIGO DA UNIDADE

Nº 02.03.01

FUNÇÃO

Encargos Especiais

CÓDIGO DA FUNÇÃO

Nº 28

SUBFUNÇÃO

Outros Encargos Especiais

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO

Nº 846

PROGRAMA

ENCARGOS ESPECIAIS

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 0

AÇÕES

OPERAÇÃO ESPECIAL

PASEP

CÓDIGO DA OPERAÇÃO ESPECIAL

Nº 4

META FÍSICA / ANÁLISE Pontual

QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
1,00	%

META POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029	META PPA
1,00	1,00	1,00	1,00	1,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO	2026	2027	2028	2029	TOTAL C.F.
	2.227.160,00	2.335.150,00	2.414.000,00	2.534.000,00	9.510.310,00

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 18/Ago/2025, 14h e 27m.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Quinta-feira, 23 de outubro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1682

Página 69 de 244

Prefeitura Municipal de Guariba-SP

Página 16 de 61

Plano Plurianual
PPA 2026 à 2029

Anexo III - Planejamento Orçamentário

Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração

Fundamento Legal: 2026

Data: 01/06/2025

Tipo: Projeto de Lei

UNIDADE EXECUTORA
SECRETARIA DE FINANÇAS

CÓDIGO DA UNIDADE	Nº	02.03.01
-------------------	----	----------

FUNÇÃO
Reservas

CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº	99
------------------	----	----

SUBFUNÇÃO
Reserva de Contingência

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº	999
---------------------	----	-----

PROGRAMA
RESERVA DE CONTINGENCIA

CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº	9999
--------------------	----	------

AÇÕES

PROJETO
RESERVA DE CONTINGENCIA

CÓDIGO DO PROJETO	Nº	999
-------------------	----	-----

META FÍSICA / ANÁLISE Acumulativa

QUANTIDADE TOTAL		UNIDADE DE MEDIDA
		1% da RCL

META POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029	META PPA
1,00	1,00	1,00	1,00	4,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO	2026	2027	2028	2029	TOTAL C.F.
	2.227.160,00	2.335.150,00	2.414.000,00	2.534.000,00	9.510.310,00

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 18/Ago/2025, 14h e 27m.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Quinta-feira, 23 de outubro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1682

Página 70 de 244

Prefeitura Municipal de Guariba-SP

Página 17 de 61

Plano Plurianual
PPA 2026 à 2029

Anexo III - Planejamento Orçamentário

Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração

Fundamento Legal: 2026

Data: 01/06/2025

Tipo: Projeto de Lei

UNIDADE EXECUTORA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Nº 02.05.01

FUNÇÃO
Saúde

Nº 10

SUBFUNÇÃO
Atenção Básica

Nº 301

PROGRAMA
FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - APS

Nº 38

AÇÕES

ATIVIDADE
AMPLIAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DAS EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA (ESF)

Nº 120

META FÍSICA / ANÁLISE Pontual

QUANTIDADE TOTAL			UNIDADE DE MEDIDA	
			Equipes	
46,00				

META POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029	META PPA
40,00	42,00	44,00	46,00	46,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO		TOTAL C.F.		
2026	2027	2028	2029	TOTAL C.F.
9.419.610,33	9.890.590,84	10.385.120,39	10.904.376,43	40.599.697,99

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 18/Ago/2025, 14h e 27m.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Quinta-feira, 23 de outubro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1682

Página 71 de 244

Prefeitura Municipal de Guariba-SP

Página 18 de 61

Plano Plurianual

PPA 2026 à 2029

Anexo III - Planejamento Orçamentário

Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração

Fundamento Legal: 2026

Data: 01/06/2025

Tipo: Projeto de Lei

UNIDADE EXECUTORA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Nº 02.05.01

FUNÇÃO
Saúde

Nº 10

SUBFUNÇÃO
Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Nº 302

PROGRAMA
APERFEIÇOAMENTO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

Nº 39

AÇÕES

ATIVIDADE
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR CONTRATUALIZADA

Nº 73

META FÍSICA / ANÁLISE Pontual

QUANTIDADE TOTAL				UNIDADE DE MEDIDA
				Serviços
90,00				

META POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029	META PPA
90,00	90,00	90,00	90,00	90,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO	2026	2027	2028	2029	TOTAL C.F.
	15.378.736,36	16.147.673,18	16.955.056,84	17.802.809,68	66.284.276,06

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 18/Ago/2025, 14h e 27m.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Quinta-feira, 23 de outubro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1682

Página 72 de 244

Prefeitura Municipal de Guariba-SP

Página 19 de 61

Plano Plurianual

PPA 2026 à 2029

Anexo III - Planejamento Orçamentário

Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração

Fundamento Legal: 2026

Data: 01/06/2025

Tipo: Projeto de Lei

UNIDADE EXECUTORA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Nº 02.05.01

FUNÇÃO
Saúde

Nº 10

SUBFUNÇÃO
Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Nº 302

PROGRAMA
APERFEIÇOAMENTO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

Nº 39

AÇÕES

ATIVIDADE
ATENÇÃO AMBULATORIAL ESPECIALIZADA

Nº 121

META FÍSICA / ANÁLISE Pontual

QUANTIDADE TOTAL			UNIDADE DE MEDIDA	
			Procedimentos	
212.380,00				

META POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029	META PPA
212.380,00	212.380,00	212.380,00	212.380,00	212.380,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO		TOTAL C.F.		
2026	2027	2028	2029	
25.610.227,59	26.890.088,98	28.233.943,43	29.644.990,60	110.379.250,60

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 18/Ago/2025, 14h e 27m.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Quinta-feira, 23 de outubro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1682

Página 73 de 244

Prefeitura Municipal de Guariba-SP

Página 20 de 61

Plano Plurianual
PPA 2026 à 2029

Anexo III - Planejamento Orçamentário

Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração

Fundamento Legal: 2026

Data: 01/06/2025

Tipo: Projeto de Lei

UNIDADE EXECUTORA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CÓDIGO DA UNIDADE
Nº 02.05.01

FUNÇÃO
Saúde

CÓDIGO DA FUNÇÃO
Nº 10

SUBFUNÇÃO
Assistência Hospitalar e Ambulatorial

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO
Nº 302

PROGRAMA
APERFEIÇOAMENTO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

CÓDIGO DO PROGRAMA
Nº 39

AÇÕES

ATIVIDADE
SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA (SAMU)

CÓDIGO DA ATIVIDADE
Nº 133

META FÍSICA / ANÁLISE Pontual

QUANTIDADE TOTAL		UNIDADE DE MEDIDA
		Min.
11,00		

META POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029	META PPA
11,00	11,00	11,00	11,00	11,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO	2026	2027	2028	2029	TOTAL C.F.
	961.706,81	1.009.792,06	1.060.281,76	1.113.295,85	4.145.076,48

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 18/Ago/2025, 14h e 27m.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Quinta-feira, 23 de outubro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1682

Página 74 de 244

Prefeitura Municipal de Guariba-SP

Página 21 de 61

Plano Plurianual
PPA 2026 à 2029

Anexo III - Planejamento Orçamentário

Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração

Fundamento Legal: 2026

Data: 01/06/2025

Tipo: Projeto de Lei

UNIDADE EXECUTORA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Nº 02.05.01

FUNÇÃO
Saúde

Nº 10

SUBUGUÇA
Supporte Profilático e Terapêutico

Nº 303

PROGRAMA
ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA NO SUS MUNICIPAL

Nº 40

AÇÕES

ATIVIDADE
MELHORIA DA GESTÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA

Nº 124

META FÍSICA / ANÁLISE Pontual

QUANTIDADE TOTAL			UNIDADE DE MEDIDA	
			MEDICAMENTOS	
119.000,00				

META POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029	META PPA
113.000,00	115.000,00	117.000,00	119.000,00	119.000,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO		TOTAL C.F.		
2026	2027	2028	2029	TOTAL C.F.
1.025.000,00	1.076.250,00	1.130.062,50	1.186.565,63	4.417.878,13

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 18/Ago/2025, 14h e 27m.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Quinta-feira, 23 de outubro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1682

Página 75 de 244

Prefeitura Municipal de Guariba-SP

Página 22 de 61

Plano Plurianual
PPA 2026 à 2029

Anexo III - Planejamento Orçamentário

Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração

Fundamento Legal: 2026

Data: 01/06/2025

Tipo: Projeto de Lei

UNIDADE EXECUTORA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Nº 02.05.01

FUNÇÃO
Saúde

Nº 10

SUBFUNÇÃO
Vigilância Sanitária

Nº 304

PROGRAMA
VIGILANCIA EM SAÚDE PÚBLICA

Nº 41

AÇÕES

ATIVIDADE
FISCALIZAÇÃO E MONITORAMENTO SANITÁRIO

Nº 122

META FÍSICA / ANÁLISE Pontual

QUANTIDADE TOTAL			UNIDADE DE MEDIDA	
			Comercial e Emp	
650,00				

META POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029	META PPA
650,00	650,00	650,00	650,00	650,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO		TOTAL C.F.		
2026	2027	2028	2029	TOTAL C.F.
248.758,29	261.196,20	274.256,02	287.968,81	1.072.179,32

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 18/Ago/2025, 14h e 27m.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Quinta-feira, 23 de outubro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1682

Página 76 de 244

Prefeitura Municipal de Guariba-SP

Página 23 de 61

Plano Plurianual
PPA 2026 à 2029

Anexo III - Planejamento Orçamentário

Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração

Fundamento Legal: 2026

Data: 01/06/2025

Tipo: Projeto de Lei

UNIDADE EXECUTORA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Nº 02.05.01

FUNÇÃO
Saúde

Nº 10

SUBFUNÇÃO
Vigilância Epidemiológica

Nº 305

PROGRAMA
VIGILANCIA EM SAÚDE PÚBLICA

Nº 41

AÇÕES

ATIVIDADE
AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

Nº 123

META FÍSICA / ANÁLISE Pontual

QUANTIDADE TOTAL		UNIDADE DE MEDIDA	
		QUANTIDADE	
100,00			

META POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029	META PPA
91,50	93,00	95,00	100,00	100,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO		TOTAL C.F.		
2026	2027	2028	2029	TOTAL C.F.
1.674.646,04	1.758.378,34	1.846.297,26	1.938.612,12	7.217.933,76

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 18/Ago/2025, 14h e 27m.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Quinta-feira, 23 de outubro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1682

Página 77 de 244

Prefeitura Municipal de Guariba-SP

Página 24 de 61

Plano Plurianual
PPA 2026 à 2029

Anexo III - Planejamento Orçamentário

Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração

Fundamento Legal: 2026

Data: 01/06/2025

Tipo: Projeto de Lei

UNIDADE EXECUTORA

SEC. EMPREGO RELAÇÃO TRABALHO

CÓDIGO DA UNIDADE

Nº 02.06.01

FUNÇÃO

Trabalho

CÓDIGO DA FUNÇÃO

Nº 11

SUBFUNÇÃO

Relações de Trabalho

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO

Nº 332

PROGRAMA

EMPREGO E RELACAO DO TRABALHO

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 15

AÇÕES

ATIVIDADE

ATENDIMENTO AO TRABALHADOR

CÓDIGO DA ATIVIDADE

Nº 16

META FÍSICA / ANÁLISE Pontual

QUANTIDADE TOTAL

150,00

UNIDADE DE MEDIDA

und

META POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029	META PPA
130,00	136,00	143,00	150,00	150,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029	TOTAL C.F.
750.674,68	788.208,40	827.608,83	868.999,76	3.235.491,67

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 18/Ago/2025, 14h e 27m.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Quinta-feira, 23 de outubro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1682

Página 78 de 244

Prefeitura Municipal de Guariba-SP

Página 25 de 61

Plano Plurianual
PPA 2026 à 2029

Anexo III - Planejamento Orçamentário

Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração

Fundamento Legal: 2026

Data: 01/06/2025

Tipo: Projeto de Lei

UNIDADE EXECUTORA
SEC. EMPREGO RELAÇÃO TRABALHO

CÓDIGO DA UNIDADE
Nº 02.06.01

FUNÇÃO
Trabalho

CÓDIGO DA FUNÇÃO
Nº 11

SUBFUNÇÃO
Relações de Trabalho

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO
Nº 332

PROGRAMA
TRANSPORTE RODOVIARIO DE TRABALHADORES

CÓDIGO DO PROGRAMA
Nº 37

AÇÕES

ATIVIDADE
ATENDIMENTO AO TRABALHADOR

CÓDIGO DA ATIVIDADE
Nº 16

META FÍSICA / ANÁLISE Pontual

QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
613,00	und

META POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029	META PPA
530,00	556,00	584,00	613,00	613,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO	2026	2027	2028	2029	TOTAL C.F.
	2.478.000,00	2.601.900,00	3.887.296,93	4.230.577,30	13.197.774,23

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 18/Ago/2025, 14h e 27m.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Quinta-feira, 23 de outubro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1682

Página 79 de 244

Prefeitura Municipal de Guariba-SP

Página 26 de 61

Plano Plurianual
PPA 2026 à 2029

Anexo III - Planejamento Orçamentário

Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração

Fundamento Legal: 2026

Data: 01/06/2025

Tipo: Projeto de Lei

UNIDADE EXECUTORA
FUNDO MUNIC. ASSIST. SOCIAL

CÓDIGO DA UNIDADE
Nº 02.13.00

FUNÇÃO
Assistência Social

CÓDIGO DA FUNÇÃO
Nº 8

SUBFUNÇÃO
Assistência ao Idoso

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO
Nº 241

PROGRAMA
ATENDIMENTO AO IDOSO - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

CÓDIGO DO PROGRAMA
Nº 9

AÇÕES

ATIVIDADE
PROTEÇÃO SOCIAL AO IDOSO

CÓDIGO DA ATIVIDADE
Nº 42

META FÍSICA / ANÁLISE Pontual

QUANTIDADE TOTAL		UNIDADE DE MEDIDA
		IDOSOS
373,00		

META POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029	META PPA
373,00	373,00	373,00	373,00	373,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO	2026	2027	2028	2029	TOTAL C.F.
	504.137,47	529.344,34	555.811,56	583.602,15	2.172.895,52

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 18/Ago/2025, 14h e 27m.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Quinta-feira, 23 de outubro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1682

Página 80 de 244

Prefeitura Municipal de Guariba-SP

Página 27 de 61

Plano Plurianual
PPA 2026 à 2029

Anexo III - Planejamento Orçamentário

Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração

Fundamento Legal: 2026

Data: 01/06/2025

Tipo: Projeto de Lei

UNIDADE EXECUTORA
FUNDO MUNIC. ASSIST. SOCIAL

CÓDIGO DA UNIDADE
Nº 02.13.00

FUNÇÃO
Assistência Social

CÓDIGO DA FUNÇÃO
Nº 8

SUBFUNÇÃO
Assistência ao Portador de Deficiência

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO
Nº 242

PROGRAMA
ATENDIMENTO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

CÓDIGO DO PROGRAMA
Nº 10

AÇÕES

ATIVIDADE
PROTEÇÃO SOCIAL À PESSOA COM DEFICIÊNCIA

CÓDIGO DA ATIVIDADE
Nº 43

META FÍSICA / ANÁLISE Pontual

QUANTIDADE TOTAL		UNIDADE DE MEDIDA
		Qtde Atend
202,00		

META POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029	META PPA
202,00	202,00	202,00	202,00	202,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO	2026	2027	2028	2029	TOTAL C.F.
	256.368,15	269.186,56	282.645,89	296.778,18	1.104.978,78

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 18/Ago/2025, 14h e 27m.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Quinta-feira, 23 de outubro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1682

Página 81 de 244

Prefeitura Municipal de Guariba-SP

Página 28 de 61

Plano Plurianual
PPA 2026 à 2029

Anexo III - Planejamento Orçamentário

Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração

Fundamento Legal: 2026

Data: 01/06/2025

Tipo: Projeto de Lei

UNIDADE EXECUTORA
FUNDO MUNIC. ASSIST. SOCIAL

CÓDIGO DA UNIDADE
Nº 02.13.00

FUNÇÃO
Assistência Social

CÓDIGO DA FUNÇÃO
Nº 8

SUBFUNÇÃO
Assistência à Criança e ao Adolescente

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO
Nº 243

PROGRAMA
PROTEÇÃO SOCIAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES

CÓDIGO DO PROGRAMA
Nº 19

AÇÕES

ATIVIDADE
PSB - SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (SCFV)

CÓDIGO DA ATIVIDADE
Nº 87

META FÍSICA / ANÁLISE Pontual

QUANTIDADE TOTAL		UNIDADE DE MEDIDA
		Crianças e Adol

META POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029	META PPA
380,00	380,00	380,00	380,00	380,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO	2026	2027	2028	2029	TOTAL C.F.
	973.310,94	1.021.976,49	1.073.075,31	1.126.729,07	4.195.091,81

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 18/Ago/2025, 14h e 27m.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Quinta-feira, 23 de outubro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1682

Página 82 de 244

Prefeitura Municipal de Guariba-SP

Página 29 de 61

Plano Plurianual
PPA 2026 à 2029

Anexo III - Planejamento Orçamentário

Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração

Fundamento Legal: 2026

Data: 01/06/2025

Tipo: Projeto de Lei

UNIDADE EXECUTORA

FUNDO MUNIC. ASSIST. SOCIAL

CÓDIGO DA UNIDADE

Nº 02.13.00

FUNÇÃO

Assistência Social

CÓDIGO DA FUNÇÃO

Nº 8

SUBFUNÇÃO

Assistência à Criança e ao Adolescente

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO

Nº 243

PROGRAMA

PROTEÇÃO SOCIAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 19

AÇÕES

ATIVIDADE

ACOMPANHAMENTO SOCIOASSISTENCIAL AO ADOLESCENTE EM LIBERDADE ASSISTIDA

CÓDIGO DA ATIVIDADE

Nº 88

META FÍSICA / ANÁLISE Pontual

QUANTIDADE TOTAL

37,00

UNIDADE DE MEDIDA

Crianças e Adol

META POR EXERCÍCIO

2026

2027

2028

2029

META PPA

37,00

37,00

37,00

37,00

37,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2026

2027

2028

2029

TOTAL C.F.

25.600,00

26.880,00

28.224,00

29.635,20

110.339,20

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 18/Ago/2025, 14h e 27m.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Quinta-feira, 23 de outubro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1682

Página 83 de 244

Prefeitura Municipal de Guariba-SP

Página 30 de 61

Plano Plurianual
PPA 2026 à 2029

Anexo III - Planejamento Orçamentário

Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração

Fundamento Legal: 2026

Data: 01/06/2025

Tipo: Projeto de Lei

UNIDADE EXECUTORA
FUNDO MUNIC. ASSIST. SOCIAL

CÓDIGO DA UNIDADE
Nº 02.13.00

FUNÇÃO
Assistência Social

CÓDIGO DA FUNÇÃO
Nº 8

SUBFUNÇÃO
Assistência à Criança e ao Adolescente

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO
Nº 243

PROGRAMA
PROTEÇÃO SOCIAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES

CÓDIGO DO PROGRAMA
Nº 19

AÇÕES

ATIVIDADE
ACOMPANHAMENTO SOCIOASSISTENCIAL AO ADOLESCENTE EM LIBERDADE ASSISTIDA - FEDERAL

CÓDIGO DA ATIVIDADE
Nº 129

META FÍSICA / ANÁLISE Pontual

QUANTIDADE TOTAL		UNIDADE DE MEDIDA
40,00		Crianças e Adol

META POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029	META PPA
40,00	40,00	40,00	40,00	40,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO	2026	2027	2028	2029	TOTAL C.F.
	52.800,00	55.440,00	58.212,00	61.122,61	227.574,61

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 18/Ago/2025, 14h e 27m.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Quinta-feira, 23 de outubro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1682

Página 84 de 244

Prefeitura Municipal de Guariba-SP

Página 31 de 61

Plano Plurianual

PPA 2026 à 2029

Anexo III - Planejamento Orçamentário

Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração

Fundamento Legal: 2026

Data: 01/06/2025

Tipo: Projeto de Lei

UNIDADE EXECUTORA
FUNDO MUNIC. ASSIST. SOCIAL

CÓDIGO DA UNIDADE
Nº 02.13.00

FUNÇÃO
Assistência Social

CÓDIGO DA FUNÇÃO
Nº 8

SUBFUNÇÃO
Assistência à Criança e ao Adolescente

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO
Nº 243

PROGRAMA
PROTEÇÃO SOCIAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES

CÓDIGO DO PROGRAMA
Nº 19

AÇÕES

ATIVIDADE
PSEAC - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL À CRIANÇA E ADOLESCENTE

CÓDIGO DA ATIVIDADE
Nº 130

META FÍSICA / ANÁLISE Pontual

QUANTIDADE TOTAL		UNIDADE DE MEDIDA
20.00		Crianças e Adol

META POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029	META PPA
20,00	20,00	20,00	20,00	20,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO	2026	2027	2028	2029	TOTAL C.F.
	597.214,07	627.077,92	658.431,82	691.353,41	2.574.077,22

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 18/Ago/2025, 14h e 27m.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Quinta-feira, 23 de outubro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1682

Página 85 de 244

Prefeitura Municipal de Guariba-SP

Página 32 de 61

Plano Plurianual

PPA 2026 à 2029

Anexo III - Planejamento Orçamentário

Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração

Fundamento Legal: 2026

Data: 01/06/2025

Tipo: Projeto de Lei

UNIDADE EXECUTORA

FUNDO MUNIC. ASSIST. SOCIAL

CÓDIGO DA UNIDADE

Nº 02.13.00

FUNÇÃO

Assistência Social

CÓDIGO DA FUNÇÃO

Nº 8

SUBFUNÇÃO

Assistência à Criança e ao Adolescente

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO

Nº 243

PROGRAMA

PROTEÇÃO SOCIAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 19

AÇÕES

ATIVIDADE

PSB - PROGRAMA CRIANÇA FELIZ

CÓDIGO DA ATIVIDADE

Nº 131

META FÍSICA / ANÁLISE Pontual

QUANTIDADE TOTAL		UNIDADE DE MEDIDA
		Atendimentos

META POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029	META PPA
150,00	150,00	150,00	150,00	150,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO	2026	2027	2028	2029	TOTAL C.F.
	68.600,00	72.030,00	75.631,50	79.413,08	295.674,58

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 18/Ago/2025, 14h e 27m.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Quinta-feira, 23 de outubro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1682

Página 86 de 244

Prefeitura Municipal de Guariba-SP

Página 33 de 61

Plano Plurianual
PPA 2026 à 2029

Anexo III - Planejamento Orçamentário

Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração

Fundamento Legal: 2026

Data: 01/06/2025

Tipo: Projeto de Lei

UNIDADE EXECUTORA
FUNDO MUNIC. ASSIST. SOCIAL

CÓDIGO DA UNIDADE
Nº 02.13.00

FUNÇÃO
Assistência Social

CÓDIGO DA FUNÇÃO
Nº 8

SUBFUNÇÃO
Assistência à Criança e ao Adolescente

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO
Nº 243

PROGRAMA
PROTEÇÃO SOCIAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES

CÓDIGO DO PROGRAMA
Nº 19

AÇÕES

ATIVIDADE
ATENDIMENTO PROTETIVO COM ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL - PROJETO CASULO

CÓDIGO DA ATIVIDADE
Nº 134

META FÍSICA / ANÁLISE Pontual

QUANTIDADE TOTAL		UNIDADE DE MEDIDA
		6,00

META POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029	META PPA
6,00	6,00	6,00	6,00	6,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO	2026	2027	2028	2029	TOTAL C.F.
	241.500,00	253.575,00	266.253,75	279.566,44	1.040.895,19

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 18/Ago/2025, 14h e 27m.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Quinta-feira, 23 de outubro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1682

Página 87 de 244

Prefeitura Municipal de Guariba-SP

Página 34 de 61

Plano Plurianual
PPA 2026 à 2029

Anexo III - Planejamento Orçamentário

Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração

Fundamento Legal: 2026

Data: 01/06/2025

Tipo: Projeto de Lei

UNIDADE EXECUTORA
FUNDO MUNIC. ASSIST. SOCIAL

CÓDIGO DA UNIDADE
Nº 02.13.00

FUNÇÃO
Assistência Social

CÓDIGO DA FUNÇÃO
Nº 8

SUBFUNÇÃO
Assistência Comunitária

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO
Nº 244

PROGRAMA
ATENÇÃO INTEGRAL AS FAMÍLIAS COM BASE NO SUAS

CÓDIGO DO PROGRAMA
Nº 27

AÇÕES

ATIVIDADE
ATENDIMENTO SOCIAL DE PRONTO ATENDIMENTO - PLANTÃO SOCIAL

CÓDIGO DA ATIVIDADE
Nº 44

META FÍSICA / ANÁLISE Pontual

QUANTIDADE TOTAL		UNIDADE DE MEDIDA
		Familias
1.300,00		

META POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029	META PPA
1.300,00	1.300,00	1.300,00	1.300,00	1.300,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO	2026	2027	2028	2029	TOTAL C.F.
	6.300.777,41	6.615.816,26	6.946.337,09	7.293.937,46	27.156.868,22

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 18/Ago/2025, 14h e 27m.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Quinta-feira, 23 de outubro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1682

Página 88 de 244

Prefeitura Municipal de Guariba-SP

Página 35 de 61

Plano Plurianual

PPA 2026 à 2029

Anexo III - Planejamento Orçamentário

Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração

Fundamento Legal: 2026

Data: 01/06/2025

Tipo: Projeto de Lei

UNIDADE EXECUTORA
FUNDO MUNIC. ASSIST. SOCIAL

CÓDIGO DA UNIDADE
Nº 02.13.00

FUNÇÃO
Assistência Social

CÓDIGO DA FUNÇÃO
Nº 8

SUBFUNÇÃO
Assistência Comunitária

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO
Nº 244

PROGRAMA
ATENÇÃO INTEGRAL AS FAMÍLIAS COM BASE NO SUAS

CÓDIGO DO PROGRAMA
Nº 27

AÇÕES

ATIVIDADE
GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS

CÓDIGO DA ATIVIDADE
Nº 104

META FÍSICA / ANÁLISE Pontual

QUANTIDADE TOTAL		UNIDADE DE MEDIDA
		Familias
115,00		

META POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029	META PPA
115,00	115,00	115,00	115,00	115,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO	2026	2027	2028	2029	TOTAL C.F.
	15.300,00	16.065,00	16.868,25	17.711,66	65.944,91

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 18/Ago/2025, 14h e 27m.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Quinta-feira, 23 de outubro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1682

Página 89 de 244

Prefeitura Municipal de Guariba-SP

Página 36 de 61

Plano Plurianual
PPA 2026 à 2029

Anexo III - Planejamento Orçamentário

Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração

Fundamento Legal: 2026

Data: 01/06/2025

Tipo: Projeto de Lei

UNIDADE EXECUTORA
FUNDO MUNIC. ASSIST. SOCIAL

CÓDIGO DA UNIDADE
Nº 02.13.00

FUNÇÃO
Assistência Social

CÓDIGO DA FUNÇÃO
Nº 8

SUBFUNÇÃO

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO
Nº 245

PROGRAMA
ATENÇÃO INTEGRAL AS FAMÍLIAS COM BASE NO SUAS

CÓDIGO DO PROGRAMA
Nº 27

AÇÕES

ATIVIDADE
GESTÃO DO SUAS (GSUAS)

CÓDIGO DA ATIVIDADE
Nº 49

META FÍSICA / ANÁLISE Pontual

QUANTIDADE TOTAL		UNIDADE DE MEDIDA
50,00		Familias

META POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029	META PPA
50,00	50,00	50,00	50,00	50,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO	2026	2027	2028	2029	TOTAL C.F.
	30.100,00	31.605,00	33.185,50	34.844,51	129.735,01

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 18/Ago/2025, 14h e 27m.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Quinta-feira, 23 de outubro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1682

Página 90 de 244

Prefeitura Municipal de Guariba-SP

Página 37 de 61

Plano Plurianual

PPA 2026 à 2029

Anexo III - Planejamento Orçamentário

Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração

Fundamento Legal: 2026

Data: 01/06/2025

Tipo: Projeto de Lei

UNIDADE EXECUTORA

FUNDO MUNIC. ASSIST. SOCIAL

CÓDIGO DA UNIDADE

Nº 02.13.00

FUNÇÃO

Assistência Social

CÓDIGO DA FUNÇÃO

Nº 8

SUBFUNÇÃO

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO

Nº 245

PROGRAMA

ATENÇÃO INTEGRAL AS FAMÍLIAS COM BASE NO SUAS

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 27

AÇÕES

ATIVIDADE

PROGRAMA ATENÇÃO INTEGRAL Á FAMILIA (PAIF)

CÓDIGO DA ATIVIDADE

Nº 91

META FÍSICA / ANÁLISE Pontual

QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
800,00	Familias

META POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029	META PPA
800,00	800,00	800,00	800,00	800,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO	2026	2027	2028	2029	TOTAL C.F.
	100.800,00	106.140,00	111.132,00	116.688,61	434.760,61

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 18/Ago/2025, 14h e 27m.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Quinta-feira, 23 de outubro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1682

Página 91 de 244

Prefeitura Municipal de Guariba-SP

Página 38 de 61

Plano Plurianual
PPA 2026 à 2029

Anexo III - Planejamento Orçamentário

Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração

Fundamento Legal: 2026

Data: 01/06/2025

Tipo: Projeto de Lei

UNIDADE EXECUTORA
FUNDO MUNIC. ASSIST. SOCIAL

CÓDIGO DA UNIDADE
Nº 02.13.00

FUNÇÃO
Assistência Social

CÓDIGO DA FUNÇÃO
Nº 8

SUBFUNÇÃO

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO
Nº 245

PROGRAMA
ATENÇÃO INTEGRAL AS FAMÍLIAS COM BASE NO SUAS

CÓDIGO DO PROGRAMA
Nº 27

AÇÕES

ATIVIDADE
PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A FAMILIAS E INDIVIDUOS (PAEFI)

CÓDIGO DA ATIVIDADE
Nº 92

META FÍSICA / ANÁLISE Pontual

QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
50,00	Familias

META POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029	META PPA
50,00	50,00	50,00	50,00	50,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO	2026	2027	2028	2029	TOTAL C.F.
	76.800,00	80.640,00	84.672,00	88.905,61	331.017,61

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 18/Ago/2025, 14h e 27m.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Quinta-feira, 23 de outubro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1682

Página 92 de 244

Prefeitura Municipal de Guariba-SP

Página 39 de 61

Plano Plurianual
PPA 2026 à 2029

Anexo III - Planejamento Orçamentário

Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração

Fundamento Legal: 2026

Data: 01/06/2025

Tipo: Projeto de Lei

UNIDADE EXECUTORA

CONSELHO TUTELAR

CÓDIGO DA UNIDADE

Nº 02.16.02

FUNÇÃO

Assistência Social

CÓDIGO DA FUNÇÃO

Nº 8

SUBFUNÇÃO

Assistência à Criança e ao Adolescente

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO

Nº 243

PROGRAMA

PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 8

AÇÕES

ATIVIDADE

ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR

CÓDIGO DA ATIVIDADE

Nº 10

META FÍSICA / ANÁLISE Pontual

QUANTIDADE TOTAL		UNIDADE DE MEDIDA
		Pessoas

META POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029	META PPA
531,00	531,00	531,00	531,00	531,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO		TOTAL C.F.		
2026	2027	2028	2029	TOTAL C.F.
364.435,84	382.657,63	401.790,52	421.880,04	1.570.764,03

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 18/Ago/2025, 14h e 27m.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Quinta-feira, 23 de outubro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1682

Página 93 de 244

Prefeitura Municipal de Guariba-SP

Página 40 de 61

Plano Plurianual
PPA 2026 à 2029

Anexo III - Planejamento Orçamentário

Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração

Fundamento Legal: 2026

Data: 01/06/2025

Tipo: Projeto de Lei

UNIDADE EXECUTORA

ENSINO FUNDAMENTAL

CÓDIGO DA UNIDADE

Nº 02.17.01

FUNÇÃO

Educação

CÓDIGO DA FUNÇÃO

Nº 12

SUBFUNÇÃO

Ensino Fundamental

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO

Nº 361

PROGRAMA

EDUCAÇÃO DE QUALIDADE COM FOCO NA APRENDIZAGEM

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 16

AÇÕES

ATIVIDADE

APRENDIZAGEM NO ENSINO FUNDAMENTAL

CÓDIGO DA ATIVIDADE

Nº 17

META FÍSICA / ANÁLISE Pontual

QUANTIDADE TOTAL		UNIDADE DE MEDIDA
		Relatórios
7,10		

META POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029	META PPA
6,40	6,70	6,90	7,10	7,10

CUSTO FINANCEIRO TOTAL

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO	2026	2027	2028	2029	TOTAL C.F.
	33.262.765,80	34.925.904,09	36.672.199,30	38.505.809,26	143.366.678,45

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 18/Ago/2025, 14h e 27m.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Quinta-feira, 23 de outubro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1682

Página 94 de 244

Prefeitura Municipal de Guariba-SP

Página 41 de 61

Plano Plurianual
PPA 2026 à 2029

Anexo III - Planejamento Orçamentário

Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração

Fundamento Legal: 2026

Data: 01/06/2025

Tipo: Projeto de Lei

UNIDADE EXECUTORA
ENSINO FUNDAMENTAL

CÓDIGO DA UNIDADE
Nº 02.17.01

FUNÇÃO
Educação

CÓDIGO DA FUNÇÃO
Nº 12

SUBFUNÇÃO
Ensino Fundamental

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO
Nº 361

PROGRAMA
EDUCAÇÃO DE QUALIDADE COM FOCO NA APRENDIZAGEM

CÓDIGO DO PROGRAMA
Nº 16

AÇÕES

ATIVIDADE
ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO

CÓDIGO DA ATIVIDADE
Nº 68

META FÍSICA / ANÁLISE Pontual

QUANTIDADE TOTAL		UNIDADE DE MEDIDA
30,00		Relatórios

META POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029	META PPA
30,00	30,00	30,00	30,00	30,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO	2026	2027	2028	2029	TOTAL C.F.
	619.192,57	650.152,20	682.659,81	716.792,78	2.668.797,36

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 18/Ago/2025, 14h e 27m.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Quinta-feira, 23 de outubro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1682

Página 95 de 244

Prefeitura Municipal de Guariba-SP

Página 42 de 61

Plano Plurianual
PPA 2026 à 2029

Anexo III - Planejamento Orçamentário

Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração

Fundamento Legal: 2026

Data: 01/06/2025

Tipo: Projeto de Lei

UNIDADE EXECUTORA
ENSINO INFANTIL

CÓDIGO DA UNIDADE
Nº 02.17.02

FUNÇÃO
Educação

CÓDIGO DA FUNÇÃO
Nº 12

SUFBUSCÃO
Educação Infantil

CÓDIGO DA SUFBUSCÃO
Nº 365

PROGRAMA
ALFABETIZAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL

CÓDIGO DO PROGRAMA
Nº 21

AÇÕES

ATIVIDADE
AMPLIAÇÃO DA OFERTA DE VAGAS EM CRECHES

CÓDIGO DA ATIVIDADE
Nº 20

META FÍSICA / ANÁLISE Pontual

QUANTIDADE TOTAL		UNIDADE DE MEDIDA
660,00		Alunos

META POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029	META PPA
620,00	632,00	647,00	660,00	660,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO	2026	2027	2028	2029	TOTAL C.F.
	11.063.190,50	11.616.350,03	12.197.167,53	12.807.025,91	47.683.733,97

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 18/Ago/2025, 14h e 27m.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Quinta-feira, 23 de outubro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1682

Página 96 de 244

Prefeitura Municipal de Guariba-SP

Página 43 de 61

Plano Plurianual
PPA 2026 à 2029

Anexo III - Planejamento Orçamentário

Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração

Fundamento Legal: 2026

Data: 01/06/2025

Tipo: Projeto de Lei

UNIDADE EXECUTORA
ENSINO INFANTIL

CÓDIGO DA UNIDADE
Nº 02.17.02

FUNÇÃO
Educação

CÓDIGO DA FUNÇÃO
Nº 12

SUFBUSCÃO
Educação Infantil

CÓDIGO DA SUFBUSCÃO
Nº 365

PROGRAMA
ALFABETIZAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL

CÓDIGO DO PROGRAMA
Nº 21

AÇÕES

ATIVIDADE
EDUCAÇÃO INFANTIL COM FOCO NO DESENVOLVIMENTO INTEGRAL

CÓDIGO DA ATIVIDADE
Nº 40

META FÍSICA / ANÁLISE Pontual

QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
487,00	Alunos

META POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029	META PPA
454,00	463,00	477,00	487,00	487,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO	2026	2027	2028	2029	TOTAL C.F.
	6.500.851,13	6.825.893,69	7.167.188,37	7.525.547,79	28.019.480,98

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 18/Ago/2025, 14h e 27m.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Quinta-feira, 23 de outubro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1682

Página 97 de 244

Prefeitura Municipal de Guariba-SP

Página 44 de 61

Plano Plurianual
PPA 2026 à 2029

Anexo III - Planejamento Orçamentário

Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração

Fundamento Legal: 2026

Data: 01/06/2025

Tipo: Projeto de Lei

UNIDADE EXECUTORA
ENSINO FUNDAMENTAL - PROPRIO

Nº 02.17.03

FUNÇÃO
Educação

Nº 12

SUBFUNÇÃO
Ensino Fundamental

Nº 361

PROGRAMA
EDUCAÇÃO DE QUALIDADE COM FOCO NA APRENDIZAGEM

Nº 16

AÇÕES

PROJETO
INFRAESTRUTURA E RECURSOS PARA O DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL

Nº 152

META FÍSICA / ANÁLISE Pontual

QUANTIDADE TOTAL		UNIDADE DE MEDIDA
25.00		m²

META POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029	META PPA
2.582,00	2.581,00	25,00	25,00	25,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO	2026	2027	2028	2029	TOTAL C.F.
	5.716.000,00	5.715.000,00	100.000,00	100.000,00	11.631.000,00

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 18/Ago/2025, 14h e 27m.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Quinta-feira, 23 de outubro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1682

Página 98 de 244

Prefeitura Municipal de Guariba-SP

Página 45 de 61

Plano Plurianual
PPA 2026 à 2029

Anexo III - Planejamento Orçamentário

Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração

Fundamento Legal: 2026

Data: 01/06/2025

Tipo: Projeto de Lei

UNIDADE EXECUTORA
ENSINO FUNDAMENTAL - PROPRIO

CÓDIGO DA UNIDADE
Nº 02.17.03

FUNÇÃO
Educação

CÓDIGO DA FUNÇÃO
Nº 12

SUBFUNÇÃO
Ensino Fundamental

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO
Nº 361

PROGRAMA
EDUCAÇÃO DE QUALIDADE COM FOCO NA APRENDIZAGEM

CÓDIGO DO PROGRAMA
Nº 16

AÇÕES

ATIVIDADE
APRENDIZAGEM NO ENSINO FUNDAMENTAL

CÓDIGO DA ATIVIDADE
Nº 17

META FÍSICA / ANÁLISE Pontual

QUANTIDADE TOTAL		UNIDADE DE MEDIDA
6,50		Relatórios

META POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029	META PPA
5,70	6,00	6,20	6,50	6,50

CUSTO FINANCEIRO TOTAL

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO	2026	2027	2028	2029	TOTAL C.F.
	16.352.764,86	17.602.566,40	17.424.858,01	18.301.264,21	69.681.453,48

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 18/Ago/2025, 14h e 27m.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Quinta-feira, 23 de outubro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1682

Página 99 de 244

Prefeitura Municipal de Guariba-SP

Página 46 de 61

Plano Plurianual
PPA 2026 à 2029

Anexo III - Planejamento Orçamentário

Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração

Fundamento Legal: 2026

Data: 01/06/2025

Tipo: Projeto de Lei

UNIDADE EXECUTORA
ENSINO FUNDAMENTAL - PROPRIO

Nº 02.17.03

FUNÇÃO
Educação

Nº 12

SUFBUSCÃO
Educação de Jovens e Adultos

Nº 366

PROGRAMA
EDUCAÇÃO DE QUALIDADE COM FOCO NA APRENDIZAGEM

Nº 16

AÇÕES

ATIVIDADE
FORTALECIMENTO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

Nº 38

META FÍSICA / ANÁLISE Pontual

QUANTIDADE TOTAL		UNIDADE DE MEDIDA
		Alunos

META POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029	META PPA
68,00	72,00	75,00	79,00	79,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO	2026	2027	2028	2029	TOTAL C.F.
	500.000,00	525.000,00	551.250,00	578.812,50	2.155.062,50

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 18/Ago/2025, 14h e 27m.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Quinta-feira, 23 de outubro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1682

Página 100 de 244

Prefeitura Municipal de Guariba-SP

Página 47 de 61

Plano Plurianual
PPA 2026 à 2029

Anexo III - Planejamento Orçamentário

Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração

Fundamento Legal: 2026

Data: 01/06/2025

Tipo: Projeto de Lei

UNIDADE EXECUTORA
ENSINO FUNDAMENTAL - PROPRIO

CÓDIGO DA UNIDADE
Nº 02.17.03

FUNÇÃO
Educação

CÓDIGO DA FUNÇÃO
Nº 12

SUFBUSCÃO
Educação Especial

CÓDIGO DA SUFBUSCÃO
Nº 367

PROGRAMA
EDUCAÇÃO DE QUALIDADE COM FOCO NA APRENDIZAGEM

CÓDIGO DO PROGRAMA
Nº 16

AÇÕES

ATIVIDADE
ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO

CÓDIGO DA ATIVIDADE
Nº 68

META FÍSICA / ANÁLISE Pontual

QUANTIDADE TOTAL		UNIDADE DE MEDIDA
30,00		Relatórios

META POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029	META PPA
30,00	30,00	30,00	30,00	30,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO	2026	2027	2028	2029	TOTAL C.F.
	972.155,54	1.020.763,32	1.071.801,48	1.125.391,57	4.190.111,91

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 18/Ago/2025, 14h e 27m.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Quinta-feira, 23 de outubro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1682

Página 101 de 244

Prefeitura Municipal de Guariba-SP

Página 48 de 61

Plano Plurianual
PPA 2026 à 2029

Anexo III - Planejamento Orçamentário

Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração

Fundamento Legal: 2026

Data: 01/06/2025

Tipo: Projeto de Lei

UNIDADE EXECUTORA

EDUCAÇÃO - NÃO ENSINO

CÓDIGO DA UNIDADE

Nº 02.17.04

FUNÇÃO

Educação

CÓDIGO DA FUNÇÃO

Nº 12

SUBFUNÇÃO

Alimentação e Nutrição

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO

Nº 306

PROGRAMA

ALIMENTAÇÃO ESCOLAR SAUDÁVEL E SUSTENTÁVEL

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 18

AÇÕES

ATIVIDADE

OFERTA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR ADEQUADA E NUTRITIVA

CÓDIGO DA ATIVIDADE

Nº 19

META FÍSICA / ANÁLISE Pontual

QUANTIDADE TOTAL		UNIDADE DE MEDIDA
2.373.206,00		

META POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029	META PPA
2.050.065,00	2.152.568,00	2.260.197,00	2.373.206,00	2.373.206,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO	2026	2027	2028	2029	TOTAL C.F.
	8.515.812,91	8.941.603,55	9.387.683,74	9.858.117,94	36.703.218,14

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 18/Ago/2025, 14h e 27m.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Quinta-feira, 23 de outubro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1682

Página 102 de 244

Prefeitura Municipal de Guariba-SP

Página 49 de 61

Plano Plurianual
PPA 2026 à 2029

Anexo III - Planejamento Orçamentário

Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração

Fundamento Legal: 2026

Data: 01/06/2025

Tipo: Projeto de Lei

UNIDADE EXECUTORA
ENSINO INFANTIL - PROPRIO

Nº 02.17.05

FUNÇÃO
Educação

Nº 12

SUBFUNÇÃO
Educação Infantil

Nº 365

PROGRAMA
ALFABETIZAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL

Nº 21

AÇÕES

ATIVIDADE
AMPLIAÇÃO DA OFERTA DE VAGAS EM CRECHES

Nº 20

META FÍSICA / ANÁLISE Pontual

QUANTIDADE TOTAL		UNIDADE DE MEDIDA
		Alunos
1.656,00		

META POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029	META PPA
1.559,00	1.591,00	1.623,00	1.656,00	1.656,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO	2026	2027	2028	2029	TOTAL C.F.
	2.946.750,00	3.094.087,50	3.248.791,88	3.411.231,47	12.700.860,85

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 18/Ago/2025, 14h e 27m.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Quinta-feira, 23 de outubro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1682

Página 103 de 244

Prefeitura Municipal de Guariba-SP

Página 50 de 61

Plano Plurianual
PPA 2026 à 2029

Anexo III - Planejamento Orçamentário

Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração

Fundamento Legal: 2026

Data: 01/06/2025

Tipo: Projeto de Lei

UNIDADE EXECUTORA
ENSINO INFANTIL - PROPRIO

CÓDIGO DA UNIDADE
Nº 02.17.05

FUNÇÃO
Educação

CÓDIGO DA FUNÇÃO
Nº 12

SUFBUSCÃO
Educação Infantil

CÓDIGO DA SUFBUSCÃO
Nº 365

PROGRAMA
ALFABETIZAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL

CÓDIGO DO PROGRAMA
Nº 21

AÇÕES

ATIVIDADE
EDUCAÇÃO INFANTIL COM FOCO NO DESENVOLVIMENTO INTEGRAL

CÓDIGO DA ATIVIDADE
Nº 40

META FÍSICA / ANÁLISE Pontual

QUANTIDADE TOTAL		UNIDADE DE MEDIDA
487,00		Alunos

META POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029	META PPA
454,00	463,00	478,00	487,00	487,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO	2026	2027	2028	2029	TOTAL C.F.
	2.353.750,00	2.471.437,50	2.595.009,38	2.724.759,85	10.144.956,73

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 18/Ago/2025, 14h e 27m.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Quinta-feira, 23 de outubro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1682

Página 104 de 244

Prefeitura Municipal de Guariba-SP

Página 51 de 61

Plano Plurianual
PPA 2026 à 2029

Anexo III - Planejamento Orçamentário

Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração

Fundamento Legal: 2026

Data: 01/06/2025

Tipo: Projeto de Lei

UNIDADE EXECUTORA

URBANISMO

CÓDIGO DA UNIDADE

Nº 02.18.01

FUNÇÃO

Urbanismo

CÓDIGO DA FUNÇÃO

Nº 15

SUBFUNÇÃO

Infra-estrutura Urbana

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO

Nº 451

PROGRAMA

MELHORIA E AMPLIAÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 23

AÇÕES

ATIVIDADE

ENGENHARIA E SERVIÇOS URBANOS

CÓDIGO DA ATIVIDADE

Nº 22

META FÍSICA / ANÁLISE Pontual

QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
6.715,00	QUANTIDADE

META POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029	META PPA
5.800,00	6.090,00	6.395,00	6.715,00	6.715,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO	2026	2027	2028	2029	TOTAL C.F.
	5.990.831,80	6.290.373,38	6.604.892,06	6.935.136,68	25.821.233,92

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 18/Ago/2025, 14h e 27m.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Quinta-feira, 23 de outubro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1682

Página 105 de 244

Prefeitura Municipal de Guariba-SP

Página 52 de 61

Plano Plurianual
PPA 2026 à 2029

Anexo III - Planejamento Orçamentário

Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração

Fundamento Legal: 2026

Data: 01/06/2025

Tipo: Projeto de Lei

UNIDADE EXECUTORA

URBANISMO

CÓDIGO DA UNIDADE

Nº 02.18.01

FUNÇÃO

Urbanismo

CÓDIGO DA FUNÇÃO

Nº 15

SUBFUNÇÃO

Infra-estrutura Urbana

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO

Nº 451

PROGRAMA

MELHORIA E AMPLIAÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 23

AÇÕES

ATIVIDADE

AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

CÓDIGO DA ATIVIDADE

Nº 25

META FÍSICA / ANÁLISE Pontual

QUANTIDADE TOTAL		UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	
			QUANTIDADE	

META POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029	META PPA
7.000,00	7.350,00	7.717,00	8.103,00	8.103,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO		TOTAL C.F.		
2026	2027	2028	2029	TOTAL C.F.
3.885.000,00	4.079.250,00	4.283.212,50	4.497.373,12	16.744.835,62

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 18/Ago/2025, 14h e 27m.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Quinta-feira, 23 de outubro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1682

Página 106 de 244

Prefeitura Municipal de Guariba-SP

Página 53 de 61

Plano Plurianual
PPA 2026 à 2029

Anexo III - Planejamento Orçamentário

Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração

Fundamento Legal: 2026

Data: 01/06/2025

Tipo: Projeto de Lei

UNIDADE EXECUTORA

GESTAO AMBIENTAL

CÓDIGO DA UNIDADE

Nº 02.19.01

FUNÇÃO

Gestão Ambiental

CÓDIGO DA FUNÇÃO

Nº 18

SUBFUNÇÃO

Preservação e Conservação Ambiental

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO

Nº 541

PROGRAMA

GUARIBA SUSTENTÁVEL E LIMPA

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 28

AÇÕES

ATIVIDADE

FORTALECIMENTO DA GESTÃO AMBIENTAL

CÓDIGO DA ATIVIDADE

Nº 53

META FÍSICA / ANÁLISE Pontual

QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
12,00	und

META POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029	META PPA
7,00	7,00	8,00	12,00	12,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO	2026	2027	2028	2029	TOTAL C.F.
	687.944,83	722.092,08	757.946,78	795.594,01	2.963.577,70

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 18/Ago/2025, 14h e 27m.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Quinta-feira, 23 de outubro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1682

Página 107 de 244

Prefeitura Municipal de Guariba-SP

Página 54 de 61

Plano Plurianual
PPA 2026 à 2029

Anexo III - Planejamento Orçamentário

Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração

Fundamento Legal: 2026

Data: 01/06/2025

Tipo: Projeto de Lei

UNIDADE EXECUTORA
GESTAO AMBIENTAL

CÓDIGO DA UNIDADE
Nº 02.19.01

FUNÇÃO
Gestão Ambiental

CÓDIGO DA FUNÇÃO
Nº 18

SUBFUNÇÃO
Preservação e Conservação Ambiental

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO
Nº 541

PROGRAMA
GUARIBA SUSTENTÁVEL E LIMPA

CÓDIGO DO PROGRAMA
Nº 28

AÇÕES

ATIVIDADE
COLETA E DESTINAÇÃO SEGURA DE RESÍDUOS DE SAÚDE

CÓDIGO DA ATIVIDADE
Nº 54

META FÍSICA / ANÁLISE Pontual

QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
11.668,86	KG

META POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029	META PPA
10.080,00	10.584,00	11.113,20	11.668,86	11.668,86

CUSTO FINANCEIRO TOTAL

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO	2026	2027	2028	2029	TOTAL C.F.
	157.500,00	165.375,00	173.643,75	182.325,94	678.844,69

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 18/Ago/2025, 14h e 27m.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Quinta-feira, 23 de outubro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1682

Página 108 de 244

Prefeitura Municipal de Guariba-SP

Página 55 de 61

Plano Plurianual
PPA 2026 à 2029

Anexo III - Planejamento Orçamentário Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração

Fundamento Legal: 2026

Data: 01/06/2025

Tipo: Projeto de Lei

UNIDADE EXECUTORA

GESTAO AMBIENTAL

CÓDIGO DA UNIDADE

Nº 02.19.01

FUNÇÃO

Gestão Ambiental

CÓDIGO DA FUNÇÃO

Nº 18

SUBFUNÇÃO

Preservação e Conservação Ambiental

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO

Nº 541

PROGRAMA

GUARIBA SUSTENTÁVEL E LIMPA

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 28

AÇÕES

ATIVIDADE

MANUTENÇÃO E LIMPEZA DE LOGRADOUROS PÚBLICOS

CÓDIGO DA ATIVIDADE

Nº 55

META FÍSICA / ANÁLISE Pontual

QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
37,00	QUANTIDADE

META POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029	META PPA
37,00	37,00	37,00	37,00	37,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO	2026	2027	2028	2029	TOTAL C.F.
	5.821.309,07	6.112.532,01	6.418.158,61	6.739.066,56	25.091.066,25

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 18/Ago/2025, 14h e 27m.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Quinta-feira, 23 de outubro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1682

Página 109 de 244

Prefeitura Municipal de Guariba-SP

Página 56 de 61

Plano Plurianual
PPA 2026 à 2029

Anexo III - Planejamento Orçamentário Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração

Fundamento Legal: 2026

Data: 01/06/2025

Tipo: Projeto de Lei

UNIDADE EXECUTORA
GESTAO AMBIENTAL

Nº 02.19.01

FUNÇÃO
Gestão Ambiental

Nº 18

SUBFUNÇÃO
Preservação e Conservação Ambiental

Nº 541

PROGRAMA
GUARIBA SUSTENTÁVEL E LIMPA

Nº 28

AÇÕES

ATIVIDADE
COLETA DE RESÍDUOS DOMICILIARES

Nº 56

META FÍSICA / ANÁLISE Pontual

QUANTIDADE TOTAL		UNIDADE DE MEDIDA
26.620,00		Domicílios

META POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029	META PPA
20.000,00	22.000,00	24.200,00	26.620,00	26.620,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO	2026	2027	2028	2029	TOTAL C.F.
	3.915.571,15	4.111.349,71	4.316.917,20	4.532.763,06	16.876.601,12

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 18/Ago/2025, 14h e 27m.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Quinta-feira, 23 de outubro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1682

Página 110 de 244

Prefeitura Municipal de Guariba-SP

Página 57 de 61

Plano Plurianual
PPA 2026 à 2029

Anexo III - Planejamento Orçamentário

Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração

Fundamento Legal: 2026

Data: 01/06/2025

Tipo: Projeto de Lei

UNIDADE EXECUTORA
SECRETARIA DE ESPORTES

CÓDIGO DA UNIDADE
Nº 02.21.01

FUNÇÃO
Desporto e Lazer

CÓDIGO DA FUNÇÃO
Nº 27

SUBFUNÇÃO
Desporto Comunitário

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO
Nº 812

PROGRAMA
ESPORTE, SAÚDE E COMUNIDADE

CÓDIGO DO PROGRAMA
Nº 32

AÇÕES

ATIVIDADE
ATIVIDADES ESPORTIVAS E RECREATIVAS

CÓDIGO DA ATIVIDADE
Nº 30

META FÍSICA / ANÁLISE Pontual

QUANTIDADE TOTAL		UNIDADE DE MEDIDA
		Pessoas
1.500,00		

META POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029	META PPA
1.470,00	1.480,00	1.490,00	1.500,00	1.500,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO	2026	2027	2028	2029	TOTAL C.F.
	2.187.231,54	2.296.593,10	2.411.422,77	2.531.993,91	9.427.241,32

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 18/Ago/2025, 14h e 27m.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Quinta-feira, 23 de outubro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1682

Página 111 de 244

Prefeitura Municipal de Guariba-SP

Página 58 de 61

Plano Plurianual
PPA 2026 à 2029

Anexo III - Planejamento Orçamentário

Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração

Fundamento Legal: 2026

Data: 01/06/2025

Tipo: Projeto de Lei

UNIDADE EXECUTORA
SECR DE DESENV.ECONOMICO, TURISMO E CULT

CÓDIGO DA UNIDADE
Nº 02.22.01

FUNÇÃO
Cultura

CÓDIGO DA FUNÇÃO
Nº 13

SUBFUNÇÃO
Difusão Cultural

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO
Nº 392

PROGRAMA
CULTURA VIVA E INCLUSIVA E PATRIMONIAL

CÓDIGO DO PROGRAMA
Nº 22

AÇÕES

ATIVIDADE
FOMENTO À PRODUÇÃO CULTURAL E REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS

CÓDIGO DA ATIVIDADE
Nº 21

META FÍSICA / ANÁLISE Pontual

QUANTIDADE TOTAL		UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	
			QUANTIDADE	
1.189,00				

META POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029	META PPA
1.019,00	1.071,00	1.130,00	1.189,00	1.189,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO	2026	2027	2028	2029	TOTAL C.F.
	2.669.398,47	2.802.868,39	2.943.011,81	3.090.162,43	11.505.441,10

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 18/Ago/2025, 14h e 27m.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Quinta-feira, 23 de outubro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1682

Página 112 de 244

Prefeitura Municipal de Guariba-SP

Página 59 de 61

Plano Plurianual
PPA 2026 à 2029

Anexo III - Planejamento Orçamentário

Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração

Fundamento Legal: 2026

Data: 01/06/2025

Tipo: Projeto de Lei

UNIDADE EXECUTORA
SECR DE DESENV.ECONOMICO, TURISMO E CULT

CÓDIGO DA UNIDADE
Nº 02.22.01

FUNÇÃO
Indústria

CÓDIGO DA FUNÇÃO
Nº 22

SUBFUNÇÃO
Promoção Industrial

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO
Nº 661

PROGRAMA
DESENVOLVIMENTO ECONOMICO SUSTENTÁVEL

CÓDIGO DO PROGRAMA
Nº 31

AÇÕES

ATIVIDADE
APOIO AO EMPREENDEDORISMO E FORTALECIMENTO DA ECONOMIA LOCAL

CÓDIGO DA ATIVIDADE
Nº 29

META FÍSICA / ANÁLISE Pontual

QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
172,00	Empreendedores

META POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029	META PPA
149,00	156,00	164,00	172,00	172,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO	2026	2027	2028	2029	TOTAL C.F.
	633.370,05	665.038,55	698.290,49	733.205,01	2.729.904,10

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 18/Ago/2025, 14h e 27m.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Quinta-feira, 23 de outubro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1682

Página 113 de 244

Prefeitura Municipal de Guariba-SP

Página 60 de 61

Plano Plurianual
PPA 2026 à 2029

Anexo III - Planejamento Orçamentário

Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração

Fundamento Legal: 2026

Data: 01/06/2025

Tipo: Projeto de Lei

UNIDADE EXECUTORA
SECRETARIA DE SEGURANÇA

Nº 02.24.01

FUNÇÃO
Segurança Pública

Nº 6

SUBFUNÇÃO
Policimento

Nº 181

PROGRAMA
SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE SEGURA

Nº 44

AÇÕES

ATIVIDADE
ATIVIDADE DELEGADA E PROLABORE

Nº 96

META FÍSICA / ANÁLISE Pontual

QUANTIDADE TOTAL			UNIDADE DE MEDIDA	
			Atendimentos	
22,00				

META POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029	META PPA
22,00	22,00	22,00	22,00	22,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO		TOTAL C.F.		
2026	2027	2028	2029	
446.775,00	469.113,75	492.569,44	517.197,91	1.925.656,10

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 18/Ago/2025, 14h e 27m.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Quinta-feira, 23 de outubro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1682

Página 114 de 244

Prefeitura Municipal de Guariba-SP

Página 61 de 61

Plano Plurianual
PPA 2026 à 2029

Anexo III - Planejamento Orçamentário

Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração

Fundamento Legal: 2026

Data: 01/06/2025

Tipo: Projeto de Lei

UNIDADE EXECUTORA
SECRETARIA DE SEGURANÇA

CÓDIGO DA UNIDADE
Nº 02.24.01

FUNÇÃO
Segurança Pública

CÓDIGO DA FUNÇÃO
Nº 6

SUBFUNÇÃO
Policamento

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO
Nº 181

PROGRAMA
SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE SEGURA

CÓDIGO DO PROGRAMA
Nº 44

AÇÕES

ATIVIDADE
AÇÕES INTEGRADAS DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

CÓDIGO DA ATIVIDADE
Nº 108

META FÍSICA / ANÁLISE Pontual

QUANTIDADE TOTAL		UNIDADE DE MEDIDA
		Policiais

META POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029	META PPA
94,00	100,00	102,00	102,00	102,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO	2026	2027	2028	2029	TOTAL C.F.
	3.304.647,82	3.462.955,21	3.629.177,97	3.803.411,85	14.200.192,85

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 18/Ago/2025, 14h e 27m.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Quinta-feira, 23 de outubro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1682

Página 115 de 244

Página: 1 de 1

18/08/2025 14:29

Prefeitura Municipal de Guariba - SP

Plano Plurianual

Anexo IV - Planejamento Orçamentário

Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: 2026 Data: 01/06/2025 Tipo: Projeto de Lei

Estrutura de Órgãos, Unidades Orçamentárias e Executoras

Código	Denominação
01.0	PODER LEGISLATIVO
01.1	CAMARA MUNICIPAL
02.0	PODER EXECUTIVO
02.1	GABINETE DO PREFEITO
02.1	GABINETE DO PREFEITO
02.2	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
02.2	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
02.2	DEPARTAMENTO DE TRANSITO E TRANSPORTES
02.3	SECRETARIA DE FINANÇAS E ORCAMENTO
02.3	SECRETARIA DE FINANÇAS
02.5	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.5	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.6	SECRETARIA DE EMPREGO REL TRAB
02.6	SEC. EMPREGO RELAÇÃO TRABALHO
02.13	FUNDO MUNIC. ASSIST. SOCIAL
02.16	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
02.16	CONSELHO TUTELAR
02.17	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
02.17	ENSINO FUNDAMENTAL
02.17	ENSINO INFANTIL
02.17	ENSINO FUNDAMENTAL - PROPRIO
02.17	EDUCAÇÃO - NÃO ENSINO
02.17	ENSINO INFANTIL - PROPRIO
02.18	SECRETARIA DE OBRAS E INFRA URBANA
02.18	URBANISMO
02.19	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
02.19	GESTAO AMBIENTAL
02.21	SECRETARIA DE ESPORTES
02.21	SECRETARIA DE ESPORTES
02.22	SECRETARIA DE DESENV. TURISMO E CULTURA
02.22	SECR DE DESENV.ECONOMICO, TURISMO E CULT
02.24	SECRETARIA DE SEGURANÇA PUBLICA
02.24	SECRETARIA DE SEGURANÇA

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 18/Ago/2025, 14h e 29m.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Quinta-feira, 23 de outubro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1682

Página 116 de 244

LEI N° 3.830 – DE 22 DE OUTUBRO DE 2.015

ESTABELECE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2.026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JUNIOR, Prefeito do Município de Guariba, Estado de São Paulo, **FAZ SABER**, que a **CÂMARA MUNICIPAL DE GUARIBA**, em sessão ordinária realizada no dia 20 de outubro de 2.025, aprovou, e ele **sanciona e promulga** a seguinte...

LEI:

CAPÍTULO I ***Das Disposições Preliminares***

Art. 1º. Em cumprimento ao disposto no § 2º do art. 165 da **Constituição Federal, de 1988**, e no § 2º do art. 128 da **Lei Orgânica do Município de Guariba**, de 05/04/1990, esta lei estabelece as diretrizes orçamentárias do Município para o exercício de 2.026, compreendendo orientações para:

- I - a elaboração da proposta orçamentária;
- II - a estrutura e a organização do orçamento;
- III - as alterações na legislação tributária do Município;
- IV - as despesas do Município com pessoal e encargos;
- V - a execução orçamentária;
- VI - as disposições gerais.

Art. 2º. Em cumprimento ao disposto na **Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal** -, integram esta lei os seguintes anexos:

- I - Riscos Fiscais;
- II - Metas Fiscais, desdobradas nos demonstrativos abaixo indicados:
 - a) demonstrativo de metas anuais, em valores correntes e constantes, relativas a receitas, despesas, resultados nominal e primário e montante da dívida pública para os exercícios de 2026, 2027 e 2028 (**LRF, art. 4º, § 1º**);
 - b) avaliação quanto ao cumprimento das metas relativas ao exercício anterior (**LRF, art. 4º, § 2º, I**);



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Quinta-feira, 23 de outubro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1682

Página 117 de 244

c) demonstrativo das metas fiscais atuais comparadas com as fixadas nos três anos anteriores (*LRF, art. 4º, § 2º, II*);

d) evolução do patrimônio líquido dos últimos três exercícios destacando origem e aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos (*LRF, art. 4º, § 2º, III*);

e) demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia de receita (*LRF, art. 4º, § 2º, V*);

f) demonstrativo da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado (*LRF, art. 4º, § 2º, V*);

III – Metas e prioridades.

CAPÍTULO II *Das Orientações Gerais para Elaboração da Proposta Orçamentária*

Art. 3º. O projeto de lei orçamentária, relativo ao exercício de **2.026**, deverá assegurar os princípios da justiça, da participação popular e de controle social, de transparência e de sustentabilidade na elaboração e execução do orçamento, na seguinte conformidade:

I - o princípio da sustentabilidade deve ser transversal a todas as áreas da Administração Pública Municipal e assegurar o compromisso com uma gestão fiscal responsável e comprometida com a qualidade de vida da população, a eficiência dos serviços públicos e o equilíbrio intertemporal do orçamento público;

II - o princípio da participação da sociedade e de controle social implica assegurar a todo cidadão a participação na elaboração e no acompanhamento do orçamento por meio de instrumentos previstos na legislação;

III - o princípio da justiça social implica assegurar, na elaboração e execução do orçamento, políticas públicas, projetos e atividades que venham a reduzir as desigualdades entre indivíduos e bairros da cidade, bem como combater a exclusão social, o trabalho escravo e a vulnerabilidade da juventude negra em Guariba;

IV - o princípio da transparência implica, além da observância ao princípio constitucional da publicidade, a utilização de todos os meios disponíveis para garantir o efetivo acesso dos municípios às informações relativas ao orçamento e sua execução, considerando-se o aprofundamento dos instrumentos de transparência ativa...

Parágrafo único. Os princípios estabelecidos no caput deste artigo objetivam:

I - eliminar as desigualdades sociais, raciais e territoriais a partir de um desenvolvimento econômico sustentável; e,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Quinta-feira, 23 de outubro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1682

Página 118 de 244

II - aprofundar os mecanismos de gestão descentralizada, participativa e transparente.

Art. 4º. A elaboração da proposta orçamentária do município de Guariba para o exercício de 2.026 será elaborada com observância ao Programa de Metas e às seguintes orientações gerais:

I - promoção do desenvolvimento econômico e social, visando à promoção de acesso e oportunidades iguais para toda a sociedade;

II - promoção da qualidade na prestação de serviços públicos, em especial nas ações e serviços de saúde, de educação, cultura, esportes e lazer, segurança, habitação e assistência social, mapeando e produzindo indicadores que permitam o atendimento em favor de grupos mais vulneráveis;

III - ações planejadas, descentralizadas e transparentes, mediante incentivo à participação da sociedade em todas as políticas públicas;

IV - promoção de articulação, cooperação e parceria com a União, o Estado de São Paulo, a iniciativa privada e a sociedade civil;

V - preservação do meio ambiente, apoio e incentivo à destinação adequada dos resíduos sólidos, preservação do patrimônio histórico material e imaterial e das manifestações culturais;

VI - resgate da cidadania e promoção dos direitos humanos nos bairros mais vulneráveis;

VII - promoção de acesso à cultura nas periferias da cidade;

VIII - estruturação estabelecida pelo Plano Diretor aprovado pela *Lei Complementar nº 2.163, de 14 de dezembro de 2.006*, com as alterações dadas pelas *Leis Complementares nºs. 2.606, de 14 de junho de 2.012; 2.646, de 28 de novembro de 2.012; 2.732, de 27 de novembro de 2.013; 2.762, de 7 de maio de 2.014; 3.018, de 21 de dezembro de 2.016; 3.087, de 8 de dezembro de 2.017; e 3.459, de 9 de novembro de 2.021*.

IX - busca da valorização salarial das carreiras de os empregados públicos municipais;

X - promoção de direitos sociais e políticas públicas em favor de mulheres, crianças, adolescentes, idosos e pessoas com deficiência, garantindo sua autonomia, integração e participação efetiva na comunidade, desburocratizando o acesso aos equipamentos públicos, defendendo sua dignidade, bem estar e o direito à vida e promovendo a prevenção e severo combate a qualquer forma de violência;

XI - promoção da inclusão social das pessoas com deficiência;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Quinta-feira, 23 de outubro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1682

Página 119 de 244

XII - promoção de modernização, eficiência e transparência na gestão pública por meio do uso de tecnologia;

XIII - promoção da redução da pobreza e das desigualdades através da política de assistência social destinada à população em situação de vulnerabilidade e risco social, como ação transformadora da sociedade;

XIV - promoção da qualidade de vida e do bem-estar a partir do desenvolvimento do esporte e lazer em todas as idades, em especial a juventude, incluindo a geração de novos talentos para o esporte profissional.

Art. 5º. A elaboração da lei orçamentária deverá pautar-se pela transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas às suas diversas etapas.

§ 1º São instrumentos de transparência da gestão fiscal, aos quais será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público:

I - os planos, orçamentos e leis de diretrizes orçamentárias, a que se refere o **art. 128, da Lei Orgânica do Município de Guariba de 05/04/1990**;

II - o balanço geral das contas anuais e pareceres prévios elaborados pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;

III - o Relatório Resumido da Execução Orçamentária;

IV - o Relatório de Gestão Fiscal;

V - os sistemas de gestão e planos e programas setoriais utilizados pela Administração, a que se refere o **§ 4º, do art. 128, da Lei Orgânica do Município de Guariba, de 05/04/1990**;

VI - o Portal da Transparência.

§ 2º Em até 5 (cinco) dias úteis após o envio da proposta orçamentária à Câmara Municipal de Guariba, o Poder Executivo publicará em sua página na internet cópia integral do referido projeto e de seus anexos, bem como a base de dados do orçamento público do exercício e dos 3 (três) anos anteriores, contendo, no mínimo, a possibilidade de agregar as seguintes variáveis:

I - órgão;

II - função;

III - programa;

IV - projeto, atividade e operação especial;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Quinta-feira, 23 de outubro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1682

Página 120 de 244

V - categoria econômica;

VI - fonte de recurso.

Art. 6º. A transparência e a ampla participação social na elaboração do Projeto de Lei Orçamentária Anual de **2026** são asseguradas por meio da realização de processo participativo composto por consulta eletrônica e audiências públicas.

§ 1º Cabe ao Departamento Municipal de Finanças e Orçamento, com o apoio do Departamento Municipal de Comunicação, a organização do processo de consulta, acompanhamento e monitoramento das discussões sobre a proposta orçamentária anual, de modo a garantir a participação social na elaboração e gestão do orçamento.

§ 2º A ampla publicidade das audiências previstas no caput deste artigo é assegurada pela divulgação nos meios de comunicação das datas, horários e locais de realização das audiências, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias, inclusive com publicação na Imprensa Oficial do Município, na página principal do sítio eletrônico e nas redes sociais da Prefeitura.

§ 3º Na impossibilidade de realização de audiências públicas presenciais, devido a motivos de força maior, como a implantação de medidas para enfrentamento de emergências de saúde pública, a transparência e a ampla participação social, voltadas à elaboração da Lei Orçamentária, serão asseguradas por meio eletrônico.

Art. 7º. Os motivos de não conclusão dos compromissos pactuados a partir das demandas eleitas pela população cuja implementação seja considerada viável após análise das Secretarias Municipais competentes, no processo participativo do **Projeto de Lei Orçamentária Anual de 2026**, serão publicados na Imprensa Oficial do Município e na página principal do sítio eletrônico.

Art. 8º. As metas e prioridades da Administração Municipal para o exercício de **2.026** são aquelas especificadas no Anexo de Metas e Prioridades.

Parágrafo único. Também serão considerados prioritários os compromissos pactuados a partir das demandas eleitas pela população cuja implementação seja considerada viável após análise das Secretarias Municipais competentes, no processo participativo do Projeto de Lei Orçamentária Anual de **2.026**.

Art. 9º. A Câmara Municipal de Guariba encaminhará ao Poder Executivo a sua proposta orçamentária para o exercício de **2.026**, para inserção no projeto de lei orçamentária, antes do último dia útil do mês de setembro de **2.026**, observado o disposto nesta Lei.

Art. 10. Em cumprimento ao disposto no “*caput*” e na *alínea “e” do inciso I do “caput” do art. 4º, da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000*, a alocação dos recursos na lei orçamentária será feita de forma a propiciar o controle de custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Quinta-feira, 23 de outubro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1682

Página 121 de 244

Parágrafo único. O controle de custos de que trata o “*caput*” deste *artigo* será orientado para o estabelecimento da relação entre a despesa pública e o resultado obtido, de forma a priorizar a análise da eficiência dos recursos, permitindo o acompanhamento das gestões orçamentária, financeira e patrimonial.

Art. 11. A lei orçamentária conterá dotação para reserva de contingência, no valor de até 1,0 % (*um por cento*) da receita corrente líquida prevista para o exercício de 2.026, destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

Art. 12. A lei orçamentária não consignará recursos para início de novos projetos se não estiverem adequadamente atendidos aqueles em andamento e contempladas as despesas de conservação do patrimônio público.

§ 1º O disposto no “*caput*” deste *artigo* aplica-se no âmbito de cada fonte de recursos, conforme vinculações legalmente estabelecidas.

§ 2º Entendem-se por adequadamente atendidos os projetos cuja alocação de recursos orçamentários esteja compatível com os cronogramas físico-financeiros vigentes.

Art. 13. A lei orçamentária anual poderá conter dotações relativas a projetos a serem desenvolvidos por meio de parcerias público-privadas, reguladas pela *Lei federal nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004*, com suas alterações posteriores, e pela *Lei municipal nº 3.649, de 10 de outubro de 2023*.

Art. 14. O projeto de lei orçamentária poderá computar na receita:

I - operação de crédito autorizada por lei específica, nos termos do § 2º do art. 7º da *Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964*, observado o disposto no § 2º do art. 12 e no art. 32, ambos da *Lei Complementar federal nº 101, de 2000*, e no inciso III do “*caput*” do art. 167 da Constituição Federal;

II - os efeitos de programas de alienação de bens imóveis e de incentivo ao pagamento de débitos inscritos na Dívida Ativa da Fazenda Pública do Município de Guariba.

Parágrafo único. No caso do inciso I do “*caput*” deste *artigo*, a lei orçamentária anual deverá conter demonstrativo especificando, por operação de crédito, as dotações de projetos e atividades a serem financiados por tais recursos.

Art. 15. As despesas com publicidade de interesse do Município restringir-se-ão aos gastos necessários à divulgação institucional, de investimentos, de serviços públicos, bem como de campanhas de natureza educativa ou preventiva excluída as despesas com a publicação de editais e outras publicações legais.

§ 1º Os recursos necessários às despesas referidas no “*caput*” deste *artigo* deverão onerar as seguintes dotações dos Poderes Executivo e Legislativo, nos termos do art. 21 da *Lei federal nº 12.232, de 29 de abril de 2010*:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Quinta-feira, 23 de outubro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1682

Página 122 de 244

I - despesas com publicidade institucional;

II - publicidade de utilidade pública.

§ 2º Deverão ser criadas, nas propostas orçamentárias da Secretaria Municipal de Educação e do Fundo Municipal de Saúde, as atividades referidas nos *incisos I e II do § 1º* deste *artigo*, com a devida classificação programática, visando à aplicação de seus respectivos recursos vinculada, quando for o caso.

CAPITULO III *Da Estrutura e Organização do Orçamento*

Art. 16. Integrarão a proposta orçamentária do Município de Guariba para o exercício de **2.026**:

I - projeto de lei;

II - mensagem do Prefeito;

III - anexo de demonstrativos gerais, conforme **art. 17, desta Lei**;

IV - anexo de previsão de receitas, conforme **art. 18, desta Lei**;

V - anexo de fixação de despesas, conforme **art. 19, desta Lei**;

VI - anexo de dívida pública, conforme **art. 20, desta Lei**.

Art. 17. O anexo de demonstrativos gerais incluirá:

I - demonstrativo de receita e despesa por categoria econômica;

II - sumário geral da receita por fontes e da despesa por funções de governo;

III - demonstrativo da compatibilidade entre o orçamento proposto e as metas constantes do Anexo de Metas Fiscais **desta Lei**;

IV - demonstrativo do atendimento aos princípios de que tratam os **incisos I, II, III e IV do “caput” do art. 3º, desta Lei**;

V - demonstrativo dos efeitos decorrentes de isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia sobre as receitas e despesas;

VI - demonstrativo das medidas de compensação às renúncias de receita e ao aumento de despesas obrigatórias de caráter continuado;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Quinta-feira, 23 de outubro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1682

Página 123 de 244

VII - demonstrativo a respeito da dívida ativa, contendo memória de cálculo da receita prevista para o exercício de **2.026**, com valores por tributo e por outros tipos de dívida;

VIII - saldo de todos os fundos municipais em **31 de outubro de 2025**.

Parágrafo único. Será publicado na página principal do sítio eletrônico do Município demonstrativo com memória de cálculo dos rateios e índices de apropriação parcial de despesas com educação e saúde, com detalhamento do código das dotações completas envolvidas e parâmetros utilizados, que respaldem os números apresentados nos demonstrativos previstos no **inciso IX do art. 19 desta Lei**.

Art. 18. O anexo de previsão de receitas incluirá:

I - referência à legislação vigente;

II - a previsão de receitas para o exercício de **2.026** por categoria econômica;

III - a evolução por categoria econômica, incluindo a receita arrecadada nos exercícios de **2022, 2023 e 2024**, a receita prevista para o exercício de **2.025** conforme aprovada pela lei orçamentária e a receita prevista para o exercício de **2.026**;

IV - critérios de projeção da receita.

Art. 19. O anexo de fixação de despesas, compreendendo as seguintes informações relativas ao orçamento consolidado da Administração Pública municipal e seus fundos, incluirá:

I - referências à legislação e às atribuições de cada órgão ou entidade, e por unidade orçamentária, discriminando projetos, atividades e operações especiais;

II - a despesa fixada por órgão ou entidade e por unidade orçamentária, discriminando projetos, atividades e operações especiais;

III - o programa de trabalho do órgão ou entidade, evidenciando os programas orçamentários por funções e subfunções, discriminando projetos, atividades e operações especiais;

IV - a despesa por órgãos ou entidades e funções;

V - a despesa detalhada por grupo de natureza e modalidade de aplicação;

VI - a despesa por unidade orçamentária, evidenciando as classificações institucional, funcional e programática, detalhando os programas segundo projetos, atividades e operações especiais, e especificando as dotações por, no mínimo, categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação;

VII - a evolução por órgão ou entidade, incluindo a despesa realizada no exercício de **2024**, a despesa fixada para o exercício de **2025** conforme aprovado pela lei orçamentária e a despesa orçada para o exercício de **2026**;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Quinta-feira, 23 de outubro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1682

Página 124 de 244

VIII - a evolução por grupo de despesa, incluindo a despesa realizada no exercício de **2024**, a despesa fixada para o exercício de **2025** conforme aprovado pela lei orçamentária e a despesa orçada para o exercício de **2026**;

IX - demonstrativos do cumprimento das disposições legais relativas à aplicação de recursos em saúde e educação;

X - demonstrativo da despesa por funções, subfunções e programas conforme o vínculo com os recursos.

Parágrafo único. Para o exercício de **2.026**, o projeto de lei orçamentária anual poderá rever e alterar a classificação institucional, funcional e programática das dotações presentes no Plano Plurianual do Município de Guariba (**PPA de 2026 - 2029**), estabelecido pela *Lei nº , de de de 2025*, a fim de corrigir eventuais distorções ou contemplar modificações de estrutura organizacional ou programática ocorridas no âmbito da Administração Municipal.

Art. 20. O anexo de dívida pública incluirá:

I - demonstrativo da dívida pública;

II - demonstrativo com informações sobre cada uma das operações de crédito que constarem da receita orçamentária estimada, listando fontes de recursos e sua aplicação e relacionando:

a) operação de crédito contratada, com número da lei que autorizou o empréstimo, órgão financiador, número do contrato, data de assinatura, valor contratado total, valor estimado para o exercício de **2.026**, valor de contrapartidas detalhado por fonte de recursos e discriminação dos projetos por fonte de recursos e sua aplicação;

b) operação de crédito não contratada, com número da lei que autorizou o empréstimo, órgão financiador, valor estimado para o exercício de **2.026**, valor de contrapartidas detalhado por fonte de recursos e discriminação dos projetos por fonte de recursos e sua aplicação.

CAPITULO IV

Das Alterações na Legislação Tributária

Art. 21. O Poder Executivo poderá encaminhar, ao Poder Legislativo, projetos de lei propondo alterações na legislação, inclusive na que dispõe sobre tributos municipais, se necessárias à preservação do equilíbrio das contas públicas, à consecução da justiça fiscal, à eficiência e modernização da máquina arrecadadora, à alteração das regras de uso e ocupação do solo, subsolo e espaço aéreo, bem como ao cancelamento de débitos cujo montante seja inferior aos respectivos custos de cobrança.

Art. 22. Os projetos de lei de concessão de anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo, que impliquem redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Quinta-feira, 23 de outubro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1682

Página 125 de 244

benefícios que correspondam a tratamento diferenciado, atenderão ao disposto no **art. 14 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2.000**, devendo ser instruídos com demonstrativo evidenciando que não serão afetadas as metas de resultado nominal e primário.

§ 1º A renúncia de receita decorrente de incentivos fiscais do Município de Guariba será considerada na estimativa de receita da lei orçamentária.

§ 2º As proposições que criem ou prorroguem benefícios tributários devem estar acompanhadas dos objetivos, metas e indicadores relativos à política pública fomentada, bem como da indicação do órgão responsável pela supervisão, acompanhamento e avaliação.

§ 3º O Poder Executivo adotará providências com vistas à elaboração de metodologia de acompanhamento e avaliação dos benefícios tributários, incluindo o cronograma e a periodicidade das avaliações, com base em indicadores de eficiência, eficácia e efetividade.

§ 4º Os projetos de lei aprovados que resultem em renúncia de receita em razão de concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária, financeira, creditícia ou patrimonial, ou que vinculem receitas, deverão conter cláusula de vigência de, no máximo, **5 (cinco) anos**.

CAPITULO V

Das Orientações relativas às Despesas de Pessoal e Encargos

Art. 23. No exercício financeiro de **2.026**, as despesas com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo observarão as disposições contidas nos **arts. 18, 19 e 20, da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal)**.

Art. 24. Observado o disposto no **art. 22, desta Lei**, os Poderes Executivo e Legislativo deste Município de Guariba poderão encaminhar projetos de lei visando a:

I - concessão e absorção de vantagens e aumento de remuneração de servidores;

II - criação e extinção de cargos e/ou empregos públicos;

III - criação, extinção e alteração da estrutura de carreiras;

IV - provimento de cargos e/ou empregos públicos e contratações por tempo determinado e estritamente necessárias, respeitada a legislação municipal vigente;

V - revisão do sistema de pessoal, particularmente do plano de cargos e/ou empregos públicos, carreiras e salários, objetivando a melhoria da qualidade do serviço público por meio de políticas de valorização, desenvolvimento profissional e melhoria das condições de trabalho do servidor público;

VI - instituição de incentivos à demissão voluntária de servidores municipais.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Quinta-feira, 23 de outubro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1682

Página 126 de 244

§ 1º Fica dispensada do encaminhamento de projeto de lei a concessão de vantagens já previstas na legislação.

§ 2º A criação ou ampliação de cargos deverá ser precedida da apresentação do planejamento de necessidades de pessoal setorial e da demonstração do atendimento aos requisitos da **Lei Complementar federal nº 101, de 2000**.

§ 3º O projeto de lei que tratar da revisão geral anual dos servidores públicos municipais, na forma do **inciso X do art. 37, da Constituição Federal**, não poderá conter matéria estranha a esta.

Art. 25. Observado o disposto no **art. 23 desta Lei**, o Poder Legislativo poderá encaminhar projetos de lei e deliberar sobre projetos de resolução, conforme o caso, visando a:

I - concessão e absorção de vantagens e aumento de remuneração de servidores públicos do Poder Legislativo;

II - criação e extinção de cargos ou empregos públicos do Poder Legislativo;

III - criação, extinção e alteração da estrutura de carreiras do Poder Legislativo;

IV - provimento de cargos, empregos públicos e contratações temporárias, estritamente necessárias respeitadas à legislação municipal vigente do Poder Legislativo;

V - revisão do sistema de pessoal, particularmente do plano de cargos, carreiras e salários, objetivando a melhoria da qualidade do serviço público por meio de políticas de valorização, desenvolvimento profissional e melhoria das condições de trabalho do servidor público do Poder Legislativo;

VI - instituição de incentivos à demissão voluntária de servidores públicos do Poder Legislativo.

§ 1º A criação ou ampliação de cargos e/ou empregos públicos deverá ser precedida da apresentação das justificativas relacionadas às necessidades de pessoal setorial e da demonstração do atendimento aos requisitos da **Lei Complementar federal nº 101, de 2000**.

§ 2º O projeto de lei que tratar da revisão geral anual de servidores públicos, nos termos do **inciso X do art. 37, da Constituição Federal**, não poderá conter matéria estranha a esta.

Art. 26. Na hipótese de ser atingido o limite prudencial de que trata o **art. 22 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000**, a convocação para prestação de horas suplementares de trabalho somente poderá ocorrer nos casos de calamidade pública, na execução de programas emergenciais de saúde pública ou em situações de extrema gravidade, devidamente reconhecidas pela Chefia do Poder Executivo Municipal.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Quinta-feira, 23 de outubro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1682

Página 127 de 244

Art. 27. Observado o disposto nos *arts. 7º e 8º da Lei federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011*, os Poderes Executivo e Legislativo do Município de Guariba, disponibilizarão e manterão mensalmente atualizadas nos respectivos sítios na Internet, no portal Transparência ou equivalente, preferencialmente no link destinado à divulgação de informações sobre recursos humanos, em formato de dados abertos, tabela com remuneração ou subsídio recebido de maneira individualizada, por detentores de mandato eletivo e ocupantes de cargo, emprego ou função, incluindo auxílios, ajuda de custo, e quaisquer outras vantagens pecuniárias.

CAPITULO VI Das Orientações relativas à Execução Orçamentária

Art. 28. Na realização das ações de sua competência, o Município poderá transferir recursos a instituições privadas sem fins lucrativos, ou organizações sociais do terceiro setor, desde que compatíveis com os programas constantes da lei orçamentária anual, mediante convênio, parceria, termo de colaboração, termo de fomento, ajuste ou congêneres, pelo qual fiquem claramente definidos os deveres e obrigações de cada parte, a forma e os prazos para prestação de contas.

Art. 29. Fica vedada a realização, pelo Poder Executivo, de quaisquer despesas decorrentes de convênios, contratos de gestão e termos de parceria, celebrados com entidades sem fins lucrativos que deixarem de prestar contas periodicamente, na forma prevista pelo instrumento em questão à Secretaria Municipal responsável, com informações detalhadas sobre a utilização de recursos públicos municipais para pagamento de funcionários, contratos, parcerias e convênios, com os respectivos comprovantes.

Parágrafo único. As informações relativas à celebração de convênios, contratos de gestão e termos de parceria serão disponibilizadas no respectivo sítio da Internet, no Portal da Transparência ou equivalente, preferencialmente, no link destinado à divulgação de informações sobre recursos humanos.

Art. 30. As entidades privadas sem fins lucrativos que recebam, para realização de ações de interesse público, recursos públicos diretamente do orçamento ou mediante subvenções sociais, contrato de gestão, termo de parceria, convênios, acordo, ajustes ou outros instrumentos congêneres, disponibilizarão e manterão mensalmente atualizada, base de dados com as informações sobre o pagamento de recursos humanos.

Parágrafo único. A publicidade, a que estão submetidas às entidades citadas no *caput* deste *artigo*, refere-se à parcela dos recursos públicos recebidos e à sua destinação, sem prejuízo das prestações de contas a que estejam legalmente obrigadas.

Art. 31. No caso da ocorrência de despesas resultantes da criação, expansão ou aperfeiçoamento de ações governamentais que demandem alterações orçamentárias, aplicam-se as disposições do *art. 16 da Lei Complementar federal nº 101, de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal*.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Quinta-feira, 23 de outubro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1682

Página 128 de 244

Parágrafo único. Para fins do disposto no § 3º do art. 16 da Lei Complementar federal nº 101, de 2000, são consideradas como despesas irrelevantes, assim entendidas aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, 0,5% (meio por cento) da Receita Corrente Líquida (RCL).

Art. 32. Até 30 (trinta) dias após a publicação da lei orçamentária anual, o Executivo deverá fixar a programação financeira e o cronograma de execução de desembolso, com o objetivo de compatibilizar a realização de despesas com o efetivo ingresso das receitas municipais.

Parágrafo único. Nos termos do que dispõe o parágrafo único do art. 8º da Lei Complementar federal nº 101, de 2000, os recursos legalmente vinculados a finalidades específicas serão utilizados apenas para atender ao objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorrer o respectivo ingresso.

Art. 33. Se for necessário efetuar a limitação de empenho e movimentação financeira, de que trata o art. 9º da Lei Complementar federal nº 101, de 2000, o Poder Executivo apurará o montante necessário e informará ao Poder Legislativo e ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

§ 1º O montante da limitação a ser procedida pelos Poderes do Município será proporcional à participação de cada um no total da despesa orçamentária primária.

§ 2º No caso da ocorrência da previsão contida no *caput* deste *artigo*, fica o Poder Executivo autorizado a contingenciar o orçamento, conforme os critérios a seguir:

I - serão respeitados os percentuais mínimos de aplicação de recursos vinculados, conforme a legislação federal e municipal;

II - serão priorizados recursos para execução de contrapartidas referentes às transferências de receitas de outras unidades da federação;

III - serão priorizados recursos para o cumprimento do Programa de Metas.

§ 3º Os compromissos assumidos sem a devida cobertura orçamentária e em desrespeito ao art. 60 da Lei federal nº 4.320, de 1964, são considerados irregulares e de responsabilidade do respectivo ordenador de despesas, sem prejuízo das consequências de ordem civil, administrativa e penal, em especial quanto ao disposto no art. 10, inciso IX, da Lei federal nº 8.429, de 2 de junho de 1992, nos arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar federal nº 101, de 2000, e no art. 359-D do Decreto-Lei Federal nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal Brasileiro.

Art. 34. Verificados eventuais saldos de dotação orçamentária da Câmara Municipal de Guariba, que não serão utilizados, poderão ser oferecidos tais recursos, como fonte para abertura de créditos adicionais pelo Poder Executivo, observado o disposto no inciso V, do art. 24, da Lei Orgânica do Município de Guariba, de 05/04/1990.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Quinta-feira, 23 de outubro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1682

Página 129 de 244

Art. 35. Observadas as normas de controle e acompanhamento da execução orçamentária, e com a finalidade de facilitar o cumprimento da programação aprovada na Lei Orçamentária de 2026, fica o Poder Executivo autorizado a nela proceder a abertura de créditos adicionais suplementares, devidamente justificados, nos termos dos *arts. 7º e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964*, para a Administração Pública e seus Fundos Especiais, até o limite de 15% (quinze por cento) do total da despesa fixada na Lei Orçamentária Anual de 2.026.

§ 1º. Não onerarão os limites estabelecidos no “caput” deste artigo os créditos destinados a suprir insuficiências nas dotações orçamentárias relativas a transferências constitucionais previstas no *artigo 158, da Constituição Federal*, inativos e pensionistas, honras de aval, débitos constantes de precatórios judiciais, serviços da dívida pública, despesas de exercícios anteriores, emendas parlamentares impositivas e despesas à conta de recursos vinculados, até o limite de 15% (quinze por cento) da despesa fixada na Lei Orçamentária para o exercício.

§ 2º O Poder Executivo poderá criar estruturas de natureza de despesa (categoria econômica, grupo, modalidade e elemento de despesa) e fontes de recurso dentro de cada projeto, atividade ou operação especial.

§ 3º Sem prejuízo do disposto no *caput* deste *artigo*, fica o Poder Executivo autorizado a transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na lei orçamentária e em créditos adicionais.

§ 4º O remanejamento de recursos entre despesas de mesmo grupo alocadas em atividades, projetos e operações especiais de um mesmo programa não onera o limite estabelecido no *caput* deste *artigo*.

§ 5º Ficam excluídos do limite estabelecido no caput deste artigo os créditos adicionais suplementares:

I - abertos com recursos da Reserva de Contingência, em conformidade com o disposto no *Decreto-Lei federal nº 1.763, de 16 de janeiro de 1980*;

II - destinados a suprir insuficiências nas dotações referentes ao serviço da dívida pública;

III - destinados a suprir insuficiências nas dotações dos Fundos Especiais decorrentes do recebimento de recursos extraordinários;

IV - destinados a suprir insuficiências nas dotações de pessoal;

V - destinados a suprir insuficiências nas dotações das funções Educação, Assistência Social, Saúde, Habitação, Saneamento e Transporte;

VI - com remanejamento de recursos entre órgãos da Administração Pública;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Quinta-feira, 23 de outubro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1682

Página 130 de 244

VII - abertos com recursos de operações de crédito autorizadas e/ou contratadas durante o exercício;

VIII - abertos com recursos provenientes de emendas parlamentares estaduais ou federais;

IX - destinados a suprir insuficiências nas dotações decorrentes da aplicação do *art. 31* desta *Lei*.

§ 6º Os recursos destinados ao pagamento do grupo de natureza de despesa de pessoal poderão ser remanejados para outras despesas, desde que, comprovadamente, os eventos que subsidiaram a previsão da despesa de pessoal não se concretizem.

§ 7º Quando da abertura de créditos adicionais suplementares à conta de excesso de arrecadação, superávit financeiro ou produtos de operações de crédito autorizadas nos termos do *art. 43 da Lei federal nº 4.320, de 1964*, os recursos legalmente vinculados à finalidade específica serão utilizados exclusivamente para atender ao objeto de sua vinculação, conforme previsto no *parágrafo único do art. 8º da Lei Complementar federal nº 101, de 2000*.

Art. 36. Relativamente às despesas com *precatórios judiciais*, de conformidade com a *Emenda Constitucional nº 136/2025*, derivada da *Proposta de Emenda à Constituição nº 66/2023*, promulgada pelo *Congresso Nacional* no dia *9 de setembro de 2025*, o Município efetuará o pagamento, no exercício financeiro de *2026*, de valor correspondente ao percentual de **1% (um por cento)** sobre a *Receita Corrente Líquida, (RCL)*, calculada com base nos exercícios anteriores, por possuir estoque de precatórios em atraso, até **15% (quinze por cento)** também da *RCL*.

§ 1º. O Município poderá, em caso de crise financeira e de modo a evitar impactos negativos aos serviços prestados aos cidadãos, firmar parcelamentos decorrentes de acordos judiciais e extrajudiciais para pagamentos de restos a pagar processados de exercícios anteriores, débitos decorrentes de dívidas reconhecidas, bem como despesas que não puderem ser pagas no decorrer do exercício por justificadas razões, devendo nesses casos as parcelas vencíveis no respectivo exercício serem escrituradas na dívida flutuante (empenhadas, liquidadas e pagas no ano) e as parcelas vencíveis nos exercícios subsequentes, serem transferidas para a dívida consolidada.

§ 2º. Poderá a Municipalidade, mediante prévia justificativa da autoridade competente e posterior comunicação ao órgão de controle interno da Administração e ao Tribunal de Contas competente, alterar a ordem cronológica de pagamentos nas hipóteses estabelecidas pelo *§ 1º do art. 141 da Lei federal nº 14.133/2021*, ficando nessas hipóteses afastada a apuração de responsabilidade do agente responsável conforme preconiza o § 2º do citado *artigo*,

§ 3º. Poderá a Municipalidade, com fundamento no *art. 26*, da *Lei de Introdução das Normas do Direito Brasileiro (Decreto Lei federal nº 4.657/1942*, com redação dada pela *Lei federal nº 12.376/2010*) promover processos administrativos de reconhecimento de dívidas, que devidamente comprovadas a sua materialidade poderá ser objeto de acordo extrajudicial e pagos à



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Quinta-feira, 23 de outubro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1682

Página 131 de 244

conta de dotação específica consignada no orçamento, seguindo-se, as diretrizes constantes do *art. 37 da Lei federal nº 4320/64*.

Art. 37. Fica a Mesa da Câmara Municipal de Guariba, observadas as normas de controle e acompanhamento da execução orçamentária, com a finalidade de facilitar o cumprimento da programação aprovada na *Lei Orçamentária Anual de 2.026*, autorizada a suplementar, mediante ato próprio, sem onerar o limite estabelecido no *art. 35* desta *Lei*, desde que os recursos para cobertura sejam provenientes de anulação total ou parcial de dotações orçamentárias, conforme estabelece o *inciso IV do art. 24 da Lei Orgânica do Município de Guariba, de 05/04/1990*.

§ 1º Poderão ser criadas estruturas de natureza de despesa (categoria econômica, grupo, modalidade e elemento de despesa) e fontes de recurso dentro de cada projeto ou atividade, nas suplementações eventualmente realizadas nos termos do *caput* deste *artigo*.

§ 2º Sem prejuízo da adequação de que trata o *caput* deste *artigo*, fica a Câmara Municipal de Guariba autorizada a transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na lei orçamentária e em créditos adicionais.

CAPITULO VII *Demais Disposições Pertinentes quanto à Execução Orçamentária Anual*

Art. 38. Para efeito do disposto no *art. 42, da Lei Complementar nº 101/2000*, assim como para fins de empenhamento de contratos administrativos firmados pela Administração e para fins de registro da execução orçamentária anual:

I - considera-se contraída a obrigação no momento da formalização do contrato administrativo ou instrumento congênere;

II - no caso de despesas relativas à prestação de serviços de natureza continuada destinados à manutenção da Administração Pública, bem como de obras cuja execução ultrapasse o exercício financeiro ou de despesas e contratos de fornecimento em geral, alusivos a empenhos globais, considerar-se-ão como compromissadas apenas as prestações cuja liquidação e/ou fornecimento deva se verificar no respectivo exercício financeiro, observado o cronograma pactuado.

§ 1º. Para efeito de empenhamento da obrigação nas hipóteses acima indicadas, consideram-se como compromissadas apenas as prestações dos serviços, materiais ou obras cuja execução deva se verificar no respectivo exercício financeiro, observado o cronograma pactuado, ficando facultado ao ordenador de despesas proceder ao empenho de importância suficiente apenas para a quitação da parte do contrato a ser liquidada no respectivo exercício financeiro, empenhando-se o saldo remanescente do contrato, logo no início do exercício seguinte, ou alternativamente, caso resultem de empenhos globais, excluir o saldo remanescente dos empenhos não liquidados ao término do exercício.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Quinta-feira, 23 de outubro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1682

Página 132 de 244

§ 2º. Na análise das disponibilidades financeiras, somente será considerada contraída a obrigação de despesa quando a mesma for liquidada, não sendo incluídas no cálculo da suficiência ou insuficiência financeira as despesas relativas aos restos a pagar não processados, tendo em vista que não existe direito líquido e certo ao recebimento desses valores pelos particulares, enquanto não efetivarem suas obrigações, mas mera expectativa de direito ao seu recebimento, bem como as despesas decorrentes de recursos conveniados cujos pagamentos se darão a contas de recursos advindos de outros Entes da Federação.

§ 3º. Independente da escrituração contábil, a aferição das disponibilidades a que alude o *art. 42 da Lei de Responsabilidade Fiscal* serão consideradas proporcionalmente aos períodos de sua liquidação, a exemplo do *13º salário* dos servidores, encargos, despesas necessárias para enfrentamento de pandemias, assim como, demais despesas passíveis de ajustes em vista do princípio da evidenciação.

§ 4º. Não serão consideradas despesas liquidadas a pagar decorrentes de débitos assumidos nos últimos dois quadrimestres as despesas decorrentes de atos materializados anteriormente ao período proibitivo, ainda que decorrentes de acordos, a exemplo da dívida flutuante parcelada, dos pagamentos de precatórios e demais despesas assim enquadráveis em razão de sua natureza jurídicas, assim como as decorrentes de força maior, tais como decisões judiciais e decorrentes de atos de independam da ação volitiva do Gestor, assim como despesas destinadas ao enfrentamento de pandemias.

Art. 39. Fica o Poder Executivo autorizado a promover o cancelamento de restos a pagar não processados no final de cada exercício, de modo a melhor evidenciar a execução orçamentária, evitando-se a apuração de déficit fundado em despesas não liquidadas causando indevida distorção dos resultados, podendo referidas despesas serem reemprendidas logo no início do exercício seguinte.

Parágrafo único. Para efeito de comprovação dos limites constitucionais de aplicação de recursos nas áreas da educação e da saúde serão consideradas as despesas inscritas em restos a pagar as que forem pagas até *31 de janeiro* do exercício seguinte, conforme entendimento consolidado pelo *Tribunal de Contas do Estado de São Paulo*.

CAPITULO VIII Da Definição dos Critérios Para Início de Novos Projetos

Art. 40. Além da observância das prioridades e metas de que trata esta Lei, a *Lei Orçamentária Anual de 2026* seus créditos adicionais, somente incluirão projetos novos após:

I - tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos e respectivos subtítulos em andamento com recursos necessários ao término do projeto ou a obtenção de uma unidade completa, salvo aqueles que justificadamente comprovarem sua implantação por serem de interesse público;

II - estiverem assegurados os recursos de manutenção do patrimônio público e, efetivamente, o Poder Público estiver adotando as medidas necessárias para tanto.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Quinta-feira, 23 de outubro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1682

Página 133 de 244

§ 1º Não constitui infração a este artigo o início de novo projeto, mesmo que possuam outros projetos em andamento, caso haja suficiente previsão de recursos orçamentários e financeiros para atendimento das obras iniciadas, bem como as respectivas dotações orçamentárias reservadas para a continuidade de sua execução ou conclusão no ano de **2.026**.

§ 2º O sistema de controle interno fiscalizará e monitorará o cumprimento do disposto no **parágrafo único do art. 45 da Lei Complementar federal nº 101/2000**.

CAPITULO IX Das Disposições Gerais

Art. 41. Cabe ao ordenador da despesa o cumprimento das disposições contidas nos **arts. 16 e 17 da Lei Complementar federal nº 101, de 2000**.

Art. 42. Caso a Câmara Municipal de Guariba não tenha votado a proposta da lei orçamentária até **31 de dezembro**, aplicar-se-á para o ano subsequente, a lei orçamentária vigente, pelos valores de edição inicial, corrigidos monetariamente, pela aplicação de índice inflacionário oficial.

§ 1º. Para os fins deste artigo, não sendo encaminhado o **Autógrafo do Projeto de Lei Orçamentária Anual** até a data de início do exercício de **2026**, fica o Poder Executivo autorizado a realizar a proposta orçamentária até a sua conversão em lei, no limite de **1/12 (um doze avos)** em cada mês.

§ 2º. A limitação de **1/12 (um doze avos)** em cada mês, a que se refere o § 2º, deste artigo, não se aplica às despesas de que tratam as **alíneas “a”, “b” e “c” do inciso II do § 3º do artigo 166 da Constituição Federal**.

§ 3º Caso a proposição seja reprovada ou rejeitada pelo Legislativo, os Poderes Executivo e Legislativo ficam expressamente autorizados a tomar como referência para execução orçamentária de **2.026** os valores atualizados das respectivas dotações constantes no orçamento anterior, podendo ainda ser os valores totais atualizados em conformidade com os programas constantes do **Plano Plurianual (PPA)** ou da própria **Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO)**.

Art. 43. As emendas ao projeto de lei orçamentária obedecerão ao disposto no **art. 166, § 3º, da Constituição Federal, e no art. 130, §§ 2º e 3º, da Lei Orgânica do Município de Guariba, de 05/04/1990**.

Art. 44. Para fins de avaliação das metas de resultado primário e resultado nominal, dos exercícios de **2.026 a 2.029**, serão considerados:

I - **resultado primário** calculado pelo método “*acima da linha*”, em conformidade com a **13ª edição** do **Manual dos Demonstrativos Fiscais** da Secretaria do Tesouro Nacional;

II - **resultado nominal** calculado pelo método “*acima da linha*”, em conformidade com a **13ª edição** do **Manual dos Demonstrativos Fiscais** da Secretaria do Tesouro Nacional.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Quinta-feira, 23 de outubro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1682

Página 134 de 244

Art. 45. Os Poderes Executivo e Legislativo disponibilizarão e manterão mensalmente atualizados, no portal Transparência ou equivalente, no sítio eletrônico oficial do Município, demonstrativos dos saldos de todos os fundos municipais.

Art. 46. A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária serão orientadas no sentido de alcançar o superávit primário necessário para garantir o equilíbrio financeiro da Administração Municipal, conforme demonstrado no Anexo de Metas Fiscais, de que trata o *inciso II, do art. 2º*, desta *Lei*.

Art. 47. Para atender o disposto na *Lei Complementar federal nº 101, de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal* -, o Poder Executivo se incumbirá das seguintes providências:

I - estabelecer programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso;

II – publicar, até **30 (trinta) dias** após encerramento do bimestre, o relatório resumido da execução orçamentária, verificando o alcance das metas e se não atingidas, deverá realizar cortes de dotações da Prefeitura e da Câmara;

III - se verificado, ao final de cada bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário e nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, o Poder Executivo deverá promover, mediante decreto, a limitação de empenhos, de acordo com a forma e critérios estabelecidos no *art. 9º da Lei Complementar federal nº 101, de 2000*;

IV - o Poder Executivo emitirá, ao final de cada quadrimestre, relatório de Gestão Fiscal, avaliando o cumprimento das Metas Fiscais, em audiência pública, perante a Câmara de Vereadores;

V - os Planos, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Orçamentos, Prestação de Contas, Pareceres do Tribunal de Contas do Estado, serão amplamente divulgados, inclusive na Internet e ficarão à disposição da comunidade.

Parágrafo único - O desembolso dos recursos financeiros consignados à Câmara Municipal será feito até o **dia 20 de cada mês**, sob a forma de duodécimos, ou de comum acordo entre os Poderes.

Art. 48. Os órgãos competentes do Poder Executivo divulgarão e manterão atualizados, no sítio eletrônico deste Município, a relação das entidades privadas sem fins lucrativos, beneficiadas nos termos do disposto *art. 28* desta *Lei*.

Art. 49. Os órgãos orçamentários, como os de educação; saúde; meio ambiente; planejamento, obras e serviços públicos; desenvolvimento social; desenvolvimento econômico, cultura e turismo, ou o próprio Setor de Licitação, Atas e Contratos, disponibilizarão no sítio eletrônico oficial a relação dos contratados, com os valores pagos e a íntegra dos contratos, convênios e aditamentos, ou instrumentos congêneres, nos termos do disposto na legislação.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Quinta-feira, 23 de outubro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1682

Página 135 de 244

Parágrafo único. Serão também divulgadas as informações relativas às alterações contratuais de acréscimos, supressões, prorrogações de prazos, atualização monetária ou reequilíbrio econômico e financeiro do valor da contratação, e a aplicação de penalidades.

Art. 50. A elaboração e a aprovação dos projetos de **Lei Orçamentária Anual de 2.026** e dos créditos adicionais, e a execução das respectivas leis, deverão ser realizadas de acordo com o princípio da publicidade, além de promover a transparência da gestão fiscal e permitir o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.

§ 1º- Serão divulgados no respectivo sítio eletrônico:

I – as estimativas das receitas de que trata o **art. 12, § 3º, da Lei Complementar federal nº 101, de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal;**

II - o Projeto de Lei Orçamentária Anual de **2.026**, inclusive em versão simplificada, os seus anexos e as informações complementares;

III - a Lei Orçamentária Anual de **2.026** e os seus anexos;

IV - os créditos adicionais e os seus anexos.

§ 2º- O relatório resumido de execução orçamentária, a que se refere o **art. 165, § 3º, da Constituição Federal, e o art. 128, § 3º, da Lei Orgânica do Município de Guariba, de 05/04/1990**, que o Poder Executivo publicará, até **30(trinta) dias** após o encerramento de cada bimestre, conterá demonstrativo da disponibilidade do Município por fontes de recursos, com indicação do saldo inicial de **2.026**, da arrecadação, da despesa executada no objeto da vinculação, do cancelamento de restos a pagar e do saldo atual.

Art. 51. A execução da Lei Orçamentária de **2.026** e dos créditos adicionais obedecerá aos princípios constitucionais da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade e da eficiência na Administração Pública municipal, e não poderá ser utilizada para influenciar na apreciação de proposições legislativas em tramitação na Câmara Municipal.

Art. 52. Fica o Poder Executivo municipal autorizado a alterar, independentemente da realização de novas audiências públicas, o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias, caso sejam detectadas distorções ou necessidades de eventuais ajustes.

Art. 53. A Lei Orçamentária para o exercício de **2.026** possuirá dotação orçamentária própria para suportar as despesas oriundas da execução de obras em andamento, as quais, se necessário for, serão suplementadas pelo Poder Executivo local. .

Art. 54. O Poder Executivo poderá firmar contratos ou convênios com outras esferas de Governo, para desenvolver programas nas áreas de Educação, Desenvolvimento Regional e Infraestrutura, Saúde, Cultura, Assistência e Desenvolvimento Social, Habitação e Interesse Social, Emprego, Segurança Pública, Agricultura, Turismo, Transporte, Recursos Hídricos, Saneamento Básico e demais esferas estaduais e federais.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Quinta-feira, 23 de outubro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1682

Página 136 de 244

Parágrafo Único. O Município de Guariba poderá abrir créditos adicionais, para arcar com valores tidos como contrapartida municipal na celebração e execução de convênios e contratos de repasse, firmados com os Poderes Públicos: Estadual e Federal, de conformidade com os respectivos limites estabelecidos por cada ente de Governo.

Art. 55. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guariba (SP), 22 de outubro de 2.025.

Dr. Francisco Dias Mançano Junior
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio, no Departamento de Gestão Pública, afixada no local de costume, no quadro de avisos da sede da Prefeitura, na mesma data, e mandado publicar na Imprensa Oficial do Município, criada pela **Lei municipal nº 3.119/2018**, com circulação diária, na forma eletrônica, nos termos do **artigo 90 e § 2º, da Lei Orgânica do Município.**

Rosemeire Gumieri
Diretora do Departamento de Gestão Pública



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Quinta-feira, 23 de outubro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1682

Página 137 de 244

Página: 1 de 7
22/09/2025 09:56

Prefeitura Municipal de Guariba - SP

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo I - Planejamento Orçamentário/Fontes de Financiamento dos Prog. Gover.

Fontes de Financiamento dos Programas Governamentais

Dados Enviados ao Legislativo

Estimativa das Receitas Orçamentárias

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: 20261 Data: 01/09/2025 Tipo: Projeto de Lei

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 22/Set/2025, 09h e 55m.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Quinta-feira, 23 de outubro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1682

Página 138 de 244

Página: 2 de 7
22/09/2025 09:56

Prefeitura Municipal de Guariba - SP

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo I - Planejamento Orçamentário/Fontes de Financiamento dos Prog. Gover.

Fontes de Financiamento dos Programas Governamentais

Dados Enviados ao Legislativo

Estimativa das Receitas Orçamentárias

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: 20261 Data: 01/09/2025 Tipo: Projeto de Lei

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Especificação	Receitas Previstas			
	2026		Total	
	Direta	Indireta		
1.1.2.2.01.0.3.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa	27.378,75	-	27.378,75
1.1.2.2.01.0.4.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - DA Multas	11.025,00	-	11.025,00
1.1.3.0.0.0.0.00.00.00	Contribuição de Melhoria	3.624,50	-	3.624,50
1.1.3.1.0.0.0.0.00.00.00	Contribuição de Melhoria	3.624,50	-	3.624,50
1.1.3.1.53.0.0.0.00.00.00	Contribuição Melhoria Pavimentação e Obras Completas	3.624,50	-	3.624,50
1.1.3.1.53.0.1.00.00.00	Con. Melho. Pavi. Obras Comple. - Principal	1,00	-	1,00
1.1.3.1.53.0.2.00.00.00	Con. Melho. Pavi. Obras Comple. - Multas/Juros	1,00	-	1,00
1.1.3.1.53.0.3.00.00.00	Con. Melho. Pavi. Obras Comple. - Dívida Ativa	2.100,00	-	2.100,00
1.1.3.1.53.0.4.00.00.00	Con. Melho. Pavi. Obras Comple. - D.A. Multas/Juros	1.522,50	-	1.522,50
1.2.0.0.0.0.0.00.00.00.00	Contribuições	4.226.250,00	-	4.226.250,00
1.2.4.0.0.0.0.00.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública Imóveis	4.226.250,00	-	4.226.250,00
1.2.4.1.0.0.0.0.00.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública Imóveis	4.226.250,00	-	4.226.250,00
1.2.4.1.50.0.0.00.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública Imóveis	4.226.250,00	-	4.226.250,00
1.2.4.1.50.0.1.00.00.00.00	COSIP - Principal	4.189.290,00	-	4.189.290,00
1.2.4.1.50.0.1.01.00.00	COSIP - Principal CPFL	3.979.290,00	-	3.979.290,00
1.2.4.1.50.0.1.02.00.00	CIP Iluminação Pública Imóveis	210.000,00	-	210.000,00
1.2.4.1.50.0.2.00.00.00	COSIP - Multas/Juros	210,00	-	210,00
1.2.4.1.50.0.2.02.00.00	CIP Iluminação Pública Imóveis	210,00	-	210,00
1.2.4.1.50.0.3.00.00.00	COSIP - Dívida Ativa	31.500,00	-	31.500,00
1.2.4.1.50.0.3.02.00.00	CIP Iluminação Pública Imóveis	31.500,00	-	31.500,00
1.2.4.1.50.0.4.00.00.00	COSIP - D.A. Multas/Juros	5.250,00	-	5.250,00
1.2.4.1.50.0.4.02.00.00	CIP Iluminação Pública Imóveis	5.250,00	-	5.250,00
1.3.0.0.0.0.0.00.00.00.00	Receita Patrimonial	2.402.487,28	-	2.402.487,28
1.3.1.0.0.0.0.00.00.00.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	27.337,28	-	27.337,28
1.3.1.1.0.0.0.0.00.00.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	27.337,28	-	27.337,28
1.3.1.1.01.0.0.00.00.00	Aluguéis, Arrenda., Foros, Laudêmios, Tarifas de Ocupa	27.337,28	-	27.337,28
1.3.1.1.01.1.0.00.00.00	Aluguéis e Arrendamentos	27.337,28	-	27.337,28
1.3.1.1.01.1.1.00.00.00	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	25.357,50	-	25.357,50
1.3.1.1.01.1.2.00.00.00	Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	105,00	-	105,00
1.3.1.1.01.1.3.00.00.00	Aluguéis e Arrendamentos - Dívida Ativa	1.664,78	-	1.664,78
1.3.1.1.01.1.4.00.00.00	Aluguéis e Arrendamentos - Dívida Ativa - Multas e Juros	210,00	-	210,00
1.3.2.0.0.0.0.00.00.00.00	Valores Mobiliários	2.375.150,00	-	2.375.150,00
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	2.375.150,00	-	2.375.150,00
1.3.2.1.01.0.0.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	2.365.150,00	-	2.365.150,00
1.3.2.1.01.0.1.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	2.365.150,00	-	2.365.150,00
1.3.2.1.01.0.1.01.00.00.00	Remuneração dos Depósitos Vinculados do Fundo de Saúde	423.800,00	-	423.800,00
1.3.2.1.01.0.1.01.01.00	Rendimentos do Decendial da Saúde	31.500,00	-	31.500,00
1.3.2.1.01.0.1.01.02.00	Rend. dep. bancários convênio Qualis Mais	50.000,00	-	50.000,00
1.3.2.1.01.0.1.01.03.00	Rem.dep. banc. Tx. Vig. Sanit. Municipal	10.500,00	-	10.500,00
1.3.2.1.01.0.1.01.07.00	Rend. Rem SUS Custeio	315.000,00	-	315.000,00
1.3.2.1.01.0.1.01.08.00	Rend. Rem. SUS Investimento	5.250,00	-	5.250,00
1.3.2.1.01.0.1.01.30.00	Rec. Rem. Dep. Venda Bens Moveis Saude	1.050,00	-	1.050,00
1.3.2.1.01.0.1.01.31.00	Rec. Rem. Piso Profissionais da Enfermagem	10.500,00	-	10.500,00
1.3.2.1.01.0.1.02.00.00	REMUN. DEPOSITOS VINC. AO MDE	300.300,00	-	300.300,00
1.3.2.1.01.0.1.02.01.00	Rec. Rem. Dep. Bancários Decendial da Educação	21.000,00	-	21.000,00
1.3.2.1.01.0.1.02.02.00	Rec. Rem. Dep. Bancários PNATE	1.050,00	-	1.050,00
1.3.2.1.01.0.1.02.03.00	Rec. Rem. Dep. Bancários Transporte Estadual	2.100,00	-	2.100,00
1.3.2.1.01.0.1.02.04.00	Rec. Rem. Dep. Bancários Merenda Federal PNAE	15.750,00	-	15.750,00
1.3.2.1.01.0.1.02.05.00	Rec. Rem. Dep. Bancários Cota Salário QSE	210.000,00	-	210.000,00
1.3.2.1.01.0.1.02.06.00	Rec. Rem. Dep. Bancários Alienação Móveis Educação	2.100,00	-	2.100,00
1.3.2.1.01.0.1.02.07.00	Rec. Rem. Dep. Bancários Merenda Escolar Estadual	4.200,00	-	4.200,00
1.3.2.1.01.0.1.02.10.00	Rec. Rem. Dep. Bancários Manutenção Infantil	1.050,00	-	1.050,00
1.3.2.1.01.0.1.02.13.00	Rec. Rem. FNDE Escola Integral ETI	42.000,00	-	42.000,00
1.3.2.1.01.0.1.02.16.00	Rec. Rem. Construção de Creche Escola	1.050,00	-	1.050,00

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 22/Set/2025, 09h e 55m.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Quinta-feira, 23 de outubro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1682

Página 139 de 244

Página: 3 de 7
22/09/2025 09:56

Prefeitura Municipal de Guariba - SP

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo I - Planejamento Orçamentário/Fontes de Financiamento dos Prog. Gover.

Fontes de Financiamento dos Programas Governamentais

Dados Enviados ao Legislativo

Estimativa das Receitas Orcamentárias

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: 20261 Data: 01/09/2025 Tipo: Projeto de Lei

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Especificação		Receitas Previstas		
		2026		Total
		Direta	Indireta	
1.3.2.1.01.0.1.03.00.00	REMUN DE DEPOSITOS - ASSISTENCIA SOCIAL	39.900,00	-	39.900,00
1.3.2.1.01.0.1.03.01.00	Rec.Re. Dep. Banc. Proteção Social Especial	4.200,00	-	4.200,00
1.3.2.1.01.0.1.03.02.00	Rec.Rem.Dep.Banc.Proteção Social Básica	1.575,00	-	1.575,00
1.3.2.1.01.0.1.03.03.00	Rec.Rem.Dep.Banc.Assistencia Municipal	10.500,00	-	10.500,00
1.3.2.1.01.0.1.03.04.00	Rec.Rem.Dep.Banc. BPC Escola	1.050,00	-	1.050,00
1.3.2.1.01.0.1.03.05.00	Rec.Rem.Dep.Banc.GBF FNAS	4.200,00	-	4.200,00
1.3.2.1.01.0.1.03.06.00	Rec.Rem.Dep.Banc. GSUAS FNAS	2.100,00	-	2.100,00
1.3.2.1.01.0.1.03.07.00	Rec.Rem.Dep.Banc.PSB FNAS	8.400,00	-	8.400,00
1.3.2.1.01.0.1.03.08.00	Rec.Rem.Dep.Banc.Prot. Social Alta Complexidade	2.100,00	-	2.100,00
1.3.2.1.01.0.1.03.09.00	Rec.Rem. Dep. FNAS Criança Felix	2.100,00	-	2.100,00
1.3.2.1.01.0.1.03.11.00	Rec.Rend. Rem.Banc. convénio BL MAC FNAS	2.415,00	-	2.415,00
1.3.2.1.01.0.1.03.12.00	Rec.Rend. Rem.Banc. convenio SIGTV Estruturação Cus	525,00	-	525,00
1.3.2.1.01.0.1.03.13.00	Rec. Rem. Benefícios Eventuais Sociais	210,00	-	210,00
1.3.2.1.01.0.1.03.17.00	Rec. Rend. Dep. Banc FNAS Cristo Rei	105,00	-	105,00
1.3.2.1.01.0.1.03.18.00	Rec. Rend. Dep. Complementando Renda	105,00	-	105,00
1.3.2.1.01.0.1.03.19.00	Rec. Rem. Asilo e Cristo Rei	105,00	-	105,00
1.3.2.1.01.0.1.03.20.00	Rec. Rem. Centro Social São Mateus	105,00	-	105,00
1.3.2.1.01.0.1.03.21.00	Rec. Rem. Procad Suas	105,00	-	105,00
1.3.2.1.01.0.1.04.00.00	REMUN DE DEPOSITOS - OUTROS VINCULADOS	126.150,00	-	126.150,00
1.3.2.1.01.0.1.04.01.00	Rec. Rend.Dep.Banc. CIDE	8.400,00	-	8.400,00
1.3.2.1.01.0.1.04.02.00	Rec. Rend.Dep.Banc. Multa de Trânsito	21.000,00	-	21.000,00
1.3.2.1.01.0.1.04.03.00	Rec. Rend.Dep.Banc. Fundo Social de Solidariedade	100,00	-	100,00
1.3.2.1.01.0.1.04.04.00	Rec. Rend.Dep.Banc. Alienação Distrito Social	10.000,00	-	10.000,00
1.3.2.1.01.0.1.04.05.00	Rec. Rend.Dep.Banc. Produção Mineral	3.150,00	-	3.150,00
1.3.2.1.01.0.1.04.06.00	Rec. Rend.Dep.Banc. Meio Ambiente	10.500,00	-	10.500,00
1.3.2.1.01.0.1.04.07.00	Rec. Rend.Dep.Banc. Fundo Municipal de Cultura	1.000,00	-	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.04.14.00	Rec. Rend.Dep.Banc. Cessão Onerosa	2.000,00	-	2.000,00
1.3.2.1.01.0.1.04.46.00	Rec. Rem. Alienação de Bens Geral	15.000,00	-	15.000,00
1.3.2.1.01.0.1.04.62.00	Rec. Rem. Fundo Municipal Area Institucional	50.000,00	-	50.000,00
1.3.2.1.01.0.1.04.77.00	Rec. Rem. Fundo Municipal do Idoso	5.000,00	-	5.000,00
1.3.2.1.01.0.1.05.00.00	REM DE DEPOSITOS NÃO VINCULADOS	1.100.000,00	-	1.100.000,00
1.3.2.1.01.0.1.05.01.00	Rec.Rem.dep. Banc. Não Vinculados	1.000.000,00	-	1.000.000,00
1.3.2.1.01.0.1.05.02.00	Rec.Rem.dep. Banc. Não Vinc. ITR	100.000,00	-	100.000,00
1.3.2.1.01.0.1.06.00.00	REM DE DEPOSITOS VINCULADOS AO ROYALTIES	105.000,00	-	105.000,00
1.3.2.1.01.0.1.06.01.00	Rec.Rem.Dep.Banc.Royalties Lei 7990/89	5.000,00	-	5.000,00
1.3.2.1.01.0.1.06.02.00	Rec.Rem.Dep.Banc. Convenio FEP	100.000,00	-	100.000,00
1.3.2.1.01.0.1.07.00.00	REM DE DEP BANCÁRIOS - FUNDEB	270.000,00	-	270.000,00
1.3.2.1.01.0.1.07.01.00	Rec.de Rem.Dep. Bancários - FUNDEB	250.000,00	-	250.000,00
1.3.2.1.01.0.1.07.02.00	Rec.Rendto.Complem.União FUNDEB-VAAR	20.000,00	-	20.000,00
1.3.2.1.05.0.0.00.00.00	Juros de Títulos de Renda	10.000,00	-	10.000,00
1.3.2.1.05.0.1.00.00.00	Juros de Títulos de Renda - Principal	10.000,00	-	10.000,00
1.3.2.1.05.0.1.01.00.00	Juros de Título de Renda	10.000,00	-	10.000,00
1.6.0.00.0.0.00.00.00.00	Receita de Serviços	164.350,00	-	164.350,00
1.6.1.00.0.0.00.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	12.600,00	-	12.600,00
1.6.1.1.00.0.0.00.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	12.600,00	-	12.600,00
1.6.1.1.01.0.0.00.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	2.100,00	-	2.100,00
1.6.1.1.01.0.1.00.00.00.00	Serviços Adminis. e Comerciais Gerais - Principal	2.100,00	-	2.100,00
1.6.1.1.01.0.1.02.00.00.00	Serv. de Fotocópias ou Cópia Heliográfica	2.100,00	-	2.100,00
1.6.1.1.02.0.0.00.00.00.00	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	10.500,00	-	10.500,00
1.6.1.1.02.0.1.00.00.00.00	Inscrição Concursos e Processos Seletivos - Principal	10.500,00	-	10.500,00
1.6.9.0.00.0.0.00.00.00.00	Outros Serviços	151.750,00	-	151.750,00
1.6.9.9.0.00.0.0.00.00.00.00	Outros Serviços	151.750,00	-	151.750,00
1.6.9.9.99.0.1.00.00.00.00.00	Outros Serviços - Principal	140.500,00	-	140.500,00

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 22/Set/2025, 09h e 55m.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Quinta-feira, 23 de outubro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1682

Página 140 de 244

Página: 4 de 7
22/09/2025 09:56

Prefeitura Municipal de Guariba - SP

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo I - Planejamento Orçamentário/Fontes de Financiamento dos Prog. Gover.

Fontes de Financiamento dos Programas Governamentais

Dados Enviados ao Legislativo

Estimativa das Receitas Orçamentárias

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: 20261 Data: 01/09/2025 Tipo: Projeto de Lei

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Especificação	Receitas Previstas			
	2026		Total	
	Direta	Indireta		
1.6.9.9.99.0.1.01.00.00	Outros Serviços Administrativos	140.500,00	-	140.500,00
1.6.9.9.99.0.1.01.01.00	Outros Serviços Administrativos	10.500,00	-	10.500,00
1.6.9.9.99.0.1.01.02.00	Serviços de Cemitério	130.000,00	-	130.000,00
1.6.9.9.99.0.2.00.00.00	Outros Serviços - Multas e Juros	11.000,00	-	11.000,00
1.6.9.9.99.0.2.01.00.00	Outros Serviços Administrativos	11.000,00	-	11.000,00
1.6.9.9.99.0.2.01.01.00	Outros Serviços Administrativos	10.000,00	-	10.000,00
1.6.9.9.99.0.2.01.02.00	Serviços de Cemitério	1.000,00	-	1.000,00
1.6.9.9.99.0.3.00.00.00	Outros Serviços - Dívida Ativa	150,00	-	150,00
1.6.9.9.99.0.3.01.00.00	Outros Serviços Administrativos	150,00	-	150,00
1.6.9.9.99.0.3.01.01.00	Outros Serviços Administrativos	150,00	-	150,00
1.6.9.9.99.0.4.00.00.00	Outros Serviços - Dívida Ativa - Multas e Juros	100,00	-	100,00
1.6.9.9.99.0.4.01.00.00	Outros Serviços Administrativos	100,00	-	100,00
1.6.9.9.99.0.4.01.01.00	Outros Serviços Administrativos	100,00	-	100,00
1.7.0.0.0.0.0.00.00.00	Transferências Correntes	198.674.180,00	-	198.674.180,00
1.7.1.0.0.0.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	85.129.900,00	-	85.129.900,00
1.7.1.1.0.0.0.0.00.00.00	Transferências Decorrentes Participação na Receita da	64.800.000,00	-	64.800.000,00
1.7.1.1.51.0.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - F	63.000.000,00	-	63.000.000,00
1.7.1.1.51.1.0.00.00.00	Cota-Parte FPM - Cota Mensal	58.000.000,00	-	58.000.000,00
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00	Cota-Parte FPM - Cota Mensal - Principal	58.000.000,00	-	58.000.000,00
1.7.1.1.51.2.0.00.00.00	Cota-Parte FPM - Cotas Extraordinárias	5.000.000,00	-	5.000.000,00
1.7.1.1.51.2.1.00.00.00	Cota-Parte FPM - Cotas Extraordinárias - Principal	5.000.000,00	-	5.000.000,00
1.7.1.1.52.0.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial	1.800.000,00	-	1.800.000,00
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do ITR - Principal	1.800.000,00	-	1.800.000,00
1.7.1.2.0.0.0.0.00.00.00	Transf. das Comp. Financ. p/ Exploração de Recursos N	1.238.250,00	-	1.238.250,00
1.7.1.2.52.0.0.00.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira Produção de Pe	1.223.250,00	-	1.223.250,00
1.7.1.2.52.4.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	1.223.250,00	-	1.223.250,00
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Princí	1.223.250,00	-	1.223.250,00
1.7.1.2.99.0.0.00.00.00	"Outras Transferências decorrentes de Compensação F	15.000,00	-	15.000,00
1.7.1.2.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências decorrentes de Compensação Fin	15.000,00	-	15.000,00
1.7.1.2.99.0.1.01.00.00	Outras Transf.Comp.Finan.Expl.Rec.Naturais	15.000,00	-	15.000,00
1.7.1.3.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde	11.128.750,00	-	11.128.750,00
1.7.1.3.50.0.0.00.00.00	Transf. de Rec. - SUS - Rep. Fundo/Fundo Bloco Manut	11.128.750,00	-	11.128.750,00
1.7.1.3.50.1.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	3.601.750,00	-	3.601.750,00
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00	Transferência de Rec. do SUS - Atenção Primária - Princ	3.601.750,00	-	3.601.750,00
1.7.1.3.50.1.1.03.00.00	Custeio de Atenção à Saúde Bucal	420.000,00	-	420.000,00
1.7.1.3.50.1.1.04.00.00	ACS - Agente Comunitário em Saúde	428.400,00	-	428.400,00
1.7.1.3.50.1.1.05.00.00	FNS Transf.Inc.Finan.da APS-Capacitação Ponderada	892.500,00	-	892.500,00
1.7.1.3.50.1.1.06.00.00	Transf.Incent.Financ.da APS Desempenho	157.500,00	-	157.500,00
1.7.1.3.50.1.1.14.00.00	Programa de Informatização da APS	53.550,00	-	53.550,00
1.7.1.3.50.1.1.16.00.00	Incentivo para Ações Estratégicas	12.600,00	-	12.600,00
1.7.1.3.50.1.1.17.00.00	Incentivo Financeiro APS Manutenção Pagamento Valo	264.600,00	-	264.600,00
1.7.1.3.50.1.1.18.00.00	Incentivo Financeiro APS Equipes Saúde Família/ESF e E	957.600,00	-	957.600,00
1.7.1.3.50.1.1.19.00.00	Incentivo Financeiro APS Demais Programas, Serviços E	12.000,00	-	12.000,00
1.7.1.3.50.1.1.20.00.00	Incentivo Financeiro APS Equipes Multiprofissionais EM	100.000,00	-	100.000,00
1.7.1.3.50.1.1.22.00.00	Implementação de Políticas para a Rede Alyne	3.000,00	-	3.000,00
1.7.1.3.50.1.1.23.00.00	FAEC Programa mais Acesso a Especialidades (PMAE)	100.000,00	-	100.000,00
1.7.1.3.50.1.1.24.00.00	Incentivo Financeiro APS Comp. Per Capita Base Popula	200.000,00	-	200.000,00
1.7.1.3.50.2.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializa	5.672.000,00	-	5.672.000,00
1.7.1.3.50.2.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Esp. - Princ	5.672.000,00	-	5.672.000,00
1.7.1.3.50.2.1.01.00.00	Teto Municipal MAC	5.250.000,00	-	5.250.000,00
1.7.1.3.50.2.1.02.00.00	SAMU Serv. de Atend.Móvel a Urgencia	315.000,00	-	315.000,00
1.7.1.3.50.2.1.03.00.00	Atenção MAC-FAEC Cirurgias Eletivas	105.000,00	-	105.000,00
1.7.1.3.50.2.1.04.00.00	FAEC Terapias Especializadas em Angiologia	2.000,00	-	2.000,00
1.7.1.3.50.3.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	542.000,00	-	542.000,00

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 22/Set/2025, 09h e 55m.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Quinta-feira, 23 de outubro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1682

Página 141 de 244

Página: 5 de 7
22/09/2025 09:56

Prefeitura Municipal de Guariba - SP

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo I - Planejamento Orçamentário/Fontes de Financiamento dos Prog. Gover.

Fontes de Financiamento dos Programas Governamentais

Dados Enviados ao Legislativo

Estimativa das Receitas Orçamentárias

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: 20261 Data: 01/09/2025 Tipo: Projeto de Lei

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Especificação	Receitas Previstas			
	2026		Total	
	Directa	Indireta		
1.7.1.3.50.3.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Vig. em Saúde - Princípi	542.000,00	-	542.000,00
1.7.1.3.50.3.1.01.00.00	PVVS-Inc.Ações e Contr. DST/Aids e Hepatite	105.000,00	-	105.000,00
1.7.1.3.50.3.1.02.00.00	Inc. Financ. Exec. de Ações Vigilância Sanitária	27.000,00	-	27.000,00
1.7.1.3.50.3.1.03.00.00	A.F.M.p/Vigilância Saúde - Desp. Diversas	10.000,00	-	10.000,00
1.7.1.3.50.3.1.04.00.00	Assist.Financ.Compl.Agente Combate Endemias	300.000,00	-	300.000,00
1.7.1.3.50.3.1.05.00.00	Incentivo Financeiro Vigilância Saúde Despesas Diversas	100.000,00	-	100.000,00
1.7.1.3.50.4.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	200.000,00	-	200.000,00
1.7.1.3.50.4.1.00.00.00	Transferência de Recursos SUS - Assist. Farmac. - Princípi	200.000,00	-	200.000,00
1.7.1.3.50.4.1.01.00.00	Transf.de Rec do SUS - Assistência Farmacêutica	200.000,00	-	200.000,00
1.7.1.3.50.5.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	1.113.000,00	-	1.113.000,00
1.7.1.3.50.5.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Princípi	1.113.000,00	-	1.113.000,00
1.7.1.3.50.5.1.01.00.00	Implem.de Segurança Alimentar e Nutricional na Saúde	13.000,00	-	13.000,00
1.7.1.3.50.5.1.04.00.00	Assistência Financeira Complementar Profissionais Enfermeiros	1.100.000,00	-	1.100.000,00
1.7.1.4.00.0.00.00.00.00	Transfe. do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação	5.575.000,00	-	5.575.000,00
1.7.1.4.50.0.0.00.00.00	Transferências do Salário-Educação	4.200.000,00	-	4.200.000,00
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00	Transferências do Salário-Educação - Principal	4.200.000,00	-	4.200.000,00
1.7.1.4.52.0.0.00.00.00	Transfe. FNDE Programa Nacional Alimentação Escolar	1.350.000,00	-	1.350.000,00
1.7.1.4.52.0.1.00.00.00	Transfe. FNDE - PNAE - Principal	1.350.000,00	-	1.350.000,00
1.7.1.4.53.0.0.00.00.00	Transfe. FNDE Progra. Nacional Apoio Trans. Escolar - P	25.000,00	-	25.000,00
1.7.1.4.53.0.1.00.00.00	Transfe. FNDE - PNATE - Principal	25.000,00	-	25.000,00
1.7.1.5.00.0.0.00.00.00	Transferências de Complementação da União ao FUNDE	1.700.000,00	-	1.700.000,00
1.7.1.5.52.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos de Complementação da União	1.700.000,00	-	1.700.000,00
1.7.1.5.52.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos de Complementação da União	1.700.000,00	-	1.700.000,00
1.7.1.6.00.0.0.00.00.00	Transf. de Rec. Fundo Nacional de Assistência Social - F	561.900,00	-	561.900,00
1.7.1.6.50.0.0.00.00.00	Transf. de Rec. Fundo Nacional de Assistência Social - F	561.900,00	-	561.900,00
1.7.1.6.50.0.1.00.00.00	Transf. de Rec. Fundo Nac. de Assist. Social - FNAS - Princípi	561.900,00	-	561.900,00
1.7.1.6.50.0.1.01.00.00	FNAS - Transferencias BL PSB	201.700,00	-	201.700,00
1.7.1.6.50.0.1.02.00.00	FNAS - Transferencias do GSUAS	39.100,00	-	39.100,00
1.7.1.6.50.0.1.03.00.00	FNAS - Transferencias do Projeto Criança Feliz	68.600,00	-	68.600,00
1.7.1.6.50.0.1.04.00.00	FNAS - Transferencias do GBF	72.000,00	-	72.000,00
1.7.1.6.50.0.1.05.00.00	FNAS - Transferencias do BL MAC	148.200,00	-	148.200,00
1.7.1.6.50.0.1.06.00.00	FNAS - Transferencias do BPC Escola	17.300,00	-	17.300,00
1.7.1.6.50.0.1.09.00.00	BENEF EVENT SOCIAIS	15.000,00	-	15.000,00
1.7.1.9.00.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Recursos da União	126.000,00	-	126.000,00
1.7.1.9.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências da União	126.000,00	-	126.000,00
1.7.1.9.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências da União - Principal	126.000,00	-	126.000,00
1.7.1.9.99.0.1.01.00.00	Transf.Comp.da União - ADO PLP 133/2020	126.000,00	-	126.000,00
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transfe. dos Estados, Distrito Federal e de suas Entidades	64.068.280,00	-	64.068.280,00
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	59.821.280,00	-	59.821.280,00
1.7.2.1.150.0.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	50.000.000,00	-	50.000.000,00
1.7.2.1.150.0.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	50.000.000,00	-	50.000.000,00
1.7.2.1.151.0.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	9.450.000,00	-	9.450.000,00
1.7.2.1.151.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	9.450.000,00	-	9.450.000,00
1.7.2.1.152.0.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	318.780,00	-	318.780,00
1.7.2.1.152.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	318.780,00	-	318.780,00
1.7.2.1.153.0.0.00.00.00	Cota-Parte da Contribui. de Intervenção no Domínio Ecolog	49.350,00	-	49.350,00
1.7.2.1.153.0.1.00.00.00	Cota-Parte da CIDE - Principal	49.350,00	-	49.350,00
1.7.2.1.198.0.0.00.00.00	Transferências Decorrentes de Participação em Outras	3.150,00	-	3.150,00
1.7.2.1.198.0.1.00.00.00	Transferências Decorrentes de Participação em Outras	3.150,00	-	3.150,00
1.7.2.1.198.0.1.01.00.00	Transf.do Estado - Manutenção Banco do Povo	3.150,00	-	3.150,00
1.7.2.2.00.0.0.00.00.00	Transf. Compensações Financ. pela Expl. de Recursos N	144.900,00	-	144.900,00
1.7.2.2.52.0.0.00.00.00	Cota-part Royalties - Compensação Financeira pela Pr	144.900,00	-	144.900,00
1.7.2.2.52.0.1.00.00.00	Cota-part Royalties - Compensação Financeira pela Pr	144.900,00	-	144.900,00
1.7.2.4.00.0.0.00.00.00	Transf. de Convênios dos Estados,DF e de Suas Entidad	3.863.000,00	-	3.863.000,00

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 22/Set/2025, 09h e 55m.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Quinta-feira, 23 de outubro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1682

Página 142 de 244

Página: 6 de 7
22/09/2025 09:56

Prefeitura Municipal de Guariba - SP

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo I - Planejamento Orçamentário/Fontes de Financiamento dos Prog. Gover.

Fontes de Financiamento dos Programas Governamentais

Dados Enviados ao Legislativo

Estimativa das Receitas Orçamentárias

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: 20261 Data: 01/09/2025 Tipo: Projeto de Lei

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Especificação	Receitas Previstas			
	2026		Total	
	Direta	Indireta		
1.7.2.4.50.0.0.00.00.00	Transferências de Convênio dos Estados para o SUS	2.503.000,00	-	2.503.000,00
1.7.2.4.50.0.1.00.00.00	Transferências de Convênio dos Estados p/ o SUS - Prin	2.503.000,00	-	2.503.000,00
1.7.2.4.50.0.1.02.00.00	Programa Insumo Diabetes	25.000,00	-	25.000,00
1.7.2.4.50.0.1.03.00.00	Programa Dose Certa	20.000,00	-	20.000,00
1.7.2.4.50.0.1.05.00.00	Programa Sorria São Paulo	80.000,00	-	80.000,00
1.7.2.4.50.0.1.07.00.00	SIST PRISIONAL - DELIB CIB62 1 QUADR	378.000,00	-	378.000,00
1.7.2.4.50.0.1.42.00.00	Tab Sus Paulista	1.500.000,00	-	1.500.000,00
1.7.2.4.50.0.1.43.00.00	IGM Sus Paulista	500.000,00	-	500.000,00
1.7.2.4.51.0.0.00.00.00	Transferências de Convênio dos Estados - Programas Es	1.360.000,00	-	1.360.000,00
1.7.2.4.51.0.1.00.00.00	Transfe. Convênio Estados - Programas Educação - Prin	1.360.000,00	-	1.360.000,00
1.7.2.4.51.0.1.01.00.00	Transporte de Alunos Estadual	450.000,00	-	450.000,00
1.7.2.4.51.0.1.02.00.00	Merenda Escolar Estadual	910.000,00	-	910.000,00
1.7.2.9.00.0.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	239.100,00	-	239.100,00
1.7.2.9.51.0.0.00.00.00	Transferências de Estados destinadas à Assistência Soc	239.100,00	-	239.100,00
1.7.2.9.51.0.1.00.00.00	Transfe. Estados destinadas à Assistência Social - Princ	239.100,00	-	239.100,00
1.7.2.9.51.0.1.01.00.00	FEAS - Proteção Social Básica	88.200,00	-	88.200,00
1.7.2.9.51.0.1.02.00.00	FEAS-Proteção Social Especial de Alta Complexidade	91.200,00	-	91.200,00
1.7.2.9.51.0.1.03.00.00	FEAS - Proteção Social Especial	59.700,00	-	59.700,00
1.7.5.0.0.0.0.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas	49.476.000,00	-	49.476.000,00
1.7.5.1.0.0.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do - FUNDEB	49.476.000,00	-	49.476.000,00
1.7.5.1.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FUNDEB	49.476.000,00	-	49.476.000,00
1.7.5.1.50.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos do FUNDEB - Principal	49.476.000,00	-	49.476.000,00
1.9.0.00.0.0.00.00.00.00	Outras Receitas Correntes	1.990.000,00	-	1.990.000,00
1.9.1.0.0.0.0.00.00.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	105.000,00	-	105.000,00
1.9.1.1.0.0.0.00.00.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	105.000,00	-	105.000,00
1.9.1.1.01.0.0.00.00.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica	105.000,00	-	105.000,00
1.9.1.1.01.0.1.00.00.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	105.000,00	-	105.000,00
1.9.1.1.01.0.1.01.00.00.00	Multa Prevista em Legislação Específica - Transito	105.000,00	-	105.000,00
1.9.2.0.0.0.0.00.00.00.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	1.628.000,00	-	1.628.000,00
1.9.2.2.0.0.0.0.00.00.00.00.00	Restituições	575.000,00	-	575.000,00
1.9.2.2.99.0.0.00.00.00.00.00	Outras Restituições	575.000,00	-	575.000,00
1.9.2.2.99.0.1.00.00.00.00.00	Outras Restituições - Principal	575.000,00	-	575.000,00
1.9.2.2.99.0.1.01.00.00.00.00	Demais Restituições	525.000,00	-	525.000,00
1.9.2.2.99.0.1.03.00.00.00.00	Devolução Santa Casa Misericórdia de Guariba	50.000,00	-	50.000,00
1.9.2.3.00.0.0.00.00.00.00.00	Ressarcimentos	1.053.000,00	-	1.053.000,00
1.9.2.3.99.0.0.00.00.00.00.00	Outros Ressarcimentos	1.053.000,00	-	1.053.000,00
1.9.2.3.99.0.1.00.00.00.00.00	Outros Ressarcimentos - Principal	1.053.000,00	-	1.053.000,00
1.9.2.3.99.0.1.03.00.00.00.00	Outras Receita - Folha de Pagamento	150.000,00	-	150.000,00
1.9.2.3.99.0.1.05.00.00.00.00	Outras Receitas Primarias	903.000,00	-	903.000,00
1.9.9.0.0.0.0.00.00.00.00.00.00	Demais Receitas Correntes	257.000,00	-	257.000,00
1.9.9.9.0.0.0.00.00.00.00.00.00	Outras Receitas Correntes	257.000,00	-	257.000,00
1.9.9.9.12.0.0.00.00.00.00.00.00	Encargos Legais Inscri. Dívi. Ati. e Recei. Ónus Sucumbê	197.000,00	-	197.000,00
1.9.9.9.12.1.0.00.00.00.00.00.00	Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa	30.000,00	-	30.000,00
1.9.9.9.12.1.1.00.00.00.00.00.00	Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa - Princip	30.000,00	-	30.000,00
1.9.9.9.12.2.0.00.00.00.00.00.00	Ónus de Sucumbência	167.000,00	-	167.000,00
1.9.9.9.12.2.1.00.00.00.00.00.00	Ónus de Sucumbência - Principal	131.000,00	-	131.000,00
1.9.9.9.12.2.3.00.00.00.00.00.00	Ónus de Sucumbência - Dívida Ativa	35.000,00	-	35.000,00
1.9.9.9.12.2.4.00.00.00.00.00.00	Ónus de Sucumbência - D.A Multas/Juros	1.000,00	-	1.000,00
1.9.9.9.99.0.0.00.00.00.00.00.00	Outras Receitas	60.000,00	-	60.000,00
1.9.9.9.99.2.0.00.00.00.00.00.00	Out. Receitas Não Arrecad. e Não Proj. p/ RFB - Primária	60.000,00	-	60.000,00
1.9.9.9.99.2.3.00.00.00.00.00.00	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pel	30.000,00	-	30.000,00
1.9.9.9.99.2.3.01.00.00.00.00.00	Receita da Dív. Ativa Não Tributária - Principal	30.000,00	-	30.000,00
1.9.9.9.99.2.4.00.00.00.00.00.00	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pel	30.000,00	-	30.000,00
1.9.9.9.99.2.4.01.00.00.00.00.00	MJ - Rec. da Dívida Ativa Não Tributária	30.000,00	-	30.000,00

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 22/Set/2025, 09h e 55m.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Quinta-feira, 23 de outubro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1682

Página 143 de 244

Página: 7 de 7
22/09/2025 09:56

Prefeitura Municipal de Guariba - SP

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo I - Planejamento Orçamentário/Fontes de Financiamento dos Prog. Gover.

Fontes de Financiamento dos Programas Governamentais

Dados Enviados ao Legislativo

Estimativa das Receitas Orcamentárias

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: 20261 Data: 01/09/2025 Tipo: Projeto de Lei

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Especificação		Receitas Previstas			Total	
		2026		Indireta		
		Direta				
Receitas de capital						
2.0.0.0.00.0.00.00.00.00	Receitas de Capital	5.721.100,00	-		5.721.100,00	
2.2.0.0.0.0.00.00.00.00	Alienação de Bens	2.005.100,00	-		2.005.100,00	
2.2.1.0.0.0.00.00.00.00	Alienação de Bens Móveis	2.100,00	-		2.100,00	
2.2.1.3.0.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semeventes	2.100,00	-		2.100,00	
2.2.1.3.0.1.0.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semeventes	2.100,00	-		2.100,00	
2.2.1.3.0.1.1.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semeventes - Principal	2.100,00	-		2.100,00	
2.2.1.3.0.1.0.1.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semeventes	2.100,00	-		2.100,00	
2.2.2.0.0.0.00.00.00.00	Alienação de Bens Imóveis	2.003.000,00	-		2.003.000,00	
2.2.2.1.0.0.00.00.00.00	Alienação de Bens Imóveis	2.003.000,00	-		2.003.000,00	
2.2.2.1.0.1.0.00.00.00	Alienação de Bens Imóveis	2.003.000,00	-		2.003.000,00	
2.2.2.1.0.1.0.1.00.00.00	Alienação de Bens Imóveis - Principal	2.003.000,00	-		2.003.000,00	
2.2.2.1.0.1.0.1.00.00.00	Alienação Distrito Industrial	500.000,00	-		500.000,00	
2.2.2.1.0.1.0.2.00.00.00	Alienação de Bens Imóveis - Santa Cruz	3.000,00	-		3.000,00	
2.2.2.1.0.1.0.3.00.00.00	Fundo Municipal - Área Institucional	1.500.000,00	-		1.500.000,00	
2.4.0.0.0.00.00.00.00.00	Transferências de Capital	3.716.000,00	-		3.716.000,00	
2.4.2.0.0.0.00.00.00.00.00	Transferências dos Estados, do DF e de suas Entidades	3.716.000,00	-		3.716.000,00	
2.4.2.2.0.0.0.00.00.00.00	Transf. de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entida	3.716.000,00	-		3.716.000,00	
2.4.2.2.99.0.00.00.00.00	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e	3.716.000,00	-		3.716.000,00	
2.4.2.2.99.0.1.00.00.00.00	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e	3.716.000,00	-		3.716.000,00	
Total de Receitas		246.629.756,00	-		246.629.756,00	
Deduções da receita						
FUNDEB						
1.0.0.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes	23.913.756,00	-		23.913.756,00	
1.7.0.0.0.0.00.00.00.00	Transferências Correntes	23.913.756,00	-		23.913.756,00	
1.7.1.0.0.0.00.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	11.960.000,00	-		11.960.000,00	
1.7.1.1.0.0.00.00.00.00	Transferências Decorrentes Participação na Receita da	11.960.000,00	-		11.960.000,00	
1.7.1.1.51.0.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - F	11.600.000,00	-		11.600.000,00	
1.7.1.1.51.1.0.00.00.00	Cota-Parte FPM - Cota Mensal	11.600.000,00	-		11.600.000,00	
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00	Cota-Parte FPM - Cota Mensal - Principal	11.600.000,00	-		11.600.000,00	
1.7.1.1.52.0.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial	360.000,00	-		360.000,00	
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do ITR - Principal	360.000,00	-		360.000,00	
1.7.2.0.0.0.00.00.00.00	Transfe. dos Estados, Distrito Federal e de suas Entidad	11.953.756,00	-		11.953.756,00	
1.7.2.1.0.0.00.00.00.00	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	11.953.756,00	-		11.953.756,00	
1.7.2.1.50.0.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	10.000.000,00	-		10.000.000,00	
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	10.000.000,00	-		10.000.000,00	
1.7.2.1.51.0.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	1.890.000,00	-		1.890.000,00	
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	1.890.000,00	-		1.890.000,00	
1.7.2.1.52.0.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	63.756,00	-		63.756,00	
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	63.756,00	-		63.756,00	
Total das Deduções		23.913.756,00	-		23.913.756,00	
Total Líquido das Receitas		222.716.000,00	-			
Total Geral		222.716.000,00			222.716.000,00	

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 22/Set/2025, 09h e 55m.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Quinta-feira, 23 de outubro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1682

Página 144 de 244

Página: 1 de 1
25/09/2025 17:46

Município de Guariba - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
2026

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Desenvolver ações que diminuam riscos trabalhista, e contigenciar despesas	4.671.803,73	Desenvolver ações que diminuam riscos trabalhista, e contigenciar despesas	4.671.803,73
Desenvolver ações que diminuam riscos trabalhista, e contigenciar despesas	237.950,63	Desenvolver ações que diminuam riscos trabalhista, e contigenciar despesas	237.950,63
Solicitar apoio da DRS em demandas	6.213.260,89	Solicitar apoio da DRS em demandas	6.213.260,89
SUBTOTAL	11.123.015,25	SUBTOTAL	11.123.015,25
TOTAL	11.123.015,25	TOTAL	11.123.015,25

FONTE:

Departamento Jurídico
Departamento Jurídico
Secretaria da Saúde

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 25/Set/2025, 17h e 46m.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Quinta-feira, 23 de outubro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1682

Página 145 de 244

Página: 1 de 27
22/09/2025 09:58

Prefeitura Municipal de Guariba - SP

Planejamento Orçamentário - LDO

Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos

Custos para o Exercício

2026

Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: 20261 Data: 01/09/2025 Tipo: Projeto de Lei

Unidade Gestora: 0-PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA

Classificação Institucional: 99.99.99-Todos

INICIAL

PROGRAMA

ENCARGOS ESPECIAIS

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 0

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

SECRETARIA DE FINANÇAS

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

Nº 02.03.01

OBJETIVO

Assegurar o cumprimento das obrigações legais e contratuais do Município, com foco no equilíbrio fiscal, no pagamento regular de precatórios e sentenças judiciais, na quitação de contribuições obrigatórias como o PASEP, e na manutenção da sustentabilidade orçamentária de encargos especiais.

JUSTIFICATIVA

A gestão eficiente das obrigações legais e contratuais é essencial para garantir a credibilidade institucional e a saúde financeira do Município. O pagamento pontual de precatórios, sentenças judiciais, contribuições obrigatórias como o PASEP e demais encargos especiais evita sanções legais, restrições fiscais e o acúmulo de dívidas, além de refletir o compromisso da administração pública com a responsabilidade fiscal e o bom uso dos recursos públicos. A ação fortalece o planejamento orçamentário e contribui para a manutenção da capacidade de investimento e prestação de serviços à população.

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO				
Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro	
Precatórios Judiciais	QTD Processos	69,00	69,00	
Pagamento do PASEP	1% da RCL	1,00	1,00	
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA				R\$ 7.527.160,00

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 22/Set/2025, 09h e 57m.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Quinta-feira, 23 de outubro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1682

Página 146 de 244

Página: 2 de 27
22/09/2025 09:58

Prefeitura Municipal de Guariba - SP

Planejamento Orçamentário - LDO

Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos

Custos para o Exercício

2026

Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: 20261 Data: 01/09/2025 Tipo: Projeto de Lei

Unidade Gestora: 0-PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA

Classificação Institucional: 99.99.99-Todos

PROGRAMA

PROJETOS PRIORITÁRIOS DO PLANO DE GOVERNO

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 2

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

GABINETE DO PREFEITO

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

Nº 02.01.01

OBJETIVO

Estabelecer um sistema de gestão, monitoramento e avaliação dos projetos estratégicos da administração municipal, garantindo a execução eficiente e transparente das iniciativas consideradas prioritárias no Plano de Governo, com foco na entrega de resultados de alto impacto para a população.

JUSTIFICATIVA

A criação de um modelo de gestão orientado por metas e evidências, sob a coordenação do Gabinete do Prefeito, visa garantir que as propostas do Plano de Governo se transformem em ações concretas e mensuráveis, com foco na entrega de resultados de alto impacto para a população. Essa centralização estratégica permitirá maior articulação intersetorial, transparência na aplicação dos recursos públicos e fortalecimento da capacidade de decisão do gestor municipal.

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO				
Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro	
Taxa de execução de projetos prioritários	%	50,00	50,00	
Número de campanhas educativas realizadas no ano	Campanhas	4,00	4,00	
Nº de campanhas solidárias realizadas por ano	Campanhas	4,00	4,00	
% de Processos encerrados com decisão favorável ao Município	% de Proces	35,00	35,00	
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA				R\$ 1.845.977,97

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 22/Set/2025, 09h e 57m.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Quinta-feira, 23 de outubro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1682

Página 147 de 244

Página: 3 de 27
22/09/2025 09:58

Prefeitura Municipal de Guariba - SP

Planejamento Orçamentário - LDO

Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos

Custos para o Exercício

2026

Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: 20261 Data: 01/09/2025 Tipo: Projeto de Lei

Unidade Gestora: 0-PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA

Classificação Institucional: 99.99.99-Todos

PROGRAMA

MODERNIZAÇÃO E EFICIÊNCIA DA GESTÃO PÚBLICA

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 3

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

Nº 02.02.01

OBJETIVO

Modernizar os processos administrativos, qualificar os servidores públicos e melhorar a eficiência operacional da Prefeitura de Guariba, garantindo uma gestão mais ágil, integrada, transparente e orientada a resultados.

JUSTIFICATIVA

A modernização da administração pública municipal é essencial para enfrentar os desafios de uma gestão mais eficiente, transparente e centrada no cidadão. A Prefeitura de Guariba precisa evoluir em seus processos internos, aumentando a produtividade e melhorando a qualidade dos serviços prestados à população.

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO			
Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Atos oficiais publicados em prazo legal	%	100,00	100,00
Número de reeducandos atendidos em convênio com a FUNAP	Pessoas	30,00	30,00
Campanhas Institucionais	QUANTIDAD	896,00	896,00
% Processos digitalizados	%	70,00	70,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA		R\$ 12.187.147,97	

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 22/Set/2025, 09h e 57m.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Quinta-feira, 23 de outubro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1682

Página 148 de 244

Página: 4 de 27
22/09/2025 09:58

Prefeitura Municipal de Guariba - SP

Planejamento Orçamentário - LDO

Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos

Custos para o Exercício

2026

Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: 20261 Data: 01/09/2025 Tipo: Projeto de Lei

Unidade Gestora: 0-PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA

Classificação Institucional: 99.99.99-Todos

PROGRAMA

OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO FISCAL E ORÇAMENTÁRIA

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 7

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

SECRETARIA DE FINANÇAS

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

Nº 02.03.01

OBJETIVO

Promover a modernização dos processos de arrecadação, cobrança e execução orçamentária com foco na transparência, eficiência e recuperação da dívida ativa, oferecendo aos contribuintes agilidade, facilidade de pagamento e maior acesso às informações fiscais e orçamentárias.

JUSTIFICATIVA

A modernização dos sistemas e rotinas de arrecadação, cobrança e execução orçamentária permitirá aumentar a eficiência administrativa, reduzir inadimplência, facilitar a regularização de débitos pelos contribuintes e assegurar o cumprimento das metas fiscais. Além disso, fortalece o princípio da transparência, amplia o acesso às informações e contribui para uma gestão mais responsável e equilibrada.

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO				
Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro	
Percentual de tributos com opção de pagamento via pix	%	15,00	15,00	
Número de relatórios fiscais publicados no prazo legal	%	90,00	90,00	
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA				R\$ 3.387.439,15

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 22/Set/2025, 09h e 57m.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Quinta-feira, 23 de outubro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1682

Página 149 de 244

Página: 5 de 27
22/09/2025 09:58

Prefeitura Municipal de Guariba - SP

Planejamento Orçamentário - LDO

Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos

Custos para o Exercício

2026

Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: 20261 Data: 01/09/2025 Tipo: Projeto de Lei

Unidade Gestora: 0-PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA

Classificação Institucional: 99.99.99-Todos

PROGRAMA

PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 8

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

CONSELHO TUTELAR

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

Nº 02.16.02

OBJETIVO

Garantir a proteção integral dos direitos de crianças e adolescentes, com atuação eficaz do Conselho Tutelar frente às violações de direitos.

JUSTIFICATIVA

A proteção integral à criança e ao adolescente é um dever do Estado, da família e da sociedade, conforme preconizado na Constituição Federal e no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Diante dos múltiplos contextos de vulnerabilidade social, é fundamental implementar políticas públicas que promovam o desenvolvimento saudável e seguro de crianças e adolescentes, assegurando-lhes direitos fundamentais como educação, saúde, convivência familiar e comunitária, lazer, dignidade e proteção contra qualquer forma de violência, negligéncia ou exploração. Este programa visa fortalecer a rede de garantia de direitos, apoiar os Conselhos Tutelares e de Direitos, além de desenvolver ações de prevenção e atendimento às situações de risco e violação, contribuindo para a construção de uma sociedade mais justa e inclusiva.

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO			
Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Atendimento e encaminhamentos de denúncias	Qtde Atend	531,00	531,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA			R\$ 364.435,84

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 22/Set/2025, 09h e 57m.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Quinta-feira, 23 de outubro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1682

Página 150 de 244

Página: 6 de 27
22/09/2025 09:58

Prefeitura Municipal de Guariba - SP

Planejamento Orçamentário - LDO

Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos

Custos para o Exercício

2026

Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: 20261 Data: 01/09/2025 Tipo: Projeto de Lei

Unidade Gestora: 0-PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA

Classificação Institucional: 99.99.99-Todos

PROGRAMA

ATENDIMENTO AO IDOSO - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 9

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

FUNDO MUNIC. ASSIST. SOCIAL

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

Nº 02.13.00

OBJETIVO

Assegurar atendimento especializado à pessoa idosa em situação de risco pessoal e social, por meio da oferta de serviços de média e alta complexidade, garantindo acolhimento, proteção integral, fortalecimento de vínculos e resgate da dignidade, conforme preconizado pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

JUSTIFICATIVA

O envelhecimento da população exige respostas efetivas do poder público para assegurar os direitos da pessoa idosa, especialmente àqueles que se encontram em situação de risco. Muitos idosos enfrentam abandono, maus-tratos, negligência ou não possuem rede de apoio familiar, necessitando de acolhimento institucional ou atendimento especializado.

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO				
Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro	
Abrigo ao Idoso	IDOSOS	23,00	23,00	
Oportunidade de Convívio Social	IDOSOS	350,00	350,00	
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA				R\$ 504.137,47

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 22/Set/2025, 09h e 57m.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Quinta-feira, 23 de outubro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1682

Página 151 de 244

Página: 7 de 27
22/09/2025 09:58

Prefeitura Municipal de Guariba - SP

Planejamento Orçamentário - LDO

Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos

Custos para o Exercício

2026

Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal:** 20261 **Data:** 01/09/2025 **Tipo:** Projeto de Lei

Unidade Gestora: 0-PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA

Classificação Institucional: 99.99.99-Todos

PROGRAMA

ATENDIMENTO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 10

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

FUNDO MUNIC. ASSIST. SOCIAL

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

Nº 02.13.00

OBJETIVO

Garantir proteção social integral à pessoa com deficiência em situação de risco pessoal e social, por meio da oferta de serviços especializados de média e alta complexidade, com foco na promoção da autonomia, fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, prevenção de violações de direitos e acesso a acolhimento quando necessário.

JUSTIFICATIVA

As pessoas com deficiência estão entre os grupos mais vulneráveis à violação de direitos, abandono, negligência, violência e exclusão social. Em situações de agravamento das vulnerabilidades, torna-se necessária a intervenção do poder público por meio de serviços socioassistenciais especializados, previstos na Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade do SUAS. A implantação e manutenção de programas específicos visam garantir condições adequadas de acolhimento, convivência, fortalecimento de vínculos, construção da autonomia e inclusão social das pessoas com deficiência, em consonância com os princípios da dignidade humana, equidade e cidadania.

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO				
Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro	
Habilitação e Reabilitação de Deficientes	QUANTIDAD	202,00	202,00	
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA				R\$ 256.368,15

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 22/Set/2025, 09h e 57m.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Quinta-feira, 23 de outubro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1682

Página 152 de 244

Página: 8 de 27
22/09/2025 09:58

Prefeitura Municipal de Guariba - SP

Planejamento Orçamentário - LDO

Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos

Custos para o Exercício

2026

Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: 20261 Data: 01/09/2025 Tipo: Projeto de Lei

Unidade Gestora: 0-PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA

Classificação Institucional: 99.99.99-Todos

PROGRAMA

EMPREGO E RELACAO DO TRABALHO

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 15

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

SEC. EMPREGO RELAÇÃO TRABALHO

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

Nº 02.06.01

OBJETIVO

Promover o desenvolvimento humano e econômico por meio da qualificação profissional, ampliação do acesso a vagas de emprego e atendimento humanizado ao trabalhador, incluindo políticas de apoio ao deslocamento de trabalhadores.

JUSTIFICATIVA

A qualificação da mão de obra e a ampliação do acesso ao emprego são estratégias essenciais para o fortalecimento do desenvolvimento humano e econômico local. A ausência de capacitação técnica, aliada a dificuldades de deslocamento e à falta de informação sobre oportunidades, limita a empregabilidade de parte significativa da população. O fortalecimento das políticas públicas voltadas ao trabalho contribui diretamente para a geração de renda, a redução da desigualdade social e o crescimento sustentável de Guariba.

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Número de pessoas qualificadas	Pessoas	130,00	130,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA			R\$ 750.674,68

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 22/Set/2025, 09h e 57m.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Quinta-feira, 23 de outubro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1682

Página 153 de 244

Página: 9 de 27
22/09/2025 09:58

Prefeitura Municipal de Guariba - SP

Planejamento Orçamentário - LDO

Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos

Custos para o Exercício

2026

Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: 20261 Data: 01/09/2025 Tipo: Projeto de Lei

Unidade Gestora: 0-PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA

Classificação Institucional: 99.99.99-Todos

PROGRAMA

EDUCAÇÃO DE QUALIDADE COM FOCO NA APRENDIZAGEM

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 16

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

ENSINO FUNDAMENTAL

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

Nº 02.17.01

OBJETIVO

Garantir uma educação pública inclusiva, equitativa e de qualidade no município de Guariba/SP, com foco na aprendizagem efetiva dos alunos, na valorização dos profissionais da educação e na gestão eficiente dos recursos educacionais.

JUSTIFICATIVA

A melhoria da qualidade da educação municipal é fundamental para o desenvolvimento social e econômico de Guariba/SP. Apesar dos avanços, ainda persistem desafios relacionados ao desempenho dos alunos, à valorização dos profissionais da educação, à modernização das práticas pedagógicas e à gestão eficiente dos recursos. Investir em uma educação inclusiva, equitativa e centrada na aprendizagem efetiva é essencial para garantir melhores oportunidades de vida às crianças e jovens do município, reduzir desigualdades e fortalecer a cidadania.

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO				
Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro	
IDEB - Anos iniciais Ensino Fundamental	Índice	6,40	6,40	
IDEB - Anos finais Ensino Fundamental	Índice	5,70	5,70	
Alunos com apoio psicopedagógico regularmente atendidos	Alunos	60,00	60,00	
Percentual de alunos da EJA com frequencia regular	%	68,00	68,00	
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA		R\$ 57.422.878,77		

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 22/Set/2025, 09h e 57m.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Quinta-feira, 23 de outubro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1682

Página 154 de 244

Página: 10 de 27
22/09/2025 09:58

Prefeitura Municipal de Guariba - SP

Planejamento Orçamentário - LDO

Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos

Custos para o Exercício

2026

Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: 20261 Data: 01/09/2025 Tipo: Projeto de Lei

Unidade Gestora: 0-PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA

Classificação Institucional: 99.99.99-Todos

PROGRAMA

ALIMENTAÇÃO ESCOLAR SAUDÁVEL E SUSTENTÁVEL

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 18

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

EDUCAÇÃO - NÃO ENSINO

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

Nº 02.17.04

OBJETIVO

Garantir o direito à alimentação escolar de qualidade para todos os alunos da rede pública municipal, contribuindo para a segurança alimentar e nutricional, a permanência na escola, o desenvolvimento cognitivo e o aprendizado, com respeito à cultura local e incentivo à agricultura familiar.

JUSTIFICATIVA

A alimentação escolar de qualidade é fundamental para garantir a saúde, o desenvolvimento físico e cognitivo dos estudantes, contribuindo para a melhoria do desempenho escolar e a redução da evasão. Além disso, valorizar a cultura alimentar local e incentivar a compra de alimentos da agricultura familiar fortalece a economia regional e promove a sustentabilidade. Investir em uma alimentação escolar adequada é um compromisso com o direito à educação integral e à promoção da saúde dos alunos.

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO				
Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro	
REFEIÇÕES	QUANTIDAD	2050000,00	2050000,00	
Percentual de gêneros adquiridos da agricultura familiar	%	65,00	65,00	
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA				R\$ 8.515.812,91

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 22/Set/2025, 09h e 57m.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Quinta-feira, 23 de outubro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1682

Página 155 de 244

Página: 11 de 27
22/09/2025 09:58

Prefeitura Municipal de Guariba - SP

Planejamento Orçamentário - LDO

Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos

Custos para o Exercício

2026

Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: 20261 Data: 01/09/2025 Tipo: Projeto de Lei

Unidade Gestora: 0-PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA

Classificação Institucional: 99.99.99-Todos

PROGRAMA

PROTEÇÃO SOCIAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 19

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

FUNDO MUNIC. ASSIST. SOCIAL

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

Nº 02.13.00

OBJETIVO

Assegurar a atenção integral à criança e ao adolescente em situação de vulnerabilidade ou risco pessoal e social, por meio de serviços, programas e ações socioassistenciais de Proteção Social Básica e Especial, com foco na promoção de direitos, prevenção de violências, fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, e garantia de proteção integral.

JUSTIFICATIVA

Crianças e adolescentes estão em fase de formação e desenvolvimento, sendo prioritários nas políticas públicas. Muitos enfrentam situações de vulnerabilidade social, negligência, violência doméstica, trabalho infantil, abandono ou violação de direitos. A atuação do poder público, por meio da Proteção Social Básica e Especial, é essencial para prevenir riscos, garantir acolhimento e promover o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários. Este programa é fundamental para assegurar o pleno desenvolvimento físico, emocional, social e psicológico das crianças e adolescentes, conforme os princípios do SUAS e do ECA.

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO				
Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro	
Promoção de Relações Sócio Educativas	Crianças e Adolescentes	627,00	627,00	
Abrigo a Criança e Adolescente	Crianças e Adolescentes	26,00	26,00	
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA				R\$ 1.959.025,01

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 22/Set/2025, 09h e 57m.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Quinta-feira, 23 de outubro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1682

Página 156 de 244

Página: 12 de 27
22/09/2025 09:58

Prefeitura Municipal de Guariba - SP

Planejamento Orçamentário - LDO

Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos

Custos para o Exercício

2026

Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: 20261 Data: 01/09/2025 Tipo: Projeto de Lei

Unidade Gestora: 0-PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA

Classificação Institucional: 99.99.99-Todos

PROGRAMA

TRANSPORTE POS-ENSINO

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 20

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

DEPARTAMENTO DE TRANSITO E TRANSPORTES

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

Nº 02.02.06

OBJETIVO

Garantir o acesso e a permanência de estudantes matriculados no ensino técnico e superior, por meio do apoio à mobilidade urbana e intermunicipal, facilitando o deslocamento entre suas residências e instituições de ensino, contribuindo para a formação profissional, acadêmica e cidadã.

JUSTIFICATIVA

A dificuldade de deslocamento até instituições de ensino técnico e superior, muitas vezes localizadas em outros municípios, representa um dos principais obstáculos à continuidade dos estudos. A ausência de transporte adequado compromete a permanência escolar, eleva a evasão e limita as oportunidades de qualificação profissional da população. Ao oferecer apoio à mobilidade estudantil, o município contribui diretamente para a formação de mão de obra qualificada, fomenta a inclusão social e fortalece a economia local, criando condições para que jovens e adultos tenham acesso a melhores oportunidades no mercado de trabalho.

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO				
Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro	
Número de estudantes beneficiados	Pessoas	621,00	621,00	
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA				R\$ 3.780.000,00

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 22/Set/2025, 09h e 57m.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Quinta-feira, 23 de outubro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1682

Página 157 de 244

Página: 13 de 27
22/09/2025 09:58

Prefeitura Municipal de Guariba - SP

Planejamento Orçamentário - LDO

Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos

Custos para o Exercício

2026

Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: 20261 Data: 01/09/2025 Tipo: Projeto de Lei

Unidade Gestora: 0-PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA

Classificação Institucional: 99.99.99-Todos

PROGRAMA

ALFABETIZAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 21

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

ENSINO INFANTIL

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

Nº 02.17.02

OBJETIVO

Assegurar o direito à educação infantil com qualidade, equidade e respeito ao tempo da infância, promovendo o desenvolvimento integral das crianças de 0 a 5 anos em ambientes seguros, lúdicos e inclusivos, com profissionais qualificados e estrutura adequada.

JUSTIFICATIVA

A educação infantil é a base do desenvolvimento humano e um direito assegurado constitucionalmente. Garantir o acesso com qualidade a creches e pré-escolas é essencial para o desenvolvimento físico, emocional, social e cognitivo das crianças. Além disso, contribui para a redução das desigualdades sociais, o apoio às famílias e o fortalecimento do vínculo entre escola e comunidade. Investir em ambientes seguros, inclusivos e com profissionais qualificados assegura que o tempo da infância seja respeitado e valorizado como etapa fundamental da formação cidadã.

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO			
Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Vagas ofertadas na educação infantil	QUANTIDAD	1559,00	1559,00
Crianças de 4 a 5 anos matriculadas na pré-escola	matriculas	908,00	908,00
Crianças de 0 a 3 anos atendidas em creches	matriculas	620,00	620,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA		R\$ 22.864.541,63	

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 22/Set/2025, 09h e 57m.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Quinta-feira, 23 de outubro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1682

Página 158 de 244

Página: 14 de 27
22/09/2025 09:58

Prefeitura Municipal de Guariba - SP

Planejamento Orçamentário - LDO

Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos

Custos para o Exercício

2026

Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: 20261 Data: 01/09/2025 Tipo: Projeto de Lei

Unidade Gestora: 0-PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA

Classificação Institucional: 99.99.99-Todos

PROGRAMA

CULTURA VIVA E INCLUSIVA E PATRIMONIAL

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 22

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

SECR DE DESENV.ECONOMICO, TURISMO E CULT

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

Nº 02.22.01

OBJETIVO

Promover o acesso democrático à cultura, à valorização da diversidade cultural e à preservação da memória e do patrimônio histórico local, por meio de atividades artísticas, educativas e do fortalecimento de espaços culturais como o museu municipal, garantindo inclusão, pertencimento e enriquecimento cultural da população.

JUSTIFICATIVA

A cultura é um direito fundamental e elemento essencial para o desenvolvimento humano, social e econômico. A promoção de ações culturais inclusivas, aliada à preservação da memória e do patrimônio histórico, fortalece a identidade comunitária e o sentimento de pertencimento. O investimento em espaços como museus amplia o acesso à cultura, estimula a educação patrimonial e garante a valorização da história local, especialmente para crianças, jovens e populações em situação de vulnerabilidade.

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Oficinas e atividades culturais	Alunos	1019,00	1019,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA			R\$ 2.669.398,47

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 22/Set/2025, 09h e 57m.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Quinta-feira, 23 de outubro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1682

Página 159 de 244

Página: 15 de 27
22/09/2025 09:58

Prefeitura Municipal de Guariba - SP

Planejamento Orçamentário - LDO

Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos

Custos para o Exercício

2026

Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: 20261 Data: 01/09/2025 Tipo: Projeto de Lei

Unidade Gestora: 0-PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA

Classificação Institucional: 99.99.99-Todos

PROGRAMA

MELHORIA E AMPLIAÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 23

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

URBANISMO

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

Nº 02.18.01

OBJETIVO

Melhorar a qualidade e a expansão da infraestrutura urbana, atendendo às necessidades de mobilidade, segurança e bem-estar da população

JUSTIFICATIVA

A infraestrutura urbana desempenha papel fundamental na qualidade de vida da população, influenciando diretamente aspectos como mobilidade, segurança, saúde e inclusão social. A expansão ordenada e a requalificação de vias, calçadas, sistemas de drenagem, iluminação pública e sinalização viária são essenciais para o crescimento urbano sustentável

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO				
Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro	
Conservação de Vias Públicas	CBUQ (KG)	4000,00	4000,00	
Reparos e Limpeza de Galerias	QUANTIDAD	1800,00	1800,00	
Manutenção de Pontos de Iluminação	Pontos de Il	7000,00	7000,00	
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA				R\$ 9.875.831,80

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 22/Set/2025, 09h e 57m.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Quinta-feira, 23 de outubro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1682

Página 160 de 244

Página: 16 de 27
22/09/2025 09:58

Prefeitura Municipal de Guariba - SP

Planejamento Orçamentário - LDO

Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos

Custos para o Exercício

2026

Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: 20261 Data: 01/09/2025 Tipo: Projeto de Lei

Unidade Gestora: 0-PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA

Classificação Institucional: 99.99.99-Todos

PROGRAMA

ATENÇÃO INTEGRAL AS FAMÍLIAS COM BASE NO SUAS

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 27

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

FUNDO MUNIC. ASSIST. SOCIAL

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

Nº 02.13.00

OBJETIVO

Promover a atenção integral às famílias em situação de vulnerabilidade ou risco social, por meio da articulação e oferta dos serviços do PAIF e PAEFI, com apoio do cofinanciamento das esferas federal, estadual e municipal, visando o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, prevenção de violações de direitos e garantia do acesso a serviços socioassistenciais.

JUSTIFICATIVA

A complexidade das condições sociais enfrentadas pelas famílias em vulnerabilidade exige resposta integrada e qualificada da política de assistência social. O SUAS, por meio dos serviços PAIF e PAEFI, proporciona um modelo de atendimento baseado na prevenção, proteção e fortalecimento de vínculos familiares. O cofinanciamento das três esferas de governo é fundamental para garantir recursos financeiros, humanos e técnicos, assegurando a continuidade e a qualidade dos serviços prestados.

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO				
Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro	
Benefícios Eventuais a Famílias	FAMILIAS	115,00	115,00	
Ofertar ações socieassistenciais de prestação continuada, por meio de trabalho social com famílias	FAMILIAS	2200,00	2200,00	
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA				R\$ 6.523.777,41

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 22/Set/2025, 09h e 57m.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Quinta-feira, 23 de outubro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1682

Página 161 de 244

Página: 17 de 27
22/09/2025 09:58

Prefeitura Municipal de Guariba - SP

Planejamento Orçamentário - LDO

Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos

Custos para o Exercício

2026

Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: 20261 Data: 01/09/2025 Tipo: Projeto de Lei

Unidade Gestora: 0-PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA

Classificação Institucional: 99.99.99-Todos

PROGRAMA

GUARIBA SUSTENTÁVEL E LIMPA

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 28

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

GESTAO AMBIENTAL

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

Nº 02.19.01

OBJETIVO

Promover a preservação ambiental, a gestão eficiente dos resíduos sólidos e a limpeza urbana, garantindo saúde pública, bem-estar e qualidade de vida à população.

JUSTIFICATIVA

A crescente urbanização e o aumento na geração de resíduos sólidos exigem ações eficazes de gestão ambiental para garantir a salubridade do município, prevenir doenças e preservar os recursos naturais. A limpeza urbana e a coleta eficiente de resíduos são essenciais para o bem-estar da população, a valorização dos espaços públicos e a proteção do meio ambiente.

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Número de ações de educação ambiental realizadas no ano	Ações	7,00	7,00
Quantidade de resíduos de saúde coletados	KG	10080,00	10080,00
População atendida pela coleta domiciliar	Domicílios	20000,00	20000,00
Praças Públicas Limpas e revitalizadas	Praças	37,00	37,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA		R\$ 10.582.325,05	

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 22/Set/2025, 09h e 57m.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Quinta-feira, 23 de outubro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1682

Página 162 de 244

Página: 18 de 27
22/09/2025 09:58

Prefeitura Municipal de Guariba - SP

Planejamento Orçamentário - LDO

Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos

Custos para o Exercício

2026

Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: 20261 Data: 01/09/2025 Tipo: Projeto de Lei

Unidade Gestora: 0-PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA

Classificação Institucional: 99.99.99-Todos

PROGRAMA

DESENVOLVIMENTO ECONOMICO SUSTENTÁVEL

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 31

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

SECR DE DESENV.ECONOMICO, TURISMO E CULT

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

Nº 02.22.01

OBJETIVO

Fomentar o desenvolvimento econômico local, incentivando o empreendedorismo, a geração de emprego e renda, e a valorização da produção regional

JUSTIFICATIVA

O desenvolvimento econômico sustentável do município depende de políticas públicas que incentivem a autonomia produtiva, o fortalecimento de pequenos negócios e a geração de oportunidades. Investir no empreendedorismo, na capacitação profissional e na valorização da produção local contribui para dinamizar a economia, reduzir desigualdades sociais e melhorar a qualidade de vida da população. Além disso, ações voltadas à economia solidária e ao comércio local promovem maior circulação de recursos no território, estimulando a inclusão social e produtiva.

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO				
Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro	
Formalizações de Micro Empresarios Individuais	MEI	149,00	149,00	
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA				R\$ 633.370,05

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 22/Set/2025, 09h e 57m.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Quinta-feira, 23 de outubro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1682

Página 163 de 244

Página: 19 de 27
22/09/2025 09:58

Prefeitura Municipal de Guariba - SP

Planejamento Orçamentário - LDO

Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos

Custos para o Exercício

2026

Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: 20261 Data: 01/09/2025 Tipo: Projeto de Lei

Unidade Gestora: 0-PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA

Classificação Institucional: 99.99.99-Todos

PROGRAMA

ESPORTE, SAÚDE E COMUNIDADE

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 32

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

SECRETARIA DE ESPORTES

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

Nº 02.21.01

OBJETIVO

Promover a prática esportiva, o lazer e a inclusão social por meio do incentivo a atividades esportivas e recreativas acessíveis a toda a população, contribuindo para a saúde, o bem-estar e a integração social dos cidadãos.

JUSTIFICATIVA

O incentivo ao esporte e ao lazer é essencial para o desenvolvimento físico, emocional e social da população. A prática regular de atividades esportivas contribui para a melhoria da saúde, a prevenção de doenças e a redução do sedentarismo, ao mesmo tempo em que promove disciplina, convivência e inclusão.

Espaços esportivos e recreativos acessíveis favorecem o uso saudável do tempo livre, afastam crianças e jovens da vulnerabilidade social e estimulam a participação comunitária. Investir em esporte e lazer é, portanto, investir em saúde pública, cidadania e qualidade de vida.

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Número de alunos atendidos nas atividades esportivas e recreativas	Alunos	1470,00	1470,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA			R\$ 2.187.231,54

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 22/Set/2025, 09h e 57m.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Quinta-feira, 23 de outubro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1682

Página 164 de 244

Página: 20 de 27
22/09/2025 09:58

Prefeitura Municipal de Guariba - SP

Planejamento Orçamentário - LDO

Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos

Custos para o Exercício

2026

Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: 20261 Data: 01/09/2025 Tipo: Projeto de Lei

Unidade Gestora: 0-PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA

Classificação Institucional: 99.99.99-Todos

PROGRAMA

GERENCIAMENTO DA FROTA PÚBLICA

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 34

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

DEPARTAMENTO DE TRANSITO E TRANSPORTES

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

Nº 02.02.06

OBJETIVO

Aprimorar a gestão da frota , por meio da aplicação de ferramentas e métodos que eliminem riscos operacionais, ampliem a qualidade dos serviços prestados e garantam maior produtividade e efetividade nas operações.

JUSTIFICATIVA

A frota de veículos públicos representa um recurso estratégico para a execução de políticas públicas em áreas essenciais como saúde, educação, obras e serviços urbanos. No entanto, a ausência de métodos eficazes de controle pode gerar desperdícios, riscos operacionais, baixa produtividade e manutenção inadequada dos veículos. Assim, torna-se essencial investir em modernização da gestão da frota, com ferramentas que permitam o monitoramento em tempo real, o controle de abastecimento, o agendamento de manutenções preventivas e a racionalização do uso dos veículos.

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO				
Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro	
Veículos com manutenção em dia	Veiculos	168,00	168,00	
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA				R\$ 1.478.997,89

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 22/Set/2025, 09h e 57m.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Quinta-feira, 23 de outubro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1682

Página 165 de 244

Página: 21 de 27
22/09/2025 09:58

Prefeitura Municipal de Guariba - SP

Planejamento Orçamentário - LDO

Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos

Custos para o Exercício

2026

Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: 20261 Data: 01/09/2025 Tipo: Projeto de Lei

Unidade Gestora: 0-PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA

Classificação Institucional: 99.99.99-Todos

PROGRAMA

TRANSPORTE RODOVIARIO DE TRABALHADORES

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 37

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

SEC. EMPREGO RELAÇÃO TRABALHO

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

Nº 02.06.01

OBJETIVO

O programa social destinado a subsidiar, parcialmente, o custo de aquisição dos passes rodoviários pelos trabalhadores domésticos que se deslocam, diariamente, ate as cidades de jaboticabal e ribeirão preto, nas quais mantém contrato de trabalho com carteira assinada,l ou na qualidade de diaristas, criado pela LEI MUNICIPAL Nº 2.316, de 2 DE ABRIL DE 2009, com as alterações dadas pela LEI MUNICIPAL Nº 2.325, DE 14 DE MAIO DE 2009, objetiva combater o desemprego no Município, a fim de minimizar os efeitos negativos da economia nacional, cujos reflexos atingiram em cheio as condições sócio economicas da população local, diante da diminuição acentuada do mercado de trabalho.

JUSTIFICATIVA

O subsídio parcial no custo das passagens intermunicipais, instituído pela Lei Municipal nº 2.316/2009 e alterado pela Lei nº 2.325/2009, tem como finalidade combater o desemprego e assegurar a manutenção da renda de famílias vulneráveis, contribuindo para a dignidade e estabilidade financeira dos municípios, especialmente mulheres chefes de família.

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Número de trabalhadores beneficiados com transporte para o trabalho	Passageiros	530,00	530,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA			R\$ 2.478.000,00

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 22/Set/2025, 09h e 57m.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Quinta-feira, 23 de outubro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1682

Página 166 de 244

Página: 22 de 27
22/09/2025 09:58

Prefeitura Municipal de Guariba - SP

Planejamento Orçamentário - LDO

Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos

Custos para o Exercício

2026

Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: 20261 Data: 01/09/2025 Tipo: Projeto de Lei

Unidade Gestora: 0-PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA

Classificação Institucional: 99.99.99-Todos

PROGRAMA

FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - APS

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 38

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

Nº 02.05.01

OBJETIVO

Garantir o acesso universal, equânime e contínuo aos serviços de saúde, com foco na promoção, prevenção, tratamento e reabilitação, por meio da ampliação da cobertura e da qualificação da rede de Atenção Básica.

JUSTIFICATIVA

A Atenção Básica é a principal porta de entrada do Sistema Único de Saúde (SUS) e desempenha papel fundamental na organização da rede assistencial. A ampliação da cobertura e a qualificação dos serviços visam melhorar o acesso, a resolutividade e a qualidade do atendimento prestado à população.

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO				
Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro	
Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica	%	40,00	40,00	
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA				R\$ 9.419.610,33

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 22/Set/2025, 09h e 57m.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Quinta-feira, 23 de outubro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1682

Página 167 de 244

Página: 23 de 27
22/09/2025 09:58

Prefeitura Municipal de Guariba - SP

Planejamento Orçamentário - LDO

Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos

Custos para o Exercício

2026

Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: 20261 Data: 01/09/2025 Tipo: Projeto de Lei

Unidade Gestora: 0-PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA

Classificação Institucional: 99.99.99-Todos

PROGRAMA

APERFEIÇOAMENTO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 39

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

Nº 02.05.01

OBJETIVO

Garantir o acesso qualificado e resolutivo aos serviços de média complexidade hospitalar e ambulatorial, por meio da contratualização eficiente com a Santa Casa, qualificação da estrutura física, incorporação tecnológica e reorganização da oferta de serviços.

JUSTIFICATIVA

A média complexidade é responsável por grande parte da demanda assistencial da população, especialmente em procedimentos especializados, exames diagnósticos e atendimentos hospitalares. A contratualização com a Santa Casa permite garantir a continuidade e a ampliação dos serviços prestados pelo único hospital de referência no município.

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO				
Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro	
Número de exames realizados	Exames	212380,00	212380,00	
Tempo médio de resposta do SAMU	Min.	11,00	11,00	
Percentual de cumprimento do convênio com a Santa Casa	%	90,00	90,00	
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA		R\$ 41.950.670,76		

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 22/Set/2025, 09h e 57m.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Quinta-feira, 23 de outubro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1682

Página 168 de 244

Página: 24 de 27
22/09/2025 09:58

Prefeitura Municipal de Guariba - SP

Planejamento Orçamentário - LDO

Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos

Custos para o Exercício

2026

Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: 20261 Data: 01/09/2025 Tipo: Projeto de Lei

Unidade Gestora: 0-PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA

Classificação Institucional: 99.99.99-Todos

PROGRAMA

ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA NO SUS MUNICIPAL

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 40

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

Nº 02.05.01

OBJETIVO

Assegurar o acesso da população a medicamentos essenciais com qualidade, segurança e uso racional, por meio da gestão eficiente da Assistência Farmacêutica em todos os níveis da atenção à saúde.

JUSTIFICATIVA

A Assistência Farmacêutica desempenha papel fundamental na garantia do tratamento eficaz e seguro dos pacientes, contribuindo para a melhoria dos indicadores de saúde e a redução de custos decorrentes do uso inadequado de medicamentos. A gestão eficiente dos processos de aquisição, armazenamento, dispensação e monitoramento assegura o acesso contínuo e qualificado aos medicamentos essenciais, prevenindo faltas e desperdícios, além de promover práticas responsáveis de uso que minimizam riscos à saúde e fortalecem a atenção integral à saúde.

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO				
Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro	
Número de atendimentos farmacêuticos com entrega de medicamentos	QUANTIDAD	113000,00	113000,00	
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA				R\$ 1.025.000,00

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 22/Set/2025, 09h e 57m.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Quinta-feira, 23 de outubro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1682

Página 169 de 244

Página: 25 de 27
22/09/2025 09:58

Prefeitura Municipal de Guariba - SP

Planejamento Orçamentário - LDO

Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos

Custos para o Exercício

2026

Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: 20261 Data: 01/09/2025 Tipo: Projeto de Lei

Unidade Gestora: 0-PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA

Classificação Institucional: 99.99.99-Todos

PROGRAMA

VIGILÂNCIA EM SAÚDE PÚBLICA

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 41

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

Nº 02.05.01

OBJETIVO

Promover a proteção da saúde da população por meio da vigilância, monitoramento, controle e prevenção de riscos sanitários, epidemiológicos e ambientais, contribuindo para a redução de agravos e a melhoria das condições de vida no território municipal.

JUSTIFICATIVA

A Vigilância em Saúde é um eixo estruturante do SUS, essencial para a detecção precoce de agravos, a fiscalização de riscos sanitários e a formulação de ações de prevenção e controle de doenças. O fortalecimento das ações integradas entre as vigilâncias sanitária, epidemiológica, ambiental e em saúde do trabalhador permite maior efetividade na resposta aos problemas de saúde pública, principalmente em contextos de surtos, epidemias, desastres naturais e expansão urbana. Investir nessa área é fundamental para garantir a segurança sanitária, a promoção da saúde e a proteção da vida da população.

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO				
Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro	
Cobertura vacinal da população alvo	%	91,50	91,50	
Inspeções sanitárias realizadas em relação ao planejado	QUANTIDAD	650,00	650,00	
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA				R\$ 1.923.404,33

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 22/Set/2025, 09h e 57m.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Quinta-feira, 23 de outubro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1682

Página 170 de 244

Página: 26 de 27
22/09/2025 09:58

Prefeitura Municipal de Guariba - SP

Planejamento Orçamentário - LDO

Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos

Custos para o Exercício

2026

Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: 20261 Data: 01/09/2025 Tipo: Projeto de Lei

Unidade Gestora: 0-PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA

Classificação Institucional: 99.99.99-Todos

PROGRAMA

SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE SEGURA

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 44

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

SECRETARIA DE SEGURANÇA

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

Nº 02.24.01

OBJETIVO

Assegurar a segurança dos municípios e a ordem no trânsito por meio da parceria com a iniciativa privada na atividade delegada, fortalecendo a fiscalização, o monitoramento e o controle viário, promovendo a prevenção de acidentes, a redução da criminalidade urbana e a fluidez segura dos deslocamentos no município.

JUSTIFICATIVA

A parceria com o Governo do estado por meio da atividade delegada é essencial para ampliar a capacidade de fiscalização e controle do trânsito, reduzindo acidentes e atos ilícitos, promovendo um ambiente urbano mais seguro e ordenado.

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO				
Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro	
Campanhas de educação no trânsito	Ações	2,00	2,00	
Percentual de vias sinalizadas adequadamente	%	92,00	92,00	
Cobertura da Atividade Delegada	Policiais	22,00	22,00	
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA		R\$ 3.751.422,82		

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 22/Set/2025, 09h e 57m.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Quinta-feira, 23 de outubro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1682

Página 171 de 244

Página: 27 de 27
22/09/2025 09:58

Prefeitura Municipal de Guariba - SP

Planejamento Orçamentário - LDO

Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos

Custos para o Exercício

2026

Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: 20261 Data: 01/09/2025 Tipo: Projeto de Lei

Unidade Gestora: 0-PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA

Classificação Institucional: 99.99.99-Todos

PROGRAMA

RESERVA DE CONTINGENCIA

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 9999

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

SECRETARIA DE FINANÇAS

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

Nº 02.03.01

OBJETIVO

Garantir a solidez fiscal e a capacidade de resposta do município a eventos imprevistos e riscos fiscais, assegurando o cumprimento da LRF e a execução sustentável das políticas públicas.

JUSTIFICATIVA

A constituição da Reserva de Contingência é uma exigência da Lei de Responsabilidade Fiscal (art. 5º, III), com o propósito de cobrir passivos contingentes e outros riscos fiscais imprevistos.

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO				
Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro	
Proporção da RCL destinada à Reserva de Contingência	%	1,00	1,00	
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA			R\$ 2.227.160,00	
TOTAL GERAL ESTIMADO PARA OS PROGRAMAS			R\$ 218.091.800,00	

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 22/Set/2025, 09h e 57m.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Quinta-feira, 23 de outubro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1682

Página 172 de 244

Prefeitura Municipal de Guariba-SP

Planejamento Orçamentário - LDO

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental 2026

Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração

Fundamento Legal: 20261

Data: 01/09/2025

Tipo: Projeto de Lei

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA

CAMARA MUNICIPAL

CÓDIGO DA UNIDADE

Nº 01.01.00

FUNÇÃO

Legislativa

CÓDIGO DA FUNÇÃO

Nº 1

SUBFUNÇÃO

Ação Legislativa

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO

Nº 31

PROGRAMA

FORTALECIMENTO DA ATUAÇÃO LEGISLATIVA

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 1

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE

AÇÃO LEGISLATIVA DOS VEREADORES

CÓDIGO DA ATIVIDADE

Nº 1

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

78,00

UNIDADE DE MEDIDA

Projetos

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO

805.350,00

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 22/Set/2025, 09h e 44m.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Quinta-feira, 23 de outubro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1682

Página 173 de 244

Prefeitura Municipal de Guariba-SP

Planejamento Orçamentário - LDO

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2026

Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração

Fundamento Legal: 20261

Data: 01/09/2025

Tipo: Projeto de Lei

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA

CAMARA MUNICIPAL

CÓDIGO DA UNIDADE

Nº 01.01.00

FUNÇÃO

Legislativa

CÓDIGO DA FUNÇÃO

Nº 1

SUBFUNÇÃO

Ação Legislativa

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO

Nº 31

PROGRAMA

FORTALECIMENTO DA ATUAÇÃO LEGISLATIVA

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 1

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE

APERFEIÇOAMENTO PARLAMENTAR

CÓDIGO DA ATIVIDADE

Nº 2

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

200,00

UNIDADE DE MEDIDA

und

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO

3.818.850,00

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 22/Set/2025, 09h e 44m.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Quinta-feira, 23 de outubro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1682

Página 174 de 244

Prefeitura Municipal de Guariba-SP

Planejamento Orçamentário - LDO

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental 2026

Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração

Fundamento Legal: 20261

Data: 01/09/2025

Tipo: Projeto de Lei

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA

Gabinete do Prefeito

CÓDIGO DA UNIDADE

Nº 02.01.01

FUNÇÃO

Administração

CÓDIGO DA FUNÇÃO

Nº 4

SUBFUNÇÃO

Administração Geral

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO

Nº 122

PROGRAMA

PROJETOS PRIORITÁRIOS DO PLANO DE GOVERNO

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 2

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE

MONITORAMENTO DE PROJETOS PRIORITÁRIOS

CÓDIGO DA ATIVIDADE

Nº 4

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

50,00

UNIDADE DE MEDIDA

Projetos

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO

786.953,39

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 22/Set/2025, 09h e 44m.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Quinta-feira, 23 de outubro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1682

Página 175 de 244

Prefeitura Municipal de Guariba-SP

Planejamento Orçamentário - LDO

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental 2026

Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração

Fundamento Legal: 20261

Data: 01/09/2025

Tipo: Projeto de Lei

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA

Gabinete do Prefeito

CÓDIGO DA UNIDADE

Nº 02.01.01

FUNÇÃO

Administração

CÓDIGO DA FUNÇÃO

Nº 4

SUBFUNÇÃO

Administração Geral

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO

Nº 122

PROGRAMA

PROJETOS PRIORITÁRIOS DO PLANO DE GOVERNO

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 2

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE

GESTÃO JURÍDICA MUNICIPAL

CÓDIGO DA ATIVIDADE

Nº 67

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

35,00

UNIDADE DE MEDIDA

Processos

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO

903.688,83

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 22/Set/2025, 09h e 44m.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Quinta-feira, 23 de outubro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1682

Página 176 de 244

Prefeitura Municipal de Guariba-SP

Planejamento Orçamentário - LDO

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental 2026

Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração

Fundamento Legal: 20261

Data: 01/09/2025

Tipo: Projeto de Lei

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA

Gabinete do Prefeito

CÓDIGO DA UNIDADE

Nº 02.01.01

FUNÇÃO

Administração

CÓDIGO DA FUNÇÃO

Nº 4

SUBFUNÇÃO

Administração Geral

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO

Nº 122

PROGRAMA

PROJETOS PRIORITÁRIOS DO PLANO DE GOVERNO

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 2

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE

FUNDO DE SOLIDARIEDADE

CÓDIGO DA ATIVIDADE

Nº 135

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

4,00

UNIDADE DE MEDIDA

und

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO

15.000,00

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 22/Set/2025, 09h e 44m.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Quinta-feira, 23 de outubro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1682

Página 177 de 244

Prefeitura Municipal de Guariba-SP

Planejamento Orçamentário - LDO

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2026

Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração

Fundamento Legal: 20261

Data: 01/09/2025

Tipo: Projeto de Lei

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA

GABINETE DO PREFEITO

CÓDIGO DA UNIDADE

Nº 02.01.01

FUNÇÃO

Segurança Pública

CÓDIGO DA FUNÇÃO

Nº 6

SUBFUNÇÃO

Defesa Civil

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO

Nº 182

PROGRAMA

PROJETOS PRIORITÁRIOS DO PLANO DE GOVERNO

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 2

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE

DEFESA CIVIL

CÓDIGO DA ATIVIDADE

Nº 109

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

4,00

UNIDADE DE MEDIDA

und

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO

140.335,75

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 22/Set/2025, 09h e 44m.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Quinta-feira, 23 de outubro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1682

Página 178 de 244

Prefeitura Municipal de Guariba-SP

Planejamento Orçamentário - LDO

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2026

Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração

Fundamento Legal: 20261

Data: 01/09/2025

Tipo: Projeto de Lei

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CÓDIGO DA UNIDADE

Nº 02.02.01

FUNÇÃO

Administração

CÓDIGO DA FUNÇÃO

Nº 4

SUBFUNÇÃO

Administração Geral

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO

Nº 122

PROGRAMA

MODERNIZAÇÃO E EFICIÊNCIA DA GESTÃO PÚBLICA

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 3

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE

MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

CÓDIGO DA ATIVIDADE

Nº 5

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

70,00

UNIDADE DE MEDIDA

QUANTIDADE

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO

10.994.147,97

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 22/Set/2025, 09h e 44m.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Quinta-feira, 23 de outubro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1682

Página 179 de 244

Prefeitura Municipal de Guariba-SP

Planejamento Orçamentário - LDO

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2026

Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração

Fundamento Legal: 20261

Data: 01/09/2025

Tipo: Projeto de Lei

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CÓDIGO DA UNIDADE

Nº 02.02.01

FUNÇÃO

Administração

CÓDIGO DA FUNÇÃO

Nº 4

SUBFUNÇÃO

Administração Geral

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO

Nº 122

PROGRAMA

MODERNIZAÇÃO E EFICIÊNCIA DA GESTÃO PÚBLICA

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 3

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE

PUBLICIDADE LEGAL E COMUNICAÇÃO EM GERAL

CÓDIGO DA ATIVIDADE

Nº 41

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

100,00

UNIDADE DE MEDIDA

%

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO

210.000,00

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 22/Set/2025, 09h e 44m.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Quinta-feira, 23 de outubro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1682

Página 180 de 244

Prefeitura Municipal de Guariba-SP

Planejamento Orçamentário - LDO

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2026

Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração

Fundamento Legal: 20261

Data: 01/09/2025

Tipo: Projeto de Lei

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CÓDIGO DA UNIDADE

Nº 02.02.01

FUNÇÃO

Administração

CÓDIGO DA FUNÇÃO

Nº 4

SUBFUNÇÃO

Administração Geral

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO

Nº 122

PROGRAMA

MODERNIZAÇÃO E EFICIÊNCIA DA GESTÃO PÚBLICA

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 3

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE

INCLUSÃO PRODUTIVA DE REEDUCANDOS PARCERIA FUNAP

CÓDIGO DA ATIVIDADE

Nº 106

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

30,00

UNIDADE DE MEDIDA

und

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO

483.000,00

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 22/Set/2025, 09h e 44m.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Quinta-feira, 23 de outubro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1682

Página 181 de 244

Prefeitura Municipal de Guariba-SP

Planejamento Orçamentário - LDO

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental 2026

Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração

Fundamento Legal: 20261

Data: 01/09/2025

Tipo: Projeto de Lei

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CÓDIGO DA UNIDADE

Nº 02.02.01

FUNÇÃO

Administração

CÓDIGO DA FUNÇÃO

Nº 4

SUBFUNÇÃO

Administração Geral

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO

Nº 122

PROGRAMA

MODERNIZAÇÃO E EFICIÊNCIA DA GESTÃO PÚBLICA

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 3

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE

PUBLICIDADE E PROPAGANDA

CÓDIGO DA ATIVIDADE

Nº 128

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

896,00

UNIDADE DE MEDIDA

QUANTIDADE

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO

500.000,00

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 22/Set/2025, 09h e 44m.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Quinta-feira, 23 de outubro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1682

Página 182 de 244

Prefeitura Municipal de Guariba-SP

Planejamento Orçamentário - LDO

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental 2026

Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração

Fundamento Legal: 20261

Data: 01/09/2025

Tipo: Projeto de Lei

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA

DEPARTAMENTO DE TRANSITO E TRANSPORTES

CÓDIGO DA UNIDADE

Nº 02.02.06

FUNÇÃO

Administração

CÓDIGO DA FUNÇÃO

Nº 4

SUBFUNÇÃO

Administração Geral

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO

Nº 122

PROGRAMA

GERENCIAMENTO DA FROTA PÚBLICA

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 34

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE

GESTAO DE TRANSPORTES

CÓDIGO DA ATIVIDADE

Nº 26

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

168,00

UNIDADE DE MEDIDA

Veículos

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO

1.478.997,89

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 22/Set/2025, 09h e 44m.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Quinta-feira, 23 de outubro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1682

Página 183 de 244

Prefeitura Municipal de Guariba-SP

Planejamento Orçamentário - LDO

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental 2026

Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração

Fundamento Legal: 20261

Data: 01/09/2025

Tipo: Projeto de Lei

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA

DEPARTAMENTO DE TRANSITO E TRANSPORTES

CÓDIGO DA UNIDADE

Nº 02.02.06

FUNÇÃO

Transporte

CÓDIGO DA FUNÇÃO

Nº 26

SUBFUNÇÃO

Transporte Rodoviário

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO

Nº 782

PROGRAMA

TRANSPORTE POS-ENSINO

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 20

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE

APOIO À MOBILIDADE DE ESTUDANTES ENSINO TÉCNICO E SUPERIOR

CÓDIGO DA ATIVIDADE

Nº 36

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

621,00

UNIDADE DE MEDIDA

Estudantes

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO

3.780.000,00

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 22/Set/2025, 09h e 44m.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Quinta-feira, 23 de outubro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1682

Página 184 de 244

Prefeitura Municipal de Guariba-SP

Planejamento Orçamentário - LDO

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental 2026

Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração

Fundamento Legal: 20261

Data: 01/09/2025

Tipo: Projeto de Lei

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA

SECRETARIA DE FINANÇAS

CÓDIGO DA UNIDADE

Nº 02.03.01

FUNÇÃO

Administração

CÓDIGO DA FUNÇÃO

Nº 4

SUBFUNÇÃO

Administração Financeira

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO

Nº 123

PROGRAMA

OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO FISCAL E ORÇAMENTÁRIA

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 7

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE

MODERNIZAÇÃO DOS PROCESSOS DE ARRECADAÇÃO E CONTROLE ORÇAMENTÁRIO

CÓDIGO DA ATIVIDADE

Nº 9

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

105,00

UNIDADE DE MEDIDA

Relatórios

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO

3.387.439,15

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 22/Set/2025, 09h e 44m.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Quinta-feira, 23 de outubro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1682

Página 185 de 244

Prefeitura Municipal de Guariba-SP

Planejamento Orçamentário - LDO

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2026

Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração

Fundamento Legal: 20261

Data: 01/09/2025

Tipo: Projeto de Lei

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA

SECRETARIA DE FINANÇAS

CÓDIGO DA UNIDADE

Nº 02.03.01

FUNÇÃO

Encargos Especiais

CÓDIGO DA FUNÇÃO

Nº 28

SUBFUNÇÃO

Refinanciamento da Dívida Interna

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO

Nº 841

PROGRAMA

ENCARGOS ESPECIAIS

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 0

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

OPERAÇÃO ESPECIAL

PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS E SENTENÇAS JUDICIAIS

CÓDIGO DA OPERAÇÃO ESPECIAL

Nº 3

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

69,00

UNIDADE DE MEDIDA

QTD PARC

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO

5.300.000,00

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 22/Set/2025, 09h e 44m.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Quinta-feira, 23 de outubro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1682

Página 186 de 244

Prefeitura Municipal de Guariba-SP

Planejamento Orçamentário - LDO

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental 2026

Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração

Fundamento Legal: 20261

Data: 01/09/2025

Tipo: Projeto de Lei

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA

SECRETARIA DE FINANÇAS

CÓDIGO DA UNIDADE

Nº 02.03.01

FUNÇÃO

Encargos Especiais

CÓDIGO DA FUNÇÃO

Nº 28

SUBFUNÇÃO

Outros Encargos Especiais

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO

Nº 846

PROGRAMA

ENCARGOS ESPECIAIS

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 0

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

OPERAÇÃO ESPECIAL

PASEP

CÓDIGO DA OPERAÇÃO ESPECIAL

Nº 4

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

1,00

UNIDADE DE MEDIDA

%

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO

2.227.160,00

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 22/Set/2025, 09h e 44m.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Quinta-feira, 23 de outubro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1682

Página 187 de 244

Prefeitura Municipal de Guariba-SP

Planejamento Orçamentário - LDO

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

2026

Dados Enviados ao Legislativo

Página 16 de 61

Situação: Em Elaboração

Fundamento Legal: 20261

Data: 01/09/2025

Tipo: Projeto de Lei

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA

SECRETARIA DE FINANÇAS

CÓDIGO DA UNIDADE

Nº 02.03.01

FUNÇÃO

Reservas

CÓDIGO DA FUNÇÃO

Nº 99

SUBFUNÇÃO

Reserva de Contingência

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO

Nº 999

PROGRAMA

RESERVA DE CONTINGENCIA

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 9999

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

PROJETO

RESERVA DE CONTINGENCIA

CÓDIGO DO PROJETO

Nº 999

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

1,00

UNIDADE DE MEDIDA

1% da RCL

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO

2.227.160,00

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 22/Set/2025, 09h e 44m.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Quinta-feira, 23 de outubro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1682

Página 188 de 244

Prefeitura Municipal de Guariba-SP

Planejamento Orçamentário - LDO

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

2026

Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração

Fundamento Legal: 20261

Data: 01/09/2025

Tipo: Projeto de Lei

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CÓDIGO DA UNIDADE

Nº 02.05.01

FUNÇÃO

Saúde

CÓDIGO DA FUNÇÃO

Nº 10

SUBFUNÇÃO

Atenção Básica

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO

Nº 301

PROGRAMA

FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - APS

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 38

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE

AMPLIAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DAS EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA (ESF)

CÓDIGO DA ATIVIDADE

Nº 120

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

40,00

UNIDADE DE MEDIDA

Equipes

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO

9.419.610,33

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 22/Set/2025, 09h e 44m.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Quinta-feira, 23 de outubro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1682

Página 189 de 244

Prefeitura Municipal de Guariba-SP

Planejamento Orçamentário - LDO

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

2026

Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração

Fundamento Legal: 20261

Data: 01/09/2025

Tipo: Projeto de Lei

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CÓDIGO DA UNIDADE

Nº 02.05.01

FUNÇÃO

Saúde

CÓDIGO DA FUNÇÃO

Nº 10

SUBFUNÇÃO

Assistência Hospitalar e Ambulatorial

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO

Nº 302

PROGRAMA

APERFEIÇOAMENTO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 39

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE

ASSISTÊNCIA HOSPITALAR CONTRATUALIZADA

CÓDIGO DA ATIVIDADE

Nº 73

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

90,00

UNIDADE DE MEDIDA

Serviços

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO

15.378.736,36

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 22/Set/2025, 09h e 44m.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Quinta-feira, 23 de outubro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1682

Página 190 de 244

Prefeitura Municipal de Guariba-SP

Planejamento Orçamentário - LDO

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2026

Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração

Fundamento Legal: 20261

Data: 01/09/2025

Tipo: Projeto de Lei

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CÓDIGO DA UNIDADE

Nº 02.05.01

FUNÇÃO

Saúde

CÓDIGO DA FUNÇÃO

Nº 10

SUBFUNÇÃO

Assistência Hospitalar e Ambulatorial

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO

Nº 302

PROGRAMA

APERFEIÇOAMENTO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 39

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE

ATENÇÃO AMBULATORIAL ESPECIALIZADA

CÓDIGO DA ATIVIDADE

Nº 121

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

212.380,00

UNIDADE DE MEDIDA

Procedimentos

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO

25.610.227,59

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 22/Set/2025, 09h e 44m.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Quinta-feira, 23 de outubro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1682

Página 191 de 244

Prefeitura Municipal de Guariba-SP

Planejamento Orçamentário - LDO

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2026

Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração

Fundamento Legal: 20261

Data: 01/09/2025

Tipo: Projeto de Lei

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CÓDIGO DA UNIDADE

Nº 02.05.01

FUNÇÃO

Saúde

CÓDIGO DA FUNÇÃO

Nº 10

SUBFUNÇÃO

Assistência Hospitalar e Ambulatorial

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO

Nº 302

PROGRAMA

APERFEIÇOAMENTO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 39

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE

SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA (SAMU)

CÓDIGO DA ATIVIDADE

Nº 133

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

11,00

UNIDADE DE MEDIDA

Min.

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO

961.706,81

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 22/Set/2025, 09h e 44m.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Quinta-feira, 23 de outubro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1682

Página 192 de 244

Prefeitura Municipal de Guariba-SP

Planejamento Orçamentário - LDO

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2026

Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração

Fundamento Legal: 20261

Data: 01/09/2025

Tipo: Projeto de Lei

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CÓDIGO DA UNIDADE

Nº 02.05.01

FUNÇÃO

Saúde

CÓDIGO DA FUNÇÃO

Nº 10

SUBFUNÇÃO

Suprimento Profilático e Terapêutico

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO

Nº 303

PROGRAMA

ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA NO SUS MUNICIPAL

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 40

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE

MELHORIA DA GESTÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA

CÓDIGO DA ATIVIDADE

Nº 124

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

113.000,00

UNIDADE DE MEDIDA

MEDICAMENTOS

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO

1.025.000,00

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 22/Set/2025, 09h e 44m.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Quinta-feira, 23 de outubro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1682

Página 193 de 244

Prefeitura Municipal de Guariba-SP

Planejamento Orçamentário - LDO

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

2026

Dados Enviados ao Legislativo

Página 22 de 61

Situação: Em Elaboração

Fundamento Legal: 20261

Data: 01/09/2025

Tipo: Projeto de Lei

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CÓDIGO DA UNIDADE

Nº 02.05.01

FUNÇÃO

Saúde

CÓDIGO DA FUNÇÃO

Nº 10

SUBFUNÇÃO

Vigilância Sanitária

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO

Nº 304

PROGRAMA

VIGILANCIA EM SAÚDE PÚBLICA

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 41

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE

FISCALIZAÇÃO E MONITORAMENTO SANITÁRIO

CÓDIGO DA ATIVIDADE

Nº 122

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

650,00

UNIDADE DE MEDIDA

Comercial e Emp

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO

248.758,29

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 22/Set/2025, 09h e 44m.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Quinta-feira, 23 de outubro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1682

Página 194 de 244

Prefeitura Municipal de Guariba-SP

Planejamento Orçamentário - LDO

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

2026

Dados Enviados ao Legislativo

Página 23 de 61

Situação: Em Elaboração

Fundamento Legal: 20261

Data: 01/09/2025

Tipo: Projeto de Lei

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CÓDIGO DA UNIDADE

Nº 02.05.01

FUNÇÃO

Saúde

CÓDIGO DA FUNÇÃO

Nº 10

SUBFUNÇÃO

Vigilância Epidemiológica

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO

Nº 305

PROGRAMA

VIGILANCIA EM SAÚDE PÚBLICA

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 41

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE

AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

CÓDIGO DA ATIVIDADE

Nº 123

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

91,50

UNIDADE DE MEDIDA

QUANTIDADE

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO

1.674.646,04

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 22/Set/2025, 09h e 44m.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Quinta-feira, 23 de outubro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1682

Página 195 de 244

Prefeitura Municipal de Guariba-SP

Planejamento Orçamentário - LDO

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

2026

Dados Enviados ao Legislativo

Página 24 de 61

Situação: Em Elaboração

Fundamento Legal: 20261

Data: 01/09/2025

Tipo: Projeto de Lei

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA

SEC. EMPREGO RELAÇÃO TRABALHO

CÓDIGO DA UNIDADE

Nº 02.06.01

FUNÇÃO

Trabalho

CÓDIGO DA FUNÇÃO

Nº 11

SUBFUNÇÃO

Relações de Trabalho

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO

Nº 332

PROGRAMA

EMPREGO E RELACAO DO TRABALHO

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 15

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE

ATENDIMENTO AO TRABALHADOR

CÓDIGO DA ATIVIDADE

Nº 16

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

130,00

UNIDADE DE MEDIDA

und

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO

750.674,68

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 22/Set/2025, 09h e 44m.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Quinta-feira, 23 de outubro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1682

Página 196 de 244

Prefeitura Municipal de Guariba-SP

Planejamento Orçamentário - LDO

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental 2026

Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração

Fundamento Legal: 20261

Data: 01/09/2025

Tipo: Projeto de Lei

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA

SEC. EMPREGO RELAÇÃO TRABALHO

CÓDIGO DA UNIDADE

Nº 02.06.01

FUNÇÃO

Trabalho

CÓDIGO DA FUNÇÃO

Nº 11

SUBFUNÇÃO

Relações de Trabalho

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO

Nº 332

PROGRAMA

TRANSPORTE RODOVIARIO DE TRABALHADORES

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 37

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE

ATENDIMENTO AO TRABALHADOR

CÓDIGO DA ATIVIDADE

Nº 16

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

530,00

UNIDADE DE MEDIDA

und

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO

2.478.000,00

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 22/Set/2025, 09h e 44m.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Quinta-feira, 23 de outubro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1682

Página 197 de 244

Prefeitura Municipal de Guariba-SP

Planejamento Orçamentário - LDO

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental 2026

Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração

Fundamento Legal: 20261

Data: 01/09/2025

Tipo: Projeto de Lei

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA

FUNDO MUNIC. ASSIST. SOCIAL

CÓDIGO DA UNIDADE

Nº 02.13.00

FUNÇÃO

Assistência Social

CÓDIGO DA FUNÇÃO

Nº 8

SUBFUNÇÃO

Assistência à Pessoa Idosa

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO

Nº 241

PROGRAMA

ATENDIMENTO AO IDOSO - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 9

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE

PROTEÇÃO SOCIAL AO IDOSO

CÓDIGO DA ATIVIDADE

Nº 42

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

373,00

UNIDADE DE MEDIDA

IDOSOS

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO

504.137,47

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 22/Set/2025, 09h e 44m.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Quinta-feira, 23 de outubro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1682

Página 198 de 244

Prefeitura Municipal de Guariba-SP

Planejamento Orçamentário - LDO

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental 2026

Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração

Fundamento Legal: 20261

Data: 01/09/2025

Tipo: Projeto de Lei

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA

FUNDO MUNIC. ASSIST. SOCIAL

CÓDIGO DA UNIDADE

Nº 02.13.00

FUNÇÃO

Assistência Social

CÓDIGO DA FUNÇÃO

Nº 8

SUBFUNÇÃO

Assistência à Pessoa com Deficiência

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO

Nº 242

PROGRAMA

ATENDIMENTO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 10

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE

PROTEÇÃO SOCIAL À PESSOA COM DEFICIÊNCIA

CÓDIGO DA ATIVIDADE

Nº 43

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

202,00

UNIDADE DE MEDIDA

Qtde Atend

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO

256.368,15

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 22/Set/2025, 09h e 44m.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Quinta-feira, 23 de outubro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1682

Página 199 de 244

Prefeitura Municipal de Guariba-SP

Planejamento Orçamentário - LDO

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

2026

Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração

Fundamento Legal: 20261

Data: 01/09/2025

Tipo: Projeto de Lei

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA

FUNDO MUNIC. ASSIST. SOCIAL

CÓDIGO DA UNIDADE

Nº 02.13.00

FUNÇÃO

Assistência Social

CÓDIGO DA FUNÇÃO

Nº 8

SUBFUNÇÃO

Assistência à Criança e ao Adolescente

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO

Nº 243

PROGRAMA

PROTEÇÃO SOCIAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 19

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE

PSB - SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (SCFV)

CÓDIGO DA ATIVIDADE

Nº 87

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

380,00

UNIDADE DE MEDIDA

Crianças e Adol

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO

973.310,94

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 22/Set/2025, 09h e 44m.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Quinta-feira, 23 de outubro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1682

Página 200 de 244

Prefeitura Municipal de Guariba-SP

Planejamento Orçamentário - LDO

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental 2026

Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração

Fundamento Legal: 20261

Data: 01/09/2025

Tipo: Projeto de Lei

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA

FUNDO MUNIC. ASSIST. SOCIAL

CÓDIGO DA UNIDADE

Nº 02.13.00

FUNÇÃO

Assistência Social

CÓDIGO DA FUNÇÃO

Nº 8

SUBFUNÇÃO

Assistência à Criança e ao Adolescente

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO

Nº 243

PROGRAMA

PROTEÇÃO SOCIAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 19

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE

ACOMPANHAMENTO SOCIOASSISTENCIAL AO ADOLESCENTE EM LIBERDADE ASSISTIDA

CÓDIGO DA ATIVIDADE

Nº 88

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

37,00

UNIDADE DE MEDIDA

Crianças e Adol

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO

25.600,00

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 22/Set/2025, 09h e 44m.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Quinta-feira, 23 de outubro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1682

Página 201 de 244

Prefeitura Municipal de Guariba-SP

Planejamento Orçamentário - LDO

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

2026

Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração

Fundamento Legal: 20261

Data: 01/09/2025

Tipo: Projeto de Lei

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA

FUNDO MUNIC. ASSIST. SOCIAL

CÓDIGO DA UNIDADE

Nº 02.13.00

FUNÇÃO

Assistência Social

CÓDIGO DA FUNÇÃO

Nº 8

SUBFUNÇÃO

Assistência à Criança e ao Adolescente

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO

Nº 243

PROGRAMA

PROTEÇÃO SOCIAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 19

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE

ACOMPANHAMENTO SOCIOASSISTENCIAL AO ADOLESCENTE EM LIBERDADE ASSISTIDA - FEDERAL

CÓDIGO DA ATIVIDADE

Nº 129

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

40,00

UNIDADE DE MEDIDA

Crianças e Adol

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO

52.800,00

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 22/Set/2025, 09h e 44m.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Quinta-feira, 23 de outubro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1682

Página 202 de 244

Prefeitura Municipal de Guariba-SP

Planejamento Orçamentário - LDO

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental 2026

Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração

Fundamento Legal: 20261

Data: 01/09/2025

Tipo: Projeto de Lei

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA

FUNDO MUNIC. ASSIST. SOCIAL

CÓDIGO DA UNIDADE

Nº 02.13.00

FUNÇÃO

Assistência Social

CÓDIGO DA FUNÇÃO

Nº 8

SUBFUNÇÃO

Assistência à Criança e ao Adolescente

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO

Nº 243

PROGRAMA

PROTEÇÃO SOCIAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 19

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE

PSEAC - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL À CRIANÇA E ADOLESCENTE

CÓDIGO DA ATIVIDADE

Nº 130

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

20,00

UNIDADE DE MEDIDA

Crianças e Adol

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO

597.214,07

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 22/Set/2025, 09h e 44m.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Quinta-feira, 23 de outubro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1682

Página 203 de 244

Prefeitura Municipal de Guariba-SP

Planejamento Orçamentário - LDO

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

2026

Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração

Fundamento Legal: 20261

Data: 01/09/2025

Tipo: Projeto de Lei

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA

FUNDO MUNIC. ASSIST. SOCIAL

CÓDIGO DA UNIDADE

Nº 02.13.00

FUNÇÃO

Assistência Social

CÓDIGO DA FUNÇÃO

Nº 8

SUBFUNÇÃO

Assistência à Criança e ao Adolescente

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO

Nº 243

PROGRAMA

PROTEÇÃO SOCIAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 19

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE

PSB - PROGRAMA CRIANÇA FELIZ

CÓDIGO DA ATIVIDADE

Nº 131

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

150,00

UNIDADE DE MEDIDA

Atendimentos

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO

68.600,00

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 22/Set/2025, 09h e 44m.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Quinta-feira, 23 de outubro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1682

Página 204 de 244

Prefeitura Municipal de Guariba-SP

Planejamento Orçamentário - LDO

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental 2026

Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração

Fundamento Legal: 20261

Data: 01/09/2025

Tipo: Projeto de Lei

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA

FUNDO MUNIC. ASSIST. SOCIAL

CÓDIGO DA UNIDADE

Nº 02.13.00

FUNÇÃO

Assistência Social

CÓDIGO DA FUNÇÃO

Nº 8

SUBFUNÇÃO

Assistência à Criança e ao Adolescente

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO

Nº 243

PROGRAMA

PROTEÇÃO SOCIAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 19

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE

ATENDIMENTO PROTETIVO COM ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL - PROJETO CASULO

CÓDIGO DA ATIVIDADE

Nº 134

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

6,00

UNIDADE DE MEDIDA

Crianças e Adol

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO

241.500,00

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 22/Set/2025, 09h e 44m.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Quinta-feira, 23 de outubro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1682

Página 205 de 244

Prefeitura Municipal de Guariba-SP

Planejamento Orçamentário - LDO

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental 2026

Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração

Fundamento Legal: 20261

Data: 01/09/2025

Tipo: Projeto de Lei

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA

FUNDO MUNIC. ASSIST. SOCIAL

CÓDIGO DA UNIDADE

Nº 02.13.00

FUNÇÃO

Assistência Social

CÓDIGO DA FUNÇÃO

Nº 8

SUBFUNÇÃO

Assistência Comunitária

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO

Nº 244

PROGRAMA

ATENÇÃO INTEGRAL AS FAMÍLIAS COM BASE NO SUAS

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 27

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE

ATENDIMENTO SOCIAL DE PRONTO ATENDIMENTO - PLANTÃO SOCIAL

CÓDIGO DA ATIVIDADE

Nº 44

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

1.300,00

UNIDADE DE MEDIDA

Familias

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO

6.300.777,41

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 22/Set/2025, 09h e 44m.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Quinta-feira, 23 de outubro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1682

Página 206 de 244

Prefeitura Municipal de Guariba-SP

Planejamento Orçamentário - LDO

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental 2026

Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração

Fundamento Legal: 20261

Data: 01/09/2025

Tipo: Projeto de Lei

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA

FUNDO MUNIC. ASSIST. SOCIAL

CÓDIGO DA UNIDADE

Nº 02.13.00

FUNÇÃO

Assistência Social

CÓDIGO DA FUNÇÃO

Nº 8

SUBFUNÇÃO

Assistência Comunitária

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO

Nº 244

PROGRAMA

ATENÇÃO INTEGRAL AS FAMÍLIAS COM BASE NO SUAS

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 27

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE

GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS

CÓDIGO DA ATIVIDADE

Nº 104

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

115,00

UNIDADE DE MEDIDA

Familias

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO

15.300,00

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 22/Set/2025, 09h e 44m.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Quinta-feira, 23 de outubro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1682

Página 207 de 244

Prefeitura Municipal de Guariba-SP

Planejamento Orçamentário - LDO

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2026

Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração

Fundamento Legal: 20261

Data: 01/09/2025

Tipo: Projeto de Lei

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA

FUNDO MUNIC. ASSIST. SOCIAL

CÓDIGO DA UNIDADE

Nº 02.13.00

FUNÇÃO

Assistência Social

CÓDIGO DA FUNÇÃO

Nº 8

SUBFUNÇÃO

Serviços Socioassistenciais

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO

Nº 245

PROGRAMA

ATENÇÃO INTEGRAL AS FAMÍLIAS COM BASE NO SUAS

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 27

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE

GESTÃO DO SUAS (GSUAS)

CÓDIGO DA ATIVIDADE

Nº 49

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

50,00

UNIDADE DE MEDIDA

Familias

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO

30.100,00

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 22/Set/2025, 09h e 44m.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Quinta-feira, 23 de outubro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1682

Página 208 de 244

Prefeitura Municipal de Guariba-SP

Planejamento Orçamentário - LDO

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental 2026

Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração

Fundamento Legal: 20261

Data: 01/09/2025

Tipo: Projeto de Lei

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA

FUNDO MUNIC. ASSIST. SOCIAL

CÓDIGO DA UNIDADE

Nº 02.13.00

FUNÇÃO

Assistência Social

CÓDIGO DA FUNÇÃO

Nº 8

SUBFUNÇÃO

Serviços Socioassistenciais

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO

Nº 245

PROGRAMA

ATENÇÃO INTEGRAL AS FAMÍLIAS COM BASE NO SUAS

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 27

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE

PROGRAMA ATENÇÃO INTEGRAL Á FAMILIA (PAIF)

CÓDIGO DA ATIVIDADE

Nº 91

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

800,00

UNIDADE DE MEDIDA

Familias

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO

100.800,00

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 22/Set/2025, 09h e 44m.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Quinta-feira, 23 de outubro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1682

Página 209 de 244

Prefeitura Municipal de Guariba-SP

Planejamento Orçamentário - LDO

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2026

Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração

Fundamento Legal: 20261

Data: 01/09/2025

Tipo: Projeto de Lei

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA

FUNDO MUNIC. ASSIST. SOCIAL

CÓDIGO DA UNIDADE

Nº 02.13.00

FUNÇÃO

Assistência Social

CÓDIGO DA FUNÇÃO

Nº 8

SUBFUNÇÃO

Serviços Socioassistenciais

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO

Nº 245

PROGRAMA

ATENÇÃO INTEGRAL AS FAMÍLIAS COM BASE NO SUAS

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 27

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE

PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A FAMILIAS E INDIVIDUOS (PAEFI)

CÓDIGO DA ATIVIDADE

Nº 92

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

50,00

UNIDADE DE MEDIDA

Familias

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO

76.800,00

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 22/Set/2025, 09h e 44m.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Quinta-feira, 23 de outubro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1682

Página 210 de 244

Prefeitura Municipal de Guariba-SP

Planejamento Orçamentário - LDO

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

2026

Dados Enviados ao Legislativo

Página 39 de 61

Situação: Em Elaboração

Fundamento Legal: 20261

Data: 01/09/2025

Tipo: Projeto de Lei

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA

CONSELHO TUTELAR

CÓDIGO DA UNIDADE

Nº 02.16.02

FUNÇÃO

Assistência Social

CÓDIGO DA FUNÇÃO

Nº 8

SUBFUNÇÃO

Assistência à Criança e ao Adolescente

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO

Nº 243

PROGRAMA

PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 8

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE

ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR

CÓDIGO DA ATIVIDADE

Nº 10

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

531,00

UNIDADE DE MEDIDA

Pessoas

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO

364.435,84

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 22/Set/2025, 09h e 44m.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Quinta-feira, 23 de outubro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1682

Página 211 de 244

Prefeitura Municipal de Guariba-SP

Planejamento Orçamentário - LDO

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental 2026

Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração

Fundamento Legal: 20261

Data: 01/09/2025

Tipo: Projeto de Lei

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA

ENSINO FUNDAMENTAL

CÓDIGO DA UNIDADE

Nº 02.17.01

FUNÇÃO

Educação

CÓDIGO DA FUNÇÃO

Nº 12

SUBFUNÇÃO

Ensino Fundamental

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO

Nº 361

PROGRAMA

EDUCAÇÃO DE QUALIDADE COM FOCO NA APRENDIZAGEM

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 16

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE

APRENDIZAGEM NO ENSINO FUNDAMENTAL

CÓDIGO DA ATIVIDADE

Nº 17

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

6,40

UNIDADE DE MEDIDA

Relatórios

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO

33.262.765,80

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 22/Set/2025, 09h e 44m.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Quinta-feira, 23 de outubro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1682

Página 212 de 244

Prefeitura Municipal de Guariba-SP

Planejamento Orçamentário - LDO

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2026

Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração

Fundamento Legal: 20261

Data: 01/09/2025

Tipo: Projeto de Lei

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA

ENSINO FUNDAMENTAL

CÓDIGO DA UNIDADE

Nº 02.17.01

FUNÇÃO

Educação

CÓDIGO DA FUNÇÃO

Nº 12

SUBFUNÇÃO

Ensino Fundamental

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO

Nº 361

PROGRAMA

EDUCAÇÃO DE QUALIDADE COM FOCO NA APRENDIZAGEM

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 16

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE

ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO

CÓDIGO DA ATIVIDADE

Nº 68

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

30,00

UNIDADE DE MEDIDA

Relatórios

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO

619.192,57

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 22/Set/2025, 09h e 44m.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Quinta-feira, 23 de outubro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1682

Página 213 de 244

Prefeitura Municipal de Guariba-SP

Planejamento Orçamentário - LDO

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental 2026

Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração

Fundamento Legal: 20261

Data: 01/09/2025

Tipo: Projeto de Lei

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA

ENSINO INFANTIL

CÓDIGO DA UNIDADE

Nº 02.17.02

FUNÇÃO

Educação

CÓDIGO DA FUNÇÃO

Nº 12

SUBFUNÇÃO

Educação Infantil

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO

Nº 365

PROGRAMA

ALFABETIZAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 21

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE

AMPLIAÇÃO DA OFERTA DE VAGAS EM CRECHES

CÓDIGO DA ATIVIDADE

Nº 20

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

620,00

UNIDADE DE MEDIDA

Alunos

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO

11.063.190,50

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 22/Set/2025, 09h e 44m.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Quinta-feira, 23 de outubro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1682

Página 214 de 244

Prefeitura Municipal de Guariba-SP

Planejamento Orçamentário - LDO

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental 2026

Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração

Fundamento Legal: 20261

Data: 01/09/2025

Tipo: Projeto de Lei

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA

ENSINO INFANTIL

CÓDIGO DA UNIDADE

Nº 02.17.02

FUNÇÃO

Educação

CÓDIGO DA FUNÇÃO

Nº 12

SUBFUNÇÃO

Educação Infantil

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO

Nº 365

PROGRAMA

ALFABETIZAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 21

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE

EDUCAÇÃO INFANTIL COM FOCO NO DESENVOLVIMENTO INTEGRAL

CÓDIGO DA ATIVIDADE

Nº 40

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

454,00

UNIDADE DE MEDIDA

Alunos

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO

6.500.851,13

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 22/Set/2025, 09h e 44m.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Quinta-feira, 23 de outubro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1682

Página 215 de 244

Prefeitura Municipal de Guariba-SP

Planejamento Orçamentário - LDO

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental 2026

Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração

Fundamento Legal: 20261

Data: 01/09/2025

Tipo: Projeto de Lei

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA

ENSINO FUNDAMENTAL - PROPRIO

CÓDIGO DA UNIDADE

Nº 02.17.03

FUNÇÃO

Educação

CÓDIGO DA FUNÇÃO

Nº 12

SUBFUNÇÃO

Ensino Fundamental

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO

Nº 361

PROGRAMA

EDUCAÇÃO DE QUALIDADE COM FOCO NA APRENDIZAGEM

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 16

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

PROJETO

INFRAESTRUTURA E RECURSOS PARA O DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL

CÓDIGO DO PROJETO

Nº 152

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

2.582,00

UNIDADE DE MEDIDA

m²

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO

5.716.000,00

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 22/Set/2025, 09h e 44m.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Quinta-feira, 23 de outubro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1682

Página 216 de 244

Prefeitura Municipal de Guariba-SP

Planejamento Orçamentário - LDO

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental 2026

Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração

Fundamento Legal: 20261

Data: 01/09/2025

Tipo: Projeto de Lei

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA

ENSINO FUNDAMENTAL - PROPRIO

CÓDIGO DA UNIDADE

Nº 02.17.03

FUNÇÃO

Educação

CÓDIGO DA FUNÇÃO

Nº 12

SUBFUNÇÃO

Ensino Fundamental

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO

Nº 361

PROGRAMA

EDUCAÇÃO DE QUALIDADE COM FOCO NA APRENDIZAGEM

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 16

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE

APRENDIZAGEM NO ENSINO FUNDAMENTAL

CÓDIGO DA ATIVIDADE

Nº 17

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

5,70

UNIDADE DE MEDIDA

Relatórios

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO

16.352.764,86

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 22/Set/2025, 09h e 44m.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Quinta-feira, 23 de outubro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1682

Página 217 de 244

Prefeitura Municipal de Guariba-SP

Planejamento Orçamentário - LDO

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2026

Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração

Fundamento Legal: 20261

Data: 01/09/2025

Tipo: Projeto de Lei

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA

ENSINO FUNDAMENTAL - PROPRIO

CÓDIGO DA UNIDADE

Nº 02.17.03

FUNÇÃO

Educação

CÓDIGO DA FUNÇÃO

Nº 12

SUBFUNÇÃO

Educação de Jovens e Adultos

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO

Nº 366

PROGRAMA

EDUCAÇÃO DE QUALIDADE COM FOCO NA APRENDIZAGEM

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 16

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE

FORTALECIMENTO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

CÓDIGO DA ATIVIDADE

Nº 38

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

68,00

UNIDADE DE MEDIDA

Alunos

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO

500.000,00

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 22/Set/2025, 09h e 44m.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Quinta-feira, 23 de outubro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1682

Página 218 de 244

Prefeitura Municipal de Guariba-SP

Planejamento Orçamentário - LDO

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental 2026

Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração

Fundamento Legal: 20261

Data: 01/09/2025

Tipo: Projeto de Lei

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA

ENSINO FUNDAMENTAL - PROPRIO

CÓDIGO DA UNIDADE

Nº 02.17.03

FUNÇÃO

Educação

CÓDIGO DA FUNÇÃO

Nº 12

SUBFUNÇÃO

Educação Especial

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO

Nº 367

PROGRAMA

EDUCAÇÃO DE QUALIDADE COM FOCO NA APRENDIZAGEM

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 16

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE

ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO

CÓDIGO DA ATIVIDADE

Nº 68

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

30,00

UNIDADE DE MEDIDA

Relatórios

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO

972.155,54

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 22/Set/2025, 09h e 44m.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Quinta-feira, 23 de outubro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1682

Página 219 de 244

Prefeitura Municipal de Guariba-SP

Planejamento Orçamentário - LDO

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental 2026

Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração

Fundamento Legal: 20261

Data: 01/09/2025

Tipo: Projeto de Lei

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA

EDUCAÇÃO - NÃO ENSINO

CÓDIGO DA UNIDADE

Nº 02.17.04

FUNÇÃO

Educação

CÓDIGO DA FUNÇÃO

Nº 12

SUBFUNÇÃO

Alimentação e Nutrição

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO

Nº 306

PROGRAMA

ALIMENTAÇÃO ESCOLAR SAUDÁVEL E SUSTENTÁVEL

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 18

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE

OFERTA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR ADEQUADA E NUTRITIVA

CÓDIGO DA ATIVIDADE

Nº 19

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

2.050.065,00

UNIDADE DE MEDIDA

QUANTIDADE

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO

8.515.812,91

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 22/Set/2025, 09h e 44m.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Quinta-feira, 23 de outubro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1682

Página 220 de 244

Prefeitura Municipal de Guariba-SP

Planejamento Orçamentário - LDO

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental 2026

Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração

Fundamento Legal: 20261

Data: 01/09/2025

Tipo: Projeto de Lei

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA

ENSINO INFANTIL - PROPRIO

CÓDIGO DA UNIDADE

Nº 02.17.05

FUNÇÃO

Educação

CÓDIGO DA FUNÇÃO

Nº 12

SUBFUNÇÃO

Educação Infantil

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO

Nº 365

PROGRAMA

ALFABETIZAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 21

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE

AMPLIAÇÃO DA OFERTA DE VAGAS EM CRECHES

CÓDIGO DA ATIVIDADE

Nº 20

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

1.559,00

UNIDADE DE MEDIDA

Alunos

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO

2.946.750,00

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 22/Set/2025, 09h e 44m.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Quinta-feira, 23 de outubro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1682

Página 221 de 244

Prefeitura Municipal de Guariba-SP

Planejamento Orçamentário - LDO

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2026

Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração

Fundamento Legal: 20261

Data: 01/09/2025

Tipo: Projeto de Lei

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA

ENSINO INFANTIL - PROPRIO

CÓDIGO DA UNIDADE

Nº 02.17.05

FUNÇÃO

Educação

CÓDIGO DA FUNÇÃO

Nº 12

SUBFUNÇÃO

Educação Infantil

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO

Nº 365

PROGRAMA

ALFABETIZAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 21

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE

EDUCAÇÃO INFANTIL COM FOCO NO DESENVOLVIMENTO INTEGRAL

CÓDIGO DA ATIVIDADE

Nº 40

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

454,00

UNIDADE DE MEDIDA

Alunos

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO

2.353.750,00

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 22/Set/2025, 09h e 44m.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Quinta-feira, 23 de outubro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1682

Página 222 de 244

Prefeitura Municipal de Guariba-SP

Planejamento Orçamentário - LDO

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

2026

Dados Enviados ao Legislativo

Página 51 de 61

Situação: Em Elaboração

Fundamento Legal: 20261

Data: 01/09/2025

Tipo: Projeto de Lei

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA

URBANISMO

CÓDIGO DA UNIDADE

Nº 02.18.01

FUNÇÃO

Urbanismo

CÓDIGO DA FUNÇÃO

Nº 15

SUBFUNÇÃO

Infraestrutura Urbana

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO

Nº 451

PROGRAMA

MELHORIA E AMPLIAÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 23

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE

ENGENHARIA E SERVICOS URBANOS

CÓDIGO DA ATIVIDADE

Nº 22

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

5.800,00

UNIDADE DE MEDIDA

QUANTIDADE

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO

5.990.831,80

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 22/Set/2025, 09h e 44m.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Quinta-feira, 23 de outubro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1682

Página 223 de 244

Prefeitura Municipal de Guariba-SP

Planejamento Orçamentário - LDO

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

2026

Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração

Fundamento Legal: 20261

Data: 01/09/2025

Tipo: Projeto de Lei

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA

URBANISMO

CÓDIGO DA UNIDADE

Nº 02.18.01

FUNÇÃO

Urbanismo

CÓDIGO DA FUNÇÃO

Nº 15

SUBFUNÇÃO

Infraestrutura Urbana

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO

Nº 451

PROGRAMA

MELHORIA E AMPLIAÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 23

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE

AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

CÓDIGO DA ATIVIDADE

Nº 25

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

7.000,00

UNIDADE DE MEDIDA

QUANTIDADE

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO

3.885.000,00

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 22/Set/2025, 09h e 44m.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Quinta-feira, 23 de outubro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1682

Página 224 de 244

Prefeitura Municipal de Guariba-SP

Planejamento Orçamentário - LDO

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

2026

Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração

Fundamento Legal: 20261

Data: 01/09/2025

Tipo: Projeto de Lei

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA

GESTAO AMBIENTAL

CÓDIGO DA UNIDADE

Nº 02.19.01

FUNÇÃO

Gestão Ambiental

CÓDIGO DA FUNÇÃO

Nº 18

SUBFUNÇÃO

Preservação e Conservação Ambiental

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO

Nº 541

PROGRAMA

GUARIBA SUSTENTÁVEL E LIMPA

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 28

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE

FORTALECIMENTO DA GESTÃO AMBIENTAL

CÓDIGO DA ATIVIDADE

Nº 53

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

7,00

UNIDADE DE MEDIDA

und

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO

687.944,83

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 22/Set/2025, 09h e 44m.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Quinta-feira, 23 de outubro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1682

Página 225 de 244

Prefeitura Municipal de Guariba-SP

Planejamento Orçamentário - LDO

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental 2026

Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração

Fundamento Legal: 20261

Data: 01/09/2025

Tipo: Projeto de Lei

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA

GESTAO AMBIENTAL

CÓDIGO DA UNIDADE

Nº 02.19.01

FUNÇÃO

Gestão Ambiental

CÓDIGO DA FUNÇÃO

Nº 18

SUBFUNÇÃO

Preservação e Conservação Ambiental

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO

Nº 541

PROGRAMA

GUARIBA SUSTENTÁVEL E LIMPA

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 28

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE

COLETA E DESTINAÇÃO SEGURA DE RESÍDUOS DE SAÚDE

CÓDIGO DA ATIVIDADE

Nº 54

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

10.080,00

UNIDADE DE MEDIDA

KG

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO

157.500,00

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 22/Set/2025, 09h e 44m.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Quinta-feira, 23 de outubro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1682

Página 226 de 244

Prefeitura Municipal de Guariba-SP

Planejamento Orçamentário - LDO

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2026

Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração

Fundamento Legal: 20261

Data: 01/09/2025

Tipo: Projeto de Lei

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA

GESTAO AMBIENTAL

CÓDIGO DA UNIDADE

Nº 02.19.01

FUNÇÃO

Gestão Ambiental

CÓDIGO DA FUNÇÃO

Nº 18

SUBFUNÇÃO

Preservação e Conservação Ambiental

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO

Nº 541

PROGRAMA

GUARIBA SUSTENTÁVEL E LIMPA

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 28

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE

MANUTENÇÃO E LIMPEZA DE LOGRADOUROS PÚBLICOS

CÓDIGO DA ATIVIDADE

Nº 55

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

37,00

UNIDADE DE MEDIDA

QUANTIDADE

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO

5.821.309,07

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 22/Set/2025, 09h e 44m.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Quinta-feira, 23 de outubro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1682

Página 227 de 244

Prefeitura Municipal de Guariba-SP

Planejamento Orçamentário - LDO

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2026

Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração

Fundamento Legal: 20261

Data: 01/09/2025

Tipo: Projeto de Lei

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA

GESTAO AMBIENTAL

CÓDIGO DA UNIDADE

Nº 02.19.01

FUNÇÃO

Gestão Ambiental

CÓDIGO DA FUNÇÃO

Nº 18

SUBFUNÇÃO

Preservação e Conservação Ambiental

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO

Nº 541

PROGRAMA

GUARIBA SUSTENTÁVEL E LIMPA

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 28

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE

COLETA DE RESÍDUOS DOMICILIARES

CÓDIGO DA ATIVIDADE

Nº 56

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

20.000,00

UNIDADE DE MEDIDA

Domicílios

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO

3.915.571,15

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 22/Set/2025, 09h e 44m.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Quinta-feira, 23 de outubro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1682

Página 228 de 244

Prefeitura Municipal de Guariba-SP

Planejamento Orçamentário - LDO

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2026

Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração

Fundamento Legal: 20261

Data: 01/09/2025

Tipo: Projeto de Lei

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA

SECRETARIA DE ESPORTES

CÓDIGO DA UNIDADE

Nº 02.21.01

FUNÇÃO

Desporto e Lazer

CÓDIGO DA FUNÇÃO

Nº 27

SUBFUNÇÃO

Desporto Comunitário

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO

Nº 812

PROGRAMA

ESPORTE, SAÚDE E COMUNIDADE

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 32

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE

ATIVIDADES ESPORTIVAS E RECREATIVAS

CÓDIGO DA ATIVIDADE

Nº 30

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

1.470,00

UNIDADE DE MEDIDA

Pessoas

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO

2.187.231,54

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 22/Set/2025, 09h e 44m.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Quinta-feira, 23 de outubro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1682

Página 229 de 244

Prefeitura Municipal de Guariba-SP

Planejamento Orçamentário - LDO

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

2026

Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração

Fundamento Legal: 20261

Data: 01/09/2025

Tipo: Projeto de Lei

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA

SECR DE DESENV.ECONOMICO, TURISMO E CULT

CÓDIGO DA UNIDADE

Nº 02.22.01

FUNÇÃO

Cultura

CÓDIGO DA FUNÇÃO

Nº 13

SUBFUNÇÃO

Difusão Cultural

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO

Nº 392

PROGRAMA

CULTURA VIVA E INCLUSIVA E PATRIMONIAL

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 22

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE

FOMENTO À PRODUÇÃO CULTURAL E REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS

CÓDIGO DA ATIVIDADE

Nº 21

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

1.019,00

UNIDADE DE MEDIDA

QUANTIDADE

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO

2.669.398,47

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 22/Set/2025, 09h e 44m.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Quinta-feira, 23 de outubro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1682

Página 230 de 244

Prefeitura Municipal de Guariba-SP

Planejamento Orçamentário - LDO

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2026

Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração

Fundamento Legal: 20261

Data: 01/09/2025

Tipo: Projeto de Lei

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA

SECR DE DESENV.ECONOMICO, TURISMO E CULT

CÓDIGO DA UNIDADE

Nº 02.22.01

FUNÇÃO

Indústria

CÓDIGO DA FUNÇÃO

Nº 22

SUBFUNÇÃO

Promoção Industrial

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO

Nº 661

PROGRAMA

DESENVOLVIMENTO ECONOMICO SUSTENTÁVEL

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 31

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE

APOIO AO EMPREENDEDORISMO E FORTALECIMENTO DA ECONOMIA LOCAL

CÓDIGO DA ATIVIDADE

Nº 29

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

149,00

UNIDADE DE MEDIDA

Empreendedores

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO

633.370,05

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 22/Set/2025, 09h e 44m.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Quinta-feira, 23 de outubro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1682

Página 231 de 244

Prefeitura Municipal de Guariba-SP

Planejamento Orçamentário - LDO

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2026

Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração

Fundamento Legal: 20261

Data: 01/09/2025

Tipo: Projeto de Lei

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA

SECRETARIA DE SEGURANÇA

CÓDIGO DA UNIDADE

Nº 02.24.01

FUNÇÃO

Segurança Pública

CÓDIGO DA FUNÇÃO

Nº 6

SUBFUNÇÃO

Policimento

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO

Nº 181

PROGRAMA

SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE SEGURA

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 44

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE

ATIVIDADE DELEGADA E PROLABORE

CÓDIGO DA ATIVIDADE

Nº 96

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

22,00

UNIDADE DE MEDIDA

Atendimentos

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO

446.775,00

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 22/Set/2025, 09h e 44m.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Quinta-feira, 23 de outubro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1682

Página 232 de 244

Prefeitura Municipal de Guariba-SP

Planejamento Orçamentário - LDO

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2026

Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração

Fundamento Legal: 20261

Data: 01/09/2025

Tipo: Projeto de Lei

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA

SECRETARIA DE SEGURANÇA

CÓDIGO DA UNIDADE

Nº 02.24.01

FUNÇÃO

Segurança Pública

CÓDIGO DA FUNÇÃO

Nº 6

SUBFUNÇÃO

Policimento

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO

Nº 181

PROGRAMA

SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE SEGURA

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 44

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE

AÇÕES INTEGRADAS DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

CÓDIGO DA ATIVIDADE

Nº 108

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

94,00

UNIDADE DE MEDIDA

Policiais

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO

3.304.647,82

TOTAL GERAL ESTIMADO PARA AS AÇÕES GOVERNAMENTAIS

222.716.000,00

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 22/Set/2025, 09h e 44m.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Quinta-feira, 23 de outubro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1682

Página 233 de 244

Página: 1 de 1
25/09/2025 17:47

Município de Guariba - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2026

ESPECIFICAÇÃO	2026				2027				2028				R\$ 1,00
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x 100	% RCL (a/RCL) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b/PIB) x 100	% RCL (b/RCL) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c/PIB) x 100	% RCL (c/RCL) x 100	
Receita Total (EXCETO FONTES RPSS)	222.716.000,00	222.716.000,00	-	102,637	233.515.000,00	233.515.000,00	-	102,556	241.400.000,00	241.400.000,00	-	100,924	
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPSS) (I)	220.340.850,00	220.340.850,00	-	101,542	231.051.597,50	231.051.597,50	-	101,474	238.782.432,40	238.782.432,40	-	99,830	
Receitas Primárias Correntes	214.619.750,00	214.619.750,00	-	98,905	221.874.290,00	221.874.290,00	-	97,444	228.840.974,80	228.840.974,80	-	95,674	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	33.451.388,72	33.451.388,72	-	15,416	34.975.113,16	34.975.113,16	-	15,361	36.835.023,76	36.835.023,76	-	15,400	
Transferências Correntes	198.674.180,00	198.674.180,00	-	91,557	208.607.239,00	208.607.239,00	-	91,617	219.036.950,97	219.036.950,97	-	91,575	
Demais Receitas Primárias Correntes	1.990.000,00	1.990.000,00	-	0,917	2.089.500,00	2.089.500,00	-	0,918	2.193.975,00	2.193.975,00	-	0,917	
Receitas Primárias de Capital	5.721.100,00	5.721.100,00	-	2,637	5.820.355,00	5.820.355,00	-	2,556	2.210.622,75	2.210.622,75	-	0,924	
Despesa Total (EXCETO FONTES RPSS)	222.716.000,00	222.716.000,00	-	102,637	233.515.000,00	233.515.000,00	-	102,556	241.400.000,00	241.400.000,00	-	100,924	
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPSS) (II)	217.416.000,00	217.416.000,00	-	100,194	228.215.000,00	228.215.000,00	-	100,229	236.100.000,00	236.100.000,00	-	98,708	
Despesas Primárias Correntes	207.716.389,90	207.716.389,90	-	95,724	220.400.075,70	220.400.075,70	-	96,796	232.788.657,20	232.788.657,20	-	97,324	
Pessoal e Encargos Sociais	103.754.120,76	103.754.120,76	-	47,814	108.747.796,22	108.747.796,22	-	47,760	114.035.784,53	114.035.784,53	-	47,676	
Outras Despesas Correntes	103.962.269,24	103.962.269,24	-	47,910	111.652.279,55	111.652.279,55	-	49,036	118.752.872,70	118.752.872,70	-	49,648	
Despesas Primárias de Capital	7.472.450,00	7.472.450,00	-	3,444	8.115.172,50	8.115.172,50	-	3,564	1.756.581,14	1.756.581,14	-	0,734	
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Receita Total (COM FONTES RPSS)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Receitas Primárias (COM FONTES RPSS) (III)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Despesa Total (COM FONTES RPSS)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Despesas Primárias (COM FONTES RPSS) (IV)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Resultado Primário (SEM RPSS) - Acima da Linha (V) = (I - II)	2.924.850,00	2.924.850,00	-	1,348	2.836.597,50	2.836.597,50	-	1,246	2.682.432,40	2.682.432,40	-	1,121	
Resultado Primário (COM RPSS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III - IV)	5.849.700,00	5.849.700,00	-	2,696	5.673.195,00	5.673.195,00	-	2,492	2.682.432,40	2.682.432,40	-	1,121	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPSS)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPSS)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Dívida Pública Consolidada (DC)	5.300.000,00	5.300.000,00	-	2,442	5.300.000,00	5.300.000,00	-	2,328	5.300.000,00	5.300.000,00	-	2,216	
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Resultado Nominal (SEM RPSS) - Abaixo da linha	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
PARÂMETROS		2026	2027	2028									
PIB Nominal	-	-	-	-									
Receita Corrente Líquida - RCL	216.994.900,00	227.694.645,00	239.189.377,30										

NOTA: A elaboração desse demonstrativo deve seguir a metodologia de cálculo disposta no item 03.06.00 - Anexo 6 da Parte III do MDF. Portanto, não devem ser consideradas as receitas e despesas com as fontes do RPSS no cálculo acima da linha. Também não devem ser consideradas as dívidas, disponibilidade de caixa e haveres financeiros do RPSS no cálculo abaixo da linha.

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 25/Set/2025, 17h e 47m.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Quinta-feira, 23 de outubro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1682

Página 234 de 244

Página: 1 de 1
26/09/2025 13:50

Município de Guariba - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR 2026

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art 4º, § 2º, inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	I-Metas Previstas em 2024 (a)	% PIB	% RCL	II-Metas Realizadas em 2024 (b)	% PIB	% RCL	Variação (II-I)	
							Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	183.000.000,00	-	100,187	203.795.779,50	-	94,723	20.795.779,50	11,36
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	181.240.709,50	-	99,224	200.614.792,76	-	93,813	19.374.083,26	10,69
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	183.000.000,00	-	100,187	206.126.370,15	-	94,723	23.126.370,15	12,64
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	181.040.000,00	-	99,114	206.126.370,15	-	93,709	25.086.370,15	13,86
Receita Total (COM FONTES RPPS)	-	-	-	-	-	-	-	-
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	-	-	-	-	-	-	-	-
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I - II)	200.709,50	-	0,110	(5.511.577,39)	-	0,104	(5.712.286,89)	-2846,05
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III - IV)	401.419,00	-	0,220	(5.511.577,39)	-	0,208	(5.912.996,39)	-1473,02
Dívida Pública Consolidada (DC)	1.960.000,00	-	1,073	14.320,00	-	1,015	(1.945.680,00)	-99,27
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	-	-	-	(26.251.614,27)	-	-	(26.251.614,27)	
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da linha	-	-	-	(2.003.341,26)	-	-	(2.003.341,26)	

Parâmetros	Valor Previsto 2024	Valor Realizado 2024
PIB Nominal	-	-
Receita Corrente Líquida - RCL	182.657.900,00	193.194.377,48

NOTA: A elaboração desse demonstrativo deve seguir a metodologia de cálculo disposta no item 03.06.00 - Anexo 6 da Parte III do MDF. Portanto, não devem ser consideradas as receitas e despesas com as fontes do RPPS no cálculo acima da linha. Também não devem ser consideradas as dívidas, disponibilidade de caixa e haveres financeiros do RPPS no cálculo abaixo da linha.

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 26/Set/2025, 13h e 50m.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Quinta-feira, 23 de outubro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1682

Página 235 de 244

Página: 1 de 1
25/09/2025 17:50

Município de Guariba - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES 2026

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art 4º, § 2º, inciso II)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2023	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	172.000.000,00	183.000.000,00	6,40	212.000.000,00	15,85	222.716.000,00	5,05	233.515.000,00	4,85	241.400.000,00	3,38
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	170.309.216,50	181.240.709,50	6,42	209.690.700,00	15,70	220.340.850,00	5,08	231.051.597,50	4,86	238.782.432,40	3,35
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	172.000.000,00	183.000.000,00	6,40	212.000.000,00	15,85	222.716.000,00	5,05	233.515.000,00	4,85	241.400.000,00	3,38
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	170.300.000,00	181.040.000,00	6,31	207.500.000,00	14,62	217.416.000,00	4,78	228.215.000,00	4,97	236.100.000,00	3,46
Receita Total (COM FONTES RPPS)	-	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	-	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	-	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	-	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I - II)	9.216,50	200.709,50	2077,72	2.190.700,00	991,48	2.924.850,00	33,51	2.836.597,50	-3,02	2.682.432,40	-5,43
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (9.216,50	401.419,00	4255,44	2.190.700,00	445,74	5.849.700,00	167,02	5.673.195,00	-3,02	2.682.432,40	-52,72
Dívida Pública Consolidada (DC)	1.780.000,00	1.960.000,00	10,11	4.500.000,00	129,59	5.300.000,00	17,78	5.300.000,00	0,00	5.300.000,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	-	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da linha	-	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2023	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	172.000.000,00	183.000.000,00	6,40	212.000.000,00	15,85	222.716.000,00	5,05	233.515.000,00	4,85	241.400.000,00	3,38
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	170.309.216,50	181.240.709,50	6,42	209.690.700,00	15,70	220.340.850,00	5,08	231.051.597,50	4,86	238.782.432,40	3,35
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	172.000.000,00	183.000.000,00	6,40	212.000.000,00	15,85	222.716.000,00	5,05	233.515.000,00	4,85	241.400.000,00	3,38
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	170.300.000,00	181.040.000,00	6,31	207.500.000,00	14,62	217.416.000,00	4,78	228.215.000,00	4,97	236.100.000,00	3,46
Receita Total (COM FONTES RPPS)	-	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	-	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	-	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	-	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I - II)	9.216,50	200.709,50	2077,72	2.190.700,00	991,48	2.924.850,00	33,51	2.836.597,50	-3,02	2.682.432,40	-5,43
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (9.216,50	401.419,00	4255,44	2.190.700,00	445,74	5.849.700,00	167,02	5.673.195,00	-3,02	2.682.432,40	-52,72
Dívida Pública Consolidada (DC)	1.780.000,00	1.960.000,00	10,11	4.500.000,00	129,59	5.300.000,00	17,78	5.300.000,00	0,00	5.300.000,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	-	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da linha	-	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00

NOTA: A elaboração desse demonstrativo deve seguir a metodologia de cálculo disposta no item 03.06.00 - Anexo 6 da Parte III do MDF. Portanto, não devem ser consideradas as receitas e despesas com as fontes do RPPS no cálculo acima da linha. Também não devem ser consideradas as dívidas, disponibilidade de caixa e haveres financeiros do RPPS no cálculo abaixo da linha.

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 25/Set/2025, 17h e 50m.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Quinta-feira, 23 de outubro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1682

Página 236 de 244

Página: 1 de 1
26/09/2025 13:51

Município de Guariba - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

2026

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso III)

R\$ 1,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2024	%	2023	%	2022	%
Patrimônio/Capital	-	-	-	-	-	-
Reservas	-	-	-	-	-	-
Resultado Acumulado	180.232.119,12	100,00	166.900.393,59	100,00	141.131.530,26	100,00
TOTAL	180.232.119,12	100,00	166.900.393,59	100,00	141.131.530,26	100,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2024	%	2023	%	2022	%
Patrimônio	-	-	-	-	-	-
Reservas	-	-	-	-	-	-
Lucros ou Prejuízos Acumulados	-	-	-	-	-	-
TOTAL	-	-	-	-	-	-

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 26/Set/2025, 13h e 51m.

Município de Guariba - SP

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Quinta-feira, 23 de outubro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1682

Página 237 de 244

Página: 1 de 1

26/09/2025 13:52

Município de Guariba - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

2026

LRF, art 4º, § 2º, inciso III

RECEITAS REALIZADAS	2024 (a)	2023 (b)	2022 (c)
TOTAL (I)			
DESPESAS EXECUTADAS	2024 (d)	2023 (e)	2022 (f)
TOTAL (II)			
SALDO FINANCEIRO	(g)=((Ia-IId)+IIIh)	(h)=((Ib-IIe)+IIIi)	(i)=((Ic-IIf))
VALOR (III)			

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 26/Set/2025, 13h e 52m.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Quinta-feira, 23 de outubro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1682

Página 238 de 244

Página: 1 de 3

Município de Guariba - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES 2026

AMF - Demonstrativo 6 (LRF.art.4º,§2º, inciso IV, alínea "a")			
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS			
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	2022	2023	2024
RECEITAS CORRENTES (I)			
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) ¹	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	2022	2023	2024
Benefícios	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V) ²	0,00	0,00	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	2022	2023	2024
VALOR	0,00	0,00	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	2022	2023	2024
VALOR	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	2022	2023	2024
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	0,00	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	2022	2023	2024
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 25/Set/2025, 17h e 54m.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Quinta-feira, 23 de outubro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1682

Página 239 de 244

Página: 2 de 3

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	2022	2023	2024
RECEITAS CORRENTES (VII)			
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	2022	2023	2024
Benefícios	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X) ^a	2022	2023	2024
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	2022	2023	2024
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	2022	2023	2024
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	-0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2022	2023	2024
Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2022	2023	2024
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)^b	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	2022	2023	2024
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	2022	2023	2024
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	2022	2023	2024
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)^b	0,00	0,00	0,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Quinta-feira, 23 de outubro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1682

Página 240 de 244

NOTA:

1 Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.

2 O resultado previdenciário poderá ser apresentado por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre).



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Quinta-feira, 23 de outubro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1682

Página 241 de 244

Página: 1 de 1
25/09/2025 17:55

Município de Guariba - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2026

NÃO HÁ PREVISÃO DE RENÚNCIA DE RECEITA

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

TRIBUTO	MODALIDADE	SETOR/PROGRAMA/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2026	2027	2028	
TOTAL			-	-	-	

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 25/Set/2025, 17h e 55m.

Município de Guariba - SP

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Quinta-feira, 23 de outubro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1682

Página 242 de 244

Página: 1 de 1

26/09/2025 13:53

Município de Guariba - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

2026

AMF - Demonstrativo 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)	R\$ 1,00
EVENTO	Valor Previsto 2026
Aumento Permanente da Receita	10.108.036,00
(-) Transferências Constitucionais	2.540.180,00
(-) Transferências ao FUNDEB	2.356.000,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	5.211.856,00
Redução Permanente da Despesa(II)	-
Margem Bruta (III) = (I + II)	5.211.856,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	-
Novas DOCC	-
Novas DOCC geradas por PPP	-
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	5.211.856,00

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 26/Set/2025, 13h e 53m.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Quinta-feira, 23 de outubro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1682

Página 243 de 244

Decretos

DECRETO Nº 4.866 - DE 21 DE OUTUBRO DE 2.025

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE USO, COM ENCARGOS, DE TRATOR DE ESTEIRA, FROTA nº 74, POR TRÊS DIAS, PARA ATENDER, EM CARÁTER EXTRAORDINÁRIO, O PEDIDO DE AUXÍLIO EMERGENCIAL DA PREFEITURA DE PRADÓPOLIS, VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TRANSBORDO E SISTEMATIZAÇÃO NO ATERRA DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO MUNICÍPIO DE PRADÓPOLIS

Dr. Francisco Dias Mançano Júnior, Prefeito do Município de Guariba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X, do artigo 73, combinado com o disposto no § 4º, do artigo 103, da Lei Orgânica do Município...

Considerando a solicitação formal encaminhada pela Prefeitura Municipal de Pradópolis, processo administrativo nº. 4011/2025 por meio da qual se requer, em caráter emergencial, apoio técnico-operacional para a realização de serviços no Aterro de Resíduos da Construção Civil do referido município;

Considerando que o pedido tem como finalidade a execução de serviços de transbordo e sistematização de resíduos, ações imprescindíveis para o restabelecimento das condições adequadas de operação do aterro, atualmente comprometidas em razão da demanda emergencial;

Considerando que o Município de Pradópolis não dispõe, neste momento, de equipamento compatível com as exigências operacionais do referido serviço e que a inoperância do aterro poderá acarretar riscos à saúde pública e ao meio ambiente;

Considerando, ainda, a disponibilidade momentânea do trator de esteira, frota nº 74, pertencente a esta Administração, e que o atendimento à solicitação não acarretará prejuízos às atividades regulares em andamento;

Considerando, por fim que a presente autorização deverá observar os critérios de conservação e devolução do equipamento em condições equivalentes às de seu recebimento, bem como o custeio de eventuais despesas decorrentes da operação, incluindo transporte, combustível, lubrificação e alimentação do operador.

DECRETA:

Artigo 1º. Fica autorizado, em caráter extraordinário e de excepcional interesse público, o uso do trator de esteira, frota nº 74, por três dias, para atender ao pedido da

Prefeitura de Pradópolis, objeto do Protocolo nº 4011/2025, a partir de 22/10/2025, com vistas à apoio técnico-operacional para a realização de serviços no Aterro de Resíduos da Construção Civil no Município de Pradópolis.

Artigo 2º. A fim de obter o resarcimento das despesas de prestação de serviços do trator de esteira os respectivos custos da viagem de ida e volta do transbordo, até a cidade de Pradópolis, e de sua circulação interna, assim como da diária do motorista do transbordo e operador da esteira, fica fixado o preço público no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) por dia de utilização do bem, com fundamento no art. 399 e parágrafo único, da Lei Complementar nº 1.805, de 20/12/2019 - Código Tributário do Município de Guariba.

Parágrafo único. O servidor encarregado de operar a máquina - frota 74 será servidor público habilitado junto a Prefeitura Municipal de Guariba, ficando a cargo do Município de Pradópolis a alimentação deste profissional e o traslado deste para cidade de Guariba/SP, assim como o abastecimento e lubrificação do trator de esteira - frota nº. 74, durante sua permanência na cidade de Pradópolis.

Artigo 3º. Sem prejuízo do disposto no artigo anterior, a Prefeitura de Pradópolis deverá assumir inteira responsabilidade pela conservação do trator de esteira, no estado atual em que se autoriza o uso, sobretudo, por eventual quebra ou avaria, enquanto permanecer à disposição do Município para a execução do serviço técnico-operacional no Aterro de Resíduos da Construção Civil.

Artigo 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guariba, 21 de outubro de 2.025.

DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JÚNIOR
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado, por afixação, no quadro de avisos da Prefeitura, e, na Imprensa Oficial do Município, criada pela **Lei municipal nº 3.119/2018**, com circulação diária, na forma eletrônica, nos termos do § 1º, do artigo 90, da Lei Orgânica do Município.

ROSEMEIRE GUMIERI
Diretora do Depto. de Gestão Pública

Licitações e Contratos

Aviso de Contratação Direta

Gabinete do Prefeito

Ato de justificativa da dispensa de divulgação em sítio eletrônico oficial, da contratação direta de serviços e compras comuns, de pequeno valor, no importe de até 10% (dez por cento) do valor limite de dispensa de licitação, previsto no inciso II, do art. 75, da Lei federal nº 14.133, de 2021, observada a simplificação de procedimentos, regulamentada pelo art. 18, do Decreto municipal 4.397, de 03/07/2023.

Objeto: Dispensa de licitação para a contratação



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Quinta-feira, 23 de outubro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1682

Página 244 de 244

direta, por reduzido valor da despesa, para contratação de empresa especializada para confecção de 2 placas de inauguração de obras da reforma: Biblioteca Municipal "Dr. José Sadalla" e UBS "Dr. Pedro Além", no valor total de R\$ 371,20, da empresa: **TECHNALUM ESQUADRIAS FACHADAS E STEEL FRAME LTDA ME - CNPJ N° 56.339.282/0001-00.**

Dr. Francisco Dias Mançano Júnior, Prefeito Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos IX e XXIII, do art. 73, c/c art. 97, da Lei Orgânica do Município de 05/04/1990,

Pelo presente ato, fica justificada a dispensa de divulgação em sítio eletrônico oficial da contratação direta, durante três dias úteis, nos termos do § 3º do **art. 75, da Lei federal nº 14.133, de 2021**, por motivo de que, de acordo com o parecer da Procuradoria Municipal, fica dispensado de divulgação em site eletrônico oficial, para as **compras de reduzido valor**, a que se referem os **arts. 50 e 53, do Decreto municipal nº 4.300, de 01/02/2023**, assim como do estudo técnico preliminar, da análise de riscos e de elaboração de termo de referência, como base no citado **art. 50**, cuja regulamentação é reiterada pelo **art. 19, § 2º, do Decreto municipal nº 4.397, de 03/07/2023**, à luz do disposto no **inciso III do art. 70**, da acima mencionada lei federal.

Guariba, 22 de Outubro de 2025.

Dr. Francisco Dias Mançano Júnior
Prefeito Municipal

Autorização de Contratação Direta

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE PARA O PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

(Art. 72, inciso VIII, da Lei federal nº 14.133/2021)

Processo nº 256/2025

(X) Dispensa nº 84/2025 () Inexigibilidade nº /2025.

Dr. Francisco Dias Mançano Júnior, Prefeito do Município de Guariba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos II, IX, XXIII e XXX, do art. 73, da Lei Orgânica do Município, de 05/04/1990...

Pelo presente ato, tendo em vista a instrução de processo de contratação direta, com o estrito cumprimento das exigências previstas no **art. 72, incisos I ao VIII, da Lei federal nº 14.133, de 01/04/2021**, e regulamentadas pelo **art. 8º, incisos I a VIII, do Decreto municipal nº 4.397, de 03/07/2023**, dentre os quais se sobressaem o parecer jurídico, e conforme o caso, também o parecer técnico, que demonstram o atendimento dos requisitos exigidos, quando couberem: o documento de formalização de demanda e, conforme o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo; a estimativa de despesa, calculada na forma estabelecida no **art. 23 da Lei federal nº 14.133, de 2021**; a demonstração da

compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido; a comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária; a razão da escolha do contratado; e, a justificativa de preço, fica autorizada a contratação direta para **aquisição de 4 garrafas térmicas destinadas para o Departamento de Segurança do Trabalho e Secretaria do Meio Ambiente**, da empresa **CASAMIX LOJA DE VARIEDADES LTDA ME - CNPJ N° 39.256.594/0001-31**, no valor total de R\$ 373,96.

O presente ato de autorização da contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público no site eletrônico oficial ou Portal Nacional de Contratações Públicas (**PNCP**), de conformidade com o **parágrafo único** dos **arts. 72 e 94, inciso II, da Lei federal nº 14.133/2021**.

Guariba, 22 de outubro de 2025.

DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JÚNIOR
Prefeito Municipal

Extrato

TERMO DE PRORROGAÇÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Termo de Prorrogação da Ata de Registro de Preços nº 532/2024 - Referente ao Processo de Licitação nº 366/2024 - Pregão Eletrônico nº 167/2024; Contratante: Prefeitura Municipal de Guariba; Contratada: CIRÚRGICA UNIÃO LTDA; Objeto: Registro de preços fornecimento parcelado de fraldas descartáveis infantis, visando atender aos pacientes de baixa renda cadastrados na Secretaria Municipal da Saúde, bem como os eventuais casos de ação judicial. Retificação: Fica prorrogado o prazo de duração da Ata de Registro de Preços nº 532/2024, por mais 12 (doze) meses, no período de 15/11/2025 a 14/11/2026, tendo em vista que o preço registrado continua vantajoso para a Administração, bem como para assegurar a continuidade do fornecimento parcelado de fraldas descartáveis infantis, visando atender aos pacientes de baixa renda cadastrados na secretaria municipal da saúde, bem como os eventuais casos de ação judicial, com fundamento no art. 84 da Lei Federal nº 14.133/21. Conforme Cláusula Terceira, item 3.2 da presente Ata de Registro de Preços, ficam renovados os quantitativos originais, para o período de mais 12 (doze) meses. Data de assinatura: 17/10/2025.

Guariba, 22 de outubro de 2025.

Francisco Dias Mançano Júnior
Prefeito Municipal